



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 124

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.523 — DE 28 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 18.390.937,00, para pagamento de notas de papel-moeda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de dezoito milhões, trezentos e noventa mil e novecentos e trinta e sete cruzeiros (Cr\$ 18.390.937,00), que será distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, para atender à despesa (Serviços e Encargos) proveniente de fornecimentos de notas de papel-moeda, efetuados pela firma "American Bank Note Company", na conformidade do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 47.008-43, a saber:

	US\$
17.700.000 cédulas de 5\$0 (Cr\$ 5,00), da 19.ª estampa, pelo preço de	202.425,00
19.200.000 cédulas de 10\$0 (Cr\$ 10,00), da 17.ª estampa, pelo preço de	234.300,00
24.000.000 cédulas de 20\$0 (Cr\$ 20,00), da 16.ª estampa, pelo preço de	316.750,00
2.350.000 cédulas de 100\$0 (Cr\$ 100,00), da 16.ª estampa, pelo preço de	46.650,00
	800.125,00
Despesas de transporte e seguros contra riscos de guerra.....	119.421,85
	919.546,85

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.524 — DE 28 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 24.415,60 para a construção de um muro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 24.415,60), para atender à despesa (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis) com a construção de um muro nos fundos do próprio nacional situado na rua Monte Alegre, 255, nesta Capital.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.525 — DE 28 DE MAIO DE 1943

Cria uma coletoria federal no Município de Pontal, no Estado de São Paulo, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no Município de Pontal, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de Coletor, classe C e um (1) cargo de Escrivão, classe B.

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de nove mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 9.399,60), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n. 14 do decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

S/c. n. 01 — Pessoal Permanente	Cr\$ 2.799,60
S/c. n. 02 — Percentagens	Cr\$ 6.600,00
	Cr\$ 9.399,60

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.526 — DE 28 DE MAIO DE 1943

Cria uma coletoria federal no município de Pirapetinga, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Pirapetinga, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de Coletor, classe C e um (1) cargo de Escrivão, classe B.

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de nove mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 9.399,60), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente

Continua na pág. 8.135

sua inobservância passível de penalidade de acordo com os regulamentos expedidos.

Art. 9.º Esta lei considera-se em vigor a partir de 29-4-43.

Art. 10. Ficam revogados os decretos-leis 2.568, de 29-8-41, 1.635, de 18-9-41, 5.426 de 27-4-43, 5.032 de 4-12-42 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Alexandre Marcandes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.533 — DE 28 DE MAIO DE 1943

Cria uma coletoria federal no Município de Itamonte, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no Município de Itamonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de Coletor — classe C e um (1) cargo de Escrivão — classe B.

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de nove mil trezentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 9.399,60), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n. 14, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Conservação I — Pessoal Permanente

S/c. n. 01 — Pessoal Permanente	Cr\$ 2.799,60
S/c. n. 02 — Percentagens	Cr\$ 6.600,00
	Cr\$ 9.399,60

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 12.348 — DE 7 DE MAIO DE 1943

Transfere, à Sociedade Força e Luz Bom Sucesso Limitada, a concessão para o aproveitamento da energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, 1.º Distrito do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, outorgada a Primo Tedesco, pelo decreto n. 832, de 19 de maio de 1936.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição; e tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto n. 832, de 19 de maio de 1936, decreta:

Art. 1.º Fica transferida à Sociedade Força e Luz Bom Sucesso Limitada, com sede na cidade e município de Caçador, do Estado de Santa Catarina, a concessão para o aproveitamento da energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, 1.º Distrito do Município e Estado referidos, outorgada a Primo Tedesco, pelo decreto n. 832, de 19 de maio de 1936.

Art. 2.º Para efeito do disposto no artigo anterior, a Sociedade Força e Luz Bom Sucesso Limitada, fica subrogada em todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos a Primo Tedesco, pelo referido decreto n. 832, pelo contrato de concessão assinado em 15 de fevereiro de 1940, pelo Código de Águas e demais leis em vigor, no que diz respeito à realização do aludido aproveitamento no Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, bem como à exploração dos serviços públicos federais, estaduais e municipais, dos serviços de utilidade pública e do comércio de energia elétrica no citado município de Caçador, cuja concessão lhe fica transferida, nos mesmos termos e condições em que, anteriormente, foi outorgada ao referido Primo Tedesco.

Art. 3.º Sob pena de caducidade do presente decreto, a Sociedade Força e Luz Bom Sucesso Limitada, obriga-se a:

a) registá-lo na Divisão de Águas, dentro do prazo de trinta (30) dias após a sua publicação;

b) assinar o contrato de transferência, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura, contrato esse que, como aditamento, ficará fazendo parte integrante do contrato de concessão, anteriormente assinado pelo aludido Primo Tedesco.

Art. 4.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.452 — 28-5-43 — Cr\$ 86,70)

DECRETO N. 12.391 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Guido de Fontgalland, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Guido de Fontgalland, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 7.492 — 28-5-43 — Cr\$ 51,00).

DECRETO N. 12.464 — DE 20 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Rosalvo de Queiroz Araujo a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rosalvo de Queiroz Araujo, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas, nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

(N. 7.448 — 28-5-43 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 12.498 — DE 28 DE MAIO DE 1943

Cria a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Comissão Central de Requisições

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Comissão Central de Requisições, na forma da relação anexa, correndo a despesa por conta do decreto-lei n. 5.529, de 28 de maio de 1943.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

COMISSÃO C

Número	Função	Classe	Salário	Gratificação
			Cr\$	Cr\$
3	Auxiliar de Escritório.....	IX	500,00	12.000,00
3	Auxiliar de Escritório.....	X	550,00	13.200,00
2	Auxiliar de Escritório.....	XI	600,00	9.600,00
1	Porteiro	IX	500,00	4.000,00
2	Servente	VII	400,00	6.400,00
11				45.200,00

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve**NOMEAR:**

Nos termos do art. 3.º, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942,

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Benjamin da Rocha Sales e Mário de Souza Fialho, para servirem na 6.ª Região Militar.

1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Inácio de Almeida Guimarães, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos do art. 3.º, letra "b", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Américo Marcondes do Amaral, para servir na 2.ª Região Militar.

Nos termos do art. 3.º, letra "c" do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Major do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Luiz Inácio de Barros Lima, para servir na 7.ª Região Militar.

Nos termos dos arts. 4.º, letra "b" e 5.º, do decreto n. 10.344, de 28 de agosto de 1942:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Jorge Mauricio Chorneton de Oliveira, para servir na 1.ª Região Militar.

De acordo com o disposto no decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942,

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento Joaquim Pinto, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento Noé Blum Guimarães, para servir na 3.ª Região Militar.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

No 6.º Regimento de Infantaria o Tenente Coronel Roberto Deolindo Santiago.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra a, inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto n. 10.275, de 17 de agosto de 1942,

O Dr. Benedito Alves de Carvalho do posto de 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Clovis Cabral Debenedito do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Eduardo Corrêa Lima do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Eutímio Ferreira Mendes do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 3.º, letra "g", § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934.

O 2.º Tenente da Arma de Cavalaria, convocado, Antonio Duarte, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

O 2.º Tenente da Arma de Infantaria, convocado, Benedicto Ribas de Avila, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

O 2.º Tenente da Arma de Infantaria, convocado, Euzébio Moratti, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

O 2.º Tenente da Arma de Artilharia, convocado, José Francisco Beltzac, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

O 2.º Tenente Intendente do Exército, convocado, Silvio Goulart Rosa, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

CONCEDER LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 3.º, letra "a", do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

Ao 2.º Tenente da Arma de Infantaria, convocado, Aristoteles Evangelista de Araujo.

Ao 2.º Tenente da Arma de Cavalaria, convocado, Manoel Joaquim Flores de Freitas.

MANDAR CASSAR:

Ao Dr. Luiz Francisco Leal Filho, a carta-patente de 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª Classe, Médico, visto ser Capitão Médico do Exército.

A Stélio José dos Santos Lobato a carta-patente de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ser 1.º Tenente Médico na Força Policial do Estado do Amazonas.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 17 de outubro de 1941, que transfere para a Reserva do Exército o Sargento Ajudante Contra-mestre de música Caetano Avelino Ramos, do 10.º Regimento de Infantaria, visto se haver apurado que o mesmo falecera em data anterior.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do artigo 15, letra "a", e § 1.º, letra "b", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Soldado Antonio David, do 1.º Batalhão Ferroviário, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

REFORMAR:

Nos termos dos artigos 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 3.º Sargento José Gurgel Guarã, da Escola Preparatória de Fortaleza, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanente para qualquer trabalho.

Nos termos dos artigos 65, letra "a" e 66, letra "e", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Tenente da Arma de Cavalaria, convocado, Mario Oto de Vasconcelos, com as vantagens estipuladas no artigo 206 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Na conformidade do disposto no art. 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938,

Tendo em vista o que ficou apurado em inquérito policial militar:

O 1.º Tenente de Infantaria Waldo Barreto Travassos dos Santos, no interesse do serviço público, sem prejuízo da ação penal a que estiver sujeito

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 73, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao 1.º Sargento Levi Alves dos Santos, do 1.º Regimento de Artilharia Montado, com o soldo de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao 1.º Sargento Enfermeiro Veterinário Manoel Martins Pacheco, do Contingente da Fábrica de Piquete, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade, retificado, assim, o decreto de 5 de março do corrente ano, referente ao mesmo Sargento.

Nos termos dos arts. 73, letra "b", e 54 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente José Cavalcante de Almeida, do 2.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao Sub-Tenente Sinfonio Benício dos Santos, do 2.º Batalhão de Pontoneiros, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir curso de especialização.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 11, letra a, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938,

O 1.º Sargento José Mendes Guimarães, do 12.º Regimento de Infantaria, com o soldo de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo contando mais de vinte e cinco anos no mesmo serviço, ficando assim alterado o decreto de 12 de junho de 1942, referente ao mesmo Sargento.

Nos termos do art. 11, letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

O Cabo Antonio da Silva, do 2.º Batalhão de Pontoneiros, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve**NOMEAR:**

De acordo com o art. 5.º do decreto-lei número 2.557, de 4 de setembro de 1940, modificado pelo art. 3.º do decreto-lei n. 4.985, de 21 de novembro de 1942,

Marcelo Brasileiro de Almeida, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Estado do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:**TORNAR SEM EFEITO:**

Tendo em vista o que consta do processo número 3.924, de 1943, da Secretaria da Marinha:

O decreto de 22 de fevereiro de 1943, que nomeou Valdir Farias Peixoto para exercer, interina-

mente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de João Batista Gitiрана.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.923, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Henrique de Oliveira Melo do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aulirce de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Marinha, vago em virtude da nomeação de Durvalino Paiva da Rocha para outro cargo.

PROMOVER:

No Corpo de Engenheiros Navais, por merecimento, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Cesar Maurity da Cunha Mezeas.

No Corpo de Intendentes Navais, por merecimento, ao posto de Capitão de Mar e Guerra o Capitão de Fragata, Edgard Oliveira de Paiva.

No Corpo de Intendentes Navais, por merecimento, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Paulo de Oliveira Toledo.

No Corpo de Engenheiros Navais, por antiguidade, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Osvaldo Osiris Storino.

No Corpo de Intendentes Navais, por antiguidade, ao posto de Capitão Tenente, o 1.º Tenente Boanerges Bezerra da Cunha.

No Corpo de Intendentes Navais, por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente Plinio Aurélio da Rocha.

No Corpo de Intendentes Navais, por antiguidade, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Inocêncio de Oliveira Senna.

MANDAR AGREGAR NO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com a letra g) do artigo 135 do Estatuto dos Militares:

O capitão de Mar e Guerra intendente naval Ernani Pivatelli, visto ter sido nomeado membro da Comissão Central de Requisições.

REFORMAR:

De acordo com o artigo 153, alínea a) e § 1.º, alínea d), do Estatuto dos Militares:

O MN-CB-MA — n. 7.638 — Manoel do Nascimento Oliveira, com a graduação de 3.º sargento e os vencimentos e vantagens correspondentes à sua graduação atual, nos termos dos artigos 160, § 1.º e 163 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, da Armada aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, combinado com os artigos 161 e 165 do mesmo Código, ressalvadas as vantagens de que trata o decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto contar vinte e nove (29) anos, onze (11) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o artigo 153, alínea a) do Estatuto dos Militares e 165, letra a) do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada:

O 3.º sargento n. 1.384-MA — Severiano Barbosa dos Santos, na graduação de 2.º sargento, percebendo os vencimentos de 3.º sargento, ex-vi do decreto-lei n. 5.419, de 22 de abril próximo passado, combinado com o artigo 161 do mesmo Código, observada a restrição do artigo 150 do referido Estatuto, visto ter sido julgado definitivamente

inválido para o serviço da Armada e contar trinta e dois (32) anos, quatro (4) meses e vinte e oito (28) dias de serviço.

De conformidade com o disposto nos artigos 144 e 153, alínea a), e § 1.º, alínea e) do Estatuto dos Militares:

O sub-oficial — EL — Arlindo Vianna, na mesma graduação, percebendo dezoito (18) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, nos termos dos artigos 160, § 2.º, e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar dezoito (18) anos, seis (6) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, COMPULSORIAMENTE:

De acordo com os arts. 22, § 3.º, 143, alínea a e 144 alínea a do Estatuto dos Militares,

No posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o Sub-Oficial EL — Roberto Coelho, percebendo o soldo desse posto e mais dez (10) quotas de cinco por cento (5%) sobre o mesmo soldo, nos termos dos artigos 157, 184 e Tabela A do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar trinta e quatro (34) anos, onze (11) meses e dias de serviço.

RETIFICAR:

O decreto de 11 de julho de 1941, que reformou por invalidez definitiva o MN-MA — 1.ª classe Luiz Rodrigues do Amorim para, conservando-o na mesma situação de reforma que se encontra, conceder-lhe as vantagens estipuladas na Tabela E do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, em cujo poço se achava quando na atividade, de conformidade com o disposto no artigo 160, § 1.º, do referido Código, ressalvadas as restrições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942.

O decreto de 12 de setembro de 1941, que reformou, de acordo com a legislação em vigor, o marinheiro n. 5.559 — 2.ª classe (EL) Antonio Albuquerque Toledo, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, conceder-lhe os vencimentos integrais que percebia na atividade, de acordo com os artigos 160, § 1.º e 187, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.

O decreto de 8 de março de 1940, que reformou, por invalidez definitiva, de acordo com a legislação então em vigor, o Sub-Oficial Enfermeiro Antonio Alvas, para o fim de, conservando-o na mesma situação, conceder-lhe os vencimentos e vantagens que percebia na atividade, nos termos do artigo 15, letra a, § 1.º letra e e artigo 29 letra g do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, visto sofrer de moléstia adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito às condições inerentes ao serviço, ficando anulado, para todos os efeitos, o decreto de 23 de outubro de 1942 que, por sua vez, já retificou o de 8 de março de 1940, acima aludido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Maria Cacilda Cerqueira do Amaral, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para cargo idêntico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Maria Helena Gitaí de Alencastro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Waldemar de Azevedo Teixeira, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Waldemar Cesar Fernandes.

Americo Fernandes do Prado, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Diomedes Figueiredo Moraes.

Waltrudes de Alvear e Silva, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Darcy Teixeira Monteiro.

Carlos Simas, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Henrique de Sá.

Carlos Seabra Muniz, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Rubens Carvalho de Souza.

João Egypto de Andrade Rosa, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Manoel de Souza Neves.

Antonio Peralta Ferreira, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alberto Ferreira Reis.

Cypriano Bettamio de Azevedo, do cargo da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Fernandes Figueira.

Bernardino Borges, do cargo da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carolina Ribeiro da Conceição.

Eduardo Silveira de Noronha, do cargo da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Scholl Alves da Silva.

Sylvio Dutra Pereira, do cargo da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waltrudes de Alvear e Silva.

Waldemar Lopes Pinheiro, do cargo da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Seabra Muniz.

Julio Alexandre Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Peralta Ferreira.

Benjamin de Moraes, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da demissão de Luiz de Freitas Sô.

Orlando Pessoa Lins, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência de Hugo Ernesto Humphreys.

Flavio de Mattos Martins, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Randolpho Borges Ferraz.

João Manoel Rosas Junior, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Thomaz do Amaral Vasconcellos.

Diogenes Fogos, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Odon França.

Caetano Gallo, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Esmeraldo Silva.

Traiano Silva, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Juvenal Augusto Vianna Vouzella.

Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benjamim de Moraes.

Stella da Nobrega Neiva, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Pessoa Lins.

João Jenz, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da transferência de Manoel Maria Junqueira.

Maria de Carvalho Aragão, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Isabel Corrêa de Mello.

Whitney Moreira Guimarães, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Agostinho de Oliveira Guarim.

Fernando Lane Borges, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Francisco Bezerra.

Leão Angelo Quadros, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Caetano Gallo.

Cesar Augusto de Aguiar Bomfim, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Francisco Ary Junqueira.

Palmyra Alves de Siqueira, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Narciso Teixeira Balga.

Arintheo Aristoteles da Fonseca, do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Carbone Bhering.

Anacleto Francisco Rasga Junior, do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Ferreira Barbosa.

Manoel Gil Nunes, do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anacleto Francisco Rasga Junior.

Julio Sylvestre dos Santos, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osorio Rezende.

Modesto de Aguiar, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Hermogenes Barbosa Ribeiro.

Gentil Reis, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Gil Nunes.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Symphronio Ribeiro da Silva Junior do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Pereira de Carvalho.

Antonio Corrêa Gomes, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jarbas Anthistenes de Macedo.

Waldemar Operti, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar de Azevedo Teixeira.

Jorge de Souza Coelho, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Americo Fernandes do Prado.

Henrique Julio Alves, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Simas.

Waldemar Martins Rodrigues, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei número 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Egypto de Andrade Rosa.

Alcides de Souza Mourão, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago tubro de 1940.

em virtude da exoneração de Sebastião Portugal Gouvêa.

Salvador Maximino, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flavio de Mattos Martins.

Julio de Carvalho Cotta, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Alfredo Damasio Filho.

Natalino Lopes, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Manoel Rosas Junior.

Hyppolito Mariano Barbosa, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Diogenes Fogos.

Waldemar Aleyson Ferreira Moreira, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Erypto Rosa de Carvalho.

Eustorgio de Queiroz Lima, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Livramento.

Amazilia dos Anjos, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Traiano Silva.

Fenelon Martins da Rocha, do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Accacio Cabral.

Manoel Felipe Teixeira, do cargo da classe C da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ladislau Netto.

Osorio Rezende, do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Augusto Pereira Cardoso.

Demetrio Rodrigues do Prado, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Benedicto José Theodoro.

José Duarte, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antonio Wogel.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Olindina de Castro Vellozo, para exercer o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 73 DE 28 DE MAIO DE 1943

Estabelece para as fábricas de sacaria a obrigatoriedade de produção de quota destinada ao consumo interno, e regulamenta o tabelamento dos respectivos preços.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando que em virtude do aumento compulsório de fibras nacionais na confecção de telas de apilagem, foram criados novos tipos de telas e sacarias;

Considerando a conveniência de diferenciar os invólucros que se destinam à exportação dos que se utilizam para o mercado interno, para efeito de fixação de seus valores;

Considerando a necessidade de regular a produção dos mesmos de acordo com as exigências do mercado e de regulamentar o comércio de sacaria em geral.

Resolve:

1.º Determinar, afim de distinguir a sacaria para exportação e mercado interno, que todas as telas ou sacos de anilagem destinados ao acondicionamento dos produtos de exportação, sejam obrigatória e originariamente identificados por uma lista verde-amarela, com 3 centímetros de largura, colocada em sentido horizontal, no centro do invólucro, enquanto os mesmos, destinados ao mercado interno, deverão conter apenas os fios identificadores da fábrica, em cores diferentes.

2.º Obrigar as fábricas a reservar uma quota, de acordo com a sua produção, para atender às necessidades do consumo interno e que será determinada pelo Serviço de Controle das Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas de acordo com as circunstâncias.

Parágrafo único. Compete ao Serviço de Controle das Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas acompanhar e fiscalizar as medidas constantes da presente portaria, bem como as quotas de produção sejam proporcionalmente executadas pelas fábricas e normalmente distribuídas entre a freguezia habitual, podendo, em caso de necessidade, determinar compulsoriamente as quotas e proceder à distribuição dos produtos.

3.º Regular o comércio de revenda de sacaria nova e usada nas seguintes condições:

a) os preços máximos permissíveis na revenda ou faturamento de telas e sacarias de anilagem, novas, serão os oficialmente determinados pelo Serviço, acrescidos de 10 %;

b) os preços máximos permissíveis, na revenda de toda a classe de sacaria usada — de anilagem e algodão — de primeira viagem, serão inferiores de 10 %, aos preços oficiais da sacaria nova, devendo decair de acordo com o uso e condições. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.436 — Em 21 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Desde a promulgação da Lei 284, de 1936, vem o governo de V. Ex. pugnando por um regime de igualdade de tratamento em tudo o que se refere à administração do pessoal no serviço público, principalmente quanto ao problema da justa remuneração.

2. Com a criação deste Departamento e, posteriormente, com o advento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que consolidou toda a legislação referente ao assunto, e definiu a orientação do governo nesse particular, mais se acentuou a preocupação do poder público em oferecer a todos os que pres-

tam serviços ao Estado os mesmos direitos e as mesmas responsabilidades.

3. Dessa igualdade de tratamento, mais se acentuou o *espírito público*, que hoje tão promissoramente se manifesta na maioria dos servidores, identificando-os com os superiores interesses do Estado.

4. Assim, o serviço civil do país cada vez mais se aperfeiçoa e se adapta às atividades governamentais, graças ao estímulo que a orientação administrativa do governo de V. Ex., relativa à igualdade de tratamento, veio assegurar aos servidores da União.

5. Acontece, no entanto, que, à vista do acúmulo de serviços que hoje pertencem ao domínio público, o Estado delegou a entidades de natureza autárquica e órgãos paraestatais muitas de suas atribuições, afim de que, limitando o círculo de suas atividades, melhor pudessem realizá-las com eficiência e presteza.

6. Essas autarquias e órgãos paraestatais, todavia, por força do seu próprio regime jurídico, têm liberdade de orientação administrativa no que tange aos problemas de administração geral, razão por que é natural surjam, de quando em quando, divergências entre a orientação do serviço civil e a desses órgãos, quanto aos problemas de pessoal, material, organização de serviços, etc.

7. Muitas vezes essas divergências se explicam e se justificam, casos havendo, contudo, em que precisam ser evitadas.

8. Quanto ao regime de remuneração do pessoal, por exemplo, segundo apurou este Departamento, é flagrante a desigualdade de tratamento que está havendo entre os empregados de algumas autarquias e os servidores públicos, sendo os salários pagos por aquelas entidades, geralmente, mais elevados do que os vencimentos ou salários que, nas mesmas circunstâncias, vem percebendo os funcionários e extranumerários da União.

9. Observa-se, também, quanto aos Estados e Municípios, a mesma discórdância entre o nível de remuneração dos seus servidores e os da União, situação que vem ocasionando preferências prejudiciais ao serviço público federal, colocado, em alguns casos, em situação de inferioridade.

10. Não se pode fugir à evidência de que, tanto os serviços públicos propriamente ditos, como os desempenhados por autarquias e órgãos paraestatais, por delegação do Estado, requerem pessoal treinado e eficiente, selecionado à base de concurso e ao nível da função a ser desempenhada, o que, aliás, vem sendo adotado entre nós, não sendo justo, portanto, que, para funções que requeram idênticas qualidades de preparo e eficiência, e que ofereçam as mesmas dificuldades, sejam estabelecidos diferentes padrões de remuneração, tendo-se ainda em vista que, num e noutro caso, o serviço é exercido no interesse e em função do Estado.

11. Assim, afim de evitar que perdure essa divergência de tratamento referente à remuneração do pessoal, entre o serviço civil e as autarquias e órgãos paraestatais, assim, também, como entre aquele e os Estados e Municípios, em discórdância com a orientação que, a esse respeito, vem mantendo o governo, este Departamento julga oportuno sugerir a V. Ex. seja adotado o entendimento de que as autarquias, órgãos paraestatais, Estados e Municípios, não deverão fixar salários para os seus empregados em nível superior aos dos vencimentos e salários correspondentes dos funcionários e extranumerários da União, para funções que se equivalerem por sua natureza e dificuldades.

12. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. Em 26-5-943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.527, me 28-5-43).

1.488 — Em 25 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A Comissão Central de Requisições submeteu à apreciação deste Departamento uma proposta de criação de uma tabela de extranumerários-mensalistas e um Quadro de cargos em comissão ou funções gratificadas.

2. Em relação ao Quadro, este Departamento é de parecer que a sua criação não pode ser levada a efeito sem maior exame.

3. Como, porem, é manifesta a necessidade de pessoal mensalista, este Departamento propõe que seja imediatamente criada a respectiva tabela, reservando-se para opinar posteriormente sobre a criação de cargos em comissão ou funções gratificadas.

4. Nesse sentido, este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Ex. os anexos projetos de decreto e de decreto-lei, criando a tabela numérica de mensalistas da Comissão Central de Requisições e abrindo, para atender à despesa, um crédito especial de Cr\$ 45.200,00.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinados decreto-lei n. 5.529 e decreto n. 12.498, em 28-5-943).

O Sr. presidente da República aprovou o seguinte expediente:

ADMISSÃO

Exposições de motivos

N. 1.427 — 21-5-43 — Alice de Castro Cerqueira, para auxiliar de escritório, VII, da D. O. S. — D. N. S. — M. E. S.

N. 1.429 — 21-5-43 — Ailton Miranda, Wilson Borges de Melo e Ademar Gertrudes dos Santos, para auxiliar de veterinário, VII, da D. I. P. O. A. — M. A.

N. 1.430 — 4-5-43 — Maria José Debiase Oliveira, para auxiliar de escritório, VII, da D. R. T., no Espírito Santo — M. T.

N. 1.431 — 21-5-43 — Lígia Caldeira Dias, para auxiliar de escritório, VII — do D. F. C. — M. F.

N. 1.432 — 21-5-43 — Sebastião Von Randow, para telegrafista, VII, da D. R. do Juiz de Fora — D. C. T.

N. 1.433 — 21-5-43 — Narval Mendes Bozza, Aloísio de Araújo Cordeiro, José Marcondes Beniamino, Geraldo Monteiro de Oliveira, Válor de Sousa Homena, Luiz Rimoldi, Aécio Pestana, José Tavares Pereira, Nilo Francisco Kliemann, Gilson Moreira da Cunha, Jair Nunes, Osvaldo Nogueira de Almeida, Pedro da Rocha Campos, Luiz Bressan, Francisco de Paiva Torres, Mário Guimarães, Lauro Schmidt, Teófilo Augusto de Alveira, Oliver Rangel Barata, Ari de Oliveira e Nelson de Aguiar Boto, para agente especializado da D. A. C., os 6 primeiros na referência XVII, os 10 seguintes na referência XVI e os restantes na referência XV — M. Ser.

N. 1.444 — 22-5-43 — José Sales, João Lessa Magalhães, Reis e Crispim Santos Ferreira, IV, da F. M. B. — M. E. S.

N. 1.445 — 22-5-43 — M. Bela, para auxiliar de escritório R. e D. — M. F.

N. 1.449 — 22-5-43 — Rosa Cardoso Gonçalves, para auxiliar de escritório, VII, — D. N. E. F. — M. V.

N. 1.450 — 22-5-43 — Eugênio Vilanova Castilhos, para auxiliar de escritório, VII, do Q. G. da 5.ª Z. A. — M. Acr.

N. 1.451 — 22-5-43 — Maria Angélica de Almeida, para praticante de escritório, V, da D. I. R. e D. — M. F.

N. 1.452 — 24-5-43 — Célia Silveira do Araújo, Nardi Nascimento, Dick Sovat, Iraci de Miranda Leal, Manuel Oscar Cardoso Rezende, Maria Dalva Borges Duque Estrada e Helena do Nascimento, para praticante do tráfego, V, da D. R. do D. F. — D. C. T.

N. 1.453 — 24-5-43 — Maria Ferreira, para auxiliar de tráfego, VII, da D. R. do Rio Grande do Sul, D. C. T.

N. 1.451 — 24-5-43 — Margarida Morais Eiras, para auxiliar de escritório, VII, da F. M. de Porto Alegre, — M. E. S.

N. 1.455 — 24-5-43 — Albertina Leal Gonçalves, Iolanda Peres e Milton Orlando Bonifim, para telegrafista, VII, da D. R. de Campo Grande, — D. C. T.

N. 1.456 — 24-5-43 — Clisson Leal de Pinho, para desenhista, VII, da D. D. V. e S. R. — M. F.

N. 1.457 — 24-5-43 — José Teodomiro de Holanda, para praticante de escritório, VI, da Q. O. da 7.ª R. M. — M. G.

N. 1.458 — 24-5-43 — José Sebastião de Sousa Medeiros, Elias Felizardo e Nilza Torres Soares, para auxiliar de escritório, VII, da P. C. D. F. — M. J.

N. 1.459 — 24-5-43 — Antônio Francisco dos Santos, para servente, V, da D. R. do Rio Grande do Sul, — D. C. T.

N. 1.460 — 24-5-43 — Antônio Lopes Pereira, para servente, IV, da P. G. R. em Pernambuco, M. J.

N. 1.461 — 24-5-43 — Augusto Anselmo Silva para telegrafista-auxiliar VI, da D.R. do Maranhão — D.C.T.

PARECERES

N. 952 — 17-5-43 — Doris Hoedemaker para auxiliar de escritório VII, do D.N.T. — M.T.
N. 955 — 18-5-43 — Erotides Arruda do Nascimento para médico XV, do S.N.T. — M.E.S.

MELHORIA DE SALÁRIO

PARECERES

N.952 — 17-5-43 — I — Na S.F. de Auxiliar de Escritório:
De Ernani Cristiano Pinheiro, da referência X para XI;

De Elza Mendonça, da referência IX para X;
De Alvaro Rodrigues, da referência VIII para IX;

De Vitorino Garibaldi Cristali, da referência VII para VIII, do D.N.T. — M.T.

N. 959 — 18-5-43 — Na S.F. de Trabalhador:

De Aníbal Rosa da Silva, Eufrásio da Silveira Baldez, Antônio Osório Lapa, Lino Pereira de Carvalho Filho e Otacilio Evangelista da Silva, da referência VI para VII, e

De Alípio Cesário, Antônio Pereira Cortez, Bruno da Silva, José Rodrigues de Brito e Joviano de Andrade, da referência V para VI.

II — Na S.F. de Auxiliar de Escritório:

De Carmen Drumon Amaral e Irene de Lacerda Marinho, da referência IX para X;

De Albertina de Melo Matos Costa e Virgínia Figueirinha Guimarães, da referência VIII para IX;

De Antônio Gomes do Nascimento, João Biosa Pauró e Valdir Tavares da Fonseca, da referência VII para VIII, e

De Antenor Coutinho da Cunha, da referência X para XI.

III — Na S.F. de Feitor:

De Belarmino Furtado, da referência VII para VIII.

APOSENTADORIA

PARECERES

N. 978 — 18-5-43 — De Manoel Caetano, mensalista, guarda VI, do D.N.P.N., matrícula 366.381 — M.V. (alínea a do art. 2.º do D.L. 3.768-41).

N. 979 — 18-5-43 — De Custódio da Silva Nogueira, mensalista, mestre XIV, do A.M. da Ilha das Cobras, matrícula 132.845 — M.M. (alínea b do art. 2.º do D.L. 3.768-41).

REQUISIÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.447 — 22-5-43 — O C.F.C.E. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, Stela Pimentel Brandão, mensalista do M.A.

O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. A., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 22-5-43 — G. VARGAS.D.D.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 6.459-43 — Oscar Mesquita Gerlack — Proposta de admissão. Despacho:

Aprovo. Restituo ao I.P.
Em 27 de maio de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 840-43 — Eduardo Botelho Cavalcanti, — Pedido de retificação de nome.

Despacho:

Restituo à D.P.A., esclarecendo que deverá ser apostilada a portaria de admissão do interessado, para que se declare ser o verdadeiro nome do candidato Eduardo Botelho Cavalcanti, e não como constou daquele ato.

D. F. 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 1.592-43 — Comunicação sobre possibilidade de nova nomeação. Despacho:

Ciente. Arquive-se no S.R.P.-2.
D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 2.450-43 — Comunicação sobre desistência de admissão. Despacho:

Ciente. Arquive-se na D.P.E.
D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.100-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Faça-se a comunicação via a-reia e encaminhe-se o processo à D.P.T.

D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.267-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restitua-se à D.D.U., esclarecendo que o D.A.S.P. proporá para a vaga a que alude o processo a candidata Benedita Muallem, residente à rua Lisandro Nogueira, n. 898, Teresina — Piauí.

D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.688-43 — Comunicando sobre dispensa de assistente de ensino. Despacho:

Ciente. Arquive-se na E.N.E.
D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.689-43 — Comunicando sobre dispensa de assistente de ensino. Despacho:

Ciente. Arquive-se na E.N.E.
D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.720-43 — Edgard Carvalho Guilhon de Oliveira — Pedido de pagamento de salário. Despacho:

Restituo ao Sr. secretário geral do M.G., esclarecendo que já foi examinado o processo relativo a Edgard Carvalho Guilhon de Oliveira, cujo parecer será brevemente submetido à apreciação do Sr. Presidente da República.

D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.746-43 — Luciano Borges Barroso. Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituo à D.A. para que informe quais as atribuições cometidas ao candidato.

D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.778-43 — Maria José Magalhães Amaral — Pedido de admissão. Despacho:

A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que não foi ainda homologado o resultado da prova a que se submeteu.

Arquive-se no S.P.F.
D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.977-43 — Weber de Carvalho Melo — Pedido de nomeação. Despacho:

O interessado deveria dirigir-se diretamente ao Ministério onde pretende servir, ao qual compete a iniciativa da nomeação em caráter interino.

Transmito à D.P.V.
D. F., 28 de maio de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n. 4.001-43 — Trata o presente processo da prova realizada pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, Minas Gerais, para admissão de extra-numerários mensalistas — Auxiliar e Praticante de Escritório.

2. Estudado o processo, verificou-se que a aludida prova foi realizada por aquela repartição sem que houvesse, para tanto, delegação deste Departamento.

3. Por outro lado, as ponderações do diretor da citada repartição no sentido de ser a prova validada não devem ser aceitas, visto que esta apresenta outras falhas que desaconselham essa medida.

4. Haja vista a parte de aritmética da mesma em que grande número de candidatos indicou, apenas, os cálculos que deveriam fazer chegando, mesmo assim, ao resultado certo. Tenha-se como exemplo a nona questão, assim formulada:

"Achar o volume de um corpo que mede 1,200 x 0,40 x 0,35".

que cerca de 25 % dos candidatos responderam com acerto, fazendo indicação, apenas, dos cálculos que deveriam fazer.

5. Por esses motivos esta Divisão propõe a anulação da prova em apreço.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Não se trata de anular, mas sim de considerar inexistente, sem validade, a prova referida, uma vez que foi realizada sem a delegação competente. Em 28-5-43. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 5.223-43 — Otaviano Cristiano Ribeiro, servente, classe E, do Ministério da Educação e Saúde, dirige-se a este Departamento a respeito de seu pedido de transferência para a carreira de Zelador, do Q. P. do mesmo Ministério.

Despacho: O requerente deverá submeter-se às provas de transferência de carreira, constantes do processo n. 2.145-43, e publicadas no Diário Oficial de 11-5-43, conforme despacho exarado no processo n. 5.332-39, que foi publicado no Diário Oficial de 17 do corrente. Restituo à D. P. E.

Em 28 de maio de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.538-43 — Paulo Ramos de Oliveira, solicita aproveitamento como Praticante de Escritório V, em vaga existente na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, Estado de São Paulo, à vista das notas que obteve em concurso para a carreira de Postalista, realizado por este Departamento.

2. É a seguinte a situação do requerente no concurso a que se submeteu:

Nível mental e aptidão — Hábíl.

Português e noções de Direito — 76.

Prática de serviço — 30 (questões).

Conhecimentos gerais — 59.

3. Em face dos resultados obtidos pelo interessado nas provas de Português e noções de Direito e Conhecimentos Gerais, esta Divisão é de parecer que o mesmo está em condições de ser admitido como Praticante de Escritório.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-5-43. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 6.551-43 — Jucylen Pinto da Fonseca, Postalista Auxiliar, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Escrivão, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 21 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Segundo esclarece o Departamento dos Correios e Telégrafos (fls. 3) o interessado já foi ocupante de cargo da carreira para a qual ora pleiteia transferência.

4. Nestas condições, a D. S. é de parecer que a presente transferência se realize independentemente da prestação de provas, exceptuando-se a de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-5-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.557-43 — Elza Moura Fernandes, candidata inscrita, sob o n. 517, na prova de habilitação para Amanuense e Amanuense-auxiliar, tendo obtido 50 pontos na Parte I e 41 na Parte II, solicita aproveitamento como Auxiliar de Escritório, referência XI.

2. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que não se justifica o aproveitamento solicitado e opina pelo indeferimento do pedido, tanto mais que estão sendo ultimados os trabalhos da P. H. 257, destinada ao preenchimento das vagas existentes em todas as referências das séries funcionais de Auxiliar e Praticante de Escritório.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 28-5-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.838-43 — Antonio José da Rocha, carteiro classe F, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., do aspecto legal do pedido, conforme parecer de 22 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Pela cópia dos assentamentos do requerente, anexa ao processo, pela certidão de folhas 4, verifica-se que o mesmo foi aprovado em concurso para auxiliar, a que se submeteu na extinta Administração dos Correios de Santos, Estado de São Paulo.

4. Examinado o assunto, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constantes das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de postalista, do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 14 do corrente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-5-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.839-43 — Alberto Napoleão, carteiro classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 22 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. De acordo com a cópia dos assentamentos do requerente, anexa ao processo, verifica-se que o mesmo prestou, em 1933, concurso para auxiliar de 3.ª classe, tendo sido aprovado.

4. Examinado o assunto, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constantes das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de postalista, do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 14 do corrente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-5-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.887-43 — Almira Jacinto, solicita aproveitamento como auxiliar de Tráfego, para ter exercício na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Florianópolis, em face das notas que obteve em concurso para a carreira de postalista, realizado por este Departamento.

2. É a seguinte a situação da requerente naquele concurso:

a) — foi habilitada em nível mental e ap-

b) — nas demais provas obteve as seguintes notas:

Português e noções de Direito. 93
Prática de serviço. 53
Conhecimentos gerais. 81

3. Estudado o assunto, esta Divisão é de parecer que não se justifica o aproveitamento solicitado, opinando pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 28-5-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 7.174-43 — Manoel Marques Ferreira, candidato habilitado na prova para armazenista de qualquer Ministério, vem solicitar o seu certificado de habilitação.

Despacho: Compareça à D. S. para receber o certificado.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo ns. 7.191-43 e 7.192-43 — Joel da Costa Marques e Julio Barbieri, candidatos inscritos na prova para merceologista e merceologista-auxiliar, solicitam revisão de suas provas de Matemática.

Despacho: As questões estão erradas. Nada há que alterar.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.367-43 — Haifa Zarur, candidata inscrita na prova de habilitação para auxiliar e praticante de escritório (P. H. -270 — Tipos A e B), sob os números 700 e 236, respectivamente, solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo: Prova de habilitação para *extranumerário mensalista de qualquer Ministério — auxiliar e praticante de escritório — Tipo A.*

P. H. — 270

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 92 candidatos como auxiliar de escritório e 15 como praticante de escritório, dos 300 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 27-5-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 6.039-43 — Arabella Marques da Rocha, escriturário, cl. E, do Ministério da Educação e Saúde, aluna da I Secção pedindo transferência para a II Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.040-43 — Maria Luiza de Almeida, escriturário, cl. E, do Ministério da Fazenda, aluna da I Secção pedindo transferência para II Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.149-43 — Ophelia Peixoto Nogueira, aluna do ciclo Aplicação do Curso de Língua Inglesa pedindo transferência para o Ciclo Fundamental.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.192-43 — Semirames Deionês Pessoa, arquivista, cl. E matriculada na I e II

Secções dos Cursos de Administração pedindo trancamento de matrícula na I Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.164-43 — Sônia de Jesus Fortunato Saraiva, escriturário cl. F do M.F. aluna da III Secção pedindo abono de faltas verificadas no período de 14 a 30 de abril último, por motivo de luto.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.296-43 — Antonio Dilma Carvalho, servente, cl. B do M.V.O.P. aluna da III Secção, pedindo abono de faltas verificadas por motivo justificável no período de 29 de abril a 10 de maio corrente.

Despacho: Deferido, à vista da documentação apresentada.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.293-43 — Raimundo Souza Paiva, inspetor federal de Imigração matriculado no Curso de Língua Inglesa, pedindo abono de faltas verificadas por motivo justificável.

Despacho: Comprove o alegado.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.701-43 — Clérton Arantes, comissário, cl. I da Polícia Civil do D.F. candidato habilitado em prova de seleção em 1942, pedindo matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Sim, desde que se verifiquem, nas turmas do presente período, vagas por desistência.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.343-43 — Oady Simão Nêch, matriculado nos cursos da I Secção, pedindo abono de faltas verificadas, por motivo justificável, no período de 24 de abril a 10 de maio corrente.

Despacho: Deferido à vista da documentação apresentada.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.682-43 — Fernanda de Aguiar, escriturário cl. E do M.V.O.P. aluna da III Secção pedindo abono de faltas verificadas por motivo de férias regulamentares no período de 5 a 24 de abril último.

Despacho: Deferido, à vista da documentação apresentada.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.762-43 — Nair de Mello Fernandes, escriturário cl. E do M.T.I.C. matriculada na III Secção, pedindo abono de faltas verificadas por motivo de férias regulamentares no período de 23 de abril a 15 de maio do corrente.

Despacho: Deferido, à vista da documentação apresentada.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.832-43 — Na comunicação do Sr. diretor do Serviço de Pessoal do M.V.O.P. de que o oficial administrativo cl. J daquele Ministério Antonio Luiz Baronto, matriculado nos Cursos da IV Secção esteve em gozo de férias no período de 26 de março a 14 de abril e licenciado de 19 a 26 de abril.

Despacho: Deferido à vista da documentação apresentada.

D. A. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.859-43 — Antônio Nóbrega Furtado, oficial administrativo cl. J do M.J. candidato habilitado em prova de seleção em

1942 pedindo matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido, desde que se verifique quem nas turmas do presente período, vagas por desistência.

D.A. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1943. — J. R. R. Jubbé Junior, diretor dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Processo n. 6.274 — Pedido de transferência de Ivete de Jambo e Lima.

Despacho: Indeferido.

Em 27-5-43. — Luiz Simões Lopes.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

TURNIA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 59 de 28 de maio de 1943. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário tarefeiro Cleodice Vieira de Vasconcelos, matrícula número 101.192, da função de tarefeiro, com o salário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por unidade, fixado o máximo e o mínimo de produção diária em vinte e seis (26) e dezesseis (16) cópias, respectivamente.

— Ten. cel. Antônio José Coelho dos Reis.

Portaria n. 60 de 28 de maio de 1943. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda admite, pelo prazo de sete (7) meses, a partir de 1 de junho de 1943, de acordo com o art. 38 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Dulce Augusto Reis, para a execução de cópias a máquina, com o salário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por unidade, fixados o máximo e o mínimo de produção diária em vinte e seis (26) e dezesseis (16) cópias, respectivamente. — Ten. cel. Antônio José Coelho dos Reis.

Conselho Nacional do Petróleo

213.ª SESSÃO ORDINÁRIA (20 DE MAIO DE 1943)

Realizando a ducentécima-quadragesimaterceira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho, na ausência do Sr. presidente, general Júlio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Ylrio Corrêa da Costa, tenente-coronel Antônio Bastos, Dr. Érico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare e comandante Eurico Peniche, deixando de comparecer o Dr. João Daudt de Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

Lóide Brasileiro, Dantas & Krause Companhia Mate Larijeira, S. A., Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, Panair do Brasil, S. A., e Governo do Estado do Ceará requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Comissão de Defesa Econômica

Dia 27 de maio de 1943

Requerimentos despachados:

Mendes Lima & Cia. (P. 1.385, Distrito Federal), requerendo autorização para adquirir de Bruno Lewin uma prensa acompanhada de dez coleções de tipos. — O interessado Bruno Lewin faça prova de que cumpriu as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Irmãos Castrione (P. 1.389, São Paulo), requerendo licença para vender um caminhão.

— Faça prova de que cumpriram as obrigações do decreto-lei n. 4.166 e do destino que deram aos bens dos dois sócios italianos falecidos, na vigência do mesmo decreto-lei.

Rafael Verdi (P. 1.396, São Paulo), requerendo autorização para ultimar operação de compra e venda de imóvel, na qual figura como promitente comprador. — Faça prova de que cumpriu as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Companhia Federal de Eletricidade (P. 111, Distrito Federal), requerendo indenização por prejuízos sofridos com o torpedeamento de navios brasileiros. — Aguarde oportunidade.

Carlota Neves Spolidoro (P. 1.888, Distrito Federal), requerendo que seja autorizado à União dos Viajantes Comerciais do Brasil pagar-lhe a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), valor do pecúlio instituído a seu favor por Eduardo Bo-

lognese. — Deferido, visto tratar-se de brasileira nata.

Artur Valdemar Joroscch (P. 1.386, São Paulo), tendo adquirido título declaratório de cidadão brasileiro, requer o cancelamento da declaração de bens que oportunamente apresentou ao Banco do Brasil, em obediência ao disposto no decreto-lei n. 4.166. — Deferido.

Herbert Bergenthal, súdito húngaro (P. 461, Distrito Federal), requerendo liberação de percentagem que lhe foi descontada pela Caixa Econômica Federal. — Deferido, uma vez provada como está, a nacionalidade húngara do requerente.

Francisco Napoli (P. 1.118, Rio Grande do Sul); Antônio Meggiolaro (P. 1.378, Minas Gerais); Carolina Ferro (P. 1.382, Minas Gerais); Vicente Codagnone (P. 1.390, Santa Catarina); Padre Luiz Gonzaga Mocha (P. 1.405, Paraná). — Selem e voltem, querendo.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1943

Atos:

Foi designado o tenente coronel médico Dr. Edgard Barroso Tostes para ir à 1.ª Zona Aérea estabelecer as normas de construção e a orientação técnica que deverá presidir a organização e instalação do bloco cirúrgico do Hospital da Aeronáutica de Belém, conforme proposta do chefe do Serviço de Saúde.

Foi designado para servir, por necessidade do serviço, na Escola de Aeronáutica o major aviador, Alcides Martins Neiva.

Foi designado, por necessidade do serviço, chefe de Divisão da Diretoria de Rotas Aéreas o tenente coronel aviador Antonio Alberto Balcillos.

Foram designados, por necessidade do serviço, monitores da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a contar das datas declaradas, os seguintes sub-oficiais e sargentos:

SO-IG.FI — Estácio Barreto, a contar de 17-4-43.

3S-IG.FI — Galileu da Silva Freitas, a contar de 3-3-943.

3S-IG.FI — José Siqueira da Silveira, a contar de 6-4-43.

Foram designados, por necessidade do serviço, monitores de Instrução Militar da Escola de Aeronáutica os seguintes sargentos do Quadro de Infantaria de Guarda:

2S.Q.IG.FI — Pedro Alves Gonçalves.

2S n. 692 — José Angelim do Couto.

3S.Q.IG.FI — Jomary Paraense Pinto.

3S n. 909 — José Gonçalves Pinto.

3S n. 1.217 — João Rodrigues da Costa.

3S n. 1.220 — Anfilóquio Ramos Gottschalk.

3S n. 1.358 — José Adolfo Teixeira.

3S Adido — José Prado da Silva.

Dia 27

Foi designado para representante do Ministério da Aeronáutica, junto à Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, o Dr. Angelo Lazary Guedes, oficial de gabinete do Sr. ministro.

Em 24 de maio de 1943

Requerimentos:

(*) Henrique Pelletier, reservista da F. A. B., solicitando permissão para ausentar-se do país, afim de alistar-se como voluntário nas tropas aéreas militares das forças francesas combatentes aliadas na África. — Ante a nobreza do gesto, faça-se expediente ao Sr. Presidente da República.

Arnaldo Xavier, solicitando seja tornado sem efeito o seu desligamento do Curso de Sargento Aviador da extinta Escola de Aviação Militar. — Aprovado. A integridade moral é o supremo requisito para o militar.

(*) Reproduzido por ter sido enviado com omissão.

Observação: A aprovação foi dada no parecer do diretor geral do Pessoal, contrário ao atendimento do pedido.

Dia 25

José Barros, incorporado no C. P. O. R. Aer. do Galeão, solicitando terminação de estágio de voo. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por não ter sido precedido de autorização do comandante da sua unidade.

Dia 26

José Luiz Lemos da Silva, solicitando licença para fazer estágio para médico da reserva da Aeronáutica. — Dirija-se ao Sr. comandante da 4.ª Zona Aérea.

José da Fonseca Pinho, solicitando matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face do parecer do chefe do Serviço de Saúde.

Milton Jansen de Mello, solicitando seja certificado o falecimento de seu filho Eduardo Milton Jansen de Mello, vítima de um desastre de aviação nos Estados Unidos. — Ateste-se o que constar.

Stenio D'Incão, solicitando inscrição no C. P. O. R. Aer. — Inscreva-se no C. P. O. R. de São Paulo.

Galdino Mendes Filho, engenheiro classe J, da Diretoria de Aeronáutica Civil, solicitando pagamento por exercícios findos, de diárias a que se julga com direito. — Indeferido em face do parecer do Serviço de Fazenda da Aeronáutica.

Antonio José Branco, 1.º tenente aviador do Q. O. Aux., solicitando lhe sejam abonadas 21 diárias fora da sede. — Provara a causa do acidente, volte.

José Wohlers, ex-1.º sargento, solicitando sua reintegração no efetivo da Aeronáutica. — Indeferido.

José Roque de Azevedo Sobrinho, 3S-Q-AT-AM, solicitando permissão para cursar o 2.º ano da Escola de Especialistas de Aeronáutica do Galeão. — Indeferido visto contrariar o artigo 8.º do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica.

Savio Pereira Lima, 2.º tenente médico da 2.ª classe da Reserva da 1.ª linha do Exército, solicitando sua transferência para a Reserva Médica da Aeronáutica. — Inscreva-se para o curso, nos termos da portaria 65, de 6-5-43.

Dia 27

Julio dos Santos, 1S-Q-AR, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Mecânico de Armamento. — Inscreva-se para o próximo concurso.

AVISO n. 75

Ao Sr. diretor geral do Pessoal: Declaro-vos, para os devidos fins, que de acordo com o estabelecido no Aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941 do Sr. ministro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, os reservistas do Exército, constantes da relação anexa, por exercerem atividade de interesse direto deste Ministério. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — Salgado Filho.

RELAÇÃO DOS RESERVISTAS DO EXÉRCITO INCLUIDOS NA RESERVA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA DE ACORDO COM O AVISO N. 75, DE 27 DE MAIO DE 1943

Nome e filiação	Classe	Estado em que nasceu	Categoria	Por onde se fez reservista
Adolpho Ristow, filho de Carlos Ristow e Anna Gorski Ristow	1914	Palmceira — Paraná	2. ^a	T. G. 19
Alecy de Souza Coelho, filho de Adelino de Souza Coelho e Irene Rebelo Coelho	1917	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 246
Almir Pinto Salgado, filho de Armando Cesar Salgado e Edith Pinto Salgado	1914	Salvador — Bafa	3. ^a	11. ^a C. R.
Almir Veloso, filho de Oswaldo Veloso e Ernestina Veloso	1914	Juiz de Fôra — Minas Gerais	2. ^a	E. I. M. 286
Aluizio Caldas Portela, filho de Vicente Emé-rio Portela e Ana Xavier de Caldas Portela	1912	Jaboatão — Pernambuco	3. ^a	21. ^o C. R.
Alvaro Meireles Neves, filho de Antônio Neves e Maria Francisca Meireles	1911	Bagé — Rio Grande do Sul	1. ^a	12. ^o R. C. I.
Alvaro Rollo, filho de Joaquim Alves Rollo e Idalina Areas Rolo	1914	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Alvaro Teixeira Coelho, filho de Sebastião Teixeira Coelho e de Carolina Bovina Coelho ..	1914	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 115
Amaro Barros da Silva, filho de José Caetano da Silva e Carmen Barros da Silva	1914	S. Gopealo — Estado do Rio	2. ^a	Colégio Icaraf.
Angelo Gomes, filho de José Gomes dos Santos e Maria da Glória	1912	Tremembé — S. Paulo	1. ^a	Vilagrán Cabrita
Antônio Aluizio Gondim de Abreu, filho de José Alves de Abreu e Aurea Gondim de Abreu ..	1914	Fortaleza — Ceará	2. ^a	T. G. 5
Antônio Ataliba da Silva, filho de Felipe Ramos da Silva e Maria Castro da Silva	1911	Belém — Pará	3. ^a	1. ^a C. R.
Antônio Ferreira Lima, filho de José Ferreira Lima e Maria do Carmo Lima	1917	Belém — Pará	3. ^a	1. ^a C. R.
Antônio Francisco, filho de José Francisco e Julia Bianchini	1923	Itirigui — S. Paulo	2. ^a	T. G. 107
Antônio Marques Serrão, filho de Antônio Marques Serrão e Maria Vidal Serrão	1909	Miranã — Pará	3. ^a	7. ^a C. R.
Antônio Schwenck Sobrinho, filho de João Schwenck e Maria Schwenck	1917	S. J. da Bocaina — S. Paulo	1. ^a	5. ^o R. I.
Antônio da Silva Fagundes, filho de Francisco da Silva Fagundes	1912	São Paulo — Capital	3. ^a	4. ^a C. R.
Arlindo Cantídio Corrêa, filho de Antônio da Silva Corrêa e Maria Nazareth Corrêa	1914	Belém — Pará	3. ^a	20. ^a C. R.
Arlindo Correia da Costa, filho de José Correia da Costa e Olimpia Correia da Costa	1921	Santa Rita — Paraíba	1. ^a	23. ^a C. R.
Aristides Francisco Garnier, filho de Aristides Francisco Garnier e Rosita de Barros Garnier	1922	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 392
Armando Mendes dos Santos, filho de João Mendes e Felisbina dos Santos	1918	Distrito Federal	1. ^a	Grupamento F. D. C. A.
Arthur Gouvêa Portella, filho de Arthur Silio Portella e Sara Gouvêa Portella	1917	Vila Mariana — S. Paulo	2. ^a	T. G. 245
Augusto Gomes Corrêa, filho de Joaquim Gomes Corrêa e Maria do Carmo Souza Siqueira ..	1903	Distrito Federal	1. ^a	1. ^o R. I.
Bruno João Cordeiro, filho de João José Cordeiro e Maria Martins Cordeiro	1915	Palhoça — Santa Catarina	1. ^a	14. ^o B. C.
Carlito Wielewski, filho de Damião Ludovico Wielewski e Maria Wielewski	1914	Rio Branco — Paraná	3. ^a	9. ^a C. R.
Carlos Alberto Martins dos Santos, filho de Manoel Martins dos Santos Junior	1921	Salvador — Bafa	2. ^a	T. G. 281
Carlos Belmonte Reis, filho de Francisco Pedro Reis Jr. e Aurea Maria Duarte Reis	1912	Florianópolis — Santa Catarina	1. ^a	14. ^o B. C.

Nome e filiação	Classe	Estado em que nasceu	Categoria	Por onde se fez reservista
Carl Heinrich Hermann Hering, filho de Henrique Hering e Henriette Caroline Marie Hansea	1917	Santa Catarina	3. ^a	1. ^a C. R.
Daniilo Cruz, filho de Quirino Inácio da Cruz e Clementina Albini da Cruz	1913	Curitiba — Paraná	2. ^a	E. I. M. 350
Dario Rodrigues de Menezes, filho de Lourenço Rodrigues de Menezes e Anna Filgueiras de Menezes	1914	Santarém — Pará	3. ^a	1. ^a C. R.
Dickson Diogo de Souza, filho de Antônio Diogo de Souza e Maria José de Carvalho Souza	1906	Pitangui — Minas Gerais	3. ^a	1. ^a C. R.
Dimas Schroeder, filho de Eugênio Schroeder e Levina Cailot Schroeder	1912	Imbituva — Paraná	3. ^a	9. ^a C. R.
Djalma Emanuel Pereira da Costa, filho de Manoel Pereira da Costa e Maria Izabel Pereira da Costa	1912	Páu d'Alho	3. ^a	21. ^a C. R.
Domingos Moreira Rodrigues, filho de Antônio José Rodrigues e Maria Carmen Moreira Rodrigues	1917	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 7
Durval Elias Correia, filho de Joaquim Elias Correia e Isaura Domingues Correia	1917	Murici — Alagoas	3. ^a	20. ^a C. R.
Eduardo Saboia Bezerra, filho de Oscar Bezerra de Araujo e Maria Saboia Bezerra	1918	Fortaleza — Ceará	2. ^a	23. ^o B. G.
Eliel Cavalcanti Bezerra, filho de Cincinato Cavalcanti Bezerra e Maria Bezerra Cavalcanti	1912	Pesqueira — Pernambuco	3. ^a	21. ^a C. R.
Ernani da Silva Reis, filho de José da Silva Reis e Anna da Silva Reis	1912	Cabo — Pernambuco	3. ^a	14. ^a C. R.
Fernando Costa Pinto, filho de Arthur da Costa Pinto Sobrinho e Maria da Costa Pinto ..	1918	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 7
Fernando do Vale Fernandes, filho de Bernardino Fernandes Correia e Adalgisa do Vale Fernandes	1913	Campos — Rio de Janeiro	1. ^a	7. ^o G. A. C.
Flavio de Almeida Albuquerque, filho de Flavio Hermilio das Neves Albuquerque e Maria de Almeida Albuquerque	1908	Recife — Pernambuco	3. ^a	20. ^o C. R.
Francisco Azevedo Junior, filho de Francisco Azevedo e Rosa Azevedo	1906	S. Antônio de Jesus — Baía	3. ^a	1. ^a C. R.
Francisco José Novaes Coelho, filho de Carlos José Coelho e Maria Luiza Novaes Coelho ..	1921	Distrito Federal	2. ^a	Colégio Militar
Gasparino José de Sant'Anna, filho de Gaspar José de Sant'Anna	1920	Patos — Minas Gerais	2. ^a	E. I. M. 142
Generoso Leite de Castro, filho de José Nilo Leite de Castro e Estephania Leite de Castro	1908	Porto Alegre — R. G. do Sul	2. ^a	T. G. 318
Geraldo do Rego Barreto, filho de José do Rego Barreto e Maria Francisco Rego Barreto ..	1915	Recife — Pernambuco	2. ^a	Força Pol. de Pernambuco
Harry August Benford, filho de Harry Augustus Benford e Queenie Leily Benford	1922	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 382
Hiran da Costa Guerra, filho de Salustiano da Costa Guerra e Turibia Canhete Guerra ..	1914	P. Murtinho — M. Grossa	3. ^a	4. ^o Bul. Sapadores
Homero Silva Araujo, filho de Belisário Fernandes de Araujo e Honorina Silva Araujo	1912	Cruz Alta — Rio G. Sul	1. ^a	1. ^o R. A. M.
Humberto Ferreira, filho de Maria Amélia da Silva	1912	Belém — Pará	3. ^a	20. ^a C. R.
Jair Farias Veiga, filho de Gentil Veiga e Elisa Farias Pinto	1921	Barretos — S. Paulo	2. ^a	E. I. M. 244
Jair Moraes Costa, filho de Edgard Costa e Irandyr Moraes Costa	1924	S. Dumond — M. Gerais	2. ^a	E. I. M. 307

Nome e filiação	Classe	Estado em que nasceu	Categoria	Por onde se fez reservista
João Fernandes da Silva, filho de Francisco Fernandes da Silva e Anna Amélia da Costa	1913	João Pessoa — Paraíba	1. ^a	Batalhão Escola
João Quadros de Almeida, filho de Sebastião Nunes de Almeida e Filomena Quadros de Almeida	1911	Distrito Federal	1. ^a	4. ^o G.A.C. e Forte Lage
Joaquim Barros de Menezes, filho de Joaquim Gonçalves de Menezes e Maria José de Barros Menezes	1918	Distrito Federal	3. ^a	2. ^a C. R.
Joaquim Ribeiro de Souza Filho, filho de Joaquim Ribeiro de Souza e Datilhe Moraes Guimarães Ribeiro de Souza	1917	São Luiz Maranhão	1. ^a	Escola Moto-Mecanização
Jorge Alves Ferreira, filho de Lúcio Alves Ferreira e Odete Ribeiro	1922	Distrito Federal	2. ^a	E.I.M. 177
Jorge Cardoso Ayres, filho de Oswaldo Cardoso Ayres e Odete Ladete Cardoso Ayres	1918	Recife — Pernambuco	2. ^a	E.I.M. 303
Jorge Fraga Pigeard, filho de Camilo Pigeard Filho e Alice Fraga Moreira Pigeard	1916	Jaú — São Paulo	3. ^a	1. ^a C. R.
Jorge Meirelles, filho de Artur Lima do Rego Meirelles e Georgina Lima de Oliveira Fonseca	1910	Distrito Federal	1. ^a	Forte Copacabana.
José Galera Garcia, filho de Diogo Galera e Rosalina Garcia	1924	São Paulo — Capital	2. ^a	E.I.M. 382
José Gomes Soares, filho de Seraphim Gomes Soares e Francelina Maria Soares	1907	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
José Luiz Calheiros Botelho, filho de Seraphim Romão de Castro Botelho e Laura Calheiros Botelho	1913	Niterói — Estado	3. ^a	2. ^a C. R.
José Maciel Cavalcanti, filho de Francisco Cavalcanti e Carolina Maciel	1912	Maceió — Alagoas	3. ^a	13. ^a C. R.
José Magno, filho de Augusto Magno de Araújo e Maria Dantas	1912	Senador Pompeu — Ceará	2. ^a	F. P. de Pernambuco
José de Paula, filho de José Vieira dos Anjos	1912	Campo Largo — Paraná	3. ^a	16. ^a C. R.
José Pereira de Menezes, filho de Vicente Pereira Sobrinho e Margarida Pereira Menezes	1913	Arraial — Ceará	3. ^a	17. ^a C. R.
José da Ponte Cordeiro, filho de Francisco da Ponte Cordeiro e Magdalena da Costa Cordeiro	1911	Petrópolis — Rio	3. ^a	1. ^a C. R.
José Silva, filho de Umbelino Silva e Amanda Silva	1912	São Felix — Bahia	2. ^a	E.I.M. 291
José Vicente de Luna Filho, filho de José Vicente de Luna e Joaquina Cardoso de Luna	1912	Ipojuca — Pernambuco	2. ^a	21. ^o B. C.
Julio Kiapuchinski, filho de Romão Kiapuchinski e Maria Kiapuchinski	1918	Ponta Grossa — Paraná	2. ^a	15. ^a C. R.
Lauro Leal, filho de Antonio Joaquim Leal e Cecília Reiser Leal	1911	Itajaí — Santa Catarina	3. ^a	1. ^a C. R.
Lizandro Ferreira de Carvalho, filho de José Ferreira de Carvalho	1914	Juiz de Fora — Minas Gerais	1. ^a	12. ^o R. I.
Lourival Pereira de Lima, filho de Severina Pereira de Lima	1911	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Luiz Pinto de Miranda, filho de Francisco de Miranda	1899	S. João Del Rei — Minas Gerais	2. ^a	51. ^o B. C.
Manoel Pereira de Carvalho, filho de Oswaldo Pereira de Carvalho	1913	Ribeirão — Pernambuco	3. ^a	14. ^a C. R.
Manoel Vara Brabil, filho de Antonio Vara Brasil e Theodora Chacon Brasil	1911	Florianópolis — Santa Catarina	1. ^a	3. ^a B.I.A.C.
Marcel Paraday Bastos, filho de Milton Bastos e Guiomar Pontes Bastos	1922	Fortaleza — Ceará	2. ^a	C.C.R. — 23. ^o B.C.
Mário Montresor, filho de Arthur Montresor e Ortência Raspante Montresor	1913	Distrito Federal	—	1. ^a C. R.
Maurício de Lacerda Vieira da Rocha, filho de José Vieira da Rocha e Maria Claro da Rocha	1922	Barbacena — Minas Gerais	2. ^a	T. G. 81
Milton Nascimento Bueno, filho de José Bueno dos Reis	1912	São Paulo — Capital	2. ^a	4. ^a C. R.
Narda Muller da Costa, filho de Bento da Costa Junior e Cecília Muller da Costa	1913	Campinas — São Paulo	3. ^a	9. ^a C. R.
Nelson Lacaze de Miranda, filho de Narciso Augusto Pinto de Miranda e Maria Eduarda Lacaze de Miranda	1918	Niterói — Estado do Rio	1. ^a	2. ^o G. A. C.

Nome e filiação	Classe	Estado em que nasceu	Categoria	Por onde se fez reservista
Nelson Menezes Coelho, filho de João Tolentino Coelho e Guilhermina Menezes Coelho	1913	Belem — Pará	2. ^a	T. G. 14
Nelson de Souza Barros, filho de João Batista de Souza Barros e Maria Pereira Barros	1922	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 96
Neylton de Souza Barreto, filho de Antônio Diniz Barreto e Adelaide de Souza Barreto	1923	Salvador — Bahia	2. ^a	E. I. M. 394
Nicolau Granado, filho de José Granado e Angelina Viegas Barroso Granado	1915	Distrito Federal	1. ^a	1. ^o G. A. G.
Nicolau Ulanoff, filho de José Ulanoff e Eudoxia Ulanoff	1902	Rússia — Naturalizado	3. ^a	1. ^a C. R.
Nivaldo de Souza Lemos, filho de Temístocles de Souza Lemos e Maria de Souza Lemos	1916	Aracajú — Sergipe	1. ^a	28. ^o B. C.
Octaviano Junqueira de Araujo Filho, filho de Octaviano Junqueira de Araujo e Candida Avena Junqueira Araujo	1912	Distrito Federal	1. ^a	1. ^a R. C. D.
Octavio de Almeida Reis, filho de Eduardo Monteiro Reis e Alzira de Almeida Reis	1921	Santos — São Paulo	2. ^a	E. I. M. 392
Olegario Queitano Martins, filho de Antônio Queitano Martins	1919	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 40
Orosino Garcia Gomes, filho de José Corrêa Neves e Maria Garcia Gomes	1918	Três Lagoas — M. Grosso	1. ^a	R. Mx. A.
Osmar Mathias Rodrigues, filho de Francisco Mathias Rodrigues e Olinda Pereira de Almeida	1923	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 40
Paulo Aloisio Paes Barreto, filho de Sergio Paes Barreto e Dalila Maranhão Paes Barreto	1913	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Paulo Lindolpho Fernandes, filho de Lindolpho Fernandes e Theresza de Castro Lidelho Fernandes	1918	São Paulo	3. ^a	2. ^a C. R.
Paulo Toledo, filho de Adalina Toledo	1901	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Raul de Albuquerque Corte Real, filho de Afonso Henrique e de Albuquerque Corte Real e Leonor Ema Pinto Corte Real	1915	Rio Claro — M. Gerais	2. ^a	T. G. 5
Raul Lighnel D'autan, filho de Victor Lighnel e Ernestina Lighnel	1903	Distrito Federal	1. ^a	1. ^o B. Engenharia
Raymundo de Hollanda Cavalcanti, filho de Henrique de Hollanda Cavalcanti e Francisca de Barros Cavalcanti	1912	São Bento — Maranhão	3. ^a	20. ^o C. R.
Reynaldo Girard, filho de José Girard	1903	Pará	2. ^a	Ginásio N. S. do Carmo
Rodesir Martins, filho de Angelino Alves Martins	1912	Rio Verde — Goiás	2. ^a	E. I. M. 237
Rubens Silveira Lima, filho de José da Silveira Lima e Antônio da Silveira Lima	1909	Petrópolis — Estado do Rio	3. ^a	2. ^a C. R.
Ruy Barbosa Portilho, filho de Antenor Portilho e Elvira Fraga Portilho	1910	Minas Gerais	2. ^a	1. ^a C. R.
Selbstião Lewy de Souza, filho de Lewy Gonçalves de Souza e Alda Melânia de Souza	1916	S. M. Madalena — Rio	3. ^a	2. ^a C. R.
Séverino Djalma Amorim, filho de João Ferreira Amorim e Adalgisa Pereira Amorim	1912	Floresta Leões — Pernambuco	2. ^a	22. ^o B. C.
Tulio Samarcos de Almeida, filho de Francisco Tavares de Almeida e Maria Emília Tavares de Almeida	1923	Recife — Pernambuco	2. ^a	E. I. M. 179
Vicente Pinto Quesado, filho de Napolão Quesado Filgueiras e Maria Alves Pinto Filgueiras	1912	Leopoldina — Pernambuco	3. ^a	23. ^o B. C.
Vivaldo Sant'Anna Alves, filho de Telesphoro Pinheiro Alves e Isabella Sant'Anna Alves	1912	Salvador — Bahia	3. ^a	11. ^a C. R.
William Fernandes Pastor, filho de Arthur Pastor e Carlota Pastor	1920	São Paulo — Cap.	1. ^a	2. ^o R. I.
Wilson Emery, filho de Antônio Emery e Carmelita Alves Emery	1920	Alegre — Espírito Santo	2. ^a	T. G. 389
Zaick Beck, filho de Jacintho Elias Beck e Maria Antonieta Beck	1915	Estado do Rio de Janeiro	3. ^a	1. ^a C. R.

AVISO N. 76

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

A partir da presente data, o terço de campanha de que trata o art. 128 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica deverá ser abonado às tripulações das aeronaves militares em missões de guerra, inclusive nos patrulhamentos e vigilâncias aéreas, em qualquer zona do território e das águas nacionais, a juízo do Estado Maior da Aeronáutica.

2. Os militares contemplados com o terço de campanha, nos termos deste aviso, não perderão direito à essa vantagem nos períodos em que, para reparos das aeronaves, recuperação orgânica ou em consequência de ferimento em serviço ou moléstia dele decorrente, sejam temporariamente afastados das funções por lapso não superior a trinta (30) dias.

3. A fiscalização dos serviços de que trata este aviso será feita pelo Estado Maior da Aeronáutica que, para esse fim, baixará com a máxima brevidade as instruções que julgar convenientes.

4. Servirão como elementos para a fiscalização os boletins, ordens escritas de serviço, diários de bordo, cujas publicações e anotações serão em tempo útil enviados em original ou cópia autêntica àquele Estado Maior, pelos comandantes das Zonas Aéreas.

5. A organização das folhas relativas às vantagens de que trata este aviso ficará dependendo das instruções do Estado Maior da Aeronáutica, a que se refere o item 3.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1943. — *Salgado Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

PORTARIA N. 20

O chefe do Gabinete do ministro da Aeronáutica admitiu, de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, Amadeo Teixeira de Souza Campos, n. 206.595, na função de artífice, com o salário de dozeito cruzeiros (Cr\$ 18,00).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 27 de maio de 1943

Wilter Wolff; Oscar Freire de Andrade; Isidoro Alves Pinheiro; Renato Mário Rodrigues de Andrade; — Pedindo inscrição no Curso Avulso de Enfermagem Veterinária: — Deferido.

Departamento Nacional da Produção Animal

Dia 21 de maio de 1943

Fica convidado o Sr. João Vieira do Nascimento a comparecer à Secção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, para completar o selo de seu requerimento que tomou o P.A. 1.711-43.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Noli Irmãos, industriais estabelecidos na cidade de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitam o registro do produto veterinário Fluido Reforçador "Exterminador". (P.A. 1.753-43).

— Em face dos pareceres constantes no processo, registre-se o produto veterinário denominado "Exterminador" de fabricação do Laboratório Noli Irmãos.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* do dia 24 de maio de 1943, a pág. 8.036.

Onde se lê:

Ministério da Agricultura

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Leia-se:

Ministério da Agricultura
Divisão de Caça e Pesca.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de abril de 1943

N. 1.615-43 — Climério Vieira. — Despacho: Arquivado-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1943

Processo S.C.M. n. 49.274, de 1942 e D. N.P.M. n. 2.470, de 1936.

PARECER N. 1.309

Sr. ministro:

O manifesto, inicialmente requerido conjuntamente por Nelo Morganti e a Refinadora Paulista S. A., foi aceito e registrado apenas em nome desta última, na qualidade de proprietária, pelas razões constantes da impugnação ao nome de Nelo Morganti apresentada pelo oficial do Registro de Minas, Dr. José Luciano Jacques de Moraes. (fls. 20).

No manifesto, as jazidas foram declaradas em lavra, pelo que o registro deveria ser feito como "minas", nem se conclui do despacho que mandou fazer o registro dovesse este figurar como "jazidas", pôdo que exarado nos seguintes termos:

"Registe-se o manifesto apresentado pela Refinadora S. A. — 13-5-37. — *Odilon Braga*". Bem ao contrário, Bem ao contrário, se no manifesto apresentado as jazidas vinham declaradas "em lavra", para que o despacho fosse cumprido nos seus exatos termos, como "minas" é que deveria ter sido feito o registro.

Essa circunstância avulta de importância, no processo, porque, manifestadas como minas, a manifestante, quem quer que fosse, mesmo sociedade estrangeira, estava na posse do direito de continuar a lavra, independentemente de concessão ou autorização, no gozo da garantia assegurada pelo art. 149, § 6.º da Constituição de 1934, depois reproduzida no art. 143, § 4.º da Carta em vigor.

A palavra foi confirmada pelo técnico do então Serviço de Fomento da Produção Mineral, Dr. Emílio Alves Teixeira, na publicação oficial junta ao processo (fls. 17 a 21).

Mas se era essa a situação jurídica das jazidas manifestadas, tratando-se de minas em lavra, o requerimento de Adelino Campos de Oliveira deveria ter sido indeferido *in limine*, por inaceitável o seu procedimento.

Naturalmente por equívoco, o D.N.P.M. deu-lhe seguimento, promovendo a interpeiação da manifestante para exercer o seu direito de preferência. Nos editais associou o nome da Refinadora Paulista S. A. ao de Melo Morganti & Irmão, como co-manifestantes, sem que, entretanto, se encontrasse no processo do manifesto qualquer documento que justificasse tal associação. Se a manifestante é uma sociedade anônima, só por absurdo pode ser confundida com uma sociedade em nome coletivo ou de responsabilidade solidária.

Como o D.N.P.M. pode chegar à confusão das duas sociedades nos editais que expediu, e inexplicável, mas da confusão aproveitou-se Adelino Campos de Oliveira para tirar partido a favor de sua pretensão, juntando ao seu requerimento de 19-1-1943 (D.N.P.M. 588-43) os documentos de fls. 16, 22 e 23, do D.N.P.M. 8.850-42 em anexo, com os quais pretende demonstrar a falta de capacidade legal da manifestante, motivo por que requer o cancelamento do manifesto.

Pelas razões expostas, não somente esse requerimento como ainda o em que solicita autorização para pesquisar as jazidas manifestadas pela Refinadora Paulista S. A., devem ser indeferidos, reificando-se no D.N.P.M., para "minas em lavra" o registro do manifesto, caso tenha sido feito apenas como "jazidas", como parece ser o ocorrido.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *Luciano Pereira da Silva*, consultor jurídico.

Despacho: Aprovado. 17-4-43. — *Apolônio Salles*.

Dia 13 de maio de 1943

Parecer do Sr. diretor geral, exarado no processo 1.827-40 em que é interessada D. Delfina Maria de Freitas.

Srs. ministros:

Rosa Delfina, digo, Delfina Maria de Freitas, titular do decreto de autorização de pesquisa de jazidas de minérios de ferro, manganes e óxidos, n. 1.437, de 1938, do Governo de Minas Gerais, teve o relatório de pesquisa aprovado quanto a canga e óxido de ferro para tina, em 7-12-40.

Obteve, em 24-12-42, decreto de autorização de lavra (n. 11.120) de canga e óxidos.

Pelo D.G.P.M. 1.220-43 pede seja o decreto de lavra que foi expedido em seu favor estendido a minérios de ferro.

Meu ponto de vista é que tendo o relatório de pesquisa excluído por depender "de estudo mais acurado" os minérios de ferro e tendo-se esgotado já o prazo da validade do decreto de autorização de pesquisa, deverá a interessada requerer autorização de pesquisa para a área em que está fazendo lavra garantindo-se-lhe prioridade para tal pedido. — *Antonio José Alves de Souza* (5-5-43).

Despacho: De acordo. Proceda-se na forma do parecer. Em 13-5-43. — *Apolônio Salles*.

Parecer do Sr. diretor geral, exarado no processo 2.459-43 em que é interessada o Sr. Luiz Rodrigues Eiras.

Sr. ministro:

Luiz Rodrigues Eiras, juntando certidão do Juízo da 6.ª Vara Cível desta capital que prova a dissolução da firma Eiras Mota Ltda., requer baixa da autorização dada à mesma para funcionar como empresa de mineração pelo decreto n. 4.757, de 1-10-39.

Estando provada a dissolução da firma em causa, sou de parecer que se anule a autorização que lhe foi concedida para funcionar como empresa de mineração.

Parece-me, entretanto que não haverá necessidade de decreto para esse fim, bastando que se averbe à margem da transcrição do decreto de autorização no livro D-1, número de ordem 25, a dissolução da firma. — *Antonio José Alves de Souza*. (7-4-43).

Despacho: Faça prova de que a sentença a que se refere a certidão de fls. transitou em julgado. Em 14-5-53. — *Apolônio Salles*.

Dia 15 de maio de 1943

Processo S. C. M. n. 35.407, de 1942 e D. N. P. M. n. 923, de 1941.

Parecer do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Sr. ministro:

Edmundo de Castro Lopes requereu, em 18-2-41, autorização de pesquisa de minérios de manganês e associados em uma área de 38 Ha nas fazendas Engenho e Patrimônio no Município de Congonhas do Campo, Minas Gerais.

Estudado o pedido constatou-se que a área em apreço tinha sido manifestada como "mina" e parte denominada "Engenho" e como "jazida" a parte denominada "Patrimônio" pela firma A. Thun & Cia. A vista disso, foi indeferido o requerimento de Castro Lopes em 15-3-41.

Recorreu desse despacho Castro Lopes, pelo D. G. P. M. 1.392-41, de 15-3-41, procurando provar não existir mina em lavra na Fazenda Engenho.

Designando para uma vistoria, *in loco*, o engenheiro D. Sarmiento constatou que, na Fazenda Engenho, até setembro de 1941, nunca houvera trabalho de lavra.

Consta do processo que foi minutado decreto de autorização de pesquisa a favor de Castro Lopes, tendo sido o mesmo convidado a satisfazer o depósito legal. Não consta qualquer andamento ulterior desse pedido.

A 30-10-41, pelo D. G. P. M. 7.470-41 a firma Castro Lopes & Tibiriçá requereu autorização de pesquisa de minérios de ferro, manganês e associados na mesma Fazenda do Engenho.

Constatada a interferência já citada, foi organizado edital intimado a firma A. Thun & Cia. a usar de seu direito de preferência, que foi publicado no *Diário Oficial* de 16-2-42.

Em 24-4-42 Castro Lopes & Tibiriçá denunciaram que A. Thun & Cia. tinham iniciado intensivamente serviços de pesquisa e lavra de minérios na Fazenda do Engenho.

A 6-5-42 pelo D. G. P. M. 4.062-42, Castro Lopes & Tibiriçá apresentaram longo memorial destinado a provar que a área por eles requerida não interferia com a manifestada por A. Thun & Cia. Sugeriram que fosse restaurado o processo de manifesto de A. Thun & Cia. D. G. P. M. 4.434-38, que se extraviou.

Com essa sugestão concordou o diretor geral do Departamento.

A 17-6-42, Castro Lopes & Tibiriçá, pelo D. G. P. M. 5.669-42, protestaram pelo andamento de seu processo visto não estar a firma A. Thun & Cia. autorizada a funcionar como empresa de mineração.

Tendo desaparecido o processo de manifesto de A. Thun & Cia. e sendo impossível restaurá-lo, determinei o prosseguimento do estudo do processo considerando-o perdido, isto é, tomando-se como base apenas o que constasse do registro do manifesto.

Resultou, então, que a Fazenda do Engenho fora manifestada e registrada como mina de ferro e manganês por A. Thun & Cia., e que esta firma, interpelada, usaria de seu direito de preferência.

É certo que no prazo de 90 dias da interpeção, A. Thun & Cia. não estava devidamente legalizada como empresa de mineração, pois, embora o decreto que a autorizou a funcionar seja de 30-9-42 a averbação do registro do mesmo na Junta Comercial e no D. N. I. C. só foi feita em 28 de janeiro do corrente ano.

É certo, também, que a firma Castro Lopes & Tibiriçá já é detentora de 5 decretos de autorização de pesquisa de minérios de manganês e associados, sendo seu sócio, Edmundo Castro Lopes, titular de quatro.

Nessas condições proponho:

1 — O indeferimento do pedido da firma Castro Lopes & Tibiriçá e do recurso de Edmundo Castro Lopes.

2 — A correção do registro do manifesto da firma A. Thun & Cia., referente à Fazenda do Engenho, considerando-o como de jazida e não como de mina, à vista do resultado do exa-

me *in-loco* procedido pelo engenheiro Daniel Sarmiento.

3 — O processamento do pedido de pesquisa da firma A. Thun & Cia. visto estar a mesma já devidamente legalizada como empresa autorizada a funcionar como empresa de mineração.

Antonio José Alves de Souza. 8-4-43.

Parecer n. 1.322 do Sr. consultor jurídico.

Sr. ministro:

Estou de acordo com a 1.^a e a 3.^a conclusões do parecer com que o Sr. diretor geral do D. N. P. M. encaminha o processo ao superior conhecimento e despacho de V. Excia., e estaria também de acordo com a 2.^a conclusão, se a mesma não importasse em uma modificação no registro do manifesto, que, para ser efetivada, deve ser precedida de audiência da parte interessada.

Tendo sido o depósito mineral existente na Fazenda do Engenho de propriedade dos manifestantes A. Thun & Cia., Ltda., registrado como "mina", a presunção é que constava do manifesto prova nesse sentido, examinada e julgada boa pelo D. N. P. M., sem que o manifesto não teria sido aceito naqueles termos. Veio agora o D. N. P. M., contra o estabelecido naquela presunção, afirmar que, no depósito mineral existente na referida Fazenda do Engenho, não existe vestígios de que já estivesse em lavra, conforme verificação *in-loco*. A contradição flagrante e dela decorre que o D. N. P. M. ter-se-ia enganado em uma das duas ocasiões em que se manifestou sobre o assunto.

Embora as probabilidades sejam de que o engano ocorreu no registro do manifesto, nem por isso deve o Governo prescindir da audiência da parte interessada, antes de fazer a correção do engano.

Sobre a matéria da 1.^a e 3.^a conclusões, reponto-me ao que já escrevi a respeito, no parecer n. 1.318 de 17 do corrente, emitido no processo D. N. P. M. 2.808-42, em que são partes, de um lado Acacio Corrêa Dollabela e de outro, os mesmos A. Thun & Cia., Ltda.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Despacho: De acordo. Proceda-se na forma do parecer. Em 15-5-43. — Apolonio Sales.

Processo S. C. M. 8.293, de 1943 e D. N. D. M. n. 2.239, de 1936.

PARER N. 1.320

Sr. ministro:

A Companhia Extrativa Mineral Brasileira S. A. manifestou, no prazo legal, a mina de chisto betuminoso "João Branco", de sua propriedade, situada no termo e município de Mirau, comarca de Ilararé, no Estado da Bahia. Na justificativa produzida ficou bem claro tratar-se de mina em exploração, iniciada em 1886 por uma companhia inglesa e continuada, depois de 1891, por companhias nacionais, das quais a requerente é a última sucessora, tendo ela arrendado a exploração da mina, por sua vez, contratado em 19 de fevereiro de 1934, com a Estrada de Ferro Central do Brasil, o fornecimento do chisto ou turfa extraído da mina, contrato em pleno vigor ao ser procedida a justificativa, em 7 de julho de 1936.

Não obstante a clareza do requerimento e da prova produzida, o Sr. ministro da Agricultura, mandou, em seu respeitável despacho de 18-2-37, que o registro se fizesse "como jazida". A esse respeitável despacho, exarado evidentemente por engano do eminente ministro doutor Odilon Braga, fizeram oportunas considerações os funcionários do então serviço, hoje Divisão do Fomento da Produção Mineral, mas, ouvido o assistente técnico da D. G. P. M., Dr. José Pompeu, em virtude de determinação do Sr. diretor geral, opinou ele que, "o despacho da autoridade, não oferecendo de si mesmo dúvida alguma, tal a clareza com que está exarado, tratava-se ao ver do opinante, de pedir

a autoridade, não de o declarar e sim de o reconsiderar, iniciativa que devia caber a parte e não ser tomada *ex-officio*, em causa em que não estava em jogo o interesse público".

Declarando-se de perfeito acordo com esse parecer o Sr. diretor geral do D. N. P. M., limitou-se a D. G. a comunicar a manifestante, por ofício de 21 de junho de 1937, o teor de despacho.

Fosse eu ouvido sobre o assunto e teria discordado do ponto de vista sustentado pelo ilustre assistente técnico do D. G. P. M., cujo parecer só poderia encontrar apoio na chamada mentalidade fiscal, infelizmente em larga escala difundida na administração pública, de que esta descende de sua dignidade confessando e corrigindo espontaneamente os seus enganos, quando a que deve prevalecer é justamente a contrária, ou seja aquela em que a administração pública em vez de receber as partes com prevenção, no pressuposto de que podem o indevido, deve sentir-se obrigada a considerar-se sua prestável servidora, sobretudo, se são constrangidas a comparecer perante ela, no cumprimento de imposições legais que importam em restrições de direitos e garantias individuais.

No caso do processo, tratava-se de evidente engano, a tempo focalizado pelos funcionários do serviço. O ilustre ministro, Dr. Odilon Braga se ouvido a respeito, teria, sem dúvida alguma, se apressado a corrigir o seu engano. A sua audiência, pela importância do assunto, era indispensável no caso, não se podendo compreender como a ponde dispensar o Sr. diretor geral do D. N. P. M., tendo em vista as consequências do despacho.

Feito o registro "como jazida", em vez de "como mina", perdia a manifestante o seu direito, garantido pela Constituição, a continuar a respectiva exploração independentemente de autorização ou concessão, ficando obrigada a requerê-la para fazer uma lavra que já vinha sendo realizada há meio século, e, no momento, ligada a um contrato de fornecimento do produto da mina com o próprio Governo Federal, por intermédio da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Prevaleceu, entretanto, o despacho, não obstante o seu evidente engano, mas contra ele, pedindo a necessária correção, apresenta-se, agora, a parte interessada.

Dois são as questões levantadas, sendo que uma, em preliminar, se refere aos efeitos da resolução do Conselho Nacional de Petróleo, comunicada ao senhor ministro, pelo ofício de fls. 42, que mandou tornar sem efeito a averbação de desistência, feita em 24 de outubro de 1938, pela Companhia Extrativa Mineral Brasileira, a favor do Estado da Bahia, no livro de Registro das Jazidas e Minas conhecidas relativamente a lavra de jazida de chisto betuminoso, no município de Maraú, naquele Estado.

Tornada sem efeito a desistência, a pedido das duas partes interessadas, o registro volta a ser o que era antes da averbação, como se esta nunca houvesse existido, reintegrando-se, portanto, no seu direito anterior sobre a jazida manifestada, a Companhia Extrativa Mineral Brasileira. A matéria é pacífica, não podendo haver dúvida sobre a extensão e consequências do ato.

Uma vez restabelecido o registro, tal como fora feito, isto é, como jazida e não como mina, após o decurso de tantos anos, cabe ainda à manifestante o direito de pedir a mudança do registro de jazida para mina?

Respondo afirmativamente, como já respondera, também, o Sr. diretor geral do D. N. P. M., no parecer com que encaminha o processo.

Ainda que não se tratasse, como é o caso, de um evidente engano do ilustre ministro prolator do despacho, a minha resposta seria no mesmo sentido, por se tratar do exercício de um direito decorrente de garantia constitucional, que não pode ser anulada pela autoridade administrativa e deve ser restabelecida, em qualquer tempo desde que se faça a prova da existência da lavra, efetiva ou transitoriamente suspensa, em 16 de julho de 1934 e a entidade mineira tenha sido oportunamente manifestada,

decorrendo esta última condição, não do dispositivo constitucional, mas de exigência do primeiro Código de Minas, que o Governo considerou não infringente daquele dispositivo, tendo firmado nesse sentido o critério administrativo em vigor.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Despacho. — de acordo. Proceda-se na forma do parecer.

Em 15-5-43. — Apolônio Salles.

Dia 19 de maio de 1943

Processo S. C. M. n. 5.765, de 1942 e D. N. P. M. n. 7.559, de 1941.
PARECER N. 1.323:

Senhor ministro:

Antonio Pacifico Homem Junior obteve autorização para pesquisar tungstênio em área manifestada com mina de ouro pela Companhia Agrícola e Mineração Jambeiro, sendo-lhe expedido o decreto n. 8.696, de 5 de fevereiro de 1942, baseando-se a autorização no inciso XIV do art. 34 do Código de Minas, que permite a pesquisa na área em lavra, desde que não perturbe esta, e se perturbar, ao concessionário da lavra caberá recorrer ao Presidente da República.

Em consequência de denúncia apresentada por Américo Meirelles La Porta, em que acusa Antonio Pacifico Homem Junior de não haver iniciado os trabalhos de pesquisa no prazo legal, tendo resolvido o Sr. diretor geral do D. N. P. M. que se procedesse a um exame *in loco*, pelo interesse que, à defesa nacional, despertam os depósitos minerais ali existentes, encarregou-se de fazer o exame o próprio diretor da D. F. P. M., Dr. Avelino Ignacio de Oliveira, terminado o qual apresentou o relatório de fls. 71 e 72, concluindo que:

"Nenhum andamento deve ser dado aos processos pendentes de solução, até que os trabalhos da D. F. P. M. terminem. Se for verificada a existência de jazida de tungstênio explorável, o que é quasi certo, e confeccionado o projeto de tratamento do minério dentro do esquema esboçado. Tudo, estudos de jazida e projeto de tratamento do minério — deve ser encaminhado pelo D. N. P. M. à Diretoria do Material Bélico, afim de ser resolvida a forma legal da lavra e produção de schielita sintética".

O Sr. diretor geral do D. N. P. M., no parecer com que encaminha o processo à decisão superior, ateu-se somente à parte do relatório em que o Sr. diretor da D. F. P. M. mostra que será impossível explorar o minério de tungstênio sem interferir na lavra de ouro, dada a associação em que se acham os minérios em causa, para concluir que, por esse fato, deve-se à proceder a anulação do decreto número 8.696, de que é titular Antonio Pacifico Homem Junior.

Cumprindo o respeitável despacho de Vossa Excelência, que mandou ouvir o consultor jurídico do Ministério, é este o meu parecer:

Au meu ver, o fato de não ser possível a exploração do minério de tungstênio sem interferir na lavra de ouro, seria motivo para a anulação do decreto, se o manifestante da mina de ouro o requeresse, desde que, só a ele, no caso a Companhia Agrícola e Mineração Jambeiro, interessa que a interferência não tenha lugar. Nem me parece que outra interpretação possa ser dada ao disposto no inciso XIV do art. 34 do Código de Minas, muito claro para que, baseado nele, se processe a anulação *ex-officio*.

Penso, entretanto, que o interesse da defesa nacional na exploração do minério de tungstênio é motivo relevante para que o Governo atenda à sugestão do Sr. diretor da D.F.P.M., no sentido de sustar-se o andamento dos processos pendentes de solução, até que seja apurado se o mesmo interesse deve ou não prevalecer sobre o particular, que

aqueles processos envolvem. Na afirmativa, posto que se trata de mina manifestada e registrada oportunamente, e por isso de propriedade privada, promoverá o Governo a respectiva desapropriação. Na negativa, não se opoendo o manifestante aos trabalhos de pesquisa que realizar Antonio Pacifico Homem Junior, e só àquele interessando o fato, não veja razão para que a administração pública intervenha no caso, *ex-officio*.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Despacho — Aprovo. 19-5-43 — Apolônio Salles.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de maio de 1943

N. 2.616-43 — Olímpio R. Coelho, Cesar Dias Aflista, Diego Pires Campos, Nelson Coutinho. — Despacho: Comunicue-se aos interessados. A comunicação a que se refere o despacho supra, do Sr. diretor geral, foi fornecida pelo assistente jurídico Dr. Olmar Pedro Rangel, na informação que se segue: DGPM-3.930-42.

Sr. chefe:

Olímpio R. Coelho e outros, em telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República, comunicam a S. Ex. que as pesquisas autorizadas pelo decreto n. 10.040, de 20-7-42, publicado no *Diário Oficial* de 7-8-42, afetarão irremediavelmente o morro histórico, considerado monumento nacional, donde partiram as bandeiras paulistas, já havendo o Governo do Estado de São Paulo desapropriado-o para preservá-lo, dado o seu valor histórico.

Consoante o assunto, cumpre-me informar:

De acordo com a exposição de motivos feita ao Sr. Presidente da República pelo Sr. ministro da Agricultura, G.M. 171, de 26-1-43, aprovada por despacho do Sr. Presidente de 11-2-43, publicado no *Diário Oficial* de 19-2-43, foi mandado dar a lavra das jazidas, objeto do decreto n. 10.040, de 20 de julho de 1942, condicionando-se, porém, a lavra a ser executada, a um absoluto respeito pela conservação da Fazenda do Jaraguá, de acordo com as condições que o Sr. interventor federal de São Paulo apresentou para plena garantia da mesma.

Para esse fim foi expedido pelo Gabinete do Sr. ministro ao Sr. interventor federal de São Paulo o aviso G.M. 553, aguardando-se resposta do mesmo para minutar-se o decreto de lavra com as condições que forem impostas pelo Sr. interventor.

Isto posto, e considerando a primazia do interesse militar sobre o histórico, é de se propor o arquivamento do telegrama de fls. 90, dirigido ao Sr. Presidente da República.

Em 18 de maio de 1943. — Olmar Pedro Rangel, assistente jurídico.

Dia 24 de maio de 1943

N. 3.665-43 — Tobias Gomes Junqueira. — Declare o número do registro e o livro do mesmo para que se possa fornecer a certidão requerida.

N. 1.774-43 — Antônio Felix Martins. — A prioridade só é contada da data da apresentação do requerimento de autorização de pesquisa devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 14 do Código de Minas.

N. 3.204-43 — Aldo Fael. — Faça assinar a planta apresentada por profissional registrado no C.R.E.A., no prazo de sessenta dias.

N. 2.852-43 — Vilmar Dias. — Prove que a aquisição das terras da pesquisa foi feita anteriormente à lei n. 129, de 29-10-1900, do Estado de Santa Catarina, no prazo de sessenta dias.

N. 1.430-43 — Antônio Alves Pereira. — Declare se lhe convém a pesquisa da área remanescente de interferência — 22 Ha, no prazo de sessenta dias.

N. 3.035-43. — Cacique Rodrigues de Aguiar. — Apresente planta de definição da área pretendida, com os rumos e comprimentos dos lados da poligonal, claros e precisos e amarrada a ponto fixo e característico do terreno, no prazo de sessenta dias.

N. 3.802-43 — Olímpio Galdino de Sousa. — Amarre um dos vértices do polígono a ponto inconfundível e indique, na nova planta da mesma poligonal envolvente da área, no prazo de sessenta dias.

N. 2.793-36 — Carlos Kuenerz & Cia., Ltd. — Prove o arquivamento, no 1.º 1.º Ofício de Imóveis de São Gonçalo, do título que autorizou essa sociedade a funcionar como empresa de mineração, no prazo de sessenta dias.

NN. 2.643-43 — Ivo Olivier Ghisi. — O decreto caducou. Requeira nova autorização de pesquisa, juntando todos os documentos exigidos pelo art. 14 do Código de Minas, apresentando as provas e motivos do impedimento da realização da pesquisa anteriormente autorizada.

Relação das pesquisas protocoladas em 27 de maio de 1943 no Departamento Nacional da Produção Mineral:

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 4.730 — Celso Ramos — Carvão mineral — Rio Urussanga — Urussanga — Santa Catarina.

N. 4.746-43 — Breno Silva — Turfa — Granja Santo Antônio — Pindamonhangaba — São Paulo.

N. 4.747-43 — João Leite Gamarra — Schelita e associados — Flamentó — Santa Luzia — Paraíba.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 187, DE 20 DE MAIO DE 1943

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, atendendo a que foram cumpridos os dispositivos do capítulo VI do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12-4-34, bem assim, as determinações constantes das portarias ministeriais ns. 329 e 19, respectivamente, de 31 de dezembro de 1941 e 15-1-1942.

Resolve, de acordo com o art. 55, § 2.º, do supracitado regulamento, conceder à firma Sociedade Agro-Fábrica Limitada, estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 65, 1.º andar, nesta Capital, licença provisória, até 31 de dezembro de 1944, para vender ou expor à venda o inseticida "Cianureto de sódio Lavrador". — A. F. Magarinos Torres, diretor.

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

Tribunais do Trabalho

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR\$		CR\$	
Vol. I—	4,00	Vol. VII—	8,00
Vol. II—	10,00	Vol. VIII—	10,00
Vol. III—	10,00	Vol. IX—	8,00
Vol. IV—	10,00	Vol. X—	10,00
Vol. V—	8,00	Vol. XI—	10,00
Vol. VI—	10,00	Vol. XII—	10,00
		Vol. XIII—	10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Em officio n. 195, de 14 de maio de 1943, o vice-presidente em exercício do Conselho Nacional de Educação comunicou ao Sr. ministro da Educação a aprovação unânime pelo referido Conselho da seguinte proposta do conselheiro Isaías Alves:

"Sejam admitidos ao concurso de habilitação e à matrícula no curso da Pedagogia e, conseqüentemente, no curso de Didática da Faculdade de Filosofia, os professores primários diplomados por escolas normais e institutos equivalentes, constituídos, pelo menos, de seis anos de curso".

A comunicação consta ter sido ainda aprovado pelo Conselho Nacional de Educação o seguinte aditamento, proposto pelo conselheiro padre Leonel Franca:

"Proponho que se estenda a todos os cursos da Faculdade de Filosofia a possibilidade de inscrição nos exames vestibulares que o parecer julga pode ser concedida às normalistas para o curso de pedagogia.

As razões alegadas na indicação e no parecer levam logicamente a esta conclusão."

Sobre a matéria o Sr. ministro Gustavo Campana exarou o seguinte despacho:

"Uma das diretrizes que me pareceu conveniente dar à educação nacional é a de não considerar o ensino secundário como única via para a universidade. Haja vista o disposto na lei orgânica do ensino industrial (art. 18). A articulação do ensino normal com o das faculdades de filosofia é, pois, em princípio uma diretriz já estabelecida. Não é, porém, possível adotar desde logo a medida. Somente depois de decretada a lei orgânica do ensino normal e depois que o ensino normal estiver inspecionado pelo Ministério da Educação é que se tornará possível a articulação. Na situação presente, em que o ensino normal não se regula pela lei federal, não poderia a simples exigência de seis anos de estudo bastar à admissão às faculdades de filosofia. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Capanema.*"

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 46.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos dezoito dias do mês de maio de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napolé de Paiva, presentes mais a Sra. Eugénia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de dezoito de maio corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Orfanato São Benedito, de Bagé, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, de Araras, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Colégio Orfanato Nossa Senhora de Nazaré, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

2 — Associação das Senhoras de Caridade, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944). — Aprovado.

3 — Sociedade Espírita Ramiro D'Ávila, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado.

As 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolé de Paiva*, presidente.

ATA DA 47.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte dias do mês de maio de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napolé de Paiva, presentes mais a Sra. Eugénia Hamann, Srs. pro-

fessor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de dezoito de maio corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolé de Paiva: 1 — Associação das Damas de Caridade, de Campos do Jordão, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 2 — Instituto Santa Carlota, de Lorena, São Paulo (pedido para 1944). — Pelo indeferimento.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Sociedade Auxiliadora da Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944). — Aprovado; 2 — Maternidade de Guaratinguetá, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 3 — Seminário Apostólico, de Manhumirim, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 4 — Conferência de Santana da Sociedade de São Vidente de Paulo, de Ferros, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 5 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Passa Quatro, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Ginásio Santana (ex-Colégio Santanna) — Escola Normal, de Sobral, Ceará, (auxílio para 1944). — Aprovado; 2 — Sociedade Instrução e Beneficência, de Paudalho, Pernambuco (auxílio para 1944). — Aprovado; 3 — Associação da Medalha Milagrosa, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944). — Aprovado; 4 — Abrigo de Menores Maria Imaculada, de Moroca, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 5 — Associação das Damas de Caridade, de Jacareí, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Vila de Ressaquinha, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 2 — Orfanato Nossa Senhora de Nazaré, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado; 3 — Venerável Ordem III de São Francisco, mantenedora do Asilo Vila Santo Antônio, de Cabo Verde, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 4 — Conselho Particular da Sociedade Vicentina, de Cunha, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 5 — Patronato Imaculada Conceição, de Pacoti, Ceará (auxílio para 1944). — Aprovado; 6 — Associação Paulista da Divina Providência de São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 7 — Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora, de Anápolis, Goiás (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto da relatora; 8 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1944). — Aprovado; 9 — Associação Luiza de Marillac, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944). — Aprovado; 10 — Sociedade Amiga da Instrução Popular, de Santos, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 11 — Centro Espírita Amor e Luz, de Guaratinguetá, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 12 — Conferência de Nossa Senhora de Lourdes da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cambuquira, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 13 — Confraria de São Vicente de Paulo, de Serra Azul, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 14 — Dispensário São Vicente de Paulo, de Ubatuba, Minas Gerais (auxílio para 1944). —

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subcrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolé de Paiva*, presidente.

ATA DA 48.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napolé de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. Professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e quatro de maio corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolé de Paiva: 1 — Externato São Vicente de Paulo, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944). — aprovado; 2 — Dispensário dos Pobres do Sagrado Coração, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944). — aprovado; 3 — Asilo de Mendicidade, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1944). — aprovado; 4 — Orfanato da Imaculada Conceição, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — aprovado; 5 — Sociedade de Beneficência Amparo de Maria, de Estância, Sergipe (auxílio para 1944). — aprovado; 6 — Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha, de João Pessoa, Paraíba (auxílio para 1944). — aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Assistência à Infância de Santos (Gota de Leite), de Santos, São Paulo (auxílio para 1944). — aprovado; 2 — Instituto de Assistência e Proteção à Infância de Macaé, Alagoas (auxílio para 1944). — aprovado; 3 — Centro Artístico Operário Caxiliense, de Gaxias, Maranhão (auxílio para 1944). — aprovado; 4 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Alpinópolis, Minas Gerais (auxílio para 1944). — aprovado; 5 — Associação Auxílio aos Necessitados, de Santos, São Paulo (auxílio para 1944). — aprovado, de acordo com o voto do relator; 6 — Externato de Creche Coração de Jesus, de Ribeirão Preto, São Paulo (auxílio para 1944). — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, mantenedora da Escola Doméstica de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1944). — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 2 — Biblioteca Rio-Grandense, de Rio Grande, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — aprovado; 3 — Conferência São Vicente de Paulo Divino Espírito Santo, de Nuporanga, São Paulo (auxílio para 1944). — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Associação de São Pedro da Praia de Iracema, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944). — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade de Velhice Desamparada, de Estância, Sergipe (auxílio para 1944). — aprovado; 2 — Orfanato Hercília Moreira, de Salvador, Bahia (auxílio para 1944). — aprovado, de acordo com o voto do relator.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolé de Paiva*, presidente.

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS

Pelo relator ministro Ataulpho de Paiva:

N. 8.690-43 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de Belém. — "O atestado apresentado está incompleto. Devem ser enumerados minuciosamente o número e a natureza dos serviços prestados gratuitamente durante o ano findo, o que tudo devê, constar da escrituração. Junte outro".

N. 10.909 — Policlínica Geral do Rio de Janeiro, do Distrito Federal. — "O balancete apresentado está imperfeito e incompleto. Junte outro de acordo com o Formulário. O vice-tesoureiro não tem condições para assiná-lo, mas o efetivo. Declare qual o cargo que ocupa o signatário do atestado".

N. 9.987-43 — Dispensário dos Pobres, de Pesqueira, Pernambuco. — Há manifestação contraditória entre as declarações do diretor e o atestado de fls. 8, contraditório facilmente observável. — Junte outro documento em forma legal.

Pela relatora, Sra. Eugénia Hamann: N. 9.989-43 — Colégio de Santa Agueda, de Ceará-mirim, R. G. Norte. — Informe quantas alunas internas pagaram Cr\$ 150,00 por mês, quantas, com abatimento e qual a importância paga. Idêntico esclarecimento deverá ser feito relativamente às alunas semi-internas e externas.

N. 12.825-43 — Associação das Damas de Caridade, de Vitória, E. Santo. — Faça reconhecer as firmas dos signatários do "Balancete" e complete o selo da petição inicial.

N. 13.938-43 — Asilo e Orfanato Lucas Araújo, de Passo Fundo, R. G. Sul — Junte,

de acordo com a lei, o relatório e o balanço referentes ao ano de 1942.

Pelo relator, Dr. Saul de Gusmão:

N. 9.393-43 — Associação dos Empregados no Comércio do Crato, Ceará. — Esclareça a divergência do montante das subvenções do Governo entre o balancete e a resposta ao Questionário.

N. 12.709-43 — Lar dos Desamparados, de Baurú, São Paulo. — Sejam reconhecidas as firmas dos balanços apresentados.

N. 2.740-43 — Escola de Agronomia do Maranhão, de São Luiz. — Seja assinado o balanço apresentado também pelo tesoureiro, reconhecendo-se todas as firmas.

Pela relatora, Sra. Stella de Faro:

N. 9.085-43 — Escola Noturna Paroquial, de Sacramento, Minas Gerais. — Responda ao Questionário constante do Formulário.

N. 13.730-43 — Instituto Senador Hermenegildo de Moraes, de Morrinhos, Goiás. — Sele devidamente a petição inicial.

N. 9.817-43 — Coligação Católica Brasileira, do Distrito Federal. — Junte a resposta ao Questionário.

N. 9.893-43 — Escola Agrícola de Goiana, Pernambuco. — Complete o selo da petição inicial e junte resposta ao Questionário.

N. 9.094-43 — Casa da Providência Federal. — Junte resposta ao Questionário e mande assinar o balanço pela tesoureira e guarda-livros, reconhecendo-se todas as firmas.

N. 9.037-43 — Instituto Infantil Santo Antônio, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. — Responda ao Questionário do Formulário.

N. 9.083-43 — Escola de São Vicente de Paulo, de Sacramento, Minas Gerais. — Responda ao Questionário.

N. 7.705-43 — Colégio Salesiano N. S. Auxiliadora, de Maturité, Ceará. — Prove haver reformado os estatutos para a mudança de nome da instituição; complete o selo da petição inicial e responda ao Questionário.

Pelo relator Dr. Barros Barreto:

N. 7.046-43 — Obra de Assistência aos Pobres e Menores Vendilhões, de Salvador, Bahia. — Complete o selo da petição inicial.

N. 6.942-43 — Externato Silva Jardim (anexo à Escola Silva Jardim), de São Paulo. — Junte a documentação exigida.

N. 7.954-43 — Casa da Caridade, de Cristina, Minas Gerais. — Complete o selo da petição inicial.

N. 7.050-43 — Santa Casa de Misericórdia, de Boa Esperança, Minas Gerais. — Seja assinado o balancete também pelo guarda-livros.

N. 11.503-43 — Centro Católico, de Bragança, São Paulo. — Seja assinado o balancete apresentado, também pelo guarda-livros.

N. 7.623-43 — Orfanato N. S. de Nazaré, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. — Complete o selo da petição inicial.

Departamento de Administração

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1943

Soares Sobrinho & Comp. (processo número 25.886-43). — Tendo a firma requerido pagamento de material fornecido ao ex-Colégio Universitário, durante os anos de 1940 e 1941, foi indeferido o respectivo requerimento, por falta de comprovantes da entrega do aludido material, conforme apuração feita pela Comissão de Inquérito nomeada para tal fim, pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1943

Interessado: Alberto Haas — Requerimento n. 28.064-43 — Despacho: Aprovo a segunda solução em todos os seus termos, acrescentan-

do que os terrenos não poderão, nem mesmo a título precário, continuar à disposição do requerente a partir de 1 de janeiro de 1944. Em 26-5-43 — *Capanema*.

Cópia da segunda solução proposta pelo senhor diretor geral:

II — Deferimento do requerimento de fls. 16, para o efeito de firmar o requerente na Divisão de Obras, termo de permissão para que continue a ocupar os terrenos a título absolutamente precário, obrigando-se:

a) ao pagamento do justo aluguel mensal do terreno, segundo a avaliação que será feita pela Diretoria do Domínio da União, a pedido da Divisão de Obras;

b) a recolher imediatamente, mediante guia da Divisão de Obras, a importância relativa aos alugueres atrasados e mensalmente o aluguel do item a;

c) a não fazer qualquer obra ou aterro nos terrenos sem prévia autorização da Divisão de Obras.

d) a desocupar os terrenos dentro do prazo improrrogável de quinze dias, sem direito a qualquer indenização a contar da data em que receber notificação da Divisão de Obras, podendo esta providenciar a desocupação por conta do requerente, em caso de desatendimento;

e) a pagar multas de Cr\$ 100,00 a 1.000,00 aplicadas pela Divisão de Obras, no caso de infração de qualquer condição do termo de permissão, que poderá ser anulado em qualquer tempo pelo ministro de Estado.

Departamento de Administração, em 11-5-43. — *Alvaro Pereira*, diretor geral substituto.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1943

S.C. 19.064-39 — Geraldo da Veiga Azevedo. — Indeferido, em face do parecer. De ordem do Sr. ministro. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 19 de maio de 1943

S. C. 67.038-41 — Anna do Carmo Guillard — Sim.

S. C. 64.348-41 — João Batista do Amaral Bueno — Sim.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

S. C. 23.126-43 — José Hiehl Souza — Submeta-se aos exames de admissão, afim de regularizar o curso feito.

S. C. 30.444-43 — José Maria Gonçalves Tranqueira — Autorizo a efetivação da matrícula do requerente, à vista das informações.

D. C. 22.672-43 — Victorino Perini — Requeira à D.E.Sc. 2.ª via do certificado que deseja.

S. C. 26.361-43 — Benedito Vieira Curcio — Esclareça desde que data vem frequentando as aulas.

S. C. 24.549-43 — João Palma Perez — Sele a petição.

S. C. 20.140-43 — Lamounier Cunha — Indeferido, por falta de amparo legal.

S. C. 18.291-41 — Hubert Menezes — À vista das informações, prove haver feito curso regular.

S. C. 26.552-43 — Orlando Mario Sirangelo; S. C. 26.364-43 — Augusto Melo Neto; S. C. 24.538-43 — Amaro Santos — Indeferidos.

S. C. 12.604-43 — Diogenes Castanho; S. C. 9.147-43 — Antonio França da Graça; S. C. 43.244-43 — Antonio Abdo — Certifiquem-se.

S. C. 14.052-43 — Lauro Soares; S. C. 67.215-43 — Teodor Paetzoldt; S. C. 29.119-43 — Carlos Guimarães Sampaio; S. C.

29.120-43 — Paulo Porto de Oliveira; S. C. 33.211-42 — Luiz Pedro Baster Pilar — Apostile-se.

S. C. 38.088-42 — Apolonio Moura; S.C. 65.094-42 — Davi Lopes — Restitua-se.

S. C. 24.548-43 — Ghislaine Dominguet Q. Martins; S. C. 27.339-43 — Antenor Searton; S. C. 26.549-43 — Guilherme Abaurre Sobrinho; S. C. 28.031-43 — Mario de Angelis; S. C. 12.040-43 — Jorge Viana de Oliveira; S. C. 16.264-43 — Floriano Lima — Satisfaga a exigência do processo.

Dia 21

S.C. 22.156-43 — Regina Barata Monteiro — Deferido, à vista das informações de fls. 2.

S. C. 30.111-43 — Augusto de Carvalho Franco — Prova o alegado, nos termos do parecer.

S. C. 33.785-42 — Antonio Borges Nogueira Junior — Apresente certificado de aprovação na 2.ª série do curso secundário fundamental.

S. C. 21.057-43 — Luiz Carlos Guimarães Vares — Prove o alegado.

S. C. 10.215-43 — Vicente Sartorelli — Prove haver sido aprovado nos exames de admissão e no 1.º ano do curso geral.

S. C. 10.828-42 — Bolivar Lemos de Souza — Mantenho o despacho anterior, visto não haver o requerente feito o curso propedêutico, nem o secundário fundamental, em estabelecimento reconhecido.

S. C. 20.994-43 — Ulysses Ferreira Dias — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 32.308-43 — Olinda de Oliveira Siao; S. C. 13.167-43 — Eduardo Nazar Antonio; S. C. 12.035-43 — Ernesto Harry Carlos Schubert; S. C. 12.604-39 — Epaminondas Barcellos Guimarães; S. C. 16.506-43 — Herculanio de Araujo Lobo — Certifique-se.

S. C. 20.135-43 — Cecília Marcondes dos Santos; S. C. 20.438-43 — Sady de Oliveira Nunes Silva — Indeferido.

S. C. 32.449-43 — Henrique Teixeira Pinta; S. C. 20.593-43 — Levi Botelho Chaves — Deferido, à vista das informações.

S. C. 23.531-43 — José Medeiros Calheiros; S. C. 20.309-43 — Manoel Thomaz de Carvalho Brito Davis; S. C. 24.220-43 — Jairo Gondim da Silva; S. C. 20.301-43 — Fouad Salomão Nahid — Satisfaga a exigência.

S. C. 27.841-43 — João Paiva Filho; S. C. 26.774-43 — Solon Slawitzki; S. C. número 21.988-43 — Maria Eufemia Campos Ribeiro. — Deferidos, de acordo com o parecer.

S. C. 20.583-43 — Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Mudança de denominação para Escola Comercial do Colégio Santa Catarina.

S. C. 21.929-43 — Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Mudança de denominação para Academia de Comércio do Ginásio das Damas da Instrução Cristã.

S. C. 19.504-43 — Ateneu Franciscano Franca — Estado de São Paulo — Mudança de denominação para Escola Técnica de Comércio de Franca.

S. C. 21.635-43 — Ginásio Santa Cruz — Rio — Mudança de denominação para Escola Técnica de Comércio "Santa Cruz". — Aprovados.

S. C. 12.323-43 — Leonidas Amasonas de Lima. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S. C. 9.912-43 — José Barbosa Falcão. — Apresente o instrumento de procuração.

S. C. 20.142-43 — Tolan Maeda. — Prove o alegado, apresentando o documento referido na petição de fls. 1, e bem assim o comprovante de que vem cursando as aulas desde a 2.ª quinzena de março.

S. C. 14.057-42 — José Pedace. — Deferido, à vista das informações e de acordo com o art. 5.º e seus parágrafos — do decreto número 21.033 — de 8 de maio de 1932.

S. C. 1.432-43 — Ramiro Sérgio de Mattos. — Deferido, à vista da documentação.

S. C. 34.795-42 — José Pontes de Oliveira. — Devolvam-se os documentos.

S. C. 37.279-42 — Antonio Conegian. — Apresente prova do curso feito no Real Instituto Técnico de Rovigo e o plano de estudos desse estabelecimento.

S. C. 50.425-41 — João Rolim da Cunha. — Restitua-se.

S.C. 2.204-43 — Lauro Barra. — Indeferido o pedido de matrícula no 1.º ano do curso de contador.

S.C. 30.872-43 — Milagres Alvares Nunes. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 22.412-43 — Helcio Carvalho Lopes. (Retificação). De acordo. — Indeferido, quanto ao pedido de Moacyr Macedo de Castro.

S.C. 69.827-42 — Oscar de Menezes; S.C. 41.480-40 — Elvo Janir Marcon; S.C. número 29.869-43 — Arnaldo de Jesus Teixeira. — Certifique-se.

S.C. 33.568-42 — Eduardo Vitor Piechnik; S.C. 2.909-43 — Felipe Lebeis de Aguiar; S.C. 52.157-42 — Tomé Pimenta Neto. — Deferidos.

S.C. 20.141-43 — Elza Carvalho de Faria; S.C. 15.151-43 — Radagasio Santiago; S.C. 9.920-43 — Armando Pijuan Gonzalez; S.C. 9.911-43 — Benio Manoel Ribeiro; S.C. número 13.444-43 — Augusto de Castro Cortes; S.C. 12.696-43 — Gil Vieira do Nascimento; S.C. 9.917-43 — Basilio Machado de Vasconcelos; S.C. 9.916-43 — Basilio Guetterres Dias; S.C. 9.915-43 — Naor Lopes Pereira. — Atenda a exigência.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores — S. C. 14.432-43 — Célia de Oliveira Simões; S. C. 943-43 — Olmes Berriel; S. C. 60.265-42 — Juraci Feitosa; S. C. 48.493-42 — Silvino da Conceição Silva; S. C. 942-43 — Peri Natalino de Amorim Santinho; S. C. 8.816-43 — Carlos Artur Bruzzi Pinto Coelho; S. C. 57.151-42 — José Resende Pinto. — Deferidos.

Escola de Comércio da Sociedade Centro Caixeiral do Maranhão — São Luiz — Cr\$. 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 11 de maio de 1943. **Escola de Comércio do Instituto Lafaiete** — Departamento masculino — Rio — Cr\$. 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 13 de maio de 1943. **Academia Fluminense de Comércio** — Niterói — Rio de Janeiro — Cr\$. 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 13 de maio de 1943.

Curso Comercial do Colégio São Paulo — Teresópolis — Estado do Rio — Cr\$. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 13 de maio de 1943.

S. C. 12.859-43 — Alberto Pinto M. Lima; S. C. 9.194-43 — Max Arnoldo Hans Loss; S. C. 9.193-43 — Lourival Portela Natel. — Deferidos.

Escola de Comércio São João de Botelhos — Minas — Cr\$. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), importância referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 19 de maio de 1943.

Escola de Comércio Cristovão Colombo — Piracicaba — Estado de São Paulo — Cr\$. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 18 de maio de 1943.

Curso Comercial do Colégio de Cristo Rei — Getúlio Vargas — Rio Grande do Sul — Cr\$. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 19 de maio de 1943.

Curso Comercial Carlos de Carvalho anexo ao Colégio Visconde de Taunai — Campo Grande — Mato Grosso — Cr\$. 1.200,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 21 de maio de 1943.

Perito contador — S.C. 67.324-42 — Adario Ferreira de Matos Filho. — Deferido. **Secretário** — S.C. 7.759-43 — Celeste Ri-leiro Leite. — Deferido.

Quotas — **Instituto Comercial Mineiro** — Juiz de Fora — Minas — Cr\$. 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 19 de maio de 1943.

Curso Comercial do Colégio de Cristo Rei — Getúlio Vargas — Rio Grande do Sul — Cr\$. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 19 de maio de 1943.

1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 19 de maio de 1943.

Escola de Comércio Perdizes — São Paulo — Cr\$. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 24 de maio de 1943.

Escola de Comércio Olavo Bilac — São Paulo — Cr\$. 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 17 de maio de 1943.

Escola de Comércio de Montes Claros — Minas Gerais — Cr\$. 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 13 de maio de 1943.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 2.511-38 — Alcebiades de Souza Lopes. — Arquivar-se. — Em 17 de maio de 1943. — GETULIO VARGAS.

N. 8.042-42 — José Nobrega de Lima. — Arquivar-se. — Em 17 de maio de 1943. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1943

N. 50.997-41 — Fausto Zaniratto — Parecer n. 127-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Nega-se, assim, provimento ao recurso. É esse o parecer da Comissão". — Homologado. 9-4-43. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 26 de maio de 1943

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 68.104-42 — Fernando Meirelles de Miranda. — Deferido.

N. 13.058-43 — Murillo de Sampaio Pacheco (2 diplomas). — Deferido.

N. 21.568-43 — Amílcar de Castro e Silva — Deferido.

Médico:

N. 63.492-41 — João Ismael Nunes de Araújo. — Sim.

N. 48.967-42 — Nilton Pinto da Costa. — Deferido.

N. 6.640-43 — Dilermando José Carneiro. — Sim.

N. 24.739-43 — Antonio Dias da Costa. — Sim.

N. 33.907-43 — Homero Fortuna Carneiro. — Registe-se.

Cirurgião-dentista:

N. 8.445-40 — Didimo Machado Pecanha. — Sim.

Farmacêutico:

N. 37.251-42 — Antero Ramos. — Sim.

N. 16.934-43 — Franklin Dutra da Silva. — Deferido.

Enfermeira:

N. 13.396-43 — Maria Perroni. — Sim.

N. 25.831-43 — Floripes do Prado. — Sim.

Bacharel:

N. 24.809-43 — Juvenal da Rocha Nogueira. — Deferido.

N. 25.066-43 — Alberto Augusto de Azevedo. — Sim.

N. 27.027-43 — Jandir Vieira Marques. — Deferido.

N. 29.116-43 — Paulo Pinto Nery. — Sim.

Diplomado no Curso Especial de Didática e Licenciada em História e Geografia:

N. 36.720-41 — Maria Simões (2 diplomas) — Sim.

Licenciada em filosofia:

N. 19.962-43 — Ivanio da Costa Carvalho Caiuby. — Sim.

Bacharel em matemática:

N. 23.925-43 — Ismar Ferreira Lapa. — Sim.

N. 23.927-43 — Nei de Oliveira. — Sim.

Dia 27 de maio de 1943

N. 41.879-42 — João Batista Lopes. — Deferido, para o efeito de submeter-se a provas de validação.

N. 28.762-43 — Alfredo Costabile. — Senhor Diretor Geral: Pelo indeferimento, que é extinta a escola. 20 de maio de 1943. — Jurandyr Lodi.

A vista do parecer, indeferido. 25 de maio de 1943. — Abgar Renault.

REGISTO DE DIPLOMAS

Engenheiro:

N. 48.163-42 — José Medeiros Cruz. — Deferido.

Médico:

N. 56.208-42 — Palmyos Paixão Carneiro. — Deferido.

N. 14.431-43 — Narciso Haddad Netto. — Sim.

N. 21.767-43 — Antonio Fernandes da Costa Junior. — Deferido.

N. 29.200-43 — Estacio Luiz Valente da Lima. — Deferido.

N. 31.743-43 — Sylvio Plenamente. — Sim.

Cirurgião dentista:

N. 37.212-42 — Celso Silva. — Sim.

N. 6.410-43 — Melchhiades Teixeira. — Sim.

N. 25.070-43 — Darly Oberlander. — Sim.

Enfermeira:

N. 3.281-43 — Suzette Sant'Ana. — Deferido.

N. 13.397-43 — Jacira de Araujo Cintra. — Deferido.

Bacharel:

N. 67.934-42 — Antonio Bainy. — Sim.

N. 146-43 — Geraldo Costa Guerra. — Sim.

N. 5.106-43 — Alberto de Almeida Lima. — Sim.

N. 10.977-43 — João Higino de Miranda Amaral. — Deferido.

N. 13.583-43 — Clodoaldo Silveira. — Registe-se.

N. 23.594-43 — José Hoche Ximenes. — Sim.

Licenciada em letras neo-latinas e diplomada no curso especial de didática:

N. 36.727-41 — Maria Julia Barros de Toledo (2 diplomas). — Sim.

Licenciada em filosofia e geografia:

N. 36.751-41 — Aparecida Moreira (2 diplomas). — Sim.

Licenciada em matemática e diplomada no curso especial de didática:

N. 36.787-41 — Jessy Marques Simões (2 diplomas). — Sim.

Diplomada no curso especial de didática:

N. 36.678-41 — Maria de Lourdes de Almeida Sampaio. — Sim.

Licenciada em matemática e diplomada no curso especial de didática:

N. 36.792-41 — Auzenda Frattini (2 diplomas). — Sim.

Licenciada em letras clássicas:

N. 32.024-42 — José Joaquim Lucas. — Deferido.

N. 39.302-42 — João Soares de Quadros. — Sele convenientemente os documentos indicados no parecer da D.E.Se.

N. 25.824-43 — Adelino Leal. — As leis vigentes não permitem atender

N. 30.869-43 — Crysogono de Castro Corrêa. — A vista do que consta do telegrama do senhor secretário do Interior de Minas Gerais a este Departamento, não é possível atender.

Engenheiro:

N. 9.810-42 — Venevêrito da Cunha. — Sim.
N. 9.812-42 — Eduardo Garcez Duarte. — Sim.
N. 2.304-43 — Silvio de Aguiar Pupo. — Sim.
N. 10.557-43 — Ury Rodriguez. — Sim.

Médico:

N. 48.929-42 — Elidia Mendes Ferrão. — Deferido.
N. 48.971-42 — Paulo Carlos Smith de Vasconcellos. — Sim.
N. 50.198-42 — José Bafa Diniz. — Sim.
N. 4.145-43 — Raimundo de Mattos Serrão. — Deferido.
N. 14.187-43 — Vinicius Henriques Gonçalves. — Sim.
N. 14.149-43 — Raul Serrado Pereira da Silva. — Sim.
N. 15.459-43 — Fernando Didier. — Deferido.
N. 25.433-43 — Cândido França Carreira. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N. 4.209-41 — Alfredo Giuntini. — Sim.
N. 40.980-41 — Adalto Ribeiro de Oliveira. — Sim.
N. 40.880-42 — Luciano Celestino Bendrat. — Sim.
N. 43.960-42 — Coriolano Santana Ramos. — Sim.
N. 43.963-42 — George Tormin Borges. — Sim.
N. 21.486-43 — Mauro Moreira Senne. — Sim.
N. 21.852-43 — Antonio da Silva Bastos. — Sim.
N. 27.536-43 — Irineu Cardoso. — Sim.
N. 31.529-43 — Savio Moreira Guerra. — Sim.

Enfermeira:

N. 30.007-43 — Noemi Moreira. — Deferido.

Bacharel:

N. 69.013-42 — Geroncio Silvestre Ramos. — Sim.
N. 2.298-42 — Mauricio Paes de Barros. — Sim.
N. 12.341-43 — Luiz Dias Ribeiro. — Deferido.
N. 16.556-43 — Alador de Camargos Mello. — Deferido.
N. 17.290-43 — Marco Antonio Fortes. — Sim.
N. 19.466-43 — José de Matos. — Sim.
N. 23.255-43 — José Joaquim de Almeida. — Deferido.
N. 24.810-43 — José Francisco Carvalho. — Deferido.
N. 25.952-43 — Paulo Franzen de Lima. — Sim.
N. 28.402-43 — Julio Santos Matarazzo. — Sim.
N. 29.211-43 — Flavio Labouriau Barroso. — Deferido.
N. 29.522-43 — Israel Araujo de Mattos. — Sim.
N. 31.776-43 — Waldemar de Carvalho. — Sim.
N. 31.781-43 — José Rebouças de Mello. — Sim.

Licenciada em desenho:

N. 30.194-43 — Emilia Ferreira Sophia Jo Nascimento. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1943

N. 50.023-41 — Haridi Ferreira. — Requeira, nos termos da lei.
N. 17.284-42 — Luciano Barzaghi. — Junte documento original.
N. 20.147-42 — Paschoalino Manzione. — Certifique-se, ressaltando.

N. 28.251-42 — Jayme Miguel Lauand. — Devolva-se, na forma da lei.

N. 36.538-42 — Richard Roberts Ashlin. — Reconheça a firma da certidão.

N. 8.806-43 — Arthur do Prado Dantas. — Certifique-se, feitas as ressalvas.

N. 9.538-43 — Amaury Vasconcellos. — O signatário deve juntar a procuração.

N. 11.384-43 — Oswaldo Corrêa Guimarães. — Certifique-se, ressaltando.

N. 13.080-43 — Antonio Ribeiro de Oliveira. — Francisco Gerbase. — Deve provar que é procurador.

N. 18.772-43 — Alice Lima Rodrigues Costa. — Faça-se apor o Selo Nacional.

N. 23.641-43 — Max Copellhuchnik. — A signatária da petição deve juntar a procuração para andamento do feito.

N. 25.765-43 — Guarani Sampaio. — Pague o selo por verba.

N. 28.406-43 — Ernani Teixeira Filho. — Faça apor o Selo de autenticidade.

Dia 27 de maio de 1943

N. 62.463-42 — Maria de Jesus Ferreira. — Prove que Maria de Jesus e Maria de Jesus Ferreira são a mesma pessoa.

N. 63.348-42 — Carlos Medeiros de Miranda. — Sim, na forma da lei.

N. 29.514-43 — Marcial Ablas Caropreso. — Faça ressaltar as rasuras existentes no diploma.

N. 36.724-41 — Maria de Lourdes Pimentel Spinola. — Sim.

N. 7.376-42 — Hayton Lee Swain. — Junte-se.

N. 63.315-42 — Afonso Moraes Ribeiro. — Sim, na forma da lei.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de maio de 1943

N. 38.855-42 — Pedro Stucchi Sobrinho. — Deferido.

N. 23.637-43 — Celma Martondes de Melo. — Registe-se.

N. 23.645-43 — Joana Sonia de Castro Veiga.

N. 28.855-43 — Walmor Borges. — Registe-se.

N. 30.516-43 — Ney Candelas de Souza. —

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1943

Requerimento da Abadia Nilius da Nossa Senhora de Monserrate do Rio de Janeiro, (Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro), sociedade civil com sede nesta cidade pedindo a necessária aprovação deste Serviço afim de mandar executar a reforma do órgão existente na Igreja de São Bento, com aproveitamento do antigo, tudo de acordo com as plantas que juntamente apresenta — Deferido, de acordo com o parecer da Seção Técnica.

No processo n. 34.817-43 em que o Dr. Antonio Pinto de Avelar Fernandes propõe a venda para o Museu Imperial em Petrópolis de objetos de arte pela importância de dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.350 00) o Sr. ministro da Educação exarou o seguinte despacho: — Autorizo. 2-4-43. — Capanema.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N. 729 — Versa o presente processo sobre dois recursos formulados pela firma Armando F. Peixoto & Companhia, sucessores de Armando F. Peixoto, negociantes estabelecidos nesta Capital, na rua Alvaro Alvim n. 31, contra decisões da Comissão de Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, homologadas pela Inspeção da mesma repartição. A primeira diz respeito à classificação de quadros negros para ensino, simples ou pintados, que foram considerados como obras não classificadas de qualquer madeira, para ensino, quadros negros pintados com parte de metal ordinário, do artigo 368, da Tarifa em vigor, taxa de Cr\$ 13,00 por quilo, mais 30 % sobre os direitos; a segunda refere-se ao despacho de jogo que os interessados classificaram como de cálculo ou recreio, e a Comissão mandou incluir entre jogos de azar (roletas inclusive panos com figuras ou números), taxa de Cr\$ 78,00 por quilo, do art. 1.880; a terceira compreende a questão ventilada em torno de aparelhos receptores de rádio, a que os requerentes entenderam dar uma única taxa e a Comissão discordou por o fim de desdobrar a classificação que ficou sendo como objeto de adorno ou fantasia para cima de mesa, de matéria plástica, do artigo 1.887, da Tarifa, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, incluído o "abat-jour" de seda entre as obras não classificadas de seda simples, art. 221, taxa de Cr\$ 193,30 por quilo.

2. Os interessados, em carta datada de 10 de outubro último, dirigiram-se a este Ministério reclamando contra as decisões adotadas, no sentido de ser feita uma revisão, sob o fundamento de ferirem os interesses legítimos do comércio, tendo sido o processo mandado arquivar, de acordo com os pareceres da Diretoria Geral da Fazenda e da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

3. Com efeito, o art. 161 do decreto número 24.036, de 26 de março de 1934, dispõe:

"As questões de classificação de valor, de contrabando e quaisquer outras decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros, são da competência do Conselho Superior de Tarifa."

E o decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, que desdobrou o Conselho em duas Câmaras, em seu art. 4.º prescreve:

"A Primeira Câmara compete o julgamento exclusivo de recursos sobre classificação de mercadorias e dos de revisão de despachos atinentes a essa matéria, ...".

4. No Conselho referido tem assento representantes do comércio e as partes interessadas e dada ampla liberdade de defender os seus pontos de vista nas controvérsias de classificação; mas os requerentes, para fugirem ao depósito dos direitos ou termo de responsabilidade com fiança idônea entenderam de anular aquela instância com os recursos que ora formularam, expediente cômodo sem dúvida porque não obedece às exigências regulamentares desviando o curso normal dos processos e tornando-os tumultuários.

5. Assim, este Ministério, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, opina, *data-rênia*, ante a improcedência dos recursos, pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento dos processos.

6. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — A. de Souza Costa. "Sim". — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N. 817 — Luiz Osório Gewehr, criador no município de Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, declarar, no requerimento de fls. 58-59, que, para satisfazer ao compromisso assumido com a firma Rafael Anselmi, Filhos & Comp. Ltda., estabelecida com matadouro-frigorífico na cidade do Rio Grande, fez embarcar na sede daquele município uma par-

tida de 400 suínos pela Viação Férrea do mesmo Estado, acompanhada da respectiva guia federal.

Acrescenta que comprara do seu vizinho Fredolino Rode certa quantidade de suínos e aproveitando espaço nos vagões incluiu o vendedor naquela partida 132 animais que chegaram ao seu destino desacompanhados da competente guia fiscal, embora tivesse sido pago na coletoria estadual o imposto de vendas e consignações. Com a chegada dos suínos à cidade do Rio Grande foi feita apreensão e instaurado o processo administrativo, tendo sido condenado o requerente à perda dos animais e ao pagamento da multa igual à metade do respectivo valor.

2. Do despacho da Alfândega do Rio Grande recorreu o interessado para o Conselho Superior de Tarifa que, por maioria de votos, deu provimento ao feito, conforme acórdão número 41.974, de 17 de novembro de 1941; mas o representante da Fazenda, de acordo com as exigências legais, recorreu da decisão e o acórdão foi reformado e consequentemente restabelecida a sentença de primeira instância.

3. Fundando-se em que os animais eram de origem nacional e a localidade de Santo Angelo situada a grande distância das fronteiras argentina e uruguaia, alega o interessado, ao pleitear de Vossa Excelência a reforma do julgado, que não há possibilidade de contrabandear suínos, porque o animal nacional é tão bom ou melhor do que o da criação fronteiriça e o seu preço é de tal ordem que não desperta a idéia de contrabando.

4. O pedido visa anular a penalidade imposta ao requerente, na quantia de Cr\$ 5.280,00, de vez que os animais foram relacionados e vendidos em leilão que se efetuou com todas as formalidades legais e cujo arrematante, Atilio Anselmi, recolheu aos cofres da Alfândega importância de Cr\$ 5.070,00, produto da avaliação efetuada.

5. O art. 164 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, dispõe:

"Os recursos dos representantes da Fazenda junto aos Conselhos serão interpostos para o ministro da Fazenda, por intermédio de seus presidentes, justificados os motivos da decisão proferida."

E o art. 165:

"A decisão ministerial, nos casos de que trata o artigo antecedente, será definitivo e irrevogável."

6. A decisão ministerial põe termo ao feito na esfera administrativa e aos interessados cabe, na forma da lei, o recurso ao Poder Judiciário, quando entendam que a última instância lhe não tenha sido favorável ao proferir o julgado.

7. Nessas condições, ao submeter o assunto à deliberação de V. Ex., opina este Ministério pelo arquivamento do processo.

8. V. Ex., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — A. de Souza Costa, Sim. — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 90.249-42 — Carta de Maria Benedita dos Santos, estabelecida com pequeno Café em Paranaguá, no Estado do Paraná, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta na importância de Cr\$ 1.000,00 por vender cigarros sem o estampilhamento exigido pelo regulamento do imposto de consumo. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

N. 101.095-42 — Telegrama de Antônio Ribeiro Machado, de Frutal, no Estado de Minas Gerais, pedindo relevação da multa de Cr\$ 2.500,00 que lhe foi imposta por infração do art. 72, § 10, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

N. 109.736-42 — Carta de Francisco Ferreira, fabricante de bebidas e vinagre em Feira de Santana, no Estado da Bahia, pedindo isenção de impostos. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, opinou pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

N. 39.410-43 — Carta de Tomaz Machado, residente nesta Capital, pedindo cancelamento de dívida de imposto de indústria e profissões, relativo aos anos de 1937 a 1939. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 13.969-43 — Carta de João Gualberto de Alencar, estabelecido em Mata Grande, no Estado de Alagoas, solicitando isenção de pagamentos de impostos. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e arquivamento do processo.

N. 17.337-43 — Requerimento de Alfredo Teixeira da Silva, estabelecido nesta Capital, pedindo redução, por equidade, de vultosa importância de imposto de renda e multa a que está obrigado a recolher, ou então a designação de nova comissão composta de contadores do Imposto de Renda para outra verificação. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 17.345-43 — Telegrama do Sindicato da Indústria de Bebidas e Cerveja de Alta Fermentação, sobre falta de selos do imposto de consumo para álcool, nesta Capital. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo, tendo em vista que já foram adotadas pela Recebedoria do Distrito Federal as necessárias providências.

N. 28.543-43 — Carta de Adalberto Sizinio Osório, residente nesta Capital, solicitando providências no sentido de não ser cortado o fornecimento d'água do prédio de propriedade da União, de que o suplicante é locatário. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo, tendo em vista que já foram adotadas, pela Diretoria do Domínio da União, as medidas solicitadas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1943

PORTARIA N. 61

Concede aposentadoria a extranumerário mensalista

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República no parecer n. 829, de 10 de maio de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea b, do citado decreto-lei n. 3.768, a Grivaldo Dias da Costa, matrícula n. 182.084, na função de Trabalhador VI, extranumerário mensalista, da tabela da Diretoria do Domínio da União. — A. de Souza Costa.

PORTARIA N. 62 DE 29 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o procurador geral da Fazenda Pública para representar o Tesouro Nacional como proprietário de mil novecentas e cinco (1.905) ações ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000, 0) cada uma, incorporadas ao patrimônio nacional pelo decreto-lei n. 4.612, de 24 de agosto último, na assembléia da Casa Lohner S. A. Médico-Técnica, a realizar-se no próximo dia 31 e que tem por fim precípua aprovar os seus estatutos e eleger a nova diretoria brasileira. — A. de Souza Costa.

Dia 28 de maio de 1943

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 543 — Comunicando, para os devidos fins, que não estão sujeitos ao imposto do selo os termos ou recibos que outros bancos

assinarem perante esse estabelecimento para se suprirem de "Obrigações de Guerra" destinadas à venda ao público, de acordo com as instituições baixadas pela Caixa de Amortização.

RETIFICAÇÃO

Na circular publicada no *Diário Oficial* de 24 do corrente mês:

Onde se lê:

Expediente do Sr. ministro

Dia 21 de maio de 1943

Leia-se:

Expediente do Sr. ministro

Dia 21 de maio de 1943

Circular n. 16.

CIRCULAR N. 18 DE 29 DE MAIO DE 1943

Declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorrogado por trinta (30) dias o prazo fixado na circular ministerial n. 15, de 27 de abril último, publicada no *Diário Oficial* de 28 subsequente. — A. de Souza Costa.

Comissão de Orçamento

(*) PORTARIA N. 33

O presidente da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, resolve designar Joaquim Calunda Irineu de Araujo, assistente de orçamento, referência XVIII, para substituir eventualmente o chefe da Divisão da Receita da mesma Comissão.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 27 de maio de 1943

N. 37.053-43 — Banco da Cidade do Rio de Janeiro, S. A. — Autorização para funcionar: 1. Deferido, à vista do parecer.

2. Expeça-se em favor do requerente a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se, antes o selo devido.

3. Providencie-se, também, quanto à liberação do depósito e efetuado pelo interessado para fins de sua constituição. — Romero Estelita.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. n. 25.272-43. Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Satisfaça a exigência. — D. Geral da Fazenda Nacional, em 24 de maio de 1943. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 27-5-43:

N. 66 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Passos Brandão.

N. 68 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 45.000,00, para despesas a cargo da Fiscalização do Porto de Vitória.

N. 78 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento do inativo Odilon Freire Feitosa.

N. 91 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento do inativo Manoel Arcelino de Sales.

(*) N. R. — Reproduz-se por ter saído fora do expediente do Ministério da Fazenda, edição de 29 de maio de 1943.

N. 117 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento do inativo Jayme Gaspar de Oliveira.

N. 174 — A Delegacia Fiscal na Baía, concedendo crédito para pagamento do inativo Artur Benigno Coelho.

N. 186 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 75 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Basília Silveira.

N. 76 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para atender, no corrente exercício, às despesas da Secção de Fomento Agrícola, no Território do Acre.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 83 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Manoel do Nascimento.

N. 84 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Miguel Ferreira Coutinho.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 141 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Olímpia Barreiros.

N. 142 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Antonia de Oliveira Pires e outras.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 149 — Concedendo crédito para pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nesse Estado.

N. 150 — Concedendo crédito para pagamento a Filomeno Pereira Batista.

N. 151 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alcacibas Medina Roper.

N. 152 — Concedendo crédito para pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nesse Estado.

N. 153 — Concedendo crédito para pagamento a José Carlos Rinaldi Freire Jameiro.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 181 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Judith Pereira Neves da Costa.

N. 182 — Concedendo o crédito de Cr\$ 30.000,00, para atender, no corrente exercício, às despesas da Secção de Fomento Agrícola, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 334 — Concedendo crédito para pagamento "The Texas Company (South America) Limited".

N. 337 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Hospital São Vicente de Paulo de Arassuaí, nesse Estado.

N. 338 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Alves Gonçalves Ferreira.

N. 339 — Concedendo o crédito de Cr\$ 30.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Caridade Nossa Senhora das Mercês, de Montes Claros, nesse Estado.

N. 340 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Juvenino Barbosa Caciunho.

N. 341 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Maria Luíza Jardim Miranda e outras.

N. 342 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Diogenes Cupertino de Barros.

N. 343 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Emilia Augusta Pereira Lopes e outras.

N. 344 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Eliza Zacarrão de Barros Lima.

N. 345 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Maria José de Magalhães Ferreira.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 385 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Trajano Pinho.

N. 387 — Concedendo crédito de Cr\$ 6.000,00 à disposição da Fiscalização dos Portos, D. N. 1º.

N. 388 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Olau Albuquerque.

N. 389 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Orlando Francisco Velho.

N. 391 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Eduardo José da Silveira.

N. 392 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Amintha Maisonnave da Silveira.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 530 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Electrolux S. A.

N. 532 — Concedendo crédito para pagamento a Amador de Araujo Franco.

N. 533 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico.

N. 534 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Felix de França.

N. 535 — Concedendo crédito para a construção de um muro de arrimo e divisório, entre o prédio de propriedade da União, sito à rua Pamplona n. 944, nesse Estado e o terreno baldio contíguo.

N. 536 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Heitor de Souza Lima.

N. 537 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Aurélio da Silva Monteiro.

N. 538 — Concedendo crédito para pagamento à firma Dela Camera, Venturino & Cia.

N. 539 — Concedendo crédito para pagamento a João Freddi.

N. 540 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Araraquara.

Ordens de 28 de maio de 1943

N. 57. A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo crédito para pagamento a Altino Pinto de Figueiredo.

N. 76. A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento do inativo Cirilo José Corrêa.

N. 114. A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Lidio Marques Guimarães.

N. 154. A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Eugenia Silva Avila.

N. 175. A Delegacia Fiscal na Baía, concedendo crédito para pagamento a Astrogildo dos Passos Alcantara.

N. 183. A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento a Pedro da Costa Saldanha.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 79. Concedendo crédito para pagamento da pensionista Luzia de Carvalho Bezerra.

N. 80. Concedendo crédito para pagamento à Prefeitura Municipal de Goianinha, nesse Estado.

N. 81. Concedendo crédito para pagamento a Abrão Pereira Nunes.

N. 82. Concedendo crédito para pagamento a Luiz Gonzaga da Silva.

N. 83. Concedendo crédito para pagamento a Licínio Candido do Nascimento.

N. 84. Concedendo crédito para pagamento a Manoel Luiz Cosme.

N. 85. Concedendo crédito para pagamento a José Matias.

N. 86. Concedendo crédito para pagamento a Manoel Anastácio da Silva.

N. 87. Concedendo crédito para pagamento a Florencio Paulo de Oliveira Rocha.

N. 88. Concedendo crédito para pagamento a Petronílio Ramos da Rocha.

N. 89. Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Candido Segundo.

N. 90. Concedendo crédito para pagamento a João Casemiro.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 346. Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 347. Concedendo crédito para pagamento a "The Leopoldina Railway Company Ltd".

N. 348. Concedendo crédito de Cr\$ 4.800,00, para o Posto de Defesa Agrícola em Ponte Nova, nesse Estado.

N. 349. Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Noemia de Castro Porto e outra.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 394. Concedendo crédito para pagamento da pensionista Crisálida Meireles da Silva e outras.

N. 395. Concedendo crédito para pagamento a Otavo Wayrinck M. d'Andrade.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 542. Concedendo crédito para pagamento à Prefeitura Municipal de Pirajui, nesse Estado.

N. 543. Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Benvinda Carlota Pimenta Passos.

N. 544. Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Nezilha Gomes do Carmo.

N. 545. Concedendo crédito de Cr\$ 33.650, para a execução de uma ponte de atracação de embarcações no Posto Fiscal da Barra da Alfândega de Santos, nesse Estado.

Processos:

N. 306-43. Mercedes da Silva Nery. — Satisfaz a exigência.

N. 7.340-43. Clotilde Falcão dos Santos, por seu procurador. Apresente Procuração.

N. 42.241-43. Libania da Costa Cardoso. — Deferido. Entregue-se o documento mediante recibo.

N. 33.726-43. Maria do Amparo Sarabyba. — Satisfaz a exigência.

N. 32.354-43. Militina de Brito Alves. — Complete o selo do título de pensionista.

N. 27.773-43. Companhia de Seguros "Stella". — Complete o selo do conhecimento de fls. 2.

N. 28.258-43. José Marinho de Rezende, pedindo restituição da provisão de tomada de contas. — Indeferido.

N. 24.576-43. Ilka de Melo Coutinho. — Satisfaz as exigências.

N. 26.223-43. Irene Fialho. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 24 de maio de 1943.

Processos:

N. 24.588-43. Avelino da Motta Mesquita requer revigoração de aforamento imóvel n. 198 da avenida Rui Barbosa. — Satisfaz a exigência da S. C. R.

N. 36.797-43. Moinho Fluminense S. A. requer regularização de terreno na rua Sacadura Cabral. — Satisfaz as exigências da S. E. O.

Dia 26

N. 26.443-43. Miguel Accetta requer regularização de terreno na rua Comandante Maurity n. 26. — Satisfaz a exigência da S. E. O.

N. 34.722-43. Jayme Afonso Macieira requer certidão relativa ao processo n. 17.528-43. — Diga para que fim pede a certidão.

N. 3.294-42. Raymundo José da Silva requer certidão relativa ao processo n. 57.346-39. — Satisfaz a exigência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Dia 27

N. 37.694-43. Joaquim Martins Rabello requer regularização dos imóveis n. 188 e 186 da rua Júlio do Carmo. Satisfaz as exigências da S. E. O.

N. 38.306-43. Joaquim Martins Rabello requer regularização do imóvel n. 157 da rua Hipólito n. 159. — Satisfaz as exigências da S. E. O.

N. 38.344-43. Joaquim Martins Rabello requer regularização do imóvel da rua Benedito Hipólito n. 159. — Satisfaz as exigências da S. E. O.

N. 38.289-43. Joaquim Martins Rabello requer regularização do imóvel da rua Comandante Mauriti n. 144. — Satisfaz as exigências da S. E. O.

N. 41.220-43. A Indústria Timbau Ltda, por seu representante, requer prorrogação de prazo para desocupar o prédio nacional n. 245 da Praia da Inhaúma. — Indeferido.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 119

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 60.556, de 1942, autoriza Antonio Bernardes Vieira, estabelecido em Palmeiras, Estado da Bahia, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *Abiath Britto*, diretor substituto.

(N. 7. 557 — 29-5-43 — Cr\$ 21,40)

Serviço do Pessoal**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Despacho:

No processo n. 110.804-42 em que Alípio de Araujo Sena pede a sua admissão como servente diarista da Delegacia Fiscal da Bahia e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo uma vez que, a repartição interessada esclarece não haver vaga na tabela numérica de diaristas, o Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 93.635-42, em que Silvio de Alencar pede nomeação para cargo de escrivão da coletoria federal de Arcos, no Estado de Minas Gerais, alegando haver prestado concurso para a carreira pretendida e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo esclarecendo que esse concurso não foi ainda homologado, motivo por que falece amparo legal àquela pretensão, o Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 28.196-42, em que Joaquim Aprigio de Barros, residente no Estado do Ceará, pede seja restituído aquele Estado o processo n. 30.908-41, do seu interesse e o senhor ministro opinou pelo arquivamento do mesmo uma vez que a Diretoria do Domínio da União, onde transitou o referido processo, esclareceu que a restituição solicitada já foi feita desde outubro de 1941, o Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 35.037-43, em que Romana P. Santana, viúva do ex-coletor de socorro, no Estado de São Paulo, José Leopoldo Santana, pede seja autorizado o pagamento, em seu favor, do pecúlio do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado, e bem assim da fiança prestada pelo referido funcionário e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo esclarecendo que, quanto ao pecúlio, processar-se-á na Agência de São Paulo, mediante a habilitação legal, no que toca ao levantamento da fiança, somente depois de expedida a necessária provisão de quitação do exator poderá efetivar-se, já tendo a Delegacia Fiscal de São Paulo tomado as providências necessárias para esse fim, o Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 32.411-43, em que F. Aarão Reis pede seja solucionado o processo em que Sérgio Ferreira pleiteia sua nomeação para o lugar de polícia fiscal do Q. P. deste Ministério e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo esclarecendo que dito processo, ora anexado ao presente, foi mandado arquivar por falta de vaga do cargo pretendido e no momento, tratando-se de nomeação interna, não mais pode ela verificar-se, visto já haver candidatos habilitados com o concurso próprio, o Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 24.916-43, em que Francisco Alves Pereira pede nomeação para cargo de coletor ou escrivão de coletoria, no Estado do Piauí e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo esclarecendo que já foi levado

a efeito o concurso para a referida carreira, o Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 7.855-43, em que Julia de Barros Arango Brito, reclama contra o processo observado nas promoções levadas a efeito neste Ministério, na carreira de oficial administrativo e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo por falta de fundamento legal, esclarecendo que somente aos funcionários públicos é facultado o direito de recurso dos atos relativos às promoções, o Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

No processo n. 29.762-43, em que Olga Castrioto de Oliveira Coutinho Amorim, viúva do ex-oficial administrativo da classe 13, do Q. S., Godofredo de Melo Barreto Amorim, pede lhe seja paga, em abono provisório, a pensão de montepiú a que se diz com direito, bem como a expedição, oportunamente, do título definitivo, e, ainda, pagamento do quantitativo destinado ao funeral ou luto, o Sr. diretor exarrou, em data de 5-4-43, o seguinte despacho:

“Convide-se, preliminarmente a interessada a fazer a prova, com documentos habilitação, da existência, alegada no atestado de fls. 4, da declaração de família prevista no art. 9.º do decreto n. 22.414, de 30-1-39, de vez que este documento não se encontra registrado e arquivado neste S. P., como se evidência do “Índice de Declaração de Família dos Funcionários do Ministério da Fazenda.”

Outrossim, deverá no caso negativo, habilitar-se à pensão de montepiú ora em causa na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10-2-1866, apresentando justificação judicial, pela qual se verifique o verdadeiro estado civil da família do contribuinte, quando se verificou seu falecimento, que a petionária nada percebe, sob qualquer título, dos cofres públicos federais, estaduais, e municipais, e que, finalmente além da beneficiária outros concessionários não deixou o concedente com direito à pensão por ele instituída.”

Processo n. 24.638-43, em que Manoel Ferreira Vitorio, pede admissão como diarista. Extranumerário.

Convide-se o interessado a comparecer neste Serviço, afim de dizer se lhe convém aceitar a função de servente extranumerário diarista, com a diária de Cr\$ 10,00, no Serviço Regional no Estado do Piauí.

Processo n. 109.432-42, em que Aderio Barbosa de Menezes pede admissão como extranumerário diarista.

Convide-se o interessado a comparecer neste Serviço, afim de dizer se lhe convém aceitar a função de servente-diarista, com a diária de Cr\$ 10,00, no Serviço Regional no Estado de Alagoas.

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA****EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL**

Dia 28 de maio de 1943

Requerimentos despachados.

N. 1.616-41 — Gastão da Silveira Serpa — Em face do apurado e de acordo com o parecer da Seção de Reclamação e Recursos, mantenho o lançamento reclamado.

N. 5.835-38 — Fábrica Gunther Wagner Ltda. — Indeferido. A invocada prescrição foi interrompida oportunamente e o direito da Fazenda à exigência ora contestado ficou assim assegurado.

N. 5.877-42 — Agripino de Aguiar Menezes — Em face da circular n. 19 de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita a parcela referente ao imposto adicional.

N. 9.230-42 — Jorge Schnaider — Em face do apurado e de acordo com o parecer da Seção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento reclamado.

N. 13.635-40 — Altair Corrêa da Camara Cantuaria Guimarães. — De acordo. Anule-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro pela minuta de fls. 31.

N. 15.254-42 — Glauco Alves — Pela minuta de fls. 14, retifique-se o lançamento impugnado.

N. 15.995-41 — Arnaldo Guinle. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

O prejuízo ou deficit alegado pelo reclamante, e que teria sido apurado na exploração de fazendas de sua propriedade não constitui por si só motivo para que se o considere como “perda extraordinária”, dedutível de sua renda global bruta.

Não provem ela de qualquer das coisas que justificariam aquela característica, como incêndio, tempestade e outros imprevistos ou motivos de força maior dentro do critério preestabelecido para aceitação do alegado.

Fugindo, pois, esse prejuízo, àquela conceituação, não pode, sobretudo por isso, ser deduzido da renda global bruta encontrada.

Prossiga-se na cobrança, e a seguir volte o processo à Seção de Revisão para novo exame.

N. 16.198-41 — Silvino Mattos, (dr.) — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e minuta de fls. 18.

N. 16.497-41 — Euclides Gomes da Silva. — De acordo. Anule-se o lançamento impugnado e cobre-se a multa de Cr\$..., devida em face do disposto no art. 145 alínea A, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 16.517-41 — Orminda Isabel Marques — Nos termos do parecer, e considerando que apesar das várias oportunidades, que lhe foram dadas, a reclamante não fez a prova exigida, mantenho o lançamento.

N. 16.847-41 — Armando Perdigão — De acordo com o parecer e o mais que consta do processo, retifique-se o lançamento, na forma do cálculo de fls. 15.

N. 17.097-41 — José Castro de Pinho e sua esposa — De acordo com o parecer mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

Cobre-se também o imposto adicional de 15%, previsto no art. 33 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41 de acordo com o cálculo retro.

N. 18.622-41 — Petrina Bomfim Alves — De acordo. Anule-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro pela minuta de fls. 14, sem adicional.

N. 19.552-41 — Mario Leão Ludof — Nos termos do parecer, retifique-se o lançamento na conformidade do cálculo de fls. 12 para admitir-se a dedução de juros pagos, devidamente comprovadas.

N. 19.936-41 — Alvaro Porto Moitinho — Contra ato nulo, não corre prazo. Assim, se no cálculo minuído à fls. 27, houve erro por parte da Repartição, não levando em consideração, como devia, a dedução de n. 7, da cédula C, já aceita no lançamento primitivo (doc. de fls. 4), faça-se a retificação requerida, embora apresentada fora do prazo legal.

N. 20.931-40 — José Libório Bulcão — Os juros das apólices a que alude o reclamante não gozam, absolutamente da isenção pretendida. Mantenho, pois, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N. 21.296-41 — Sociedade Edifício Guararapes Ltda. — De acordo com a informação retifique-se o lançamento em conformidade com o cálculo minuído a fls. 12.

Deste ato deixo de recorrer à instância superior, em face do que estabelece a parte final do art. 160, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 21.598-41 — O. M. Penna — Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo, na conformidade do cálculo de fls. 12, de acordo com o parecer.

N. 22.103-41 — Villas Boas & Cia. — Em face do que consta do processo, cancele-se o lançamento contestado e proceda-se a novo com a tributação do lucro de Cr\$... diferença entre o lucro líquido apurado na demonstração de fls. 3 e o saldo trazido do exercício anterior e do excesso de retiradas do sócio Alamiro Andrade, na importância de Cr\$...

N. 22.307-40 — Pedro Xavier d'Araujo — a importância de Cr\$ 200,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 23.289-40 — J. Pereira da Costa & Almeida — De acordo com a informação e parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento.

N. 24.421-41 — Octavio de Andrade — Indeferido. Mantenho o lançamento, nos termos da legislação em vigor.

O reclamante, quando notificado para esclarecimentos, limitou-se a alegar o motivo porque não os prestava. Não referiu nem indicou quais os rendimentos auferidos. Daí o procedimento *ex-officio*, não mais sendo aceitável o esclarecimento prestado em face da reclamação.

N. 24.432-42 — Rubens de Lemos Bittencourt — Cancele-se o adicional nos termos do parecer supra.

N. 24.478-42 — Judith Rocha — Ante as informações, que bem evidenciam a improcedência da reclamação, mantenho o lançamento.

Recebedoria do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Offício.

N. 37.708-43 — Offício n. 5.307 do juiz da 1.ª Vara da Fazenda Pública. — Acusado o recebimento, solicite-se da P. G. F. P. a remessa do processo referente ao auto de infração questionado de possível responsabilidade de servidor desta R. D. F., quanto à ratura mencionada na audiência que, por cópia, acompanhou o ofício supra. Comunique-se, outrossim, a adoção deste expediente ao M. M. juiz oficiante. Publique-se.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1943

Notificações:

N. 38.273-43 — Conte & Bloise, rua do Núncio, 35-A. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 140,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.167-43 — Companhia Metropolitana de Construções Ltda., avenida Almirante Barroso, 90. — Multa de Cr\$ 1.900,00, mais a importância de Cr\$ 1.900,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.166-43 — Auto Mecânica S. A., avenida Almirante Barroso, 90. — Multa de Cr\$ 350,00, mais a importância de Cr\$ 350,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.389-43 — Alvaro Machado, rua Joaquim Martins, 508. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 40,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.100-43 — Bernardino & Silva, rua do Matoso, 249. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 30,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.269-43 — Flavio Crisolia, avenida Tomé de Sousa, 103. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 150,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.390-43 — Cipriano Pinto Saraiva, rua Manoel Vitorino, 235. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.165-43 — I. Viana, avenida Almirante Barroso, 90. — Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 200,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.268-43 — Pedro Felipe, avenida Tomé de Sousa, 113. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.347-43 — Manoel Rodrigues Guimarães, rua Lobo Júnior, 148. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.101-43 — Maria de Jesús, rua do Matoso, 247. — Idem.

N. 38.244-43 — Erwin Hadlien, rua General Câmara, 67. — Multa de Cr\$ 200,00, mais

a importância de Cr\$ 200,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.235-43 — H. Pulido, avenida Rio Branco, 52. — Multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.243-43 — Cia. Industrial Mercantil e Administração, avenida Rio Branco, 26. — Idem.

Representações:

N. 37.260-43 — J. Tavares da Rocha. — Averbese a mudança *ex-officio* na forma proposta. Imponho a Antônio Marques da Silva a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N. 20.949-40 — José Pereira de Carvalho. — A vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 15-4-42 para torná-lo de nulo efeito. A S. A. para os devidos fins.

N. 17.225-43 — Valter de Campos Birnfeld. — Aprovo. Imponho a Valter de Campos Birnfeld a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 7.466-43 — Dario de Almeida & Cia. — Idem.

N. 5.944-43 — Salvador Frota. — Idem.

N. 18.159-43 — Moacir Fenelon. — Idem.

N. 18.150-43 — Atlântida Empresa Cinematográfica do Brasil S. A. — Idem.

N. 17.679-43 — H. E. Mc Farland. — Idem.

N. 17.226-43 — Paulo José Pires Brandão. — Idem.

N. 5.782-43 — Osvaldo Duarte. — Idem.

N. 8.324-43 — Clarence & Andersson. — Idem.

N. 16.036-43 — Alberto Rodolfo Bokeres. — Idem.

N. 7.938-43 — Maurício Vilela. — Idem.

N. 8.048-43 — Costa & Tavares. — Idem.

N. 16.185-43 — Camilo Martins Dias. — Idem.

N. 13.534-43 — Paulo Schmid. — Idem.

N. 29.324-43 — Antonio Barbosa de Melo. — Idem.

N. 2.466-43 — Joaquim Pinto Barbeiro. — Idem.

N. 785-43 — P. Queiroz. — Idem.

N. 3.273-43 — S. A. Brasil Patente Inc. — Aprovo. Imponho a S. A. Brasil Patente Inc. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 2.465-43 — Nelson Gianini. — Idem.

N. 2.463-43 — Carmen Nunes Martins. — Idem.

N. 28.951-43 — Manoel Francisco & Correia. — Idem.

N. 6.457-43 — João E. Martins. — Aprovo. Imponho a João E. Martins a multa de Cr\$ 50,00, e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 7.108-43 — J. L. Diniz & Carvalho. — Idem.

N. 659-43 — José Cirilo Pereira. — Idem.

N. 33.644-43 — Jaques e Amélia Rocha Portela Pessoa de Melo. — Julgado procedente e imposta a Alberto Mason Jaques e Amélia Rocha Portela Pessoa de Melo, solidariamente a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o artigo n. 73 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42.

N. 32.900-43 — Luiz Zanni. — Julgado procedente e imposta a Luiz Zanni e D. Isaura Cesar de Vasconcelos solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-43.

N. 60.159-41 — Imobiliária Norte-Sul do Brasil Ltda. — Cobre-se o selo exigido na importância de Cr\$ 112,00, independentemente de penalidade. Baixe-se o processo a S. P. A. para os devidos fins.

N. 30.098-43 — The National City Bank of New York, avenida Rio Branco, 85. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00 de acordo com o art. 65 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42, com a obrigação, ainda, de recolher a diferença do selo devido, na quantia de Cr\$ 24,00.

N. 11.950-43 — Joaquim Pinheiro. — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negócio para "botequim sem bebidas, charutos e cigarros" a partir de exercício de 1942. Imponho a Joaquim Pinheiro a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 37.259-43 — Antônio Wilson de Melo Bitencourt. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Antônio Wilson de Melo Bitencourt a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 37.258-43 — Roberto Clemente Campell. — Idem.

N. 22.608-43 — Silvio Francisco dos Santos. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir do mês de janeiro de 1943, na forma proposta. Imponho a Silvio Francisco dos Santos a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 22.255-43 — Abraham Mimon Nahon. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir do mês de fevereiro de 1943, na forma proposta. Imponho a Abraham Mimon Nahon a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 22.187-43 — Banco de Intercâmbio Internacional. — Proceda-se a inscrição a partir de abril deste ano. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1943, cancelando-se a certidão indicada no lançamento em nome de Carlos Pereira & Cruz a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 15.003-43 — Manoel da Silva Alves. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 26-3-43, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbese, outrossim, a baixa a partir de 1944, na forma proposta.

N. 14.544-43 — Conte & Mariani Ltda. — Transfira-se *ex-officio* na forma proposta. Imponho a firma Mariani & Comp. Ltda., a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 16.972-43 — João Lopes Lagarto. — Altere-se a classificação do negócio para "alfaia-te vendendo fazendas", a partir de março de 1943, na forma proposta. Imponho a João Lopes Lagarto a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 3.563-43 — Walker Ferreira Fraga. — De acordo com a informação e parecer, imponho a Walker Ferreira Fraga a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 4.982-43 — M. J. Nunes da Fonseca. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Manoel José Nunes da Fonseca, e, em seguida, para o de M. J. Nunes da Fonseca, na forma proposta. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 2.426-43 — Luiz Barbosa. — Proceda-se a inscrição na forma proposta, em nome de Luiz Barbosa, a quem imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei. Dê-se outrossim, baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício, no lançamento em nome da firma Escritório Técnico Comercial Brasil, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 1.828-43 — Carmem Lopes Bandeira. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Prossiga-se no feito.

N. 788-43 — Antonio Caio do Amaral. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 22-10-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbese, outrossim, a mudança na forma proposta. Imponho a Antônio Caio do Amaral a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 9.378-43 — Costa, Monteiro & Comp. — Altere-se o valor locativo do negócio para Cr\$ 7.800,00, na forma proposta. Imponho a firma Costa, Monteiro & Comp. a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 7.281-43 — M. Teixeira Batista. — Altere-se a classificação do negócio para "produtos laticínios, doces, e bebidas" a partir do exercício de 1942, na forma proposta. Aprovo, outrossim, a transferência averbada para o nome de Manoel Teixeira Batista, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei e bem assim a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 7.958-43 — Myriam Brito. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 11-12-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Proceda-se, em consequência, ao cancelamento das certidões já extraídas.

N. 18.174-43 — Duarte Soares Comp. Metalúrgica e Construtora S. A. — Retifique-se o lançamento feito, cobrando-se a diferença de imposto na forma proposta. Imponho a Duarte Soares Companhia Metalúrgica e Construtora S. A. a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 1.812-43 — Maria do Rego de Almeida. — Retifique-se o lançamento feito, averbando-se, em seguida, a sua baixa *ex-officio*, a partir do próximo exercício de 1944, na forma proposta. Imponho a Maria Rego de Almeida a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 18.070-43 — Adolfo Salgado Peres. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de fevereiro de 1943, na forma proposta. Imponho a Adolfo Salgado Paes a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 9.008-43 — Oscar R. de Barros. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de julho de 1942, na forma proposta. Imponho a Oscar R. de Barros a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 31.457-43 — Manoel Pinto de Lemos. — Dê-se baixa a partir do futuro exercício de 1944 *ex-vi* do disposto no art. 18 § 2.º do decreto n. 5.142 de 27-2-1901. Imponho a Manoel Pinto de Lemos a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 9.345-43 — Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda. — Aprovo a transferência averbada para o nome da firma Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda. a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre o os emolumentos de registro.

N. 15.736-43 — Alvaro A. Trigueiro. — Proceda-se a inscrição na forma. Dê-se baixa, outrossim, a partir do futuro exercício de 1944 no lançamento em nome de Erotides da Costa, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 16.628-43 — Manoel Almeida Junior. — Retifique-se o lançamento feito, na forma proposta, cobrando-se a diferença de imposto devida. Imponho a Manoel Almeida Junior a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 5.777-42 — Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil S. A. — Dê-se baixa, a partir de 1942, na forma proposta, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil S. A. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 6.057-42 — José Carlos Quintsir. — De acordo com a informação e parecer, de fls. 6v transfira-se *ex-officio* para o nome de Juliana Brandão dos Santos a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 47.627-40 — Alberto Gentile. — Apurada, como está a improcedência da representação de fls. 2, uma vez que o interessado já se acha devidamente lançado por outro local, reconsidero o despacho de 14-5-41, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancelem-se em consequência, as certidões extraídas pelo local indicado na mesma representação.

N. 7.354-43 — Carlos Alves da Cunha & Companhia. — Proceda-se nos termos propostos, na informação de acordo com o parecer da S. F. Imponho a firma Carlos Alves da Cunha & Comp. a multa de 125,00, médio da lei.

N. 23.415-43 — Osvaldo Alevato. — Dê-se baixa a partir do próximo exercício de 1944, na forma proposta. Imponho a Osvaldo Alevato a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 9.525-43 — Ferrobria Leda. — Aprovo a transferência averbada para o nome da firma Ferrobria Ltda., a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 10.882-43 — Banco Federal Brasileiro. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a Arthur Germain e a Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, a cada um, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 11.997-42 — Alves & Vidal. — Transfira-se *ex-officio* para os nomes individuais de Manoel Faria da Costa e Antônio de Araujo Alves e em seguida para a firma Alves Vidal. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00, e a firma Alves & Vidal a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

Autos:

N. 12.958-43 — Companhia Laticínios Alberto Boere S. A. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 29.178-43 — Cotonificio Cândido Ribeiro Limitada, rua Cândido Ribeiro n. 250, Maranhão. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 35.491-43 — João Candido da Silva, rua Dr. Lauro Müller sem número, Santa Catarina. — Idem.

N. 16.900-43 — Companhia Calçado Bordado S. A., rua do Nuncio n. 65. — Idem.

N. 13.133-43 — Casa Falchi S. A., rua Teófilo Ottoni n. 176. — Idem.

N. 5.076-42 — Papellaria Record Limitada, rua Carlos de Carvalho n. 86. — Em face das informações obtidas por esta repartição, deixo de aceitar o fiador oferecido — Gaspar Labarte da Silva. Publique-se e dê-se ciência, marcando-se o prazo de sete dias para a apresentação de novo fiador idôneo.

N. 5.940-42 — P. D. Riegelhaupt, rua São Pedro n. 9. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 19.450,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 7.450,00 de imposto devido.

N. 18.711-43 — Sonnil Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura, rua São Bento n. 5. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, mínimo da lei.

N. 5.908-42 — Nisum Kleinnals, rua Sete de Setembro n. 48. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 14.250,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 7.125,00, de imposto devido.

N. 29.347-43 — J. V. de Souza, rua Osé Vicente n. 24. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 8.034,20 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 4.017,10, de imposto devido.

N. 20.793-43 — Luiz Franco & Comp., rua Miguel Couto n. 92. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 831,20 além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N. 1.217-42 — Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Limitada, rua Uruguaiana n. 12-A. — Considero devedor remisso o Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Limitada e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente à P.G.F., afim de ser inscrita a dívida.

N. 9.385-43 — Laboratório Brina Limitada, rua Machado Coelho n. 130. — Idem.

N. 152-43 — J. Mazario, rua Senador Eusébio n. 104. — Idem.

N. 58.745-40 — Roberto Schlenker & Comp. Limitada, rua da Alfândega n. 195. — Idem.

N. 50.081-42 — Jacinto Faria & Comp., largo da Carioca n. 5. — Idem.

N. 13.043-42 — Mendlowicz & Malizels Limitada, rua Sesele de Setembro n. 139. — Considero devedores remissos a Mendlowicz & Malizels Limitada e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à C. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.706-40 — Casa Leandro Martins S. A., rua Camerino n. 81. — Idem.

N. 49.708-42 — E. Haegler, rua da Quitanda n. 163. — Idem.

N. 50.812-42 — Alfredo Tomé Sobral, rua do Ouvidor n. 169. — Idem.

N. 14.838-42 — Química Industrial Brille Limitada, rua das Marrecas n. 29-A. — Idem.

N. 1.136-39 — Sílvio Sote & Comp., Melhoramentos e Construções, rua Marechal Carneiro n. 9. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, mínimo da lei.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Dia 24 de maio de 1943

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Proc. n. 34.995-43 — Venda de Estampilhas — José Teixeira Pires. — Autorizada.

Dia 25 de maio de 1943

Proc. n. 28.418-43 — Restituição — Albino de Paiva Alves. — Indeferido.

Dia 26 de maio de 1943

Proc. n. 42.031-42 — Troca de estampilhas — Rosa A. C. de Mendonça. — Autorizada.

Proc. n. 70.375-42 — Troca de estampilhas — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs

Proprietários do Rio de Janeiro. — Autorizada. N. 76.897-42 — Troca de estampilhas — Aliança da Baía Capitalização S. A. — Autorizada.

Proc. n. 91.871-42 — Troca de estampilhas — Manoel da Silva Araujo. — Autorizada.

Proc. n. 36.128-43 — Restituição — Horácio de Azevedo Lemos. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Dia 24

Proc. n. 21.469-42 — Restituição — Ibraim M. Houry — Satisfaça a exigência.

Proc. n. 21.987-43 — Quota parte — Haydée Silva Monteiro de Castro. — Satisfaça a exigência.

Dia 25

Proc. n. 19.923-43 — Restituição — Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro. — Satisfaça a exigência.

Proc. n. 38.109-43 — Venda de estampilhas — Othello Corrêa de Mello e Oliveira. — Satisfaça a exigência.

Dia 26

Proc. n. 9.050-40 — Pagamento de direitos — Companhia Deodoro Industrial. — Satisfaça a exigência.

Proc. n. 10.236-43 — Restituição — N. de Holanda Cavalcanti. — Satisfaça a exigência.

Proc. n. 31.146-43 — Recolhimento — Humberto C. Leão e outros. — Satisfaça a exigência.

Proc. n. 36.764-43 — Juntada de documentos — Esposito & Sobrinho. — Arquite-se.

Proc. n. 38.663-43 — Restituição — Moreira Irmão & Cia. — Satisfaça a exigência.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 66.552-42 — José Davi — Rua Visconde do Rio Branco n. 22 — Apresentar no prazo de oito dias, a 2.ª via do contrato incluso.

N. 84.713-42 — W. M. Jackson Inc. — Rua Buenos Aires n. 70. — Imposto de selo. — Recolha a quantia de Cr\$ 1,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 85.309-42 — Antônio Pereira — Rua Buenos Aires n. 321. — Imposto de selo. — Recolha a quantia de Cr\$ 48,20, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 86.265-42 — Carimbador Policrômico Limitada — Rua Buenos Aires n. 83. — Apresentar no prazo de oito dias, o balanço referido, trazendo discriminada a conta de lucros e perdas.

N. 86.629-42 — Alvaro Corrêa & Cia. Ltda. — Rua Bangü n. 2 — Recolher a quantia de Cr\$ 32,40 referente ao imposto de selo, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 87.193-42 — Atlantic Refining Company of Brasil — Avenida Nilo Peganha n. 151. — Imposto de selo. — Recolher a quantia de Cr\$ 8,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 88.895-42 — Francisco Ribeiro de Alvarenga — Rua Mariz e Barros n. 108. — Imposto de selo. — Recolher a quantia de Cr\$ 88,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 90.251-42 — Abdo Cattar Kamel — Rua Barão do Bom Retiro n. 273-A — Imposto de selo. — Recolha a quantia de Cr\$ 31,50, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 90.742-42 — Americo da Silva Ramos — Avenida Rio Branco n. 131, 4.º andar, sala 403 — Imposto de selo. — Recolha a quantia de Cr\$ 90,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 90.774-42 — Antonio Carvalho dos Santos. — Avenida Rio Branco n. 12. — Imposto de selo. — Recolher a quantia de Cr\$ 7,50, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 94.687-42 — Gabriel N. Akel & Filho — Rua São Luiz Gonzaga n. 112. — Imposto de selo. — Recolha a quantia de Cr\$ 140,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 95.197-42 — Dutra Cavalcanti & Cia. — Rua Uruguaiana n. 96, 4.º andar. — Recolha a quantia de Cr\$ 160,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva, referente ao imposto de selo.

N. 95.735-42 — Americo Silva & Cunha — Avenida Ataulfo de Paiva n. 104 — Imposto de selo. — Recolha a quantia de 56,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 80.594-42 — José Azevedo — Rua Teixeira Soares n. 108. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato anterior e balanço.

N. 85.627-42 — Perfumaria Natal Ltda. — Rua Anna Neri n. 731 — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato firmado em 20-2-42, bem assim a conta de lucros e perdas.

N. 84.706-42 — Oswaldo Pereira Caldas — Rua do Rezende n. 181. — Imposto de selo — Recolher a quantia de Cr\$ 84,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 81.572-42 — Laboratório S. Martinho Limitada — Rua Arquias Cordeiro — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato e balanço.

N. 81.467-42 — José Inácio Andrade — Rua Barata Ribeiro n. 273. — Imposto de selo — Recolher a quantia de Cr\$ 30,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 81.193-42 — Jorge de Azevedo — Rua Sampaio Viana n. 47. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato social e o balanço com a conta de lucros e perdas.

N. 80.166-42 — Joaquim Marques de Sá — Rua Ibiapina n. 253 — Imposto de selo — Recolher, no prazo de oito dias, a quantia de Cr\$ 40,00, sob pena de cobrança executiva.

N. 80.165-42 — Agenor Teixeira — Rua Candelária n. 80. — Imposto de selo — Recolher a quantia de Cr\$ 172,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos para a entrega na S.P.A.

Protocolo — Nomes

N. 6.594 — 1.566 — Casimiro da Fonte Pinheiro — Rua Machado Coelho n. 86.

N. 39.938 — 1.696 — José Augusto Fontoura — Rua Humaitá n. 36.

N. 45.890 — 1.976 — Idílio Martins — Rua Bela n. 929.

N. 35.862 — 2.034 — Gabriel Madureira — Rua Silva Rabelo n. 46.

N. 44.099 — 2.109 — Joaquim de Oliveira — Estrada Vigário Geral n. 238.

N. 32.051 — 2.140 — João Teixeira — Rua Goiaz n. 1.254.

N. 8.792 — 2.196 — Diamantino Ferreira de Almeida — Rua Copacabana n. 562.

N. 48.511 — 2.209 — Antonio José de Almeida — Rua Sacadura Cabral n. 240, 2.º andar.

N. 188 — 2.217 — Pinto Bastos & Cia. Ltd. — Rua 1.º de Março n. 102.

N. 8.862 — 2.240 — Antonio Afonso da Rocha — Rua Carolina Amado n. 401.

N. 33.319 — 2.243 — Rolando Lange & Irmão — Avenida 28 de Setembro n. 227.

N. 25.127 — 2.264 — Antonio Lopes de Oliveira — Rua Bento Gonçalves n. 556-A.

N. 32.996 — 2.309 — Flauzino Gonçalves de Almeida — Rua Cita n. 77.

N. 34.414 — 2.345 — Raymundo Ignacio Alves — Rua Sacadura Cabral n. 67-B.

N. 11.345 — 2.360 — Ramon Rodrigues Fidalgo — Rua S. Miguel n. 50.

N. 4.947 — 2.360 — Silva Sampaio Ferragens Ltda. — Rua da Alfândega n. 108.

N. 26.669 — 2.396 — Antonio Reina Gomes — Rua Castro Menezes n. 90.

N. 52.976 — 2.406 — Ricardo M. Martin — Rua Ouvidor n. 59.

N. 8.925 — 2.407 — Armando Henriques — Rua Lageado n. 54.

N. 8.038 — 2.450 — Otavio Curado Ribeiro — Rua Joary n. 345, loja.

N. 55.246 — 2.460 — P. Weiner — Avenida Rio Branco n. 108, 16.º andar, sala 604.

N. 45.395 — 2.461 — Abilio Augusto Simões — Avenida Suburbana n. 1.847-A.

N. 16.131 — 2.463 — Artur Silva & Filhos — Rua Nerval de Gouvêa n. 157.

N. 26.127 — 2.467 — Salomão Miguel Herrock — Avenida Suburbana n. 10.366.

N. 5.713 — 2.489 — L. Pereira da Silva & Cia. Ltda. — Rua 24 de maio n. 1.385.

N. 20.312 — 2.498 — Salomão Aquim — Rua Adriano n. 91.

N. 31.758 — 2.550 — A. Brito — Rua Lucidio Lago n. 18.

N. 18.390 — 2.553 — Adelino Soares Cavalleiro — Rua Domingos de Magalhães número 235-A.

N. 45.487 — S/n. — Administradora Federal, Ltd. — Rua Aroujo Porto Alegre n. 56, 2.º andar, sala 27.

Cartões de inscrições do Imp. Venda e Consig. rontos na S.P.A. para a entrega aos interessados:

Protocolo — Nomes

N. 38.015 — 1.644 — Manoel Ferreira de Lemos — Avenida N. S. Copacabana número 346-B.

N. 7.218 — 1.869 — Antonio Fernandes "Botequini" — Rua Visconde da Gávea n. 129, loja.

N. 57.105 — 1.911 — Lottalla Elias Rainha — Rua Leopoldo Frées n. 37.

N. 55.205 — 2.014 — Sobratos Soc. Brasileira de Comércio Ltda. — Avenida Rio Branco n. 311.

N. 47.758 — 2.137 — João de Moura Russo — Rua Lavradio n. 18, 1.º andar, sala 1.

N. 57.098 — 2.174 — A. M. dos Santos — Rua Goiaz n. 818.

N. 57.106 — 2.213 — Abilio Silva Junior — Rua Montevideu n. 710.

N. 57.107 — 2.242 — M. B. Pereira — Rua Arquias Cordeiro n. 255.

N. 57.123 — 2.249 — Francisco Jimenez Muros — Rua Capitão Cruz n. 33.

N. 47.513 — 2.334 — Antonio Gomes Leite — Rua Carlina n. 104.

N. 57.116 — 2.482 — Isaura de Lemos — Rua General Argolo n. 14.

N. 57.119 — 2.483 — Lojas de Calçados Arrow Ltd. — Avenida N. S. Copacabana número 1.253-B.

N. 57.097 — 2.495 — A. C. Oliveira — Rua Visconde Rio Branco n. 49, 1.º andar.

N. 57.101 — 2.505 — Ernesto de Araujo Soares — Rua Leandro Martins n. 59.

N. 57.111 — 2.507 — B. Souza & Fernandes — Rua Julio do Carmo n. 228, 2.ª loja.

N. 57.114 — 2.508 — Distribuidora Internacional Letd. — Rua do Rosário n. 129, 4.º andar, salas 2 e 4.

N. 57.112 — 2.512 — Café e Bilhares "Soares" — Rua Jardim Martins n. 459.

N. 57.115 — 2.522 — Cortes, Rocha & Cia. — P. Olavo Bilac n. 18.

N. 57.110 — 2.525 — Benito & Cardoso — Avenida Araogí n. 88-D.

N. 57.103 — 2.530 — Maria Soares de Lemos — Estrada Vicente de Carvalho n. 27.

N. 57.115 — 2.532 — Guida & Armengol Ltd. — Rua do Carmo n. 24, térreo.

N. 57.104 — 2.354 — Mouta & Seabra — Rua Garcia D'Avila n. 173-A.

N. 57.117 — 2.535 — José da Costa Carneiro — Rua João Vicente n. 23-A.

N. 57.102 — 2.536 — Malvina dos Reis Assis — Rua Castro Alves n. 28.

N. 57.100 — 2.538 — Alceu Wanderley — Rua Miguel Couto n. 27-A, 5.º andar, sala 505.

N. 57.099 — 2.539 — Arlindo Rodrigues — Rua 1.º de Março n. 17, 6.º andar, sala 6.

N. 57.109 — 2.546 — Alfredo José Joaquim Pires — Rua Candido Mendes n. 38, fundos.

N. 57.118 — 2.554 — José Zanine Caldas & Cia. — Rua Conceição n. 153, 1.º andar, sala 11.

N. 57.121 — 2.555 — Quintino Moreira da Costa — Rua João Vicente n. 1.094.

N. 57.122 — 2.559 — Ricardo M. Martin — Avenida N. S. Copacabana n. 708, loja.

N. 57.108 — 2.561 — Arouca & Alberto — Praça Getúlio Vargas n. 2, 12.º andar, sala 1.206.

N. 57.120 — 2.562 — Maria da Silva Maia — Rua Marques de Abrantes n. 56.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha — Coronel da Reserva de 1.ª classe — pedindo que lhe sejam extensivas as vantagens do decreto-lei n. 5.281 de 26 de fevereiro de 1943, que concede aos atuais coronéis, quando transferidos para a reserva, tantas vezes 5 % do soldo quantos forem os anos de serviço que excederem a 35, a juízo do Governo — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1943

Avisos

N. 1.330 — Aprovo a "Tabela de Medicamentos e Drogas, Utensílios e Acessórios de Farmácia, Artigos de Penso, Substâncias Químicas e Reagentes para o Serviço de Saúde do Exército", para uso dos Estabelecimentos Sanitários do Exército.

N. 1.331 — Aprovo o distintivo de praça para o Batalhão de Engenheiros.

N. 1.340 — E' concedida autonomia administrativa ao 8.º G. M. A. C., na conformidade do que estabelece o art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 1.341 — O 8.º G. M. A. absorve, por transferência, o atual efetivo, materiais e viaturas ora distribuídos ao 5.º G. M. A. C.

N. 1.342 — E' mandado ficar sem efeito, até nova ordem, o 5.º G. M. A. C.

N. 1.343 — E' mandado instalar, nesta Capital, no quartel da Gávea, o 8.º G. M. A. C.

criado por decreto-lei n. 5.519, de 25 do corrente mês.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.
N. 1.338-154 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao 2.º tenente reformado Melchhiades Rodrigues Monte, da quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), proveniente de vencimentos a que fez jus no período de novembro a dezembro de 1931, e que deixou de receber em tempo oportuno.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Designação:

Capitães — Homero Layner — para exercer as funções de adjunto da 1.ª Secção da 1.ª Divisão da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária;

João Tarcisio Bueno — para servir na Diretoria das Armas; e

Ramiro Tavares Gonçalves — para exercer as funções de adjunto do Quadro Suplementar Geral do Estado-Maior do Exército

b) — Transferências:

Capitães — Carlos de Mesquita Caldas — do 1.º Regimento de Artilharia Montada (Vila Militar) para o 4.º Grupo de Artilharia do Dorso (Caravelas);

Carlos Viveiros da Silva — do 34.º Batalhão de Caçadores (Belem) para o 35.º Batalhão de Caçadores (Bragança);

Francisco Cavalcanti Filho — do 16.º R. I. (Natal) para o Regimento Sampaio (Vila Militar);

Durval da Silva Costa — do Regimento Sampaio (Vila Militar) para o 16.º Regimento de Infantaria (Natal);

Harry Maxime Padilha — do Q. O. (III/1.º R. A. Mx.) para o Quadro Suplementar Privativo;

Joaquim Machado Brito Filho — do 4.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa (Salvador) para o 5.º Grupo de Artilharia de Dorso (Salvador);

José Brito da Silveira — do 28.º Batalhão de Caçadores (Aracajú) para o 3.º Regimento de Infantaria (S. Gonçalo);

Lauro Moutinho dos Reis — do Quadro Ordinário — 1.º Grupo de Artilharia de Dorso — para o Quadro Suplementar Geral;

Serafim Igrejas Lopes — I. E. — da Escola de Intendência do Exército para o 5.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa;

Capitães médicos — Drs. Aurelio de Almeida Seabra Veloso — do 11/4.º R.A.M. (Maceió) para o 19.º B. C. (Salvador);

Elisio Seixas da Silva Lopes — do 19.º B.C. (Salvador), para o 1.º G.M.A.C. (Fernando de Noronha).

Crisanto de Miranda Figueiredo — de Engenharia — do 4.º Batalhão Rodoviário, para a 2.ª Cia. Independente de Transmissões; e

Domingos Inácio Viegas — de Infantaria — da 2.ª Cia. Independente de Fronteira (Porto Murtinho), para o 17.º B.C. (Corumbá).

c) Retificação de transferência:

Capitães — Francisco Fernandes de Carvalho Filho — como sendo da 2.ª Cia. Ind. de Transmissões para o 4.º Batalhão Rodoviário;

Policarpo de Oliveira Santos — como sendo da extinta 1.ª Bateria Independente de Metralhadoras Anti-Aérea, para o 1-3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Natal) e não como publicou o *Diário Oficial* de 15 de abril último; e

Tercio de Moraes e Souza — como sendo para o Regimento Sampaio (Vila Militar) e não como publicou o *Diário Oficial* de 29 de março do corrente ano.

d) Nomeação:

Capitão Arnaldo dos Santos — para exercer as funções de ajudante de ordens do Sr. Gen. Agostinho José dos Santos, comandante da 5.ª R.M.

São concedidos trinta dias de prorrogação ao prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados o capitão Domício Müller Ribeiro e 1.º tenente Aroldo Cavalcanti Soares.

PORTARIAS

Dia 27 de maio de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.151, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.752 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, veterinários — Alcindo Castelo Chaves e Faustino Corrêa da Costa.

N. 4.753 — 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha, Arma de Infantaria, Colomardes Lacerda de Oliveira.

N. 4.754 — 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. José Regis Pacheco Pereira.

N. 4.755 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Manoel Parada Beltrão.

N. 4.756 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Braz Antunes de Siqueira.

N. 4.757 — 1.º tenente da reserva de 1.ª Classe, farmacêutico, José Alves de Albuquerque.

N. 4.758 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Raimundo Mendes Carneiro.

De 29 de maio de 1943

N. 4.764 — O ministro de Estado da Guerra, resolve nomear o major Alvaro de Sá Noqueira, fiscal administrativo do 20.º Regimento de Infantaria.

N. 4.765 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o coronel da Arma de Artilharia, José Bina Machado, adjunto do seu Gabinete.

N. 4.766 — O ministro de Estado da Guerra, resolve nomear, por necessidade do serviço, o capitão José Maria Bastide Schneider, Q.T.A., adjunto do Serviço de Engenharia da 3.ª Região Militar.

N. 4.767 — O Ministro de Estado da Guerra, resolve nomear o major José Oswaldo Pinheiro da Mota, fiscal administrativo do 12.º Regimento de Infantaria.

N. 4.768 — O ministro de Estado da Guerra, resolve nomear, por necessidade do serviço, o major Newton de Castro Ribeiro do Couto, Q.T.A., adjunto do Serviço de Engenharia da 3.ª Região Militar.

Requerimentos:

Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 210,10 — proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — Quatro processos — referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 769,50; Cr\$ 2.569,90; Cr\$ 6.226,30 e Cr\$ 13.541,30 — provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Lloyd Brasileiro — Três processos referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 6.826,10; Cr\$ 10.160,50 e Cr\$ 27.868,50 — provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Rede Mineira de Viação — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 2.757,30 — proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Três processos referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 6.995,80; Cr\$ 10.802,90 e Cr\$ 28.154,00 — provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Aldérico Lopes de Barros — Pedindo que lhe seja facultado prestar exame de admissão ao N.P.O.R. anexo ao 29.º B.C., apesar de não possuir coeficiente dentário. — Indeferido, de acordo com as informações.

Alcides Joaquim de Santana — Soldado do 16.º B.C., pedindo permissão para inscrever-se no concurso de admissão à Escola de Espe-

cialistas de Aeronáutica. — Indeferido. Essa concessão não convém aos interesses do Exército.

Danilo Lopes Cipriano — 3.º sargento do Est. Mat. de Intendência do Rio — Pedindo permissão para prestar concurso de admissão ao Curso de Oficiais Fuzileiros Navais. — Indeferido.

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A. — Solicitando autorização para instalar sua estação rádio no morro da Babilônia. — Indeferido, por se achar o local escolhido dentro da área designada pelo Estado Maior do Exército como absolutamente necessária à defesa nacional, na conformidade do disposto no art. 3.º, do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939 e item III, do laudo aprovado pelo mesmo decreto.

Ildeu Lenine Pereira — 3.º sargento do Contingente do Depósito Central de Material Sanitário do Exército — Pedindo permissão para inscrever-se no concurso de seleção à matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido. Não consulta os interesses do Exército esta concessão.

Jayme Martins, cirurgião dentista — Pedindo inscrição no Curso de Emergência para dentistas. — Indeferido, de acordo com as informações.

Jorge Barreto Lins, major — Pedindo que lhe seja assegurado direito à passagem e respectivo transporte destinados à sua família. — Concedido.

Lelio Paiva Pamplona, julgado inapto para matrícula no N.P.O.R. de Fortaleza — Por deficiência de altura — pede que seja considerado com satisfazendo esta exigência regulamentar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Marina Souza de Araujo, alegando ser esposa do soldado Izaías Nunes de Araujo, asilado de quem se afastara, pede que o mesmo seja compelido a dar-lhe pensão para seu sustento. — Indeferido, em vista das informações. Pleiteie no Judiciário, querendo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CNE/29-43/345 — Em 6 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sr. interventor federal na Bafa, encaminha ao elevado exame de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Salvador, que dispõe sobre isenção do imposto predial para o imóvel de propriedade das Irmãs Franciscanas Hospitalares Portuguesas, onde mantêm um noviciado e internato de meninas pobres.

2. O D.A.E. aceitou a proposição, tal como foi redigida.

3. diz o parecer aprovado que a Prefeitura, reconhecendo o mérito da pretensão e em obediência a dispositivos da lei municipal número 920, de 9 de dezembro de 1914, elaborou o projeto.

4. Assim sendo, aceitando o parecer vencedor por maioria de votos da C.E.N.E., opinio, salvo melhor juízo, por que seja aprovada a medida em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Alexandre Marcondes Filho.

Aprovado. Em 8-5-43. — G. VARGAS.

CNE/74-433/46 — Em 6 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sr. interventor federal no Estado de São Paulo submete à aprovação de Vossa Exce-

lência projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Aracatuba dispondo sobre a realização de um empréstimo pela mesma Prefeitura, da importância de Cr\$ 150.000,00 a ser contraído com o Governo do Estado, para o fim exclusivo de pagamento de despesas com as obras de abastecimento de água.

2. Manifestou-se favoravelmente à medida o D.A.E.

3. Na C.E.N.E., o relator do assunto assim se expressou:

"Deixaram de ser pagas pela Prefeitura Municipal de Aracatuba despesas restantes de obras e instalações com o serviço de abastecimento d'água, na importância de Cr\$ 186.038,70, que excederam os recursos disponíveis para tal fim, provindos de empréstimos concedidos pelo Estado, na forma da legislação própria.

No intuito de regularizar a situação e liquidar e saldar as contas, encaminha o Sr. interventor federal no Estado de São Paulo um projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Aracatuba que autoriza contrair com o Governo do Estado um empréstimo de Cr\$ 150.000,00, de prazo de 30 anos, juros de 8%.

A diferença de Cr\$ 36.038,70 entre o montante da dívida e a quantia do empréstimo deverá ser pago pelas disponibilidades ordinárias do erário municipal.

A receita de Aracatuba no triênio de 1939 a 1941 foi:

1939	1.588.529,90
1940	1.718.317,00
1941	1.716.801,20

Nesse mesmo período a renda das taxas d'água produziu a média anual de Cr\$ 341.475,40.

O confronto da arrecadação com os encargos financeiros da Prefeitura demonstra que existe a necessária margem para a realização da operação".

4. A vista do exposto, a C.E.N.E. opina pela aprovação do projeto em apreço, redigido pela forma proposta pelo D.A.E., com o que concordo, salvo melhor juízo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho.*

Aprovado. Em 8-5-43. — G. VARGAS.

ATA DA 21.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 21 de maio de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do senhor Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, Leoní de Oliveira Machado, Antonio Gontijo de Carvalho e Valdir Niemeyer.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-comissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. presidente justificou a ausência do Sr. Cleveland Maciel.

No expediente, o Sr. secretário procedeu à leitura do aviso GS/777, de 11 do corrente, do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) pedido de autorização do Instituto do Cauca da Bafa para contratar Oto Schaeppi, suíço, para prestar serviços na carteira de exportação (proc. n. 529-43) — opinar pela autorização, devendo, entretanto, os pedidos dessa natureza ser encaminhados ao Sr. ministro pelo Sr. interventor federal, unanimemente;

2) memorial de Agenor Nunes Pires, funcionário da Diretoria de Instrução Pública do Estado de Santa Catarina, reclamando contra o seu rebaixamento de 1.º oficial para escrivão (proc. n. 249-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

3) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, regulamentando o processo de imposição de multa pela infração de lei e posturas na Estância Hidro-mineral de Lindoia (proc. n. 565-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

4) memorial da Associação Rizícola Gabrielense sobre o projeto de decreto-lei criando a taxa de 10 % incidente na produção rizícola do Rio Grande do Sul (proc. n. 210-43) — opinar pelo arquivamento, por prejudicado, unanimemente;

5) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Goiás, criando o Departamento de Assistência ao cooperativismo (processo n. 112-43) — opinar pela aprovação, devendo ser feitos o registro e a fiscalização das cooperativas e substituída, no art. 4.º, in fine, a expressão "que envolva conhecimentos jurídicos" pela seguinte: "de direito", unanimemente;

6) representação contra atos administrativos do prefeito de Caldas Novas, em Goiás (processo n. 98-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

7) pedido de certidão feito por Amadeu Lombardi (proc. n. 914-40) — opinar pelo deferimento, por unanimidade de votos;

8) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Santa Catarina concedendo pensão à viúva e filhos de Lucas Rodrigues da Silva, assassinado no exercício das suas funções de subdelegado de polícia do Distrito de Ponte Alta, no município de Curitiba (processo n. 548-43) — opinar pela aprovação, eliminadas, no art. 3.º, as palavras "ou deixar de viver honestamente", por unanimidade de votos;

9) pedido do prefeito municipal de Livramento (Estado do Rio Grande do Sul) de auxílio para execução das obras complementares do Parque Internacional (proc. n. 2-43) —

opinar pelo deferimento, por unanimidade de votos;

Comparece o Sr. Clodomir Cardoso.

10) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado do Maranhão para aposentar a professora Ana Guimarães do Vale, nos termos do item V do art. 188 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (processo n. 464-43) — opinar pela autorização, unanimemente;

11) projeto de decreto-lei do governo do Estado de Minas Gerais, dispondo sobre férias das autoridades judiciárias e auxiliares da justiça do interior (proc. n. 330-43) — opinar pela aprovação, com outra redação, unanimemente;

12) recurso de Urcecio Ulisses Veber, funcionário do Estado da Bafa, contra o ato da Interventoria Federal que indeferiu a petição em que reclamou contra a promoção de Osvaldo Augusto Cruzó (proc. n. 1.014-42) — opinar pelo não provimento, por unanimidade de votos;

13) recurso de Zaira de Assis Martins, professora do Estado de Minas Gerais, contra o ato que a aposentou de conformidade com o disposto no item II do art. 185 e item II do artigo 187 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (proc. n. 420-43) — opinar no sentido da recorrente, preliminarmente, dirigir-se à autoridade recorrida, por unanimidade de votos;

14) recurso de Maria da Glória de Carvalho Leite (pedido de reconsideração de despacho do Sr. Presidente da República (proc. n. 788 de 1942) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

15) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo para vender a Maria da Costa Palma um terreno em Vitória (proc. n. 497-43) — opinar pela autorização, devendo ser feita a prova da situação legal de permanência da interessada, no país, unanimemente;

16) projeto de decreto-lei do governo do Estado de Minas Gerais, regulamentando o Serviço de Profilaxia da Lepre no Estado (processo n. 1.465-42) — opinar pela aprovação, feitas as alterações apontadas pelo relator, unanimemente;

17) recurso da Florestal Brasileira S. A. (pedido de reconsideração de despacho do senhor Presidente da República) (proc. n. 202 de 1943) — conceder vista ao Sr. Valdir Niemeyer;

Comparecem os Srs. Francisco Sá Filho, Luiz Simões Lopes e Abgar Renault.

18) reclamação de Nicolino Scerni sobre questão de terras (proc. n. 3.213-41) — opinar pelo indeferimento, contra os votos dos Srs. Oto Prazeres, Gontijo de Carvalho e Valdir Niemeyer, que atendiam à reclamação;

19) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, autorizando-a a conceder, pelo prazo de cinco anos,

isenção de impostos e taxas estaduais a indústrias que venham a se instalar no Estado (processo n. 505-43) — opinar no sentido de ser esclarecida a situação em que ficariam as indústrias congêneres existentes no Estado em face do projeto, unanimemente;

20) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para vender terras devolutas, situadas em Corumbá, com a área de 11.036 hectares, a Olivia Gomes de Melo (proc. n. 381-43) — opinar pela expedição dos títulos respectivos em favor de cada um dos herdeiros do espólio de Sebastião José de Melo, após a partilha. Os Srs. Clodomir Cardoso, Oto Prazeres e Junqueira Aires opinaram no sentido de ser o título expedido imediatamente. O Sr. Sá Filho propôs a venda das terras, mediante concorrência pública;

21) reclamação de Rogerio Antonio Crispim contra os comissários de terras do Estado do Paraná que lhe não queriam reconhecer os seus direitos de antigo possessor (proc. n. 52-43) — opinar no sentido de ser dada ciência ao interessado das providências tomadas, unanimemente;

22) memorial de Deolindo Raimundo dos Santos e outros sobre questão de terras (processo n. 488-43) — opinar pela restituição do processo ao Ministério da Agricultura por faltar à Comissão competência para apreciar o assunto, unanimemente;

23) processo de medição e demarcação de terras, em que são interessados Frederico Damin da Gama Abreu e Ernesto Clark, ditas no município de Porto de Moz (Estado do Pará), (proc. n. 452-43) — opinar pelo não conhecimento, por unanimidade de votos;

24) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para vender 3.964 hectares de terras devolutas em Herculanéa, denominadas "Pontal da Cachoeira", a Camilo José Bonfim e outros (proc. n. 453-43) — opinar pela autorização, contra o voto do senhor Sá Filho, que propôs a venda mediante concorrência pública;

25) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para expedir o título definitivo de venda de um lote de terras devolutas a José Gonçalves Ferreira, cessionário dos direitos de Frontino Gonçalves Lima (proc. n. 455-43) — opinar pela autorização, contra os votos dos Srs. Sá Filho e Gontijo de Carvalho, que propuseram a venda das terras mediante concorrência pública;

26) memorial de Daniel Ferreira e outros para que seja sustada a praça de terras que ocupam, requerida no inventário de Augusto Marinangeli (proc. n. 504-43) — opinar pela remessa do memorial à Comissão de Defesa Econômica, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 12 horas. Eu, Floriano Augusto, chefe da Secretaria, redigi a presente. — *A. Junqueira Aires*, presidente. — *Oto Prazeres*, secretário.

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 4 volumes.....	54,00
1943 — 1 volume	15,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA DE MAIO DE 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908, remetidos ao gabinete do Sr. ministro, nos termos do item "a", n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

Número inicial	Data da entrada	Número atual	N o m e s
6.249-39	18-7-39	19.502-42	Dora da Motta Mendes. Naturalidade: Rumânia. Domicílio: Distrito Federal.
6.258-39	19-7-39	8.192-42	Maria Julia Guedes. Naturalidade: Portugal. Domicílio: S. Paulo.
6.301-39	19-7-39	2.643-42	Aleixo Krykhtine. Naturalidade: Rússia. Domicílio: D. Federal.
6.342-39	20-7-39	18.244-41	Wandelin Hacher. Naturalidade: Alemanha. Domicílio: Pernambuco.
6.345-39	20-7-39	16.619-40	Gregor Gulde. Naturalidade: Alemanha. Domicílio: Pernambuco.
6.363-39	21-7-39	23.378-41	Paulo Demant. Naturalidade: Rússia. Domicílio: D. Federal.
6.365-39	22-7-39	12.958-41	João Diomides Leonidas. Naturalidade: Grécia. Domicílio: S. Paulo.
6.368-39	23-7-39	1.769-41	Beate Frankfurter. Naturalidade: Alemanha. Domicílio: S. Paulo.
6.373-39	23-7-39	95-41	Mirla Rajchman. Naturalidade: Polônia. Domicílio: São Paulo.
6.421-39	9-8-39	4.142-41	Guilherme Krasilchik. Naturalidade: Rumânia. Domicílio: S. Paulo.
6.515-39	10-8-39	18.685-40	José Ferreira dos Santos. Naturalidade: Portugal. Domicílio: Estado do Rio de Janeiro.
6.523-39	10-8-39	2.736-41	Antonio Eduardo José Vieira. Naturalidade: Portugal. Domicílio: Distrito Federal.
6.527-39	10-8-39	8.625-42	Kurt Putziger. Naturalidade: Alemanha. Domicílio: Paraná.
6.530-39	10-8-39	8.537-40	Porphyrio Felner. Naturalidade: Portugal. Domicílio: São Paulo.
6.589-39	11-8-39	18.538-41	Johanna Lichtenstrasser Mühlhofer. Naturalidade: Austria. Domicílio: Distrito Federal.
6.704-39	11-8-39	19.538-41	Giuliano Tognoli. Naturalidade: Itália. Domicílio: São Paulo.
6.708-39	12-8-39	{ 6.708-39 Or. junto ao 11.950-40	José Delduque. Naturalidade: Itália. Domicílio: Minas Gerais.
6.922-39	12-8-39	14.804-39	André Schneider. Naturalidade: Alemanha. Domicílio: Paraná.
6.970-39	12-8-39	72-40	Silvino Gonçalves Teixeira. Naturalidade: Portugal. Domicílio: São Paulo.
7.270-39	12-8-39	6.084-41	João Ferreira Quintão. Naturalidade: Portugal. Domicílio: S. Paulo.
7.338-39	12-8-39	7.261-42	Simão Mendes Barbosa. Naturalidade: Portugal. Domicílio: Distrito Federal.
7.563-39	12-8-39	16.627-40	José Loureiro da Silva. Naturalidade: Portugal. Domicílio: Minas Gerais.
7.630-39	13-8-39	17.903-40	José Dobrovolsky. Naturalidade: Lituânia. Domicílio: São Paulo.
8.053-39	13-8-39	18.013-40	Antonio Pereira. Naturalidade: Portugal. Domicílio: São Paulo.
8.081-39	13-8-39	5.074-40	Alexandre Crepaldi. Naturalidade: Itália. Domicílio: São Paulo.

Visto. — (Ilegível), diretor.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 28 do corrente, foi dis pensado, a pedido, o extranumerário mensalista, Nadyr Figueira Machado, n. 120.840, da função de auxiliar de escritório, referência VII.

Requerimentos despachados:
Nadyr Figueira. — Sim.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Ata da 227.ª sessão ordinária do C. R. E. A. da 5.ª Região, realizada em 3 de maio de 1943

Aos 3 dias do mês de maio de 1943, em sua sala de sessões, realizou-se a 227.ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e

Arquitetura da 5.ª Região, estando presentes o Sr. presidente, engenheiro civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes, e os senhores conselheiros engenheiro arquiteto Paulo de Camargo e Almeida, vice-presidente, engenheiro civil Maria Esther Corrêa Ramalho, secretário, engenheiro eletricitista-mecânico Arthur Alberto Werneck, tesoureiro, engenheiro civil Octavio Reis de Catanhede Almeida, engenheiro civil Antonio Mollica e engenheiro arquiteto Mario Cunha Pires de Amorim. Foram justificadas as ausências dos senhores conselheiros Enée Diogo

Cordilha, Carlos Garcia Barroso e Paulo Theodim Barreto.

A sessão foi iniciada às 18 horas e 30 minutos, com a leitura da ata da 226.ª sessão ordinária, realizada em 26 de abril p. passado. Posta em discussão, usou da palavra o Sr. conselheiro Mollica que pediu contestasse da ata a sua declaração de que na parte relativa à discussão da proposta que havia apresentado, declarara o seguinte: "que quando da discussão do processo referido, votara pela solução adotada pelo C. R. E. A., por lhe parecer que essa resolução importaria na remessa a autoridade que requisitou, no caso S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, do processo e resolução do Conselho sobre o caso, o que importaria a seu ver na remessa de todos os pareceres. Se lhe tivesse ficado claro que o processo fosse remetido sem os pareceres, teria votado contra a resolução do CREA". Pediu, também, o Sr. conselheiro Mollica que constasse da ata, na "íntegra, o teor de sua proposta rejeitada pelo C. R. E. A., sendo atendido. Eis o inteiro teor dessa proposta:

"Exmo. Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região. Peço que sejam submetidas a decisão do Conselho as seguintes propostas: 1.ª) — Todos os pareceres de relatores que forem lidos e submetidos a consideração e votação deste Conselho farão sempre partes integrantes do processo que os originaram, não podendo dos mesmos serem desanexados. 2.ª) — Que os pareceres proferidos pelos conselheiros Arthur

Alberto Werneck, Antonio Mollica e Leopoldo Soudy, ao processo de José Francisco Silva que neste Conselho se processou paralelamente ao original vindo da Presidência da República, sejam integrados ao mesmo.

Em seguida, foi posta em votação a ata, que foi aprovada com a ressalva supra.

O Sr. conselheiro Octavio Reis de Catanhede Almeida comunicou ao Conselho ter dado conhecimento à Congregação da Escola Nacional de Engenharia do pensamento do C. R. E. A., sobre o estudo da possibilidade da concessão de uma autorização especial aos acadêmicos de engenharia e arquitetura para exercerem determinadas atividades técnicas enquanto estudantes. Disse o Sr. conselheiro Catanhede que a idéia do C. R. E. A., fora muito bem recebida pela mencionada Congregação, que, resolvendo emprestar o seu apoio à realização dessa idéia, resolveu, também, louvar o Conselho por essa iniciativa.

A parte relativa ao expediente consta do seguinte:

a) pedido de certidão formulado pelo cidadão Israel Jacob Averbach. O Conselho opinou de acordo com a exposição do Sr. sub-procurador Judicial.

b) Processo n. 7.490, de Alberto Luiz Simoni de Mattos. Ao Sr. conselheiro relator.

Passando-se a parte relativa a processos, o Sr. presidente deferiu o de n. 7.810, de Hugo de Sampaio Pacheco, engenheiro civil e electricista, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

O processo n. 7.809, de Achilles Luiz de Oliveira, diplomado pela Mc Kinley Roosevelt University, de Illinois, U. S. A., revalidado pela Escola Nacional de Engenharia, foi pelo C. R. E. A., despachado favoravelmente, concedendo-se ao referido profissional a carteira com o título de engenheiro mecânico-eletricista.

Relatados pelo Sr. conselheiro Paulo de Camargo e Almeida:

N. 7.710 — Antonio da Costa Viana. O Conselho resolveu conceder ao interessado as vantagens do art. 3.º do decreto 23.569, para exercer as funções de agrimensor no Município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

N. 3.028 — Gastão Fernandes de Carvalho. O C. R. E. A., resolveu dirigir-se ao Conselho Federal solicitando reconsideração do seu despacho.

N. 6.773 — Mario de Candia. O Conselho resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 783, arquivando o processo.

N. 6.774 — João Maria de Mattos. O Conselho resolveu pelo cancelamento do auto de constatação de infração n. 784 e pelo arquivamento do processo.

Relatados pelo Sr. conselheiro Arthur Alberto Werneck:

N. 7.711 — Flavio Francisco de Medeiros. — Indeferido por insuficiência de provas.

N. 5.457 — José Soares de Moura. — Indeferido. As provas apresentadas não satisfazem e o requerente já goza das vantagens do parágrafo único do art. 5.º

N. 7.652 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 1.006.

N. 7.353 — João Baptista da Costa. Por maioria de votos, o Conselho, mantendo a sua decisão anterior, resolveu, encaminhar o processo, conforme requer o interessado, em grau de recurso, ao Conselho Federal.

N. 7.590 — Antonio Canazio — Vistas a um Sr. conselheiro.

Relatado pela Sra. conselheira Maria Esther Corrêa Ramalho:

N. 7.013 — Americo Lopes de Oliveira. — O Conselho resolveu pela concessão da licença estabelecida no parágrafo único do art. 5.º, para o interessado exercer a atividade de agrimensor, também, no município de Nova Iguaçu.

Relatados pelo Sr. conselheiro Antonio Mollica:

N. 7.644 — Minervino da Costa. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos cancelar o auto de constatação de infração n. 1.001 e lavrar um novo contra o profissional responsável por infração do art. 7.º do decreto 23.569.

N. 7.730 — Companhia Construtora Alcides B. Cotia. — O Conselho resolveu pelo cancelamento do auto de constatação de infração n. 1.026.

Relatado pelo Sr. conselheiro Mario Cunha Pires de Amorim.

N. 7.689 — Alfredo Figueiredo. — O Conselho resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 1.021.

Terminando o relato de processos, usou da palavra o Sr. conselheiro Arthur Alberto Werneck. Disse S. S., que, tendo de se ausentar do Rio de Janeiro por período longo, solicitava a sua demissão do cargo de tesoureiro, deixando de fazer do de conselheiro por quanto o seu mandato está a expirar. Agradeceu a confiança que sempre lhe foi tributada pelo Conselho e a camaradagem dos seus colegas.

Falou, a seguir o Sr. presidente, em nome do Conselho. Disse do quanto sentiria o Conselho a falta do seu colega Werneck; que a demissão do cargo de tesoureiro só lhe era concedida em face da circunstância toda especial de sua ausência desta cidade. Agradeceu a sua grande cooperação, quer como conselheiro, quer como diretor, sempre desinteressada.

A seguir, em face da renúncia apresentada pelo Sr. conselheiro Arthur Alberto Werneck, o Conselho resolveu eleger um dos seus membros para substituí-lo. Por proposta do Sr. conselheiro vice-presidente Paulo de Camargo e Almeida, esta escolha fez-se por aclamação, recaindo na pessoa do Sr. conselheiro Carlos Garcia Barroso. Para examinar as contas da gestão que terminava o seu mandato, foi designada uma Comissão constituída dos senhores conselheiros Octavio Reis de Catanhede Almeida, Antonio Mollica, e Mario Cunha Pires de Amorim.

Ficou resolvido, ainda, incluir na ordem do dia da próxima sessão a questão relativa aos estudantes de engenharia e arquitetura, distribuindo, preliminarmente, aos senhores conselheiros cópias do trabalho a ser esplanado pela Comissão designada.

As 21 horas foi encerrada a sessão, sendo lavrada esta ata, que vai assinada pelos senhores presidente e secretário, respectivamente.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria ministerial n. DO-13 de 19 de maio de 1943 MTIC 23.172-42.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve designar o diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, Ferdinand Esbérard, para assinar, como seu representante, e de acordo com a orientação que lhe for dada diretamente, as justificações às alterações orçamentárias propostas pelas diversas repartições subordinadas a este Ministério, bem como representar o mesmo junto à Comissão de Orçamento no Ministério da Fazenda. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1943 (aditamento)

116.974-43 (P.81) (A.012) (D.27-5) — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Norte, com sede em Recife, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Norte e do Nordeste". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requer a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Norte, com sede em Recife, constituída pelos Sindicatos: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, no Estado de Pernambuco", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Belém", "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos do Cacau e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias, no Estado de Pernambuco", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral, de Recife", "Sindicato dos

Trabalhadores na Indústria do Fumo, de João Pessoa", "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Recife", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo, em Belém", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Fortaleza", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Caruarú, e "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Massas Alimentícias e Biscoitos e de Produtos do Cacau e Balas, de Belém", peticionando o seu reconhecimento com organização institucional federativa, a tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical que homologou o enquadramento coletivo dos mesmos sindicatos, resolve reconhecer a requerente sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Norte e do Nordeste", como organização sindical de segundo grau, coordenadora das categorias profissionais compreendidas no primeiro grupo — Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação — do plano da "Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial interestadual, compreendendo os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, na conformidade da circular n. 1, de 1942, da Presidência da República, aprovados os respectivos estatutos, com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, inclusive as decorrentes da portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e homologadas as eleições constitutivas do Conselho de Representantes, devendo, dentro do prazo de 30 dias da expedição da carta de reconhecimento, proceder-se às eleições dos novos órgãos diretores da Federação ora reconhecida, na forma da lei e das instruções ministeriais, devendo, finalmente, ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo, tudo de acordo com o disposto nos arts. 24 e 56 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1942, combinados com o art. 5.º do citado decreto-lei número 2.381, de 9 de julho de 1940, e na forma das instruções constantes das portarias ministeriais ns. SC-m 338, de 31 de julho de 1940. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.ª, excluir as alíneas A e D do art. 4.º; 2.ª, substituir a alínea D do art. 3.º pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral, e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942". 3.ª) — O inciso VI do art. 33, passará a ter a seguinte redação:

"Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho, devendo do mesmo constar: a) — resumo das principais ocorrências verificadas no curso do ano anterior; b) — relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) — relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo da tal ocorrência; d) — balanço do exercício financeiro; e) — balanço patrimonial comparado; f) — demonstração da aplicação do imposto sindical. 4.ª) — Acrescentar ao mesmo art. 33 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas D, e e F, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11, anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento

a que se refere a alínea d do art. 32, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro". 5.º) — suprimir todo o art. 57).

116.973-43 (P.84) (A.012) (D-28-5) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Norte, com sede em Recife, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Norte e do Nordeste". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Norte, com sede em Recife, constituída pelo Sindicato: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Recife", "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Paulista e Igarassú", "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Goiânia", "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Santa Rita" e "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Fortaleza", pleiteando o seu reconhecimento como organização institucional federativa, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical que homologou o enquadramento coletivo dos mesmos sindicatos, resolve reconhecer a requerente sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Norte e do Nordeste", como organização sindical de segundo grau, coordenadora das categorias profissionais compreendidas no 6.º grupo — Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei número 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial inter-estadual, compreendendo os Estados do Amazonas, Pernambuco, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, na conformidade da circular n. 1 de 1942, da Presidência da República, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, inclusive as decorrentes da portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e homologadas as eleições constitutivas do Conselho de Representantes, devendo, dentro do prazo de 30 dias da expedição da carta de reconhecimento, proceder-se às eleições dos novos órgãos diretores da Federação ora reconhecida, na forma de lei e das instruções ministeriais, devendo, finalmente, ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo, tudo de acordo com o disposto nos arts. 24 e 56 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, combinados com o art. 5.º do citado decreto-lei n. 2.381 de 9 de julho de 1940, e na forma das instruções constantes das portarias ministeriais ns. SCm-337 e SCm-338, de 31 de julho de 1940. (Reporta-se o despacho do sr. ministro as seguintes emendas: 1.º) — excluir as alíneas a e d do art. 4.º; 2.º) — Substituir a alínea d do art. 32, pela seguinte: "Organizar e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela Assembleia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal, a proposta do orçamento do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º) — O inciso VI do art. 33, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para devida aprovação e submetê-lo até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho, devendo do mesmo constar: a) — resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) — relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) — relação dos associados que durante o ano deixaram de

pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) — balanço do exercício financeiro; e) — balanço patrimonial comparado; f) — demonstração da aplicação do imposto sindical". 4.º) — Acrescentar ao mesmo art. 33 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas D, E e F, do inciso VI deste art., obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 32, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo prelo do art. 57).

N. 116.975-43 (P. 84) (A. 012) (D. 27-5) — Federação dos Empregados no Comércio do Norte, com sede em Recife, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Federação dos Empregados no Comércio, do Norte e do Noroeste". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Federação dos Empregados no Comércio do Norte, com sede em Recife, constituída pelos Sindicatos: "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Recife", "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Goiânia", "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Caruaru", "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Garanhuns", "Sindicato dos Empregados no Comércio, de João Pessoa", "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Campina Grande", "Sindicato dos Empregados no Comércio, no Estado do Rio Grande do Norte", "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Fortaleza" e "Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém", pleiteando o seu reconhecimento como organização institucional federativa, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical que homologou o enquadramento coletivo dos mesmos Sindicatos, resolve reconhecer a requerente sob a denominação de "Federação dos Empregados no Comércio, do Norte e do Noroeste", como organização sindical de segundo grau, coordenadora das categorias profissionais compreendidas no 1.º grupo — Empregados no Comércio — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial inter-estadual, compreendendo os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, na conformidade da circular n. 1, de 1942, da Presidência da República, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, inclusive as decorrentes da Portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e homologadas as eleições constitutivas do Conselho de Representantes, devendo, dentro do prazo de trinta dias da expedição da carta de reconhecimento, proceder-se às eleições dos novos órgãos diretores da Federação ora reconhecida, na forma da lei e das instruções ministeriais, devendo, finalmente, ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo, tudo de acordo com o disposto nos arts. 24 e 56 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, combinados com o art. 5.º do citado decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, e na forma das instruções constantes das Portarias Ministeriais ns. SCm-337 e SCm-338, de 31 de julho de 1940. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro Cs seguintes emendas: 1.º) excluir as alíneas a e d do art. 4.º; 2.º) Substituir a alínea d do art. 32, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º) O inciso VI do art. 33, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio,

por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical". 4.º) Acrescentar ao mesmo art. 33 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas D, E e F, do inciso VI deste artigo obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 32, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro". 5.º) suprimir todo o art. 57).

Dia 30

Ns. 116.974-43; 116.973-43; 116.975-43 (P. 84) (A. 012) (D. 28-5) — Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: "Federação dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Norte e do Nordeste", com sede em Recife; "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Norte e do Nordeste", com sede em Recife; "Federação dos Empregados no Comércio do Norte e do Noroeste", com sede em Recife.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, às páginas 8.026 e 8.027, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

N. 116.295-43 — É necessário seja omitida a 37.ª linha, a qual foi repetida;

N. 116.295-43 — É necessário seja omitida das as 8.ª e 9.ª linhas;

N. 116.297-43 — Neste processo, foi omitido o seguinte: Sclícia o Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro prorrogação de prazo para pagamento...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. G. 59, DE 16 DE ABRIL DE 1943

Na publicação desta Exposição de Motivos, constante do *Diário Oficial* de 25 do mês corrente, à página n. 8.081, faz-se necessária a correção seguinte:

No fim da 13.ª linha e princípio da 14.ª linhas, onde está — informou — leia-se informa; é necessário corrigir as 29 e 30.ª linhas, as quais foram transpostas.

PORTARIA N. 31, DE 24 DE MAIO DE 1943

Na publicação desta portaria, constante daquele mesmo *Diário Oficial*, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Na 7.ª linha, entre as palavras — constituídas e a — e — constituírem-se — omita-se a seguinte: em; nessa mesma linha, onde está — emplorar — diga-se: exploram; na 16.ª linha, dessa mesma portaria, onde está — necessários — diga-se — necessários.

Na publicação do expediente constante daquele mesmo *Diário* e fls., fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 26.026142 — diga-se — MTIC 26.026.42; na referência, onde está — (P.11) — diga-se — (P.84).

116.442-43 — Na referência, onde está — (P.99-43) — diga-se — (P.99.4B).

116.573-43 — As 19.^a e 20.^a linha, foram transpostas, é necessário sejam corrigidas.

MTIC 36.769-43 — Diga-se — MTIC 36.769-42; e na referência, onde está — (A.15.7) — leia-se — (A.157).

Comissão do Imposto Sindical

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 26 de maio de 1943

CIS n. 71-43

Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro pedindo autorização para construir edifício-sede. Considerando que a Comissão do Imposto Sin-

dical já decidiu anteriormente que se justifica a aplicação do imposto sindical na aquisição de construção de prédio para sede.

Considerando que a operação proposta visa facilitar ao Sindicato maior desenvolvimento de suas atividades, defiro o pedido, devendo se revestir a transação das necessárias garantias jurídicas e econômicas.

Transmita-se e archive-se.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 30, DE 26 DE MAIO DE 1943

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros, e das Companhias que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 17, de 18 de março de 1943, do Sr. diretor Geral deste Departamento, o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a classificação feita pelo Serviço Atuarial deste Ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez permanente abaixo mencionados:

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
105. Perda do indicador MP. Imobilidade em flexão, do médio MP. Processo número 1.009-43	—	6
106. Perda da mão MS. Imobilidade em grau médio da articulação do quadril. Perda parcial da força do membro interior com encurtamento do mesmo. Processo número 8.832-42	—	32
106. Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. Imobilidade, em flexão, domínio MS. Processo n. 1.020-43	—	3
157. Redução de movimentos da 3. ^a falange do indicador MS. Processo n. 680-43 ..	—	1
285. Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador MP. Imobilidade das 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. P. Processo n. 793-43	—	7
331. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do quadril; redução, em grau médio, da força muscular e encurtamento menor de 5 centímetros, em um membro inferior. Processo número 1.035-43	—	17
357. Redução dos movimentos, em grau máximo, da articulação tibio-társica. Processo n. 556-43	—	6
359. Redução, em grau mínimo, dos movimentos de lateralidade de um pé; ligeiro edema maleolar; dores durante a marcha, em grau mínimo e leve claudicação. Processo n. 491-43	—	2

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

PORTARIA N. 31, DE 26 DE MAIO DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros, e das Companhias que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 18, de 18 de março de 1943, do Sr. diretor Geral deste Departamento, o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a classificação feita pelo Serviço Atuarial deste Ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez permanente abaixo mencionados:

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
16. Redução em grau mínimo, dos movimentos da cabeça. Processo n. 551-43	—	8
31. Redução de 1/3 da visão de um olho. Processo n. 683-43	—	7
31. Redução de 1/2 (um meio) da visão de um olho. Processo n. 1.026-43	—	10
82. Impotência funcional de um membro superior BP. Encurtamento de um membro inferior menor de 5 centímetros. Processo n. 1.022-43	—	26

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
105. Perda da polpa digital do polegar MP. Perda de um dedo secundário MP. Perda da 3. ^a falange do outro dedo secundário MP. Processo n. 8.118-42	—	5
105. Perda da 2. ^a falange do polegar MP. Perda das 2. ^a e 3. ^a falange do indicador MP. Perda dos dois dedos secundários M.P. Processo n. 8.117-42	—	14
106. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho BS. Redução, em grau mínimo, da força de todos os dedos MS. Processo n. 791-43	—	6
106. Pequena redução de movimentos do polegar MS. Perda do indicador MS. Perda do mínimo MS. Perda da 3. ^a falange e imobilidade da 2. ^a falange do anular MS. Pequena redução de movimentos do mínimo MS. Processo n. 1.015-43	—	13
106. Incapacidade funcional da mão M. S. Processo n. 1.012-43	—	17
106. Redução de movimentos, em grau máximo, da articulação do punho BS. Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges do anular MS. Perda do mínimo (inclusive o metacarpiano) MS. Redução, em grau máximo, da força dos dedos restantes MS. Processo número 1.005-43	—	17
124. Redução da força, em grau médio, do polegar, com atrofia; redução dos movimentos da 2. ^a falange do mesmo dedo MS. Processo n. 1.034-43	—	4
157. Imobilidade da 3. ^a falange do indicador, com perda muscular na parte interna do dedo MS. Processo n. 8.115-42	—	1
160. Perda da polpa digital do médio com sensação dolorosa do tato. Processo número 685-43	—	1
162. Perda do médio MP. Redução de movimentos da 1. ^a e 2. ^a falanges do anular MP. Processo n. 1.013-43	—	4
178. Pequena redução dos movimentos de um dedo secundário MS. Processo número 8.116-42	—	1
211. Imobilidade, em extensão, do mínimo MS. Processo n. 1.007-43	—	2
291. Redução dos movimentos da 3. ^a falange do indicador MP. Idem, dos dois dedos secundários. Idem do mínimo. Dor à palpação, nas polpas dos dedos indicador e anular. Processo n. 530-43	—	2
291. Redução de movimentos das 3as. falanges dos dedos secundários MP. Redução dos movimentos da 3. ^a falange do mínimo MP. Processo n. 1.008-43	—	2
291. Pequena redução dos movimentos do indicador MP. Imobilidade da 2. ^a falange do médio MP. Pequena redução dos movimentos do anular MP. Processo número 552-43	—	4
292. Imobilidade, em extensão, do indicador MS. Redução acentuada dos movimentos dos dedos secundários MS. Redução acentuada dos movimentos do mínimo MS. Processo n. 789-43	—	9
336. Perturbação da marcha, em grau médio. Processo n. 710-43	—	6

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

PORTARIA N. 32, DE 26 DE MAIO DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros, e das Companhias que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 19, de 23 de março de 1943, do

Sr. diretor Geral deste Departamento, o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

"Declara-vos, para os devidos fins, que tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 5.216, de 22 de janeiro de 1943 e a classificação feita pelo Serviço Atuarial deste Ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente abaixo mencionados".

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
31. Perda quase total da visão e leucoma central da córnea em um olho. Processo número 1.212-43	—	19
85. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do cotovelo BS. Redução, em grau mínimo, da força dos dedos MS. Redução de movimentos da 1.ª falange do indicador MS. Processo número 1.222-43	—	8
85. Consolidação incompleta e viciosa do terço médio do número, acarretando incapacidade funcional em virtude da fraca resistência do calo ósseo formado. BS. Processo n. 1.268-43	—	20
92. Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do cotovelo BS. Processo n. 1.276-43	—	9
105. Redução de movimentos, em grau médio, da articulação do punho BP. Processo n. 1.217-43	—	3
105. Imobilidade da 3.ª falange e redução, em grau máximo, dos movimentos da 2.ª falange do indicador MP. Imobilidade da 3.ª falange e redução de movimentos da 2.ª falange do anular MP. Processo número 1.278-43	—	7
105. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MP. Perda do médio MP. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do anular MP. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do mínimo MP. Processo n. 1.223-43	—	9
118. Redução de movimentos da 1.ª falange do polegar MS. Processo n. 1.275-43	—	1
124. Redução acentuada dos movimentos do polegar MS. Processo n. 1.224-43	—	4

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
138. Perda da 3.ª falange e imobilidade das 1.ª e 2.ª falanges do indicador MP. Processo n. 1.100-43	—	4
139. Perda da polpa do indicador, com cicatriz na extremidade dolorosa à pressão MS. Processo n. 1.225-43	—	1
211. Imobilidade da 3.ª falange e redução de movimentos da 2.ª falange do mínimo MS. Processo n. 1.215-43	—	1
249. Perda da 3.ª falange do indicador MP. Perda da 3.ª falange do médio MP. Processo n. 1.219-43	—	3
282. Pequena redução de movimentos do polegar MP. Pequena redução de movimentos do indicador MP. Imobilidade, em flexão, do médio MP. Pequena redução de movimentos do anular MP. Pequena redução de movimentos do mínimo MP. Processo n. 1.269, de 1943	—	10
283. Imobilidade da 3.ª falange do indicador MS. Perda da 3.ª falange do médio MS. Perda do anular MS. Processo número 1.137-43	—	4
236. Imobilidade da 3.ª falange do indicador MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges dos dois dedos secundários MS. Imobilidade da 3.ª falange do mínimo MS. Processo número 1.218-43	—	5
291. Redução acentuada dos movimentos do médio MP. Processo n. 1.099-43	—	5
359. Ligeiro edema maleolar na articulação tibiotarsica, sem ocasionar prejuízo funcional. Processo n. 1.138-43	—	2
353. Imobilidade da 1.ª falange do grande artelho. Processo n. 1.094-43	—	1
365. Perda do 4.º artelho em um pé. Processo n. 1.216-43	—	1
365. Imobilidade da 2.ª falange do 5.º artelho em um pé. Processo n. 1.277-43	—	1
365. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do 2.º artelho; Imobilidade dos 3.º, 4.º e 5.º artelhos em um pé. Processo n. 1.220-43	—	3

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Retificação a ser feita na publicação constante do *Diário Oficial* de 22 de abril do corrente ano, à fls. 6.155:

Circular n. 19, de 23 de março de 1943 — Onde se lê: "139 — Perda da polpa do indicador, com cicatriz na extremidade dolorosa à pressão MC. Proc. 1.225-43"; leia-se: "139 — Perda da polpa do indicador, com cicatriz na extremidade, dolorosa à pressão MS. Processo 1.225-43". Índice, 1.

Circular n. 28, de 12 de abril de 1943 — Onde se lê: à pág. 6.156, também no *Diário Oficial* de 22 de abril do corrente ano: "291 — Pequena redução de movimentos de um..."; leia-se: "291 — Pequena redução de movimentos de um dedo secundário MP. Redução acentuada dos movimentos do outro dedo secundário MP. Imobilidade, em extensão, do mínimo MP. Proc. 8.452-42". Índice, 5.

Na mesma circular n. 28 — Onde se lê: "294 — Imobilidade em flexão, etc."; leia-se: "Imobilidade em flexão do dedo anular e mínimo MP. Redução dos movimentos em grau médio do dedo indicador MP. Proc. 8.903-42". Índice, 7.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de maio de 1943

Processos despachados:

DNT. 19.509-41 — Heikti Uedd — Recurso — Bastos — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da D.R., indefiro o pedido de fls. dois.

DNT. 4.581-43 — Mario Bartholo & Cia. — Recurso — S. Paulo. — De acordo com a informação e parecer da D.F., resolvo negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 4.582-43 — Yossif Dib — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 6.264-43 — Beyrut & Germanos — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.026-43 — A. Pereira & Cia. — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 7.432-43 — Leonardo Silvestre — Recurso — Presidente Prudente. — São Paulo. — De acordo com a informação da D.F., resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D.E.T., em obediência ao disposto no art. 1.º, do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls.

DNT. 7.115-43 — Herminio Stoli — Recurso — Mogi Mirim. — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 16.923-42 — Aldo Lettry — Recurso — Goiana — Goiaz. — O pedido de reconsideração de fls., não tem cabimento na hipótese destes autos. Essa medida, em face do que prescreve o art. 1.º do decreto n. 20.818, de 23 de dezembro de 1931, só é possível quando se tratar de decisão resolutoria de última instância. Como recurso, conforme propõe a Secção, tal pedido não pode também ser aceito, de vez que o interessado não juntou ao processo, como exige a lei, a prova do depósito prévio do valor da multa. Desse modo, dou provimento ao recurso, *ex-officio* de fls., para manter a multa imposta no despacho de fls. três verso.

DNT. 7.434-43 — Joaquim Pedrosa & Cia. — Recurso — São Paulo. — De acordo com os elementos constantes do processo, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio*

pelo Sr. diretor do D.E.T., em obediência ao disposto no art. 1.º, do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de impor à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do rt. 11, do mencionado decreto-lei, visto como a infração está devidamente caracterizada, somente se justificando o critério da dupla visita: Quando se tratar de leis ou de regulamentos recentemente promulgados, ou instruções ministeriais; quando se tratar de primeira inspeção em estabelecimentos ou locais de trabalho recentemente inaugurados ou empreendidos, podendo-se mesmo incluir para tal efeito as localidades do interior dos Estados ainda não visitadas anteriormente pelos representantes deste Ministério. Esse, já vinha sendo o ponto de vista deste Departamento, mesmo anteriormente à publicação da Portaria ministerial n. SC. 850, de 20 de agosto de 1942, que adotou como norma, porquanto não se justifica que possam as partes alegar ignorância da lei, quando se tratar de estatutos legais de ampla divulgação.

DNT. 1.205-43 — Marcenaria Paulista — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 3.124-43 — João Simão Kattar — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 4.581-43 — Eduardo Yognoli — Recurso — S. Carlos — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 4.583-43 — Vessoni & Cia. — Recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 6.194-43 — Leonardo Dragone — São Paulo — Recurso. — Idem, idem.

Recolhido ao arquivo:

DNT. 25.361-36 — Augusto de Travassos Braga. — reclamando férias contra a Companhia Antártica Paulista.

DNT. 13.920-43 — Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro — Indaga o sindicato consultante como deverá o empregador proceder para calcular o pagamento dos 50%

dos salários de um empregado convocado para o serviço ativo do Exército Nacional, visto o mesmo perceber ordenado fixo e comissão e somente haver trabalhado 15 dias.

Os dispositivos do decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942, não podem dar margem à dúvida suscitada, desde que determinam seja tomado como base do pagamento o salário correspondente à contribuição para o Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões a que estiver associado o empregado.

Na espécie dos autos, por exemplo, essa contribuição poderá ser calculada sobre o salário fixo, acrescido das comissões obtidas, se não houver sido porventura acordado entre empregado e empregador uma determinada média para esse fim, ou mesmo para efeito de retirada mensal por conta de comissões. Publique-se. A D. F. Em 13-5-43.

DNT — 11.461-43 — Fábrica Guenther Wagner Ltda. — Nada mais havendo a providenciar, recolha-se o presente ao arquivo. A D. F. Em 24-5-43.

DNT 20.860-42 — Ferraiolo & Silveira Ltda. — O dispositivo contido no art. 8.º do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, é expresso e taxativo, não admitindo senão as exceções previstas nesse decreto-lei.

Ainda mesmo em se admitindo que o decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933, permitisse a não observância do descanso semanal com referência aos músicos, o que não seria exato em face do disposto no seu art. 6.º, tal permissão estaria revogada pelo art. 25 do decreto-lei n. 2.308, desde que contraria a este dispositivo, sendo já doutrina mansa e pacífica de que somente são mantidas das leis anteriores os dispositivos que beneficiarem o trabalhador.

Portanto, nenhuma dúvida resta sobre a obrigação de ser observado também com relação aos músicos o dispositivo legal que estabelece o repouso semanal. A D. F. para prosseguir nos termos da lei. Em 19-4-43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 26 de maio de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:

DNT. 10.554-43 — Hottun Zagari & Companhia. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 21-5-43.

Por infração do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940:

Ribeiro & Azevedo. — Cr\$ 100,00. Em 20 de maio de 1943.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT. 2.045-43 — José Bernardes. — Cr\$ 100,00. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 20-5-43.

Por infração do decreto n. 2.163, de 10 de julho de 1941:

DNT. 3.390-43 — Rodrigues Bairos. — Cr\$ 200,00. Em 20-5-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 12.751-43 — Claudino Cunha & Irmão. — Cr\$ 50,00. Em 20 de maio de 1943.

DNT. 10.591-43 — Matheus Mendes. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 12.819-43 — Leitão & Alvarez Limitada. — Cr\$ 200,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 10.561-43 — Jesús & Gulfo Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20 de maio de 1943.

DNT. 10.214-43 — Santiago Fernandes & Companhia. — Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 8.769-43 — Francisco A. Pires & Companhia. — Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 11.261-43 — J. S. Berechman & Companhia. — Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 11.605-43 — Belisário Augusto Lopes. — Cr\$ 50,00. Em 20 de maio de 1943.

DNT. 11.661-43 — S. Wowszyk. — Cr\$ 100,00. Em 20 de maio de 1943.

DNT. 12.457-43 — A. Setimo Rocha. — Cumpra-se a Lei do Selo, fls. 3. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 12.628-43 — Marcelino Pinto Soares. — Cr\$ 500,00. Em 20 de maio de 1943.

DNT. 12.444-43 — Principal Restaurante Suc. de Manoela Domingues Nogueira. — Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 11.654-43 — Lobo & Carvalho. — Cr\$ 500,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 12.388-43 — P. J. Grego. — Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 11.756-43 — João Lopes Rodrigues. — Cr\$ 500,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 12.408-43 — A. Candido da Silva. — Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 11.733-43 — José da Silva Freitas. — Cr\$ 500,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 8.758-43 — Rachel Lucci. — Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 11.895-43 — Antonio Borges Martins. — Cr\$ 100,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 12.724-43 — Vasquez & Alonso. — Cr\$ 200,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 12.523-43 — J. M. Santos. — Cr\$ 50,00. Em 21 de maio de 1943.

DNT. 12.379-43 — Antonio Simões. — Cr\$ 100,00. Em 21-5-43.

DNT. 4.815-43 — Mario Barroso & Companhia. — Cr\$ 50,00. Em 20 de maio de 1943.

DNT. 7.116-43 — Branquinho Monteiro & Companhia. — Cr\$ 50,00. Em 20 de maio de 1943.

DNT. 8.312-43 — Coca-Cola Refresco S. A. — "Fábrica de Refresco". — Cr\$ 500,00. Em 20 de maio de 1943.

DNT. 7.538-43 — Fritz Beeh & Comp. Limitada. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 14 de maio de 1943.

Pedidos de certidões:

DNT-384-43 — Química Industrial Brasileira Limitada. — Defiro o pedido de fls. 7 (DNT-7.277-43). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-5-43.

DNT-7.750-43 — Francisco da Cunha Viana. — Retifique a relação de empregados. Em 24-5-43.

DNT-13.255-43 — Instaladora Vasconcelos Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-5-43.

DNT-13.722-43 — Indústria Técnica de Artefatos de Concreto "Itaceto" Limitada. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 24-5-43.

DNT-8.031-43 — Indústrias Filizola S. A. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 14-5-43.

Diversos despachos:

DNT-10.967-43 — Café e Bar Canaan Limitada. — Apresente procuração o signatário da defesa ou declare por escrito em que situação a firmou. Em 22-5-43.

DNT-11.412-43 — V. P. Netto Guterres. — Prove ser o empregado Martinho Gonçalves gerente e interessado da firma. Em 24-5-43.

DNT-11.839-43 — A. Capela Limitada. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 21-5-43.

DNT-8.617-43 — Antonio dos Santos. — Torno insubsistente o auto de fls. 2, à vista da informação de fls. 4. Em 25-5-43.

DNT-12.880-43 — S. A. Roxy. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação a firmou. Em 21-5-43.

DNT-13.256-43 — Mendel Szuckmacher. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 24-5-43.

DNT-11.230-43 — Farmo Indústria Limitada. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação a firmou. Em 25-5-43.

DNT-5.952-43 — Elmano de Moraes. — Torno insubsistente o auto de folhas, tendo em vista as informações. Em 21-5-43.

DNT-18.948-42 — Fernando Bergamini. — Não há o que deferir quanto ao pedido de fls. 13. Prossiga-se nos termos de despacho exarado à fls. 12 verso. Em 13-5-43.

DNT-497-43 — Sedas Nice Limitada. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 24-5-43.

DNT-13.419-43 — Benício Cornélio dos Santos. — Preliminarmente cumpra-se a Lei do Selo, fls. 2 verso. Em 24-5-43.

DNT-7.753-43 — Sylvio Costa & Comp. Limitada. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 24-5-43.

DNT-1.385-43 — José Arthur Varzea. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 24-5-43.

DNT-6.326-43 — Luiz Alves Viana. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 24-5-43.

DNT — 12.009-43 — Max Katzenellenbogen. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 24-5-43.

DNT — 8.351-43 — A. J. Battistutta & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 24-5-43.

DNT — 17.981-41 — A. Machado Lopes & Pitanga Ltda. — Cumpra-se a parte final do despacho exarado à fls. 6. Em seguida, arquivar-se. Em 4-5-43.

DNT — 7.525-43 — Hugo Castrioto. — A defesa que foi apresentada fora do prazo previsto em lei, nada mais faz que confirmar a infração constatada. Notifique-se. Em 23-5-43.

Processos arquivados:

DNT — 3.652-43 — Rodrigo Coelho Barroso.

DNT — 3.616-43 — Walter Alves de Brito.

DNT — 3.370-43 — J. C. Gonçalves.

DNT — 3.651-43 — José Augusto Aguillar.

DNT — 4.312-43 — Marino & Dominguez.

DNT — 21.617-42 — Garcia & Batista.

DNT — 12.480-43 — Banco Mercantil de São Paulo.

DNT — 12.685-43 — Banco do Comércio e Indústria de M. Gerais.

DNT — 10.333-43 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT — 12.210-43 — Banco Boavista.

DNT — 11.910-43 — Banco Boa Vista S.A.

DNT — 12.672-43 — Machine Cottons Ltda.

DNT — 11.909-43 — The National City Bank.

DNT — 12.209-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT — 12.206-43 — The National City Bank.

Dia 27 de maio de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto 2.637 de 10-7-43:

DNT — 25.358-42 — Artur Saraiva & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 25-5-43.

Por infração do decreto 2.162 de 1-5-40:

DNT — 8.284-41 — C. A. Rodrigues & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 25-5-43.

Por infração do decreto 2.308 de 13-6-40:

DNT — 9.525-43 — M. J. Diegues. — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT — 11.717-43 — Fouad C. Safady. — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT — 13.205-43 — Antonio Andrade de Mendonça. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 24-5-43.

DNT — 13.310-43 — Godina Silva & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT — 13.248-43 — L. Martins & Pinto Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT — 13.125-43 — Empresa Mercantil

Atlântica Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT — 13.212-43 — Boris Soihet — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT — 13.213-43 — João M. Lopez — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT — 10.590-43 — Pinto Soares & Gomes — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 24-5-43.

DNT — 10.762-43 — Mindel Birbraier — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT — 10.750-43 — A. Zavataro — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT — 10.770-43 — Simões & Souza Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 24-5-43.

DNT — 10.754-43 — Farmácia Lemos Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 24-5-43.

DNT — 4.383-43 — S. A. Vita-Male — Cr\$ 50,00. Em 17-5-43.

DNT — 4.205-43 — José Rodrigues — Embora notificada a respectiva firma, o signatário da defesa não apresentou procuração. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 18-5-43.

DNT — 7.579-43 — Humberto de Carvalho — Cr\$ 200,00. Em 13-5-43.

DNT — 5.734-43 — José Duarte Freitas — Cr\$ 100,00. Em 13-5-43.

DNT — 8.309-43 — Alvaro Marques de Almeida — Cr\$ 50,00. Em 21-5-43.

DNT — 27.528-42 — Durvanor José de Souza — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT — 29.836-42 — David Ferreira da Fonseca — Tratando-se de firma reincidente que não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-5-43.

DNT — 19.873-42 — S. A. Lovel — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

Pedidos de certidões:

DNT — 7.736-43 — Soc. Construtora de Estradas de Rodagem e de Ferro "Socert Ltda." — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1843 de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-5-43.

DNT — 12.587-43 — Empresa Comercial Importadora Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-5-43.

DNT — 13.130-43 — Serva, Ribeiro & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-5-43.

DNT — 12.162-43 — Laboratório Químico e Farmacêutico Novutox Ltda. — Apresente procuração o signatário do requerimento, ou declare por escrito em que situação firmou o mesmo. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-5-43.

DNT — 12.129-43 — Alberto Winter — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-5-43.

DNT — 11.253-43 — Luiz Campos Filhos & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-5-43.

DNT — 16.033-43 — Aveco Artigos de Escritório Ltda. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Comprovando o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 24-5-43.

DNT. 12.682-43 — Cia. Usinas Nacionais — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-5-43.

Diversos despachos:

DNT 10.468-43 — Brandão Magalhães & Cia. Ltda. — Não há o que deferir. Notifique-se a requerente, que, nos termos do art. 9.º do decreto n. 2.308, de 13-6-40, o trabalho, aos domingos, será subordinado à permissão prévia da autoridade competente em matéria de trabalho. Em seguida, archive-se. Em 18-5-43.

DNT 7.829-43 — Conselho Regional do Trabalho. — Oficie-se nos termos da informação prestada pela S. I. T. Em seguida, archive-se. Em 10-5-43.

DNT 9.826-43 — Baltazar & Viegas. — A vista do que contem o anexo de fls. 4, que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 24-5-43.

DNT 11.158-43 — Vasquez & Alonzo. — Considerando o engano havido por parte do fiscal, torno insubsistente o auto de fls. 2. Restitua-se, mediante recibo, o anexo de fls. 4. Em 25-5 de 1943.

DNT 3.585-43 — J. Faria de Souza. — Torno insubsistente o auto de fls. à vista das informações. Em 21-5-43.

DNT 5.564-43 — Duque & Lopes Ltda. — O decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41, instituiu quadro de horário especial para o trabalho de menores. Tendo sido o auto lavrado pelo decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, torno o mesmo insubsistente. Em 24-4-43.

DNT 27.359-42 — Cia. Cerâmica Brasileira. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação firmou este documento. Em 25-5-43.

DNT 27.644-42 — Ramrio & Cia. Ltda. — A vista do que contem o processo, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. Em 24-5-43.

DNT 6.662-43 — A. Costa Mendes & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 25-5 de 1943.

DNT 8.713-43 — Pedro Guimarães. — Retifique-se a relação de empregados. Em 25-5 de 1943.

DNT 13.651-43 — Felipe Grosman. — O assunto de fls. 2 não é da competência desta Divisão. Archive-se. Em 25-5-43.

DNT 18.639-42 — Godofredo Gomes de Araújo. — Restitua-se, mediante recibo, a 3.ª via da relação anexa. Em seguida archive-se. Em 25-5-43.

Processos arquivados:

DNT 11.296-36 — Carlos Victorio Avaloni.
DNT 13.988-40 — Mario de Souza Neves.
DNT 3.970-43 — Adriano de Amorim & Irmão.

DNT 4.602-43 — Fernando Neves & Cia.
DNT 27.365-42 — C. Silva.
DNT 29.049-42 — D. Bitencourt.

DNT 27.999-42 — Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A.
DNT 29.709-42 — Americo J. de Pinho & Irmão.

DNT 33.463-42 — Arthur Jayme Lopes.
DNT 24.213-42 — M. Pires & Nogueira.
DNT 23.955-42 — Jornal do Brasil.

DNT 29.737-42 — José Joaquim de Campos.
DNT 15.406-42 — Pedro de Alcantara Pereira.

DNT 13.728-43 — H. Castro Araújo.
Circular n. 5. do D. N. T.

Dia 28 de maio de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:
DNT 7.022-43 — M. da Silva Matos — Cr\$ 100,00. Em 25-5-43.

Por infração do decreto n. 3.616, de 13-9-41:
DNT 12.409-43 — A. Teixeira Miranda — Cr\$ 50,00. Em 23-5-43.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7 de 1934:

DNT 8.748-43 — Serafim A. Reis — A informação prestada pelo fiscal autuante, confirmada pelo testemunho do funcionário que

responde pela chefia da Secção de Recursos, desta Divisão, positiva a tentativa de suborno intentada pela firma infratora. Dada a gravidade do fato, que deve ser repelida com todo rigor, para a salvaguarda do imprescindível respeito dos serviços públicos e do bom nome da fiscalização do trabalho, resolvo impor a Serafim A. Reis, estabelecido com negócio de papelaria à rua de Copacabana n. 516, a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), prevista pelo art. 66 do decreto n. 24.637, de 10-7-34, por infração do disposto no art. 5.º § 2.º do referido decreto. Em 24-5-43.

DNT 9.439-43 — F. Quary — Cr\$ 200,00 Em 24-5-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 7.529-43 — A. Magiolo & Companhia. — Cr\$ 100,00. Em 26-5-43.

DNT. 7.505-43 — Luiz de Almeida Coelho. — Cr\$ 50,00. Em 26-5-43.

DNT. 5.270-43 — A. Soto Aljan & Companhia Limitada. — Cr\$ 50,00. Em 26 de maio de 1943.

DNT. 11.740-43 — Campos & Ribeiro. — Cr\$ 1.500,00. Em 26-5-43.

DNT. 13.335-43 — Restaurante Gaiata Limitada. — Cr\$ 100,00. Em 26-5-43.

DNT. 9.854-43 — Duarte & Dias. — Cr\$ 50,00. Em 26-5-43.

DNT. 12.352-43 — Livraria Victor Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 26 de maio de 1943.

DNT. 11.972-43 — Pupo & Marques Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 26 de maio de 1943.

DNT. 11.624-43 — Castro & Vieira. — Cr\$ 500,00. Em 26-5-43.

DNT. 8.752-43 — J. Peres Machado & Companhia. — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT. 6.828-43 — Fernando Magalhães & Companhia. — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT. 8.875-43 — Olivencio Soares da Silva. — Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 8.250-43 — Ludwig Weinzettl. — Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 6.744-43 — Reis Gabriel & Comp. — Cr\$ 200,00. Em 25-5-43.

DNT. 4.235-43 — Gil & Barros. — Cr\$ 200,00. Em 25-5-43.

DNT. 7.181-43 — A. Goulart Bittencourt. — Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 9.440-43 — F. Quary. — Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 8.735-43 — Daniel Ferreira. — Cr\$.. 100,00. Em 23-5-43.

DNT. 8.768-43 — Fonseca & Guedes. — Cr\$ 200,00. Em 22-5-43.

DNT. 6.622-43 — Dias Lopes & Domingos. — Cumpra-se a Lei do Selo, fls. 5. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 22 de maio de 1943.

DNT. 7.239-43 — Luiz Santos & Santos. — Cr\$ 50,00. Em 22-5-43.

DNT. 11.343-43 — João Pavan. — Cr\$.. 200,00. Em 24 de maio de 1943.

DNT. 12.458-43 — J. Pereira & Carvalho. — Cr\$ 50,00. Em 27-5-43.

DNT. 10.579-43 — Café Simpatia Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 13.030-43 — S. N. Atalla. — Cr\$.. 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 12.504-43 — Oscar Hausner. — Cr\$ 500,00. Em 22 de maio de 1943.

DNT. 12.550-43 — Irmãos Skunik. — Cr\$ 500,00. Em 22-5-43.

DNT. 12.571-43 — L. de Souza & Silva. — Cr\$ 50,00. Em 24-5-43.

DNT. 11.738-43 — Pedro Alves de Abreu. — Cr\$ 500,00. Em 25-5-43.

DNT. 11.344-43 — Antonio da Silva Lemos. — Cr\$ 200,00. Em 24-5-43.

DNT. 11.053-43 — Moszko Kimelblat. — Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 13.429-43 — Irmãos Lourenço Ferreira Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 12.625-43 — João Gandelman. — Cr\$ 500,00. Em 25-5-43.

DNT. 12.798-43 — José Pereira Lopes. — Cr\$ 500,00. Em 25-5-43.

DNT. 10.755-43 — B. Rodrigues & Filho. — Cr\$ 500,00. Em 25-5-43.

DNT. 12.852-43 — Jorge José Ribeiro. — Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 11.613-43 — Fábrica Marialva. — Cr\$ 500,00. Em 25 de maio de 1943.

DNT. 10.808-43 — Cardoso & Fernandes.

— A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-5-43.

DNT. 10.516-43 — Empresa de Etiquetas de Madeira Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25 de maio de 1943.

DNT. 12.961-43 — Matos Rocha & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 22 de maio de 1943.

DNT. 12.032-43 — João Verissimo Fernandes. — Cr\$ 50,00. Em 22 de maio de 1943.

DNT. 10.469-43 — Ribeiro & Azevedo. — Cr\$ 50,00. Em 22 de maio de 1943.

DNT. 11.379-43 — Alvarez & Roriz. — Cr\$ 50,00. Em 22 de maio de 1943.

Diversos despachos:

DNT. 6.901-43 — Nascimento Vaz & Companhia. — A vista do que contém o processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 26 de maio de 1943.

DNT. 11.960-43 — José A. de Oliveira. — A vista do que contém o processo, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquivo-se. Em 26 de maio de 1943.

DNT. 1.628-43 — Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. Em 26 de maio de 1943.

DNT. 12.605-43 — Manoel d'Oliveira. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 27 de maio de 1943.

DNT. 11.249-43 — Milton Maia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 27-5-43.

DNT. 13.854-43 — Pinhão Nogueira Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em seguida, à S. I. T., para os devidos fins. Em 27 de maio de 1943.

DNT. 17.395-43 — Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp. — Retifique a relação de empregados. Em 27 de maio de 1943.

DNT. 14.025-43 — Wilson King & Companhia Ltda. — A petição de fls. 2, consoante sua justificação, não tem apoio legal. Força maior, para aplicação do art. 4.º só é justificada quando se trata de causa imprevista, inesperada e impossível de ser evitada. Não é o caso presente, que só justificaria prorrogação até 10 horas. Nestas condições, indefiro o pedido. Arquivo-se. Rio, 25 de maio de 1943.

DNT. 8.751-43 — Café e Restaurant Releio do Leme Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo, fls. 3. Apresente procuração ou signatário da defesa ou declare em que situação a firmou. Em 24 de maio de 1943.

DNT. 5.762-43 — Casa Granado. — Apresente para exame, o acordo citado na defesa. Em 24-5-43.

DNT. 13.206-43 — Fritz Beck & Companhia Ltda. — Apresente procuração ou signatário da defesa, ou declare, por escrito, em que situação a firmou. Em 24 de maio de 1943.

DNT. 10.119-43 — José Estevam do Carmo. — Apresente, para exame, a razão social de que trata a informação da S. I. T. Em 24 de maio de 1943.

DNT. 2.425-43 — Antonio Gonçalves. — Não há o que deferir, quanto ao pedido de folhas 7, apresentado tardiamente. Publique-se o despacho exarado a fls. 6 v. Em 25 de maio de 1943. Alude o despacho ao seguinte: Embora notificada a firma, o signatário da defesa não comprovou devidamente o que ali foi alegado. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 10 de maio de 1943.

Processos arquivados:

DNT. 4.571-43 — Irmãos Tavares Ferreira.

DNT. 3.891-43 — Ferreira da Costa & Irmão.

DNT. 3.393-43 — Café Gibi Ltda.

DNT. 3.911-43 — Humberto de Carvalho.

DNT. 5.565-43 — Duque & Lopes Ltda.

DNT. 4.987-43 — Leopoldo Francisco de Mello.

DNT. 3.781-43 — Rocha Junior & Irmão.

DNT. 3.887-43 — A. Gomes dos Santos.

DNT. 3.959-43 — J. da Silva Pinto & Comp.

DNT. 4.039-43 — Antonio Gonçalves Terceiro.

DNT. 3.153-43 — Antonio d'Oliveira da Conceição.

DNT. 5.517-43 — Manoel Lopes Antelo.

DNT. 5.329-43 — Julio Farnapolski Moscovici.

DNT. 3.258-43 — Mahmua Antur.

DNT. 4.703-43 — Lopes & Bellotti.

DNT. 6.313-43 — Guilherme Pinho.

DNT. 13.227-43 — Lojas Americanas.

DNT. 9.655-43 — Hercules & Nuno Guedes Limitada.

DNT. 2.099-43 — E. Rodrigues Segundo.

DNT. 1.967-43 — Didimo Paces da Costa.

DNT. 829-43 — Domingos Dias.

DNT. 1.763-43 — Adriano de Almeida Gomes.

DNT. 795-43 — Luiz & Machado.

DNT. 2.353-43 — Malheiro & Fradique.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932:

DNT. 4.667-43 — José Scarrone — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 22 de maio de 1943.

Por infração do decreto n. 21.637, de 10-7-34:

DNT. 5.539-43 — Bouzas Nascimento & Cia. — A defesa apresentada ao auto de infração confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 24-5-43.

DNT. 6.698-43 — M. Ladogano & Cia. Ltda. — A firma autuada apresentou defesa, não procedem as alegações da mesma. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 24-5-43.

DNT. 4.516-43 — Manoel Lopes — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 18 de maio de 1943.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41:

DNT. 6.323-43 — Henrique Augusto Palheiro. — Não procedem as alegações da autuada. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 19-5-43.

DNT. 4.405-43 — Lemos & Alves — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-5-43.

DNT. 8.455-43 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza S.A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-5-43.

DNT. 5.287-43 — Gráfica Elito Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). Em 22-5-43.

DNT. 1.589-43 — Oficina Gráfica Mauá Ltda. — A firma autuada apresentou defesa do auto fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros). Em 22 de maio de 1943.

DNT. 5.424-43 — F. R. Fabres — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 22 de maio de 1943.

DNT. 6.336-43 — Armando Bazilio Silva — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 24-5-43.

DNT. 6.699-43 — Fidelis Mazzei — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 25-5-43.

DNT. 5.524-43 — Manoel Baptista de Oliveira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 24-5-43.

DNT. 5.726-43 — José Teixeira Mendes — A autuada confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 24-5-43.

DNT. 6.131-43 — Alexandre Oliveira — Não procedem as alegações da autuada. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 19-5-43.

DNT. 1.619-43 — A. Loureiro Rodrigues & Cia. — Não procedem as alegações da autuada. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 19-5-43.

DNT. 7.782-43 — A. M. Aguiaras — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100,00 (cem cruzeiros). Em 19-5 de 1943.

DNT. 6.955-43 — Freitas & Gonçalves — Não procedem as alegações da autuada. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 19-5-43.

DNT. 4.442-43 — M. Britz & A. Portnoi Limitada. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 19-5-43.

DNT. 5.166-43 — J. do Vale Segundo — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Em 19-5-43.

DNT. 27.367-42 — Silva Pedrosa & Cia. — A firma autuada confessa a infração, fazendo alegações sem apoio legal. Imponho a multa de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros). Em 18-5-43.

Diversos despachos:

DNT. 4.647-43 — Cia. Siderúrgica Nacional — Tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.373, de 11 de junho de 1942, que não se aplica a legislação de proteção ao trabalho aos empregados dos serviços da União Federal e das empresas por ela administrada, resolvo tornar insubsistente o auto de folhas 2. Em 12-5-43.

DNT. 5.256-43 — Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional. — Tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.373, de 11 de junho de 1942, que não se aplica a legislação de proteção ao trabalho aos empregados dos serviços da União Federal e das empresas por ela administrada, resolvo tornar insubsistente o auto de fls. 2. Em 12 de maio de 1943.

DNT. 11.310-43 — F. Duarte Saúde Filho — Tendo em vista o que consta o presente processo, defiro o pedido de fls. 2, para prorrogar por mais duas horas de trabalho diário, além do horário regulamentar, de acordo com o que preceitua o art. 3.º do decreto-lei número 2.308, de 13-6-40. Em 19-5-43.

DNT. 23.033-42 — Sociedade Anônima Marvin — Devolva-se o documento de fls. 4, em seguida, archive-se. Em 12-5-43.

DNT. 10.384-43 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas. — Tendo em vista o que foi constatado pela seção de Segurança, archive-se. Em 12-5-43.

DNT. 21.128-42 — Augusto da Silva Junior — Tendo em vista o que consta do presente processo, torno insubsistente o auto de folhas 2. Em 18-5-43.

DNT. 6.083-43 — Indústrias de Aço e Metais Ltda. Indal. — Tendo em vista a informação do S.H.T., fica a requerente dispensada de cumprir as exigências constantes da notificação n. 78, de 20-1-43, dos itens "a" e "d" à S.H.T. para notificar. Em 18-5-43.

DNT. 18.952-43 — Jorge Silva Tavares — Defiro o pedido pelo prazo de 90 dias, a contar da publicação. Notifique-se. Em 18-5 de 1943.

DNT. 7.864-43 — Luiz Severiano Ribeiro — Tendo em vista o parecer do S.H.T., torno insubsistente o auto de fls. 2 A D.F. para os devidos fins. Em 19-5-43.

DNT. 7.011-43 — V.P. Netto Guterres — Tendo em vista o que consta do presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 19-5-43.

DNT. 10.310-43 — Idílio da Silva & Filho. — É vedado prorrogar a duração normal do trabalho de menores. Indefiro o pedido de folhas 2 por falta de amparo legal. Notifique-se. Publique-se. Em 19-5-43.

DNT. 2.639-43 — Samuel Gelender. — Devolva-se a 2.ª via, mediante recibo, em seguida archive-se. Em 22-5-43.

DNT. 29.081-42 — José Antonio Barcos. — Publique-se o despacho do Sr. diretor de folhas 6 v. e 7. Em 26-5-43.

DNT 10.853-43 — Arthur Watson & Cia. Ltda. — Devolva-se a 2.^a via, em seguida arquivar-se. Em 19-5-943.

DNT 5.523-43 — Manoel Baptista de Oliveira. — Convide-se a firma atuada a apresentar defesa ao auto de fls. 2. Em 12-5-943.

DNT 32.857-42 — Frischtak Simon & Cia. — Apresente nova relação de menores. Em 18-5 de 1943.

DNT 26.369-42 — J. R. Kanitz & Cia. — Apresente nova relação de menores. Em 18-5 de 1943.

DNT 31.145-42 — Martins Filhos Ltda. — Apresente nova relação de menores de acordo com o que foi verificado. Em 12-5-943.

DNT 9.864-43 — Lourenço Joaquim Rodrigues. — Concedo a dispensa do item b, ora solicitada. Em 25-5-43.

Processos arquivados:

DNT 13.073-43 — Othonegildo Rocha.

DNT 12.715-43 — Ormuz Belo Galvão.

DNT 12.420-43 — J. Valeriano de Britto.

DNT 15.913-39 — Dr. Carlos Alberto.

DNT 18.201-42 — Sebastião Francisco Nicácio.

DNT 8.616-41 — Krause & Cia.

DNT 2.963-43 — Reinaldo Simões de Souza & Cia. Ltda.

DNT 9.514-43 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Relação de menores arquivadas:

DNT 300-43 — P. Saldanha Cruz & Cia.

DNT 9.123-43 — Lemos & Alves.

DNT 8.458-43 — Irmãos Israel.

DNT 9.127-43 — Riedel & Cia. Ltda.

DNT 9.413-43 — Relevográfica S. Jorge Ltda.

DNT 9.135-41 — Walter Goldschmidt & Cia.

DNT 8.995-41 — Silva Pedrosa & Cia.

DNT 30.027-42 — Manoel Vicente.

DNT 33.281-42 — Companhia Cassino Copacabana S. A.

DNT 32.982-42 — Mario Moura Castro.

DNT 29.094-42 — Meghe & Cia. Ltda.

DNT 30.122-42 — Raul Barbosa.

DNT 29.527-42 — Volvo do Brasil S. A.

DNT 30.232-42 — Salomão Muzello.

DNT 30.400-42 — Alfredo Buchkeim.

DNT 32.504-42 — Antonio Simões da Silva

DNT 30.522-42 — Adib Abi-Rihan.

DNT 32.719-42 — Transportes Aéreos Rodoviários Interestaduais.

DNT 32.720-42 — Ind. de Formas para Calçados Ltda.

DNT 32.739-42 — Manoel Pinto Lisboa.

DNT 32.743-42 — Machado Bastos & Cia.

DNT 32.759-42 — Fábrica de Bebidas Cordeiro Ltda.

DNT 32.814-42 — Frias & Pinto.

DNT 32.929-42 — José Cajat.

DNT 27.429-42 — Cia. Cervejaria Lusitana S. A.

DNT 30.437-42 — Carlos Magalhães.

DNT 28.232-42 — Indústrias de Tabaco São Sebastião Ltda.

DNT 26.799-42 — C. Ferreira Moraes & Cia.

DNT 30.605-42 — Panificação Manon Ltda.

DNT 28.172-42 — Joaquim Alves Ferreira Segundo.

DNT 32.981-42 — Ary Moura Castro.

DNT 29.013-42 — Alfredo Teixeira da Silva.

DNT 27.005-42 — Ho Han Ding.

DNT 26.789-42 — Ingeroll-Rand (Máquinas).

DNT 30.919-42 — José Pinheiro da Rocha.

DNT 26.982-42 — J. J. P. Monteiro.

DNT 26.093-42 — Vicente Dattoli.

DNT 27.163-42 — Irmãos Nobre.

DNT 32.360-42 — Abel Irmão & Cia. Ltda.

DNT 32.931-42 — A. Graça & Cia.

DNT 32.755-42 — M. Santos Castro.

DNT 32.716-42 — Celestino R. Moreira.

DNT 32.897-42 — Mojsze Morgenstern.

DNT 32.715-42 — Carlos Meyer Filho.

DNT 32.376-42 — A. Freymann.

DNT 32.354-42 — Zitrin Irmãos.

DNT 32.338-42 — Adolpho Magalhães & Cia. Ltda.

DNT 29.565-42 — A Química "Bayer" Ltda.

DNT 27.000-42 — A. Carneiro das Neves.

DNT 27.161-42 — J. Pires & Santos.

DNT 31.001-42 — Antonio Moreno Martins.

DNT 30.115-42 — José Neder.

DNT 27.029-42 — Dias & Irmãos.

DNT 27.445-42 — M. J. Chave Junior.

DNT 32.674-42 — Antonio Gomes de Brito.

DNT 32.737-42 — Themistocles Alves Barcellos Correa.

DNT 32.342-42 — A. Mendes & Moraes.

DNT 32.345-42 — Nicolau Mansur.

DNT 32.380-42 — José Batista.

DNT 32.480-42 — L. Werneck & Cia.

DNT 32.822-42 — Anthero A. Silva.

DNT 32.673-42 — F. R. Moreira & Cia.

DNT 32.379-42 — H. Iekert & Comp.

DNT 31.405-42 — Irmãos Barthel.

DNT 32.320-42 — Alberto Dias Valente.

DNT 30.345-42 — Ch. Ruthenberg & Cia.

Serviço Atuarial

COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFA

ATA DA 25.^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.^a CÂMARA DA C.P.T.

Aos 12 dias do mês de maio de 1943, às 14.30 horas na sede do Serviço Atuarial, no 7.^o andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua 25.^a sessão ordinária a 2.^a Câmara da S.P.T. sob a presidência do Dr. Manoel Nogueira de Paula, presentes o atuário Sylvio Pinto Lopes e os representantes das Cooperativas, Srs. Pedro Theberg e Joaquim Rebelo Moreira.

1 — Foi lida e aprovada a ata da 24.^a sessão ordinária.

2 — C.P.T. 1.117-41.

Tendo a "A Têxtil" Soc. Coop. Seg. solicitado tarificação individual para Malharia Nossa Senhora da Conceição S. A., em Jacareí e São Paulo, Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0,6% para o pessoal da malharia e da Tarifa 2,8% (c. 638) para o pessoal de transportes; 3,9% (cl. 500) para o pessoal da oficina mecânica e carpintaria; 0,3% (cl. 289) para o pessoal de escritório com serviço interno; 3,5% (cl. 381) para os guardas noturnos, mais o adicional local de 50% para Jacareí, sendo o início do triênio em 1941.

3 — C.P.T. 1.751-43.

Tendo a "A Têxtil" Soc. Coop. Seg. solicitado tarificação individual para S. A. Emilio Vanini, em São Paulo, Estado de São Paulo, com tainturaria e estamparia de fios e tecidos de seda, oficina mecânica, transporte e escritório, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0,7% para o pessoal das diversas seções da tinturaria (cl. 633) e da Tarifa: 3,9% (cl. 500) para a oficina mecânica; 2,8% (cl. 638) para transportes; 0,3% (cl. 289) para escritório interno; 0,7% (cl. 290) para escritório externo; 3,5% (cl. 381) para a guarda noturna, sendo o início do triênio em 1943.

4 — Pelo Sr. presidente foi participado aos Srs. membros da Segunda Câmara, terem sido escolhidas as seguintes quartas-feiras de cada mês para a realização das sessões ordinárias da Segunda Câmara.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a sessão, e, para constar, eu Mariani de Carvalho, secretário da C.P.T., lavrei a presente ata que vai por mim assinada, juntamente, com o senhor presidente.

Em 17 de maio de 1943. — *Mariani de Carvalho*. — *Manoel Nogueira de Paula*.

SOLUÇÃO A CONSULTAS RELATIVAS À CLASSIFICAÇÃO DE LESÕES RESULTANTES DE ACIDENTES DO TRABALHO

N. do Processo S. At.	Consultante	Base para cálculo	Data do despacho
		Número índice	pachos
712-43.	Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista. — Acidentado: Oudemar Francisco Gonçalves	83	21 14-5-43
786-43.	Cia. Internacional de Seguros. — Acidentado: Osmar Heuseler	—	4 14-5-43
1.063-43.	Cia. Siderúrgica Nacional. — Acidentado: Geraldo Magelo de Jesus	Tabela: B	
1.070-43.	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Francisco Teixeira	183	1 15-5-43
1.069-43.	Seguradora Indústria e Comércio S. A. — Acidentado: Godofredo Albino dos Santos	365	1 17-5-43
1.061-43.	Juizo da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, São Paulo. — Acidentado: Domingos Dias	106	3 17-5-43
1.062-43.	A "Têxtil". — Acidentado: Porro Eduardo Martins	355	3 17-5-43
	Profissão: Beneficiador de resíduos de algodão (Têxteis) — Ind. prof.: 1 (um).		

1.061-43.	Idem. — Acidentado: José Augusto dos Santos	106	13 17-5-43
1.076-43.	Juiz Municipal Privativo de Acidentes do Trabalho em Porto Alegre. — Acidentado: Silvino Farias	291	4 17-5-43
1.045-43.	"A Fortaleza", Cia. Nacional de Seguros. — Acidentado: Mario Raine	31	3 18-5-43
1.081-43.	Delegacia Regional do M. T. I. C., em Minas Gerais. — Acidentado: Francisco Rodrigues Barbosa	355	4 18-5-43
1.056-43.	Seguradora Indústria e Comércio S. A. — Acidentado: Francisco José Wolpert	336	18 17-5-43
1.074-43.	Juiz Municipal Privativo de Acidentes do Trabalho, em Porto Alegre. — Acidentado: Bonifácio Rosa	291	6 17-5-43
1.073-43.	Idem. — Acidentado: Bazili Filipowitck	189	1 17-5-43
1.083-43.	A "Protetora", Cia. de Seguros. — Acidentado: Caetano Nascarello	347	9 18-5-43
1.082-43.	Juizo de Direito da Vara Privativa de Acidentes. — Acidentado: João Cordeiro Batista	91	1 19-5-43

756-43. Sul América T. M. A. — Acidentado: Jorge Vóros	105	13	19-5-43	1.152-43. Cerâmica São Cactano S. A. — Acidentado: Abílio Hernandez	288	3	21-5-43
759-43. Idem. — Acidentado: Francisco Ferreira Lima	99	4	19-5-43	1.148-43. Juízo de Direito da Comarca de Cafelândia. — Acidentado: João Barbi	105	19	21-5-43
1.098-43. Segurança Industrial. — Acidentado: João Me- nezes Cavalcante	88	4	19-5-43	1.132-43. Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho de São Paulo. — Acidentado: José Ferreira	310	7	21-5-43
1.075-43. Juiz Municipal Privati- vo de Acidentes do Trabalho, em Porto Alegre. — Acidenta- do: Juvêncio Petipe Tomaz	56	5	18-5-43	997-43. Juiz Municipal Privati- vo de Acidentes do Trabalho em Porto Alegre. — Acidenta- do: Olegário Rodri- gues	18	32	25-5-43
1.091-43. Internacional de Seguros. — Acidentado: Angelina Fazio	106	2	13-5-43	880-43. Equitativa T. A. T. — Acidentado: Aquiles Donato Sobrinho	—	8	25-5-43
1.027-43. Atalaia Cia. de Seguros. — Acidentado: Frida Mohr	106	6	18-5-43	1.158-43. Atalaia — Cia. de Seguros. — Acidentado: Emílio C. Ottonelli	105	20	25-5-43
1.116-43. Cia. Internacional de Se- guros. — Acidentado: Alcides G. Jardim	285	11	20-5-43	1.002-43. Madepinho Seguradora S. A. — Acidentado: Aladino C. Amaral	106	7	25-5-43
1.117-43. Cia. Garantia Industrial Paulista. — Acidenta- do: Waldemar Sprin- ger	295	2	20-5-43	931-43. Juiz Municipal Privati- vo de Acidentes do Trabalho, em Porto Alegre. — Acidenta- do: Valler Antunes Reis	107	22	25-5-43
1.118-43. Cia. de Seguros Minas- Brasil. — Acidentado: Não declarado	Profissão: Colhedor de laranjas (lavoura) — Ind. prof.: 2 (dois)			445-43. Sul América T. M. A. — Acidentado: Inácio Perciano	Tabela: G. Prof.: Cortador de To- ros (madeiras) — ind. prof.: 13 (treze)		
1.105-43. Juiz Municipal Privati- vo de Acidentes do Trabalho, em Porto Alegre. — Acidenta- do: Orlando Oliveira	355	9	20-5-43	1.173-43. Segurança Industrial. — Acidentado: José Alar Amaral	105	15	26-5-43
1.090-43. Delegacia Regional do M. T. I. C. em Forta- leza. — Acidentado: João Jorge da Silva	31	32	20-5-43	1.170-43. Sul América T. M. A. — Acidentado: Antônio Savassa	82	9	26-5-43
1.130-43. Juízo de Direito da 4.ª Vara e Acidentes do Trabalho, em Belém. — Acidentado: Ma- noel Martins de Assis	106	5	23-5-43	1.168-43. Idem. — Acidentado: Júlio Zaninhoto	243	15	26-5-43
1.121-43. Brasil, Cia. de Seguros. — Acidentado: Ar- mando dos Santos Oli- veira	365	4	21-5-43	EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR			
1.122-43. Idem. — Acidentado: Osvaldo Ferreira	289	3	21-5-43	Dia 14 de maio de 1943			
1.124-43. A Fortaleza, Cia. Na- cional de Seguros. — Acidentado: Mário Alessio	106	17	21-5-43	Proc. S. At. 1.034-43 — Assunto: A Cia. de Seguros, "Garantia In- dustrial", remete Balanço Geral de 1942. — Despacho: Aprovo o pa- recer da Sc. A.			
1.127-43. Internacional de Seguros. — Acidentado: Antônio José Martins	285	3	21-5-43	Dia 21			
1.125-43. Segurança Industrial. — Acidentado: Giovanni da Costa	232	9	21-5-43	Proc. S. At. 431-43 — 711-43 — Assunto: Tarificação individual para a firma Silva Pedroza & Cia., no Distrito Federal. — Despacho: Mantenho a decisão dada em sua 118.ª sessão ao presente processo pela Comissão Permanente de Tarifas, visto que a taxa de 6,5 % atribuída ao risco é a adequada, segundo demonstrou a Secção de Aci- dentes, deste Serviço Atuarial.			
855-43. A Fortaleza. — Aciden- tado: Ricardo Pon- tana	243	8	21-5-43	Dia 25			
1.145-43. Cia. Siderúrgica Nacio- nal. — Acidentado: José Paulino Soares	123	6	22-5-43	Proc. S. At. 1.160-43 — Assunto: A Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato de Industriais de Panificação e Confeitaria de São Paulo consulta sobre classificação de lesão para José Domingos Martins. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Somos de parecer que a lesão de que é portador o aciden- tado não parecendo produzir nenhum prejuízo à capacidade de ganho do acidentado nem sendo na pior hipótese de natureza a ser indeniz- ada com o mínimo de 5 % legal, nenhuma indenização cabe por in- capacidade permanente no caso).			
1.078-43. Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho de São Paulo. — Acidentado: José Maria	105	10	21-5-43				

Serviço de Estatística da Previ- dência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1943

Processos despachados:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vi- gor, o Sr. diretor aplicou multa à seguinte entidade que infringiu o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT. 6.100-43 — Banco de Crédito Co- mercial e Construtor — Nesta. — Cr\$ 100,00.

Dia 24

SEPT. 3.452-43 — Empresa de Terras Jen- ser S. A. — Salto Grande. — Santa Catarina — Cr\$ 50,00.

SEPT. 2.098-43 — Cia. Suburbana Imo- biliária — São Paulo — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.273-43 — Indústrias Metalúrgicas Langone S. A. — São Paulo — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.413-43 — S. A. Lameiro — Nesta — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.455-43 — Cia. Agrícola Paulista — Jau — São Paulo — Cr\$ 50,00.

SEPT. 2.303-43 — H. S. Caiuby S. E. — São Paulo — Cr\$ 50,00.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 1.660-43 — Cia. de Seguros de Vida "Providência do Sul" — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

SEPT. 1.310-43 — Cia. Segurança de Co- mércio — Santos — São Paulo.

SEPT. 1.661-43 — Laboratório Parverma- na, S. A. — Nesta.

SEPT. 1.661-43 — Banco Auxiliar do Povo S. A. — Campina Grande — Paraíba.

SEPT. 1.665-43 — Cia. Melhoramentos de São Paulo — Indústrias de Papel — São Paulo.

SEPT. 1.950-43 — Lanificio Fileppo S. A. — Fábrica de Tecidos.

SEPT. 2.322-43 — Imobiliária Comercial S. A. — Nesta.

SEPT. 2.311-43 — S. A. Cia. Lanificio São Pedro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

SEPT. 2.324-43 — Fábrica de Calçados Fer- reira Souto S. A. — Nesta.

SEPT. 1.974-43 — Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. "Sofunge" — São Paulo.

SEPT. 3.462-43 — Cia. Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos. — Nesta.

SEPT. 2.323-43 — Usabra (representações) S. A. — Nesta.
 SEPT. 2.427-43 — Perfumaria San-Dar S. A. — São Paulo.
 SEPT. 2.329-43 — Cia. Bandeirantes de Terrenos e Construções — São Paulo.
 SEPT. 3.278-43 — Cia. Brasileira de Metais — São Paulo.
 SEPT. 2.431-43 — Exportadora de Madeiras S. A. — Blumenau — Santa Catarina.
 SEPT. 3.461-43 — Cia. Marítima Brasileira — Nesta.
 SEPT. 2.510-43 — Cia. Força e Luz do Neomuceno — Nesta.
 SEPT. 2.388-43 — Importadores, Fornecedores e Construtores Brasinido S. A. — Nesta.
 SEPT. 2.327-43 — Cia. Imobiliária Administrativa — Nesta.
 SEPT. 2.282-43 — Maizena Brasil S. A. — São Paulo.
 SEPT. 1.678-43 — Laminação Brasileira de Ferro S. A. "Brasferro" — Nesta.
 SEPT. 2.332-43 — Rádio Cinefon Brasileira S. A. — Nesta.

SEPT. 2.330-43 — Cia. Americana de Intercâmbio (Brasil). — Nesta.
 SEPT. 1.858-43 — Auto-Asbestos S. A. — Nesta.
 SEPT. 1.895-43 — Esquadrinhas de Madeira Brand S. A. — Joinville — Santa Catarina.
 SEPT. 2.034-43 — Cia. Aliança Rio Grandense do Seguros Gerais — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT. 2.036-43 — Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — São Paulo.
 SEPT. 1.979-43 — Bhering, Companhia Sociedade Anônima — Nesta.
 SEPT. 1.976-43 — Laboratórios Moura Brasil S. A. — Nesta.
 SEPT. 1.975-43 — Ilanhangá Financiadora S. A. — Nesta.
 SEPT. 2.084-43 — Empresa Industrial Garcia — Blumenau — Santa Catarina.
 SEPT. 3.486-43 — Cinemas de São Paulo S. A. — São Paulo.
 SEPT. 1.982-43 — Santa Luzia Industrial S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.
 SEPT. 2.511-43 — Cia. de Eletricidade Campos de Jordão — Nesta.

B. n. 5.221 — Ex-contribuinte Pedro Victor da Gama.

H. B. F. n. 267 — Ex-segurado Zenon Thaumaturgo Nobre de Mello. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 25 de maio de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Baía:

De Adalberto da Silva Visco — (H. B. P. 883) — Homologo a habilitação ao pecúlio facultativo dos filhos Ewerton (1/4), Margarida (1/4), Heliane (1/4), Yvone (1/4), Nilda (1/4), Maria Clotilde (1/4) e José (1/4).

Rio Grande do Sul:

De Aristóteles Rodrigues Ferreira — (H. B. P. 1.267). — Homologo a habilitação da viúva Olívia de Souza Ferreira (1/2) e do filho maior Peregrino (1/2).

Expediente do dia 26 de maio de 1943

H. B. P. n. 721 — Ex-contribuinte Vicente Giudice.

B. n. 4.153 — Ex-contribuinte Marciliano Ferreira Guimarães.

H. B. P. n. 559 — Ex-contribuinte João Olegário Dutra.

H. B. P. n. 1.264 — Ex-contribuinte Valentim Soares de Novaes.

H. B. P. n. 993 — Ex-contribuinte Gerson de Faria Alvim.

H. B. P. n. 925 — Excontribuinte Mathews de Jesus.
 — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 97 — Ex-contribuinte Aureliano Francisco de Oliveira.

1 — Indeferido o requerido a fls. 3 por Benedito de Oliveira e Euflásina Miguel de Oliveira.

2 — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 1.200 — Ex-contribuinte Antonio Martins Pinheiro. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H. B. F. n. 625 — Ex-segurado Gerson de Faria Alvim.

1 — Homologo a decisão local quanto ao pagamento das pensões.

2 — Autorizo o pagamento do pecúlio especial, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 26 de março de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

São Paulo:

De Rubens Sales — (H. B. P. 872) — Homologo a habilitação dos filhos Heloisa (1/4), Gilda Theresinha (1/4), Rubem (1/4) e Carlos Norberto (1/4).

Distrito Federal:

De Antonio Martins Pinheiro — (H. B. P. 1.200) — Homologo a habilitação da filha maior Abigail (1/4), ficando reservada uma quota-parte para ulterior habilitação dos representantes da filha falecida Ana.

Expediente do dia 27 de maio de 1943

H. B. P. n. 1.296 — Ex-contribuinte Luiz Sarmiento Almes Pereira — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 539 DE 28 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 935-E, de 17 de maio do corrente ano,

Resolve aprovar, na conformidade do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr\$ 20.794,62 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, denominado "Parnamerim 7.º", no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pela Panair do Brasil S. A.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — Victor Tamm, encarregado do expediente, na ausência do ministro.

PORTARIA N. 540 DE 28 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 937-E, de 18 de maio do corrente ano,

Resolve aprovar, na conformidade do § 2.º, art. 7.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr\$ 37.011,40 (trinta e sete mil e onze cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço público denominado "Aratú", no município de Salvador, Estado da Bahia, requerida pela Panair do Brasil S. A.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — Victor Tamm, encarregado do expediente, na ausência do ministro.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1943

Requerimentos despachados:

N. 2.742-43 — José dos Reis Meireles Filho. — Providenciado, archive-se.

N. 3.172-43 — Alcino Scafuto & Irmão. — Autorizado, a título precário.

Dia 28 de maio de 1943

Requerimentos despachados.

N. 3.533-43 — Antonio de Carvalho. — Deferido.

N. 3.726-43 — S. A. Filpo. — Satisfaça preliminarmente as exigências feitas pelo S. T. C.

N. 3.786-43 — Antonio Barreiro Martins. Deferido.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 49

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 11.281,30 (onze mil duzentos e oitenta e um cruzeiros e trinta centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Caraúbas", no município de São Gonçalo, Estado do Ceará, requerida pelo senhor Antônio Gomes Pereira.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — Vicius Berredo, inspetor de secas, interino.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 25 de maio de 1943

H. B. P. n. 883 — Ex-contribuinte Adalberto da Silva Visco. — Autorizo o pagamento dos pecúlios obrigatórios à viúva Zulmira de Almeida Castro Visco.

H. B. P. n. 43 — Ex-contribuinte Pedro Versiani Dias.

H. B. P. n. 1.227 — Ex-contribuinte Waldemar Tinoco Borges.

H. B. P. n. 890 — Ex-contribuinte João de Carvalho Pires Ferreira.

B. n. 438 — Ex-contribuinte Natal de Lima.

H. B. P. n. 1.087 — Ex-contribuinte Clarindo Mizael Barros de Gouveia. — Autorizo o pagamento das pensões de conversão.

H. B. P. n. 1.143 — Ex-contribuinte Nelson Rodrigues. — Autorizo o pagamento da reação uxória.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 27 de maio de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Nelson Rodrigues — (H. B. P. 1.143) — Homologo a habilitação dos filhos Geraldo (1/10), Jorge (1/10), Maria (1/10) e Francisco (1/10), ficando reservada uma quota-parte para ulterior habilitação da filha Ana.

Paraíba:

De Clarindo Mizael Barros de Gouveia — (H. B. P. 1.087) — Homologo a habilitação, aos pecúlios facultativos, da viúva Sebastiana de Barros Gouveia (1/2), bem como dos filhos menores Claudia (1/18), Venicius (1/18), Lauro (1/18), Maria Eunice (1/18), Maria Luiza (1/18), Aluizio (1/18), Maria Carmen (1/18), Maria Izabel (1/18) e João (1/18).

Expediente de 28 de maio de 1943

H. B. P. n. 110 — Ex-contribuinte Estevão Campos da Cunha.

B. n. 5.385 — Ex-contribuinte Luiz Antonio Maciel da Silveira.

H. B. P. n. 1.140 — Ex-contribuinte Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho.

H. B. P. n. 114 — Ex-contribuinte João Claudio dos Santos.

H. B. P. n. 978 — Ex-contribuinte Joaquim Bezerra de Menezes.

H. B. P. n. 848 — Ex-contribuinte Miguel Grucci.

H. B. P. n. 249 — Ex-contribuinte Calão Bandeira de Mello Junior.

H. B. P. n. 971 — Ex-contribuinte Ernesto Nascimento Abreu.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 1.140 — Ex-contribuinte Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho. Indeferido o requerido a fls. 5

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 28 de maio de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal.

De Mario Ferreira Marques (H. B. P. n. 1.211). — Homologo a habilitação dos filhos menores Jurema (1/2) e Cosme (1/2).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 27 de maio de 1943

H. P. A. n. 267 — Aposentado Ana Rita de Sales.

H. P. A. n. 133 — Aposentado Fidelis José Alves de Barcelos.

H. P. A. n. 275 — Aposentado Agostinho de Souza Barros.

H. P. A. n. 313 — Aposentado Lucidonio Cardoso de Oliveira.

H. P. A. n. 160 — Aposentado Adriano Ferriani.

H. P. A. n. 320 — Aposentado Rosina Riegel Alves.

H. P. A. n. 243 — Aposentado Maria de Oliveira.

H. P. A. n. 302 — Aposentado Antonio Pereira de Almeida.

H. P. A. n. 304 — Aposentado Mathilde Accioly de Souza Carlos.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 25 de maio de 1943

H. P. A. n. 283 — Aposentado Florencia Rosa Alexandrino de Souza.

H. P. A. n. 172 — Aposentado Olympio Gonçalves de Faria.

H. P. A. n. 251 — Aposentado Leopoldina Torres Lafaiete.

H. P. A. n. 282 — Aposentado Augusta Gucowsky.

H. P. A. n. 214 — Aposentado Raimundo Couto de Souza.

H. P. A. n. 144 — Aposentado Euridice Pinto Tavora.

H. P. A. n. 231 — Aposentado Carolina Augusta Soares.

H. P. A. n. 307 — Aposentado Honorina de Freitas Osório.

H. P. A. n. 296 — Aposentado Joaquim Luciano da Costa.

H. P. A. n. 303 — Aposentado Isabel de Aranda Lima.

H. P. A. n. 328 — Aposentado Ester Martins da Rocha.

H. P. A. n. 340 — Aposentado Felipe Corrêa Lima.

H. P. A. n. 138 — Aposentado José de Avela Pina Sobrinho.

H. P. A. n. 280 — Aposentado Belisaria Milagre Micheli.

H. P. A. n. 314 — Aposentado Antonio Fernandes Bezerra da Rocha.

H. P. A. n. 289 — Aposentado Candida Duarte Ribeiro de Barros.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 28 de maio de 1943

H. B. P. n. 466 — Ex-contribuinte Alberto Mariz Pinto. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Termo aditivo ao contrato celebrado entre os Serviços de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., para execução da estrutura, alvenarias, revestimentos, cobertura, etc., do 3.º pavimento a ser construído no edifício da Imprensa Nacional.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 1943, perante o Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, compareceu a Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., representada pelos seus diretores senhores Arthur Cumplido de Santana e Humberto da Justa Menescal, estabelecida à rua 1.ª de março n. 6, 3.º andar, e declarou que, para execução da estrutura, revestimentos, alvenarias, cobertura, etc., do 3.º pavimento a ser construído no edifício da Imprensa Nacional, assina o presente termo aditivo ao contrato acima mencionado, datado de 16 de março de 1943 e publicado no *Diário Oficial* n. 66 de 20 de março à pág. 4.078.

Pelo presente termo aditivo fica assentado que a redação da cláusula 5.ª do contrato será para todos os efeitos a seguinte:

Cláusula 5.ª — O prazo para terminação integral dos trabalhos contratados, será até o dia 31 de dezembro de 1943, e a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo aditivo que vai assinado pelo Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do D.A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelos senhores Arthur Cumplido de Santana, diretores da Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de Cr\$ 6.80.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de maio de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.* — *Arthur Cumplido de Santana.* — *Humberto da Justa Menescal.* — Testemunhas: *Luiz José Pereira das Neves.* — *Airton A. Bittencourt Camara.*

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Técnico de Administração, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 76

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Fundamentos de Administração Pública do concurso acima referido:

Número de inscrição	Nome	Nota
23.	D. F. Byron Torres Freitas	50
25.	D. F. Joaquim Catunda Irineu de Carvalho	74
35.	D. F. Marcos Botelho	50
75.	D. F. Cleantho de Paiva Leite	73
81.	D. F. Antonio Fonseca Pimentel	75
86.	D. F. Celia Neves	58
87.	D. F. Augusto de Rezende Rocha	61
114.	D. F. Antonio da Silva Cunha	52
126.	D. F. Glaucio Rodrigues Alves Barbosa	53
138.	D. F. Maria de Lourdes Fortes	50
209.	D. F. Nilo Martins Rodrigues	62
218.	D. F. Carlos Alberto Lucio Bittencourt	72
234.	D. F. Newton Correia Ramalho	69
247.	D. F. Antonio Monteiro Guimarães e Sousa	55
9.	S. P. Jamil Haddad	63

2. Apenas figuram na relação acima os candidatos que foram habilitados.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 82

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas de Nivel Mental e Aptidão e Português do concurso acima referido serão realizadas no dia 3 de junho em diante, às 19 horas e 30 minutos, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 28 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Educação — Inspeção XV (Inspeção do Ensino Secundário).

P.H. 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida, realizada na capital do Estado de São Paulo:

Número de inscrição	Nome	Nota final
35.	Antonio Raia	93,6
297.	Yolanda Caçapava da Gama	90,6
21.	Flavio Pinto e Silva	90,0

N. inser. — Nome — Nota

158.	Myrian de Mattos Carvalho	89,0
80.	Norma Electra Ferrari	86,1
61.	Maria José Dantas	85,2
118.	Roberto de Vilhena Moraes	85,1
37.	Wenceslau Gomes da Silva	84,8
215.	Vera de Toledo Arruda	84,3
283.	Paulo Fernando Lopes	84,2
3.	Hilarião Franca	83,1
238.	Francisco de Paulo Quintanilha Ribeiro	82,7
337.	Guilomar de Arruda Camargo	81,8
56.	Benedicto Carneiro de Camargo	81,6
193.	Jessy Angrisani	81,6
108.	Maria Mesquita Sampaio	80,7
78.	Joaquim Alfredo da Fonseca	79,9
172.	Luiz Gonzaga de Andrade	79,7
76.	Dulce de Godoy Alves	79,2
260.	Lauro Costa	75,3
285.	Maria de Lourdes Sá Leme	74,2
91.	Theodulo de Oliveira Lara	73,9
217.	Lupercio da Silveira Mendes	72,3
244.	Natalina Nair A. Rosseto	71,5
233.	Theotônio Negrão	71,3
476.	Alda Maria de Oliveira Caleiro	71,2
57.	André Leme Sampaio	71,0
290.	Maria Aparecida Pantoja	70,9
63.	Pedro Paulo Sampaio	70,6
181.	Giglio Pecoraro	70,0
29.	Fausto Cardoso Figueira de Mello	69,8
263.	Solon de Farias e Silva	69,7
281.	Aleksey Bautzer	69,3
12.	Christiano Henrique Jahn	68,9
5.	Branca Dias Baptista	68,7
369.	Clovis Valentim de Oliveira	68,2
179.	Antonio Xavier de Mendonça	68,1
95.	Antonio Serravallo Sobrinho	67,9
230.	Waldeloyr Chagas de Oliveira	67,5
425.	Bruno Sammarco	67,2
84.	Sônia Maria Penteado Piza	66,8
163.	Maria Decourt Homem de Mello	66,5
244.	Herminio da Silva Vicente	66,3
356.	Sidonio José Gonçalves	66,3
240.	Helena de Arruda Ramos	66,0
315.	Alvaro Cotumacci	65,5
85.	José Lourenço	64,4
144.	Cecilia de Abreu	63,6
358.	Gilberto Fernandes Pereira de Mello	63,5
33.	Benedicto de Souza Faleiros	63,0
60.	Helvio Bugano	62,6
53.	Antonio de Moura Barbosa	62,5
257.	Cecilia Lobo da Costa	62,4
192.	Enio Viterbo	62,3
100.	Cesar Barbosa Filho	60,9
341.	Artur Santos de Almeida	60,6
228.	Jorge Barifaldi Hirs	60,3
150.	Zulmira Soares	60,3
392.	Sergio Pereira Guimarães Monteiro	60,3
195.	Celio de Arruda Camargo	60,0
294.	Maria Amalia Fortes	60,0
146.	José Sant'Ana	60,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar na relação acima o candidato 157 — Lygia Wey, em virtude de ter faltado à prova de sanidade e capacidade física.

4. Os candidatos abaixo relacionados tiveram suas médias finais aproximadas para 60,0, em virtude da decisão do Sr. presidente deste Departamento, de 31 de julho de 1941.

Número de inscrição — Nome

146.	José Sant'Ana.
195.	Celio de Arruda Camargo.
294.	Maria Amalia Fortes.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista X.

P. H. — 288

Faço público, para conhecimento dos interessados, que nenhum dos candidatos inscritos obteve, na Parte I da prova de habilitação acima referida, os mínimos exigidos para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 300

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Laboratorista VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Antonietta Occhioni.
2. Carmen de Almeida.
3. Ineila Pires Ferreira.
4. Francisco Gonçalves da Silva.
5. Walter dos Santos Barbosa.
6. Nyssia de Miranda Bastos.
7. Lucio Libero.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. — 301

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas da Diretoria de Rendas Internas do Ministério da Fazenda — Tecnologista XX, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. José Angert.
2. Altamirando de Souza.
3. Edgar Fortunato Pereira.
4. Aristides Patrício de Araújo.
5. Ruy Pessoa Morbeck.
6. Joaquim Alfredo Mamede Cysne.
7. Othon José Pereira de Almeida.
8. Joaquim Martins Mendes.
9. Antonio Gomes.
10. Alfredo Vicente da Silva.
11. Armonio Clovis Jouvin.
12. Hugo Garcia de Vasconcelos.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o agrônomo, classe G, interino, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, José Cor-

rêa Leitão, lotado na Secção de Fomento Agrícola, desta Divisão, no Estado do Maranhão, intimado para, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentar defesa, explicando os motivos por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 13 de fevereiro do corrente ano, conforme consta do processo S.C.V. n. 4.969, de 1943, estando, assim, passível de pena de demissão, de conformidade com o disposto no art. 39, combinado com o item I, § 2.º, do art. 238, do referido Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — *Juvenio Mariz de Lira*, diretor, interino, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de inscrição ao concurso para provimento da 6.ª cadeira, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 1.670.

Serviço de Informação Agrícola

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CONCURSO DE MONOGRAFIAS

De ordem do senhor diretor do Serviço de Informação Agrícola, declaro que o Sr. ministro da Agricultura, em despacho de 26 de maio de 1943, aprovou as seguintes alterações no edital de concurso para edição de monografias, publicado à página 6.721 do *Diário Oficial* (Secção I) de 3 de maio de 1943:

1) o tema 14 — *Vinicultura* — deixa de ser privativo de *Agrônomo*, a ele podendo concorrer *Agrônomos e Químicos*; e

2) o tema 21 — *Administração da Fazenda — Contabilidade Agrícola* — deixa de ser privativo de *Agrônomos e Veterinários*, a ele podendo concorrer quaisquer pessoas.

S. I. A., em 27 de maio de 1943. — *Mário Vilhena*, ZTC-L — Secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 26

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para limpeza e asseio do edifício do Ministério publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página n. 8.334.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência mineográficos, ventiladores, aparelhos de cirurgia, de laboratório, etc. publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente.

Ata da concorrência administrativa número vinte e quatro (24), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para venda de "Diários Oficiais", e, aproximadamente, quatro mil quilos de trapos, que se encontram, respectivamente, na Divisão de Material e na Colônia Juliano Moreira.

As treze horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sala

do quinto andar do edifício Piauí, à Avenida Almirante Barroso, setenta e dois, edifício Piauí, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, chefe da Secção Administrativa, devidamente autorizado pelo Sr. diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e dois de maio corrente, se ia realizar a concorrência administrativa para venda de *Diários Oficiais* e, aproximadamente, quatro mil quilos de trapos, que se encontram, respectivamente, na Divisão de Material e na Colônia Juliano Moreira, em Jaquarepaguá. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas, cuja presença foram abertos os envelopes: Alberto Duarte da Silva, Antonio Monteiro e J. Cardoso & Ribeiro; tais propostas, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes acima aludidos. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Annibal Braga Richard declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços obtidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Maria de Lourdes da Costa e Silva, escriturário, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Maria de Lourdes da Costa e Silva* — Annibal Braga Richard.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 27 de maio de 1943. — *Maria de Lourdes Nascimento Coelho*, datilógrafa. — Visto. *Orlando Gomes Calazar*, diretor.

Mapa comparativo dos preços obtidos em concorrência administrativa n. 24, realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, em 27 de maio de 1943, para venda de "Diários Oficiais" e, aproximadamente, quatro mil quilos de trapos, que se encontram, respectivamente, na Divisão de Material e na Colônia Juliano Moreira.

Especificação		Alberto Duarte da Silva	Antonio Monteiro	J. Cardoso & Ribeiro	Maior preço
Diários Oficiais	Quilo	Cr\$ 0,90	Cr\$ 1,20	Cr\$ 0,86	Cr\$ 1,20
Trapos	Quilo	Cr\$ 0,50	Cr\$ 0,10	Cr\$ 0,40	Cr\$ 0,50

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 27 de maio de 1943. — *Maria de Lourdes C. e Silva*, escriturário. — Visto. *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para obras de limpeza e pintura de dez salões do Museu Nacional de Belas Artes, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 1943, página n. 7.377.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Gabriel Alencar de Azambuja, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1 — D.Ob. e Seraphim F. da Silva, e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas e trinta minutos mandou o Sr. presidente de acordo com o art. 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Pú-

blica, que eu, Seraphim F. da Silva, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Seraphim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Gabriel A. de Azambuja*.

Confere com o original. — *Seraphim F. da Silva*, aux. — esc. "X" Visto. *I. Barroso* chefe da 1 — D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do

decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 31 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Arauza n. 62. Número — Material:

2.117-E — Livro de protocolo geral, etc.

Em 27 de maio de 1943. — *Moncyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 2 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se

acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.104-E — Aparelho para marcação de ferro.
- 2.105-E — Horquês para ferrador de aço forjado.
- 2.106-E — Bacia esmaltada, etc.
- 2.107-E — Torneira de bóia, etc.
- 2.113-E — Verniz isolante, etc.
- 2.114-E — Tarracha em cartão, etc.
- 2.115-E — Caderno paulado para música.
- 2.116-E — Chave estrela triângulo, etc.
- 2.121-E — Buchas ref. Rawplug p/paredes, etc.
- 2.125-E — Bomba centrífuga de um rotor, etc.
- 2.127-E — Fusível cartucho, etc.
- 2.128-E — Agulha de Reverdin, etc.
- 2.131-E — Papel de filtro esponjoso, etc.
- 2.132-E — Frasco vazio, etc.
- 2.133-E — Placa de funcionamento elétrico, etc.
- 2.135-E — Micrômetro de mão ref. "Spencer".

Em 27 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 4 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.110-E — Machos rôsea Whintworth, etc.
- 2.129-E — Seringa de vidro de Barthelemy, etc.
- 2.134-E — Gás de metila em garrações, etc.

Em 27 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 2 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.141-E — Relógio para marcar horas, etc.
- Em 28 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 4 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.079-E — Pervura mordentes, pasta clanda, etc.
- 2.094-E — Cleat de porcelana, etc.
- 2.098-E — Lacre (betume) p/soldar isolador, etc.
- 2.108-E — Cabo normal de aço "A", tipo n. 1.
- 2.109-E — Macaco hidráulico, etc.
- 2.111-E — Parafusos de latão polido, etc.
- 2.118-E — Revestimentos com ebonite e borraça.
- 2.119-E — Pasta de papelão, etc.
- 2.120-E — Pregos de cobre com cabeça, etc.
- 2.122-E — Papel para cópia tipo II, etc.
- 2.123-E — Pasta de papelão, etc.
- 2.124-E — Lâmpada para uretroscopia anterior, etc.
- 2.130-E — Curetas duplas, etc.
- 2.136-E — Termômetro clínico, etc.
- 2.138-E — Faca para gesso, etc.
- 2.139-E — Bicicleta, etc.
- 2.140-E — Aparelho de cobre para apneação, etc.

- 2.142-E — Linha de linho p/seleiro, etc.

- 2.145-E — Eter sulfúrico, etc.

- 2.149-E — Régua de desenho, etc.

- 2.151-E — Pincel p/pintura, etc.

- 2.152-E — Dimetilpirazolona ref. Rodia, etc.
- Em 28 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.085-E — Telefônico Ericsson, etc.
- 2.112-E — Lima, etc.
- 2.126-E — Ficha impressa, etc.
- 2.137-E — Atadura de gaze hidrófila, etc.
- 2.143-E — Ácido nítrico, etc.
- 2.144-E — Cloreto de potássio, etc.
- 2.146-E — Ácido bórico cristalizado, etc.
- 2.150-E — Lális, etc.

Em 28 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 9 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.147-E — Ácido clorídrico p/análise, etc.
- 2.148-E — Revista Técnica, etc.

Em 28 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Cardinale & Comp.	136.007	3.296	7-5-43	5-6-43
Idem	118.004	3.766	15-5-43	5-6-43
Idem	118.003	4.006	20-5-43	5-6-43
Casa Lohner, S. A.	202.060-R	6.466	23-5-43	5-6-43
B. Herzog & Comp.	202.325	6.478	23-5-43	5-6-43
B. Saraiva & Comp.	118.031	6.099	18-5-43	5-6-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	202.242	4.828	17-5-43	5-6-43
Moreno Borlido & Comp.	202.060-R	6.164	23-5-43	5-6-43
Martins Rabello	202.339	4.025	20-5-43	5-6-43
R. Veiga & Comp. Ltda.	202.372	5.899	22-5-43	5-6-43
Santos & Ventura Ltda.	202.325	6.477	23-5-43	5-6-43
Idem	128.003-R	5.437	11-5-43	5-6-43
Idem	128.007	6.551	25-5-43	5-6-43
Idem	128.010	6.555	25-5-43	5-6-43
Idem	128.009	6.432	25-5-43	5-6-43
Idem	128.011	6.302	21-5-43	5-6-43
Idem	128.008	6.300	21-5-43	5-6-43
Sociedade Forn. de Medicamentos Ltda.	128.010	5.554	25-5-43	5-6-43
Idem	128.007	6.552	25-5-43	5-6-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material que se refere os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Casa Souza Baptista Ltda.	109.027	2.095	26-6-43
L. J. Costa & Comp.	903.036-7	1.759	10-6-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, se havendo esgotado os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
B. Herzog & Comp.	202.275	4.140	5-5-43	8-6-43
Idem	202.319	6.469	23-5-43	8-6-43
Carvalho Lauro & Comp.	202.019	722	5-5-43	8-6-43
Carmo & Figueiredo	202.315	4.021	30-4-43	8-6-43
Cardinale & Comp.	615.060	3.937	17-5-43	8-6-43
Idem	615.087	4.539	22-5-43	8-6-43
Idem	615.088	4.540	22-5-43	8-6-43
Idem	615.091	4.545	22-5-43	8-6-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	615.099	4.634	27-5-43	8-6-43
Idem	615.069	3.816	15-5-43	8-6-43
Idem	615.086	4.632	27-5-43	8-6-43
Idem	615.094	4.640	27-5-43	8-6-43
Idem	615.096	4.642	27-5-43	8-6-43
Companhia Anil. Prod. Quím. M. Técnico	202.319	6.475	23-5-43	8-6-43
Equipamentos Científicos Ltda.	202.382	6.036	18-5-43	8-6-43
Idem	202.313	4.491	7-5-43	8-6-43
Idem	202.374	6.135	18-5-43	8-6-43
Idem	202.365	6.304	21-5-43	8-6-43
Hime & Comp.	133.057	5.862	17-5-43	8-6-43
J. Soares Ferreira & Comp.	202.169	3.557	13-5-43	8-6-43
Idem	202.199	2.680	9-4-43	8-6-43
L. J. Costa & Comp.	615.086	4.633	27-5-43	8-6-43
Idem	615.088	4.542	22-5-43	8-6-43
Idem	615.090	4.635	27-5-43	8-6-43
Idem	615.091	4.514	22-5-43	8-6-43
Idem	615.092	4.638	27-5-43	8-6-43
Idem	615.096	4.611	27-5-43	8-6-43
Idem	615.097	4.548	22-5-43	8-6-43
Luik & Kleiner Ltda.	133.062	6.116	18-5-43	8-6-43
Idem	133.035	4.277	20-5-43	8-6-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	133.050	6.527	25-5-43	8-6-43
Idem	202.150	2.466	14-5-43	8-6-43
Idem	133.033	6.526	25-5-43	8-6-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	202.227	4.953	8-5-43	8-6-43
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	133.062	6.115	23-5-43	8-6-43
Massames Rocha Couto Ltda.	133.038	5.574	21-5-43	8-6-43
Mesbla, S. A.	133.063	6.521	25-5-43	8-6-43
Moreno Borlido & Comp.	133.062	6.114	18-5-43	8-6-43
Idem	202.319	6.174	23-5-43	8-6-43
R. Veiga & Comp. Ltda.	202.115-A	4.820	27-5-43	8-6-43
Idem	202.367	4.823	27-5-43	8-6-43
RCA Victor Bras. Inc.	202.128	2.557	17-4-43	8-6-43
Roberto Pereira & Comp. Ltda.	202.361	4.506	2-5-43	8-6-43
Santos & Ventura Ltda.	202.319	6.476	23-5-43	8-6-43
Idem	202.284	4.416	6-5-43	8-6-43
Idem	202.256	6.185	18-5-43	8-6-43
Idem	202.319	6.470	23-5-43	8-6-43
Sociedade Glaba do Brasil	133.048-B	5.985	18-5-43	8-6-43
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	133.026	4.266	30-4-43	8-6-43
Idem	133.040	4.267	30-4-43	8-6-43
Villas Boas & Comp.	615.097	4.549	22-5-43	8-6-43
Idem	615.093	4.547	22-5-43	8-6-43
Walter Neustadt	133.062	6.118	18-5-43	8-6-43
L. J. Costa & Comp.	615.061	3.910	17-5-43	8-6-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 31, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 27-5-43

A disposição das seguintes firmas

Firma — Cheques

29.127-B — Santos Martins & Cia.
 29.132-B — Arthur Donato & Cia.
 29.133-B — Aeg Cia., Sul Americana de Eletricidade.
 29.134-B — Antonio José de Carvalho.
 29.135-B — Barros & Iskin.
 29.136-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.
 29.137-B — Castro Sobral & Cia.
 29.138-B — Cia. Fabio Bastos Comércio e Indústria.
 29.139-B — Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas.
 29.140-B — Daniel Corrêa & Cia.
 29.161-B — D.N. Pereira & Cia. Ltda.
 29.162-B — Editora Civilização Brasileira.

29.163-B — Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
 29.164-B — John Roger.
 29.165-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 29.166-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
 29.167-B — Mendes Junior & Cia Ltda.
 29.168-B — Martins Rabello.
 29.169-B — Papelaria Mascotte Ltda.
 29.170-B — Santos & Ventura Ltda.
 29.171-B — Standard Oil Co. of Brasil.
 29.172-B — Soc. Wild Suíço Brasileira de engenharia Ltda.
 29.173-B — The Caloric Co.
 29.174-B — Tito Vieira de Resende.
 29.175-B — Villas Boas & Companhia.
 29.176-B — Walter Neustadt.

Cheques Emitidos n. data "26" correspondentes a "34" faturas no valor de Cr\$ 145.688,30. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Olavo Canavarro Pereira convidado a comparecer neste Serviço, (av. Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 620), afim de receber guia para recolhimento da importância de cruzeiros 3.877.675,00, correspondente a sua proposta para compra do direito preferencial ao aforamento do terreno de acréscido de marinha, na quadra sete (7) da Esplanada do Castelo, nesta Capital. — Proc. n. 37.737-1943.

Serviço Regional, em 27 de maio de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, esc. XII.

Diretoria do Tesouro**Alfândega do Rio de Janeiro****EDITAL N. 77, COM O PRAZO DE 30 DIAS UTEIS**

De ordem do Sr. inspetor ficam intimados os interessados ou donos das mercadorias abaixo mencionadas, apreendidas por contrabando, a virem alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias, uteis, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de revelia.

Apreensão de vários embrulhos contendo parafina, trigo, alho, cimento e rolinhas de cortiça, efetuada no 6-7, do Cais do Porto, no dia 30 de abril último. Processo n. 14.676-43.

Idem de 1 lata de azeite pesando 5 quilos e 1 dita de doce, efetuada no Posto Fiscal 10-11 do Cais do Porto, no dia 7 do corrente mês. Processo n. 14.679-43.

Idem de 29 volumes de conservas diversas, efetuada no Posto Fiscal das Docas do Lloyd, no dia 8 deste mês. Processo n. 14.680-43.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1943. — *Juneridino Barcellos*, oficial administrativo, classe 16.

EDITAL N. 78, COM PRAZO DE 6 MESES

Por esta Repartição se declara, para conhecimento de quem interessar possa, que está sendo processado, a requerimento de Dona Adelaide da Silva Burlamaqui, na qualidade de viúva de Oscar Cezar Burlamaqui, falecido em 16 de dezembro de 1941, e habilitada como inventariante do espólio de seu finado marido e de Carolina Pereira Burlamaqui o levantamento da caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) representada por 10 (dez) apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, de juros de 5 % ao ano, sendo 5 (cinco) de números 363.034 a 363.038, emitidas pelo decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, depositadas no Tesouro Nacional pela guia de caução n. 745, em 21 de agosto de 1924, e 5 (cinco), de ns. 504.823 a 504.827, emitidas pelo decreto n. 16.241, de 1.923, depositadas no Tesouro Nacional pela guia de caução n. 1.240, de 14 de junho de 1929, para garantia da responsabilidade funcional do *de cujus* no cargo de correitor de navios, que exercia junto a esta Alfândega.

Qualquer reclamação dos interessados contra atos praticados pelo extinto, ou seus prepostos, deverá ser apresentada a esta Repartição, no prazo de 6 meses contados da publicação deste Edital. — *Onesino Lima*, secretário.

EDITAL N. 79, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, ficam pelo presente edital convidados os Fiéis de armazem mencionados na relação anexa a virem dentro do prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste no *Diário Oficial*, por si, seus herdeiros ou representantes legais devidamente habilitados, fazer prova nesta Repartição de plena quitação perante o Tribunal de Contas da responsabilidade sobre os efeitos sob sua guarda escriturados nos livros de registro discriminados nos períodos que menciona. (Processo n. 8.715-43).

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *Onesino Lima*, secretário.

Livros de registro de carga sob a responsabilidade dos fiscais dos armazens das extintas Capatazias da Alfândega do Rio de Janeiro, existentes neste arquivo.

Armazem n. 1 — A cargo do fiel Laurentino Pinto Filho, no período de 8-8-907 a 8-4-908.

Armazem n. 1 — A cargo do fiel João Fernando Costa, no período de 12-5-905 a 21 de junho de 1907.

Armazem n. 1 — A cargo do fiel Ernesto Monteiro de Souza, nos períodos de 29-2-902 a 20-2-903; 13-9-903 a 7-4-904 e 4-4-904 a 16 de setembro de 1904.

Armazem n. 3 — A cargo do fiel Luiz Pinto Magalhães, no período de 26-10-903 a 26-7-904.

Armazem n. 3 — A cargo do fiel José Lopes de Souza, nos períodos de 17-6-910 a 9-12-911; 15-1-906 a 16-1-912; 3-12-913 a 9-2-913; 26-1-912 a 18-10-912; 9-11-909 a 12-3-910; 14-11-910 a 21-8-911 e 14-3-910 a 14-6-910.

Armazem n. 3 — A cargo do fiel Antonio da Silva Borges, nos períodos de 7-5-908 a 5-9-908 e 5-10-908 a 11-11-909.

Armazem n. 3 — A cargo do fiel Henrique Augusto Maleval, nos períodos de 27-7-907 a 10-1-908 e 11-1-908 a 7-1-908.

Armazem n. 4 — A cargo do fiel Joaquim Luiz Monteiro de Barros, no período de 19 de novembro a 19-10-915.

Armazem n. 4 — A cargo do fiel Luiz Pinto Magalhães, no período de 27-11-906 a 26-8-907.

Armazem n. 4 — A cargo do fiel Felício de Souza Brandão, nos períodos de 28-8-907 a 3-6-908; 4-6-908 a 3-3-909; 11-4-909 a 11-1-910; 10-9-910 a 2-10-911; 2-10-911 a 16-10-912 e 24-7-912 a 29-1-914.

Armazem n. 6 — A cargo do fiel Gabriel Alves de Paiva, no período de 15-1-904 a 28 de setembro de 1908.

Armazem n. 8 — A cargo do fiel Idomeneu Alexandrino dos Reis, no período de 12-4-906 a 9-10-907.

Armazem n. 9 — A cargo do fiel Ernesto Monteiro de Souza, nos períodos de 8-5-904 a 9-1-905; 9-1-905 a 29-9-905; 29-9-905 a 17-2-906; 6-7-906 a 16-11-906; 10-11-906 a 16-3-907 e 18-3-907 a 26-6-907.

Armazem n. 9 — A cargo do fiel João Fernandino Costa, nos períodos de 16-11-1899 a 12-6-1900; 15-4-902 a 15-9-902 e 6-5-903 a 27-8-903.

Armazem n. 9 — A cargo do fiel Antonio da Silva Borges, nos períodos de 18-8-912 a 12-4-913 e 12-3-913 a 29-9-913.

Armazem n. 9 — A cargo do fiel Fernando Cândido Avelar, no período de 27-4-912 a 18-6-912.

Armazem n. 10 — A cargo do fiel Amadeu Silva, nos períodos de 10-3-905 a 29-11-905; 29-11-905 a 21-7-906; 1-2-907 a 19-9-907; 18-1-908 a 15-9-909 e 18-5-908 a 12-1-909.

Armazem n. 10 — A cargo do fiel Ernesto Monteiro de Souza, nos períodos de 19-9-909 a 18-2-910; 22-2-910 a 26-8-910; 26-8-910 a 27-3-911; 28-3-911 a 9-11-911; 13-11-911 a 21-5-912; 21-5-912 a 16-10-912; 12-4-913 a 27-11-913 e 12-11-913 a 30-1-914.

Armazem n. 10 — A cargo do fiel Idomeneu Alexandrino dos Reis, no período de 19-10-903 a 28-6-904.

Armazem n. 11 — A cargo do fiel Francisco Alves Pinheiro, nos períodos de 11-12-906 a 15-4-907; 15-4-907 a 10-9-907; 10-9-907 a 17-2-908; 17-2-908 a 21-7-908; 21-7-908 a 27-10-908; 27-10-908 a 28-2-909; 28-2-909 a 25-6-909; 9-11-909 a 9-2-910; 9-2-910 a 17-5-910; 17-5-910 a 9-8-910; 16-12-910 a 27-4-911; 27-4-911 a 28-9-911; 16-10-911 a 2-5-912; 2-5-912 a 6-11-912; 6-11-912 a 26-9-13 e 26-2-913 a 6-2-914.

Armazem n. 11 — A cargo do fiel Aydano de Seixas Martins Torres, nos períodos de 18-5-904 a 30-8-905; 5-9-905 a 21-4-906; 6-11-906 a 15-12-906 e 21-4-906 a 31-10-906.

Armazem n. 12 — A cargo do fiel Henrique Augusto Maleval, nos períodos de 1-10-908 a 22-1-909; 22-1-909 a 18-5-909; 18-5-909 a 11-9-909; 11-9-909 a 22-12-909; 22-12-909 a 16-4-910; 16-4-910 a 10-8-910; 11-8-910 a 22-1-911; 22-1-911 a 26-11-911; 26-6-911 a 7-12-911; 11-12-911 a 6-6-912; 12-6-912 a 27-11-912; 13-2-913 a 19-7-913 e 19-7-913 a 6-2-914.

Armazem n. 12 — A cargo do fiel Irênio Pinto de Araujo Corrêa, nos períodos de 2-5-904 a 17-11-904; 17-11-904 a 27-6-905; 27-6-905 a 12-2-906; 12-2-906 a 20-10-906; 23-7-906 a

13-7-907; 20-10-906 a 218-907; 2-7-907 a 11-6-908 e 11-6-908 a 11-7-908.

Armazem n. 12 — A cargo do fiel Antônio Roque Sayão, nos períodos de 18-5-903 a 27-11-903 a 2-5-904.

Armazem n. 14 — A cargo do fiel Manoel Alves Borgueith, nos períodos de 21-7-910 a 22-7-911; 15-7-911 a 20-5-912 e 1-7-913 a 16-1-915.

Armazem n. 15 — A cargo do fiel Gabriel Alves de Paiva, nos períodos de 13-12-907 a 23-6-908; 2-6-910 a 20-12-911; 22-12-910 a 23-6-908; 2-6-910 a 20-12-911; 22-12-910 a 3-8-911 e 27-7-911 a 12-11-912.

Armazem n. 15 — A cargo do fiel Adolpho Gomes Neto, nos períodos de 25-2-901a 17-10-901 e 18-3-903 a 7-6-904.

Armazem de Amostras — A cargo do fiel Antônio da Silva Borges, nos períodos de 12-6-910 a 2-10-910; 2-10-910 a 25-11-911; 24-1-911 a 15-5-911; 15-5-911 a 16-8-911; 7-11-911 a 19-1-912; 19-1-912 a 18-4-912 e 18-4-912 a 5-8-912.

Armazem de amostras — A cargo do fiel Antônio Roque Sayão, no período de 10-7-904 a 11-4-905; 13-4-905 a 27-12-905; 11-9-906 a 8-3-907 e 24-1-911 a 15-5-911.

Armazem de amostras — A cargo do fiel Irênio Pinto de Araujo Corrêa, no período de 23-1-903 a 4-7-904.

Armazem de amostras — A cargo do fiel José Lobpes de Souza Junior, nos períodos de 5-3-907 a 30-8-907; 30-8-907 a 12-2-908; 12-2-908 a 22-9-908; 9-3-909 a 9-9-909 e 9-9-909 a 4-1-910.

Trapiche Federal — A cargo do administrador Pedro Gomes de Athayde, no período de 12-8-904 a 12-5-905.

Arquivo, em 23-3-43. — *João Pinto da Fontoura*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 2.247**

Pelo presente edital, de ordem do Sr. chefe da S. F., fica intimado o Sr. Antonio Sappag, estabelecido à rua Costa Rica n. 12, com pequeno fabrico de tiras para cabelos, e apresentar no prazo de 8 (oito) dias, novas tabelas de marcas e preços de seus produtos, de acordo com o modelo 25, conforme preceitua o § 3.º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Secção de Fiscalização, 27 de maio de 1943. — *Maria Lygia de Niemeyer*. — Visto — Em 27 de maio de 1943. — *A. Peixoto de Azevedo*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.248**AUTO N. 2.653, DE 1937**

Pelo presente edital fica intimado Luiz Alberto Betim Paes Leme (solidariamente com Cia. Fazendas Reunidas Normandia S. A. e André Betim Paes Leme), estabelecido ou residente à rua São Clemente n. 131, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de 5 maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, Aux. de Esc., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.249**AUTO N. 6.566, DE 1940**

Pelo presente edital fica intimada Empresa de Ônibus Viação Continental, solidariamente com Murílio da Silveira Lima, estabelecido ou

residente à rua Aristides Lobo n. 234, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.250

AUTO N. 5.103, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Justino dos Santos, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 111, 6.º andar, sala 603, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de 5 maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, Aux. de Esc., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.251

AUTO N. 5.283, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Sylvia Sampaio de Souza Bandeira, solidariamente com Maria da Gloria de Souza, estabelecida ou residente à praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 97,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de 5 maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, Aux. de Esc., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.252

AUTO N. 5.485, DE 1941

Pelo presente fica intimado Silvio Nogueira Leão, estabelecido ou residente à rua Rezende n. 47-A, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 24, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 187, de 15-1-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.253

AUTO N. 5.711, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Robert Stuber, solidariamente c/ Rasetti Giuseppe, estabelecido ou residente à rua Barata Ribeiro n. 275, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 322,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.254

AUTO N. 5.539, DE 1941

Pelo presente fica intimado Vicola Fittipaldi, estabelecido ou residente à rua Frei Caneca n. 138, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 8.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.255

AUTO N. 6.191, DE 1941

Pelo presente fica intimado Gullo Hercule, estabelecido ou residente à rua D. Manuel, 52, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 24, §§ 1.º e 9.º, 26 § 2.º e 30 § 4.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9-11-932.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.256

AUTO N. 6.358, DE 1941

Pelo presente fica intimada Empresa de Transportes Relâmpago, estabelecida à rua Rivadávia Correia n. 126, desta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do arts. 88 e 111, § 1.º, A-122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.257

AUTO N. 2.545, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Fábrica Granado Ltda., estabelecida ou residente à rua do Rezende n. 52, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 751,40, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante prazo 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe *Aracy de A. Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.258

AUTO N. 3.515, DE 1942

Pelo presente fica intimado Francisco Pedro, estabelecido ou residente à rua Cajá s/n., desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima

aludido, instaurado por infração do art. 25 § 2.º combinado com o art. 30 § 3.º "C" do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.051, de 9-11-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe *Aracy de A. Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.259

AUTO N. 2.470, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Companhia Gramacho, estabelecida ou residente à rua Luiz Guimarães, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 425,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante prazo 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe *Aracy de A. Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.260

NOTIFICAÇÃO N. 2.738, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado João Inácio Nunes, estabelecido ou residente na praça Sans Pena, (ambulante na feira-livre), desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.261

NOTIFICAÇÃO N. 3.394, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Salim Pedro, estabelecido ou residente na rua Maia Lacerda, (barraca em feira-livre), desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 270,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.262

NOTIFICAÇÃO N. 389, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado M. Corréa, estabelecido ou residente na rua Teófilo Ottoni n. 88, sob., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 600,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.263

NOTIFICAÇÃO N. 2.631, DE 1942

Pelo presente fica intimado Intercâmbio Sueco Bras. Ltda., estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 236, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 28 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.264

NOTIFICAÇÃO N. 2.786 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Rodrigues Adegas, estabelecido ou residente na rua Aimbere Constante (morro de São Carlos) n. 248, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 430,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.265

NOTIFICAÇÃO N. 12.185 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Edson Bolshov de Sales, estabelecido ou residente na rua Haddock Lobo n. 74, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.266

NOTIFICAÇÃO N. 13.951 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado José Carlos do Vale, estabelecido ou residente na rua Limites do D. Federal, sem número, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.267

NOTIFICAÇÃO N. 19.380 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado João Paulo Fernandes, estabelecido ou residente na rua Limites do D. Federal, sem número, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no

prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.268

PROCESSO N. 45.441, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Comercial Metropolitana S. A. estabelecido ou residente em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte dias úteis.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Jocelia Matheiros*, Aux. Esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.269

PROCESSO N. 30.993, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Guilherme Henri, estabelecido ou residente na rua 24 de Maio n. 1.355, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, Aux. Esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.270

PROCESSO N. 42.216, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Carlos I. Keiner, estabelecido ou residente na avenida Paulo Frontin n. 111, antigo 107, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante o prazo de 20 dias, da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de A. Sampaio*, Aux. Esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.271

PROCESSO N. 53.242, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado N. Sarant, estabelecido ou residente na rua 7 de Setembro n. 132, 5.º andar, sala 606, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa*, Aux. de Esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.272

PROC. N. 74.652, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Antonio Joaquim da Costa, estabelecido ou residente à rua André Pinto n. 143, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.273

PROC. N. 34.378, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada "A Edificadora" estabelecida ou residente à rua Santa Luzia 3.º andar, apartamento 17, n. 405, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.274

PROC. N. 70.545, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Josefina Potz estabelecida ou residente à rua Pedro Américo n. 66, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte dias úteis.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.275

PROC. N. 79.802, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Gonçalves estabelecido ou residente à rua Quitanda, n. 111, 4.º andar, sala 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.276

PROCESSO N. 79.803 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Fabrício de Zaro, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 111 desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe

entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar do escrivão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.277

PROCESSO N. 79.855 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Virgílio da Silva Pereira, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 132 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar do escrivão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.278

PROCESSO N. 83.286 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Z. G. Mackenzie, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco ns. 135-137, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar do escrivão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.279

PROCESSO N. 18.077 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alfredo H. Schutte, estabelecido ou residente à rua da Candelária, sala 307-309 n. 9, 3.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

de publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar do escrivão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.280

PROCESSO N. 22.769 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Bedrich Adler, estabelecido ou residente à rua Teófilo Otoni n. 113, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar do escrivão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.281

PROC. N. 79.256 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado João Antonio de Lima, estabelecido ou residente na rua Lins Vasconcelos n. 281 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — *G. R. Costa*, pelo chefe. *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.282

PROC. N. 89.542 DE 1942

Pelo presente fica intimado Laboratório Instituto Galeno Ltda., estabelecido ou residente

na rua Lapa n. 46, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 72, § 1.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — *G. R. Costa*, pelo chefe. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.283

AUTO N. 1.638 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Francisco Lirio Ruiz, estabelecido ou residente na rua Faroux n. 14, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 22.661,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de maio de 1943. — *G. R. Costa*, pelo chefe. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc.

EDITAL N. 2.284

De ordem do Sr. chefe da Secção de Controle e Estatística (S. C. E.) da Recebedoria do Distrito Federal, faço público que Paulo Robillard de Marigny, corretor de fundos públicos está autorizado a vender 4 apólices da Dívida Pública Federal que foram caucionadas esta Recebedoria para reforço da fiança do finado Benedito Luiz dos Santos Soares, ex-despachante. O levantamento dos títulos em apreço será efetuado depois de decorrido o prazo de sessenta (60) dias da data da publicação do presente edital.

S. C. E., 28 de maio de 1943 — *João Machado Clathos*.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

INDICE ALFABETO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR, DO 13.º DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO — 10.ª ZONA — SEDE, RUA GENERAL BRUCE N. 325

Edital de publicação de relação geral

(Continuação de relação publicada no *Diário Oficial* de 20 do corrente, de fls. 7.787 a 7.794).

Classe de 1924

(Alistados no corrente ano e que não entrarão em sorteio neste ano)

1. Abelardo, filho de João dos Santos — Registro Civil.
2. Abelardo Soares, filho de Esio A. Soares — Fab. Esberard.
3. Abdulaziz, filho de Abdulazias Ferreira Marques — Registro Civil.
4. Abilio, filho de Abilio Augusto Cordeiro — Registro Civil.
5. Abilio, filho de João Maria Pereira — Registro Civil.
6. Abilio, filho de Joaquim Martins de Lima — Registro Civil.
7. Abilio, filho de José Abreu de Freitas — Registro Civil.
8. Abner, filho de Jayme Billio da Cunha — Registro Civil.
9. Adair Pereira da Cruz, filho de Francisco Pereira da Cruz — Espontâneo.
10. Adalberto, filho de Manoel Maria dos Santos — Registro Civil.
11. Adalberto, filho de Waldemar Lopes Guimarães — Registro Civil.
12. Adalberto Cezar Guimarães, filho de Eduardo Cezar Guimarães — Espontâneo.
13. Adel da Silveira, filho de João Dias da Silveira — Espontâneo.
14. Adelino, filho de Antonio Pedro e Beatriz Magalhães — Registro Civil.
15. Adhemar, filho de Antonio Ludgero da Silva — Registro Civil.
16. Adomar Ribeiro de Oliveira, filho de Augusto Ribeiro — Espontâneo.
17. Adriano, filho de Joaquim Gomes da Costa — Registro Civil.
18. Adyr, filho de Florismundo de Albuquerque Mello — Registro Civil.
19. Affonso, filho de Athenodoro Barbero Blasques — Registro Civil.
20. Affonso, filho de Joaquim dos Santos Nunes Sobral — Registro Civil.
21. Agenor, filho de Antenor Antonio da Costa — Registro Civil.
22. Agenor Ferreira Neto, filho de João Ferreira Neto — Espontâneo.
23. Agnaldo da Silva, filho de Anesio da Silva — Espontâneo.
24. Agostinho, filho de Agostinho de Almeida e Filomena Vasques — Registro Civil.
25. Albanesio de Oliveira, filho de Julibert Maciel de Oliveira — Espontâneo.
26. Albano, filho de Joaquim Coelho e Joaquina Pimenta — Registro Civil.
27. Albano Coelho Barroso, filho de Francisco Coelho Barroso — Espontâneo.
28. Albertino, filho de Manoel dos Santos e Theodolina da Rocha Santos — Registro Civil.
29. Alberto, filho de Antonio Manoel Rodrigues — Registro Civil.
30. Alberto, filho de George Bandeira Dart — Registro Civil.
31. Alberto, filho de Iracema Pio Coelho — Registro Civil.
32. Alberto, filho de Valentim Castro de Oliveira — Registro Civil.
33. Alberto, filho de Mauricio Eugenio da Rosa — Registro Civil.
34. Alberto Costa, filho de Antenor Manoel da Costa — Espontâneo.
35. Alberto da Cunha Gaio Filho, filho de Alberto da Cunha Gaio — Espontâneo.
36. Alberto Romeu Nicolau, filho de Nicola Nicolau — Espontâneo.
37. Albino, filho de Antonio da Silva Dantas — Registro Civil.
38. Alcides, filho de Gabriel Julio de Carvalho Filho — Registro Civil.
39. Alcides, filho de Manoel Benedicto e Aurora Sucena Miranda — Registro Civil.
40. Alcides, filho de Manoel Saraiva Rodrigues — Registro Civil.
41. Alcides, filho de Manoel da Silva Nascimento — Registro Civil.
42. Alcides Antonio Barbosa, filho de Manoel Antonio Barbosa — Espontâneo.
43. Alcides de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira — Espontâneo.
44. Alcino, filho de Agrippino Thomé Teixeira — Registro Civil.
45. Alcino, filho de Sylvio Alves e Benta Alves — Registro Civil.
46. Aley, filho de Euclydes de Souza e Felipe Ribeiro — Registro Civil.
47. Aley, filho de Julio Andrade Cunha — Registro Civil.
48. Aley Ferreira Pascarelly, filho de João Ferreira — Espontâneo.
49. Aldemar, filho de Estevan Quirino da Rocha — Registro Civil.
50. Aldemár, filho de José Alves da Silva — Registro Civil.
51. Aldo, filho de Samuel Mendes e Estellita Mendes — Registro Civil.
52. Aldy, filho de Alcides Costa Vallença — Registro Civil.
53. Aleixo da Silva Neves Sereno, filho de Antonio da Silva Neves Sereno — Espontâneo.
54. Alfredo, filho de Alfredo Teixeira Portella Junior — Registro Civil.
55. Alfredo, filho de Frederico da Silva Neves — Registro Civil.
56. Alfredo Abel, filho de Manoel Julio Abel — Espontâneo.
57. Algeniro José Pacheco, filho de Eneacio José Pacheco — Espontâneo.
58. Alipio de Medeiros Filho, filho de Alipio José de Medeiros — Espontâneo.
59. Allan Kardec, filho de Ruy Osman Garcia Pacheco — Registro Civil.
60. Almerindo, filho de José Maria Ferreira — Registro Civil.
61. Almerindo Bernardo da Conceição, filho de Benedicta da Conceição Pereira — Espontâneo.
62. Almir, filho de Manoel Teixeira da Rocha — Registro Civil.
63. Almir, filho de Mario Martins e Maria Augusta Martins — Registro Civil.
64. Almyr, filho de Carolino Reis Pires — Registro Civil.
65. Altair, filho de Antonio Faria e Olga Faria — Registro Civil.
66. Altair José da Costa, filho de Oscar José da Costa — Espontâneo.
67. Altair José da Motta, filho de Alfredo José da Motta — Espontâneo.
68. Altair Pereira, filho de Anísio Pereira — Espontâneo.
69. Altamiro, filho de Albino Gomes Coura — Registro Civil.
70. Altamiro, filho de Donathildes Villares — Registro Civil.
71. Altamiro, filho de Eliziario Muniz Coelho — Registro Civil.
72. Altamiro, filho de Olegario Ferreira da Cunha — Registro Civil.
73. Altayr, filho de Rachel Pinna — Registro Civil.
74. Altino Antunes dos Santos, filho de Maciel Antunes dos Santos — Espontâneo.
75. Alvaro, filho de Alipio Ribeiro Soares — Registro Civil.
76. Alvaro, filho de Alvaro Lourenço de Avellar — Registro Civil.
77. Alvaro, filho de Eduardo Hilario Sobreira — Registro Civil.
78. Alvaro, filho de Eduardo Pereira e Angelina Gonçalves Pereira — Registro Civil.
79. Alvaro, filho de João José da Silva — Registro Civil.
80. Alvaro, filho de Ursulino José de Souza — Registro Civil.
81. Alvaro de Mello, filho de Augusto Ignacio de Mello — Espontâneo.
82. Alvaro Werner, filho de Alvaro Gomes e Maria de Freitas — Registro Civil.
83. Amadeu, filho de Francisco Pinto e Anna Rosa Pinto — Registro Civil.
84. Amandio, filho de Antonio Joaquim Rodrigues — Registro Civil.
85. Amaro, filho de Manoel José Pereira — Registro Civil.
86. Amaury, filho de Eufico Rodrigues de Araujo — Registro Civil.
87. Americo, filho de Manoel Machado de Souza — Registro Civil.
88. Americo Pereira Dias, filho de Clemente Pereira Dias — Espontâneo.
89. Americo Rocha Pinto, filho de Carlos da Rocha — Espontâneo.
90. Amilcar, filho de Walter Urichesem — Registro Civil.
91. Amilcar José Ferreira, filho de Abilio José Ferreira — Espontâneo.
92. Angelo, filho de Antonio Albuquerque Silva — Registro Civil.
93. Angelo Balbino Oliveira, filho de João Balbino — Espontâneo.
94. Annibal, filho de Annibal Brum Albernaz — Registro Civil.
95. Annibal, filho de José da Rocha Martins — Registro Civil.
96. Annibal, filho de Manoel Fernandes e Maria de Jesus — Registro Civil.
97. Antenor, filho de Alayde Flôr — Registro Civil.
98. Antenor, filho de Antenor José Paes — Registro Civil.
99. Antenor, filho de Augusto José Rodrigues — Registro Civil.
100. Antenor, filho de Petronilia Ribeiro Borges — Registro Civil.
101. Antonio, filho de Americo Vicente Pinheiro — Registro Civil.
102. Antonio, filho de Antonio Alves Pereira da Silva — Registro Civil.
103. Antonio, filho de Antonio Calderari e Maria Seriotto — Registro Civil.
104. Antonio, filho de Antonio Ferreira Aguida Duarte — Registro Civil.
105. Antonio, filho de Antonio Machado e Djanira Alves Machado — Registro Civil.
106. Antonio, filho de Antonio Pereira Pacheco Junior — Registro Civil.
107. Antonio, filho de Antonio da Silva e Idalina de Jesus — Registro Civil.
108. Antonio, filho de Domingos Antonio de Oliveira — Registro Civil.
109. Antonio, filho de Eduardo d'Almeida Cypriano — Registro Civil.
110. Antonio, filho de Ivo de Medeiros Frias — Registro Civil.
111. Antonio, filho de Joaquim de Jesus e Sul — Registro Civil.
112. Antonio, filho de Joaquim da Silva Carneiro — Registro Civil.
113. Antonio, filho de José Coldeirão Martins — Registro Civil.
114. Antonio, filho de José Galhas Pontes — Registro Civil.
115. Antonio, filho de Manoel Esteves e Augusta Rodrigues — Registro Civil.

116. Antonio, filho de Manoel de Oliveira e Maria de Oliveira Rodrigues — Registo Civil.
117. Antonio, filho de Manoel Pereira e Alice Braga — Registo Civil.
118. Antonio, filho de Maria Amelia dos Santos — Registo Civil.
119. Antonio, filho de Randolpho Leite da Silva — Registo Civil.
120. Antonio, filho de Sebastião de Souza Compoção — Registo Civil.
121. Antonio Avelino dos Santos, filho de Avelino Pacifico dos Santos — Espontâneo.
122. Antonio Bernardo Infante, filho de Joaquim Bernardo Infante — Espontâneo.
123. Antonio Ferraz de Oliveira, filho de Raul Ferraz — Espontâneo.
124. Antonio Hypolito Roberto, filho de Antonio Hypolito Roberto — Espontâneo.
125. Antonio José dos Santos, filho de Alzira Maria da Conceição — Espontâneo.
126. Antonio Jubim, filho de Benedicto Jubim — Espontâneo.
127. Antonio Luiz, filho de Eurico Manoel do Carmo — Registo Civil.
128. Anyldo, filho de Juvenal José Marques — Registo Civil.
129. Apollo, filho de Manoel Armando da Silva — Registo Civil.
130. Aporô, filho de Benedicta Josepha da Costa Nascimento — Registo Civil.
131. Archanjo, filho de Domingos Barbosa de Macedo — Registo Civil.
132. Archibaldo de Oliveira, filho de João Guilherme de Oliveira — Espontâneo.
133. Areosvaldo, filho de José Gonçalves e Anna de Jesús Macedo — Registo Civil.
134. Aristeu Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva — Registo Civil.
135. Aristeu Xavier Maia, filho de Bernardino Xavier Maia — Espontâneo.
136. Aristides, filho de Manoel Vaz Sebastião — Registo Civil.
137. Aristides, filho de Rodolpho João do Rosario — Registo Civil.
138. Ariston Pio Rodrigues de Souza, filho de Silvino Moreira de Souza — Espontâneo.
139. Arlindo, filho de Anna da Natividade — Registo Civil.
140. Arlindo, filho de João Caetano Alves — Registo Civil.
141. Arlindo, filho de Manoel Antonio da Cunha — Registo Civil.
142. Arlindo Vicente, filho de Jacomo Vicente — Espontâneo.
143. Armando, filho de Antonio Motta e Adelaide Cardoso — Registo Civil.
144. Armando, filho de Camillo José de Carvalho — Registo Civil.
145. Armando, filho de Manoel Borges de Mendonça — Registo Civil.
146. Armando, filho de Manoel Valente Frazão — Registo Civil.
147. Armando, filho de Severino Pereira do Nascimento — Registo Civil.
148. Armindo, filho de Armindo dos Anjos Martins — Registo Civil.
149. Armindo, filho de José Nunes e Palmyra de Vasconcellos Nunes — Registo Civil.
150. Arnaldo, filho de Armindo Augusto e Margarida Pinto — Registo Civil.
151. Arnaldo, filho de Felix Vardaguer — Registo Civil.
152. Arthur, filho de Antonio Ignacio de Moraes — Registo Civil.
153. Arthur, filho de Victorino Lourenço Ramos — Registo Civil.
154. Ary, filho de Alzindo de Pinho e Alzira Gomes de Pinho — Registo Civil.
155. Ary, filho de Antonio José Adriano — Registo Civil.
156. Ary, filho de José Lisboa, e Arcelina Mandarino Lisboa — Registo Civil.
157. Ary, filho de Mariano Ferreira e Amelia Ferreira — Registo Civil.
158. Ary da Cunha Brandão, filho de Arthur C. Brandão — Fab. Esberard.
159. Arvides, filho de Bento da Silva Braga — Registo Civil.
160. Ataliba, filho de Ataliba Murce e Rosentina Baptista da Silva — Registo Civil.
161. Augusto, filho de Manoel José de Oliveira — Registo Civil.
162. Augusto, filho de Theodomiro Teixas Pereira — Registo Civil.
163. Aurelio, filho de Antonio Domingos Crespo — Registo Civil.
164. Aurelio, filho de Jayme da Costa Mendes — Registo Civil.
165. Aurino Pereira dos Santos, filho de Eduardo Rodrigues Pereira — Espontâneo.
166. Avelino Gonçalves de Oliveira, filho de Menero Gonçalves de Oliveira — Espontâneo.
167. Aydonio, filho de Francisco Borges Sobrinho — Registo Civil.
168. Ayrtton, filho de Hugo Pedrinha Carlos — Registo Civil.
169. Ayrtton, filho de Lauro Barros da Silva Cavalcanti — Registo Civil.
170. Azul Fernandes dos Santos, filho de Silvino Abreu dos Santos — Espontâneo.
171. Balbino, filho de Maria de Lourdes dos Santos — Registo Civil.
172. Bellofonte, filho de Jayme Antonio Ferreira — Registo Civil.
173. Belmiro, filho de Ezequiel José de Castilho — Registo Civil.
174. Benedicto, filho de Miguel Custodio dos Santos — Registo Civil.
175. Benedicto Ribas Teixeira Simões, filho de Alfredo Ribas Simões — Espontâneo.
176. Benicio, filho de Pedro de Alcantara Lisboa — Registo Civil.
177. Benjamim, filho de Benjamim Garcia e Maria Garcia — Registo Civil.
178. Benjamim, filho de Nadim Salim e Nura Pitar — Registo Civil.
179. Caetano, filho de Vicente Galo e Assumpta Provinciano Galo — Registo Civil.
180. Cariindo, filho de Carlos Pereira Alvim — Registo Civil.
181. Carlos, filho de Antonio Eduardo de Carvalho — Registo Civil.
182. Carlos, filho de Aracaty Jacome de Campos — Registo Civil.
183. Carlos, filho de Arlindo Mello e Anna Cavalcante de Albuquerque Mello — Registo Civil.
184. Carlos, filho de Carlos Duarte e Eudeth da Costa Duarte — Registo Civil.
185. Carlos, filho de Damasio Ramos e Aida Ramos — Registo Civil.
186. Carlos, filho de Francisca Van Jindett — Registo Civil.
187. Carlos, filho de Ganganelli Antonio Pereira de Araujo — Registo Civil.
188. Carlos, filho de João Nunes Ramos — Registo Civil.
189. Carlos, filho de João Veiga e Adelia de Magalhães — Registo Civil.
190. Carlos Affonso, filho de Affonso Nunes Cardoso — Registo Civil.
191. Carlos Alberto, filho de João Ferreira Leite — Registo Civil.
192. Carlos Alberto Teixeira, filho de Abilio Cesar Teixeira — Espontâneo.
193. Carlos Arioli dos Santos, filho de Rodolpho Arioli dos Santos — Espontâneo.
194. Carlos Augusto Alves, filho de Anthero da Ressurreição Alves — Espontâneo.
195. Carlos Joaquim, filho de Antonio Machado Magalhães — Registo Civil.
196. Carlos Novaski, filho de Casemiro Novaski — Espontâneo.
197. Carlos Sampaio da Silva, filho de Edmundo Leocadio da Silva — Espontâneo.
198. Carlos da Silva Lellis, filho de José da Silva Lellis — Espontâneo.
199. Celio, filho de Ernani da Silva e Ruth de Oliveira Paulo — Registo Civil.
200. Celio, filho de José de Araujo Lima — Registo Civil.
201. Celso Barbosa Moreira, filho de José Galdino Moreira — Espontâneo.
202. Cesar, filho de Antonio Fonseca Suzano — Registo Civil.
203. Cezar, filho de Sebastião Alfredo Pinheiro — Registo Civil.
204. Chrispiniano, filho de Manoel José de Castilho — Registo Civil.
205. Christovão Fernandes, filho de Eugenio Fernandes — Espontâneo.
206. Clarindo Jesus Alves, filho de Clarindo Antonio Alves — Espontâneo.
207. Claudemiro, filho de Benedicto Bento da Silva — Registo Civil.
208. Claudino, filho de David de Oliveira Baptista — Registo Civil.
209. Claudio Benedicto, filho de Primo Benedicto — Espontâneo.
210. Claudionor, filho de Etelvino Paixão de Oliveira — Registo Civil.
211. Claudionor, filho de João Maria Rodrigues — Registo Civil.
212. Claudionor, filho de Manoel Campos e Maria Olivia de Campos — Registo Civil.
213. Claudionor, filho de Manoel Nogueira — Registo Civil.
214. Clayton, filho de Alcides de Castro Palma — Registo Civil.
215. Clemente, filho de Francisco Mendes Monteiro — Registo Civil.
216. Cleomenes, filho de Cicero Gomes Braga — Registo Civil.
217. Constantino dos Santos, filho de José dos Santos — Espontâneo.
218. Coracy Paes, filho de Antonio Marques Paes — Registo Civil.
219. Cosme, filho de Erotides Mendes Martins — Registo Civil.
220. Cosme, filho de Saturnino Alvarez Quebello — Registo Civil.
221. Custodio, filho de Abilio de Araujo e Maria do Céu — Registo Civil.
222. Dalquir, filho de Francisco Torres da Silva — Registo Civil.
223. Damião, filho de Erotides Mendes Martins — Registo Civil.
224. Damião, filho de Saturnino Alvarez Quebello — R. Civ.
225. Daniel, filho de José da Silva Camarinha — R. Civ.
226. Danilo, filho de Manoel Gabriel e Joanna Lopes — Registo Civil.
227. Darcy Sophita Lage, filho de Antonio Sophita Lage — Espontâneo.
228. Darciano, filho de José Lino Barbosa — Registo Civil.
229. David, filho de Albano Soares e Laurinda dos Anjos — Registo Civil.
230. David, filho de Vicentina Ventura — Registo Civil.

231. David Leon, filho de Moysés Sthwartsman — Registo Civil.
232. Decio Carlomagno Huguenim, filho de Adamastor Huguenim — Espontâneo.
233. Delio, filho de Corina Ferreira Pinto — Registo Civil.
234. Delphino Pereira Carneiro, filho de Manoel Pereira — Espontâneo.
235. Deni, filho de José Pinheiro de Castro — Registo Civil.
236. Deocleciano, filho de João Rodrigues Alves — Registo Civil.
237. Dimas, filho de Abel Pires do Rio de Albuquerque — Registo Civil.
238. Diogo Wilson, filho de João Rosa Pereira de Almeida — Registo Civil.
239. Diomedes, filho de Alfredo Chaves Fernandes — Registo Civil.
240. Dionysio, filho de Luciano Francisco Ramos — Registo Civil.
241. Dirceu Cavaca, filho de Edgard Cavaca — Espontâneo.
242. Djalma, filho de Antonio Corrêa Junior — Registo Civil.
243. Djalma Armada, filho de Emilio Armada — Espontâneo.
244. Djalma, filho de João Duarte Bragança — Registo Civil.
245. Djalma, filho de João Vianna e Benevenuta Vianna — Registo Civil.
246. Djalma, filho de José Pereira Diogo — Registo Civil.
247. Djalma, filho de Manoel de Souza Pereira — Registo Civil.
248. Djalma, filho de Maria José — Registo Civil.
249. Djalma da Silva Guimarães, filho de Norberto Silva Guimarães — Espontâneo.
250. Domingos Alves Brandão, filho de Luiz Alves Brandão — Espontâneo.
251. Dorival Pereira de Aguiar, filho de Antonio Pereira de Aguiar — Espontâneo.
252. Dorivaldo, filho de Claudionor Simões Pereira — Registo Civil.
253. Douglas Santos, filho de José Santos — Espontâneo.
254. Durval, filho de Frederico Guilherme Frolinck — Registo Civil.
255. Edgard, filho de Jader de Sá Cherém — Registo Civil.
256. Edgard, filho de Joaquim Pereira de Carvalho — Registo Civil.
257. Edgard Marinho Plinio, filho de Cicero Eugenio Plinio — Espontâneo.
258. Edilson, filho de Nildo Barros de Souza — Registo Civil.
259. Edionesio, filho de Deomenem Brito e Anisia de Oliveira Brito — Registo Civil.
260. Edir, filho de Orozimbo José Saldanha — Registo Civil.
261. Edison Firmino dos Santos, filho de Leovegildo Barbosa dos Santos — Espontâneo.
262. Edmundo, filho de Domingos Pinto Gomes — Registo Civil.
263. Edson Machado dos Santos, filho de João Baptista dos Santos — Espontâneo.
264. Edson, filho de Tertuliano Pires Campos — Registo Civil.
265. Edson Cordeiro, filho de Cassiano Cordeiro — Espontâneo.
266. Eduardo, filho de Engracio Fructuosos Diva Fructuoso — Registo Civil.
267. Eduardo, filho de João Eduardo Pfeil — Registo Civil.
268. Eduardo, filho de Leopoldo Mudas Wilches — Registo Civil.
269. Eduardo Baptista, filho de Carlos Baptista e Julia Gonçalves Baptista — Registo Civil.
270. Eduardo Dias Pereira, filho de Clementino Dias Pereira — Espontâneo.
271. Edwin, filho de Miguel Francisco de Azevedo — Registo Civil.
272. Edyr, filho de Jayme Paiva e Felicidade do Couto Paiva — Registo Civil.
273. Elesbão, filho de Manoel Gonçalves Simões — Registo Civil.
274. Elipi Misqui, filho de Miguel Coelho Simões — Registo Civil.
275. Elmo, filho de Eugenio da Cruz Machado — Registo Civil.
276. Elmo, Guimarães, filho de João Guimarães — Espontâneo.
277. Elson, filho de Francisco Vieira de Lima — Registo Civil.
278. Elydio, filho de Dionysio Machado Martins — Registo Civil.
279. Emanuel Borges Soledade, filho de Emanuel Soledade Siciliano — Espontâneo.
280. Emilio, filho de Domingos Russo e Orlinda Bruno Russo — Registo Civil.
281. Emilio Maia, filho de Arthur Fernandes Maia — Espontâneo.
282. Emygdio, filho de Oswaldo Ferreira da Silva — Registo Civil.
283. Emygdio Nascimento, filho de José Emygdio de Sant'Anna — Espontâneo.
284. Ernani, filho de Antonia Alves — Registo Civil.
285. Ernani dos Santos Pacheco, filho de Polibio dos Santos Pacheco — Fáb. Vidros.
286. Ernesto, filho de Joaquim Coelho de Faria — Registo Civil.
287. Ernesto Emilio da Silva, filho de Alcebiades Francisco da Silva — Espontâneo.
288. Ernesto Nunes, filho de Ernesto Nunes Sobrinho — Espontâneo.
289. Esthefania Maciel de Azevedo, filho de Calixto Maciel de Azevedo — Espontâneo.
290. Euclides, filho de Abel da Silveira Rosa — Registo Civil.
291. Euclides, filho de João Gonçalves Fontes — Registo Civil.
292. Fausto, filho de Manoel Gomes e de Maria Moraes — Registo Civil.
293. Felisberto, filho de José Maria Fontes — Registo Civil.
294. Felix, filho de Felix Monte e de Sophia Gimenez — Registo Civil.
295. Fernando, filho de Francisco Pinho e Joanna Varela — Registo Civil.
296. Fernando, filho de Joaquim da Costa e Maria Modesto dos Santos — Registo Civil.
297. Fernando, filho de Paulo Rodrigues Corrêa — Registo Civil.
298. Fernando Augusto, filho de Ivo da Rocha Vaz — Registo Civil.
299. Fernando Barroso, filho de Silvino Manoel Barroso — Espontâneo.
300. Fernando da Cunha, filho de José da Cunha — Espontâneo.
301. Fernando de Deus, filho de João de Deus Araujo — Registo Civil.
302. Fernando Soares, filho de Zeferino Soares — Espontâneo.
303. Firmino, filho de Maria Virginia — Registo Civil.
304. Flaviano, filho de Manoel Armada e Helena Armada — Registo Civil.
305. Flavio, filho de Antonio Silvino da Silva — Registo Civil.
306. Flavio, filho de João Nunes Ribeiro — Registo Civil.
307. Floramil, filho de Manoel Soares e Mercedes Marques de Sá — Registo Civil.
308. Floresvaldo, filho de Roberto Bispo da França — Registo Civil.
309. Francelino, filho de Virginio Bernardo de Araujo — Registo Civil.
310. Francisco, filho de Alfredo Pires da Silva — Registo Civil.
311. Francisco, filho de Antonio da Cruz e Benedita Hypolita dos Santos — Registo Civil.
312. Francisco, filho de Francisco Moreira e Thierza Rocha Moreira — Registo Civil.
313. Francisco, filho de Theodorico dos Santos Magalhães — Registo Civil.
314. Francisco de Assis Abs da Cruz, filho de André Abs Agostinho da Cruz — Espontâneo.
315. Francisco Manoel de Sá, filho de Francisco Manoel de Sá — Espontâneo.
316. Francisco Olegario da Costa Junior, filho de Francisco Olegario da Costa — Espontâneo.
317. Francisco de Paula, filho de Francisco Ciciliano e Maria de Lourdes — Registo Civil.
318. Francisco de Paula, filho de Humberto Madureira Zacharias — Registo Civil.
319. Francisco Xavier, filho de Polycarpo Lopes da Costa — Registo Civil.
320. Fredemar, filho de Germana Eleuteria — Registo Civil.
321. Frederico, filho de José Victorino de Oliveira — Registo Civil.
322. Frederico Carlos, filho de Arthur Carnaubea — Registo Civil.
323. Gestao, filho de Alfredo Ribeiro Bastos — Registo Civil.
324. Gentil, filho de Guilhermino Pinto da Rosa — Registo Civil.
325. George, filho de Manoel Gomes Cruz — Registo Civil.
326. Geraldo, filho de Dionysio Sabino de Jesus — Registo Civil.
327. Geraldo, filho de Manoel Pereira Madureira — Registo Civil.
328. Geraldo, filho de Octacilio Ribeiro de Carvalho — Registo Civil.
329. Geraldo Jorge, filho de Annibal Martins Mausio — Registo Civil.
330. Geraldo Luiz da Silva, filho de José Luiz da Silva — Espontâneo.
331. Geraldo de Oliveira Cabral, filho de Barbara de Oliveira — Espontâneo.
332. Gercino José do Nascimento, filho de Gentil José do Nascimento — Espontâneo.
333. Gilberto Monteiro, filho de João Monteiro — Espontâneo.
334. Giovan, filho de Gustavo dos Santos Marques — Registo Civil.
335. Gribeto, filho de Gabriel Moreira Damasco — Registo Civil.
336. Guilherme, filho de Armando Costa Garcia — Registo Civil.
337. Guimar, filho de José Antonio de Oliveira — Registo Civil.
338. Guime, filho de Paulo de Brito e Candida Paula de Brito — Registo Civil.
339. Hairton, filho de Francisco Moraes e Zelia Cratingui de Moraes — Registo Civil.
340. Hamilton, filho de Anisio de Magalhães Braga — Registo Civil.
341. Haroldo, filho de Adolpho Rocha Azevedo — Registo Civil.
342. Haroldo, filho de Geronymo Pinto do Nascimento — Registo Civil.
343. Haroldo, filho de Nestor Dias Brandão — Registo Civil.
344. Hasdrubal, filho de Antonio Chrispiniano da Silva — Registo Civil.
345. Heitor, filho de João Maria Contente — Registo Civil.
346. Heitor Benedicto Marinho da Cunha, filho de Antonio Marinho da Cunha — Espontâneo.
347. Heitor Campani, filho de Hugo Campani — Espontâneo.
348. Heitor Fernandes da Silva, filho de Bellarmino Fernandes da Silva — Espontâneo.
349. Heitor Vieira, filho de Lauro Joaquim Vieira — Espontâneo.
350. Heleio, filho de Sebastião Vieira Maltos — Registo Civil.
351. Helio, filho de Afonso Cardoso e Irene Ferreira Cardoso — Registo Civil.
352. Helio, filho de Alfredo Corrêa de Oliveira — Registo Civil.
353. Helio, filho de Antonio Lago e Libania Nunes Lago — Registo Civil.
354. Helio, filho de Arthur Bello de Carvalho — Registo Civil.
355. Helio, filho de Claudino Teixeira da Silva — Registo Civil.
356. Helio, filho de Custodio de Oliveira Santos — Registo Civil.
357. Helio, filho de Floriano Peixoto Keller — Registo Civil.

358. Helio, filho de José Domingos Rodrigues — Registo Civil.
 359. Helio, filho de Osorio Buriches Pereira dos Santos — Registo Civil.
 360. Helio, filho de Pascoal Godinho Drumond — Registo Civil.
 361. Helio, filho de Ramos Najarro Moteo — Registo Civil.
 362. Helio, filho de Sebastião Livino Portella — Registo Civil.
 363. Helio Carvalho da Gama, filho de Alberto Rodrigues da Gama — Espontâneo.
 364. Helio Rocha, filho de Aeylino Rocha — Espontâneo.
 365. Helius Cassius de Araujo, filho de Ther Dias de Araujo — Espontâneo.
 366. Henrique, filho de Francisco Guilherme da Silva — Registo Civil.
 367. Henrique, filho de Frederico Mena Martins — Registo Civil.
 368. Henrique, filho de José Gomes Carregal — Registo Civil.
 369. Henrique Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves — Espontâneo.
 370. Herbet José da Fonseca, filho de Manoel José da Fonseca — Espontâneo.
 371. Hermes, filho de Manoel Eugenio e Maria de Jesús — Registo Civil.
 372. Hermenegildo, filho de Henrique Pereira de Andrade — Registo Civil.
 373. Herminio, filho de Claudionor Augusto Rebello — Registo Civil.
 374. Hilton, filho de Alberto Lopes da Costa — Registo Civil.
 375. Hilton, filho de Francisco Garcia e Djanira de Souza Barbosa — Registo Civil.
 376. Homero, filho de Maria Faria Almeida — Registo Civil.
 377. Honorio Avelino Aleixo, filho de Avelino Aleixo — Espontâneo.
 378. Horacio Carlet, filho de Miguel Carlet — Espontâneo.
 379. Hudson, filho de Victor São Paulo Aguiar — Registo Civil.
 380. Hugo, filho de Christiano de Souza e Brandina Lopes — Registo Civil.
 381. Hugo Arnaldo, filho de Raul Reynaldo Rigo — Registo Civil.
 382. Hugo de Moraes Filho, filho de Hugo de Moraes — Espontâneo.
 383. Hugo dos Santos Plum, filho de Anisio Plum — Espontâneo.
 384. Hugo Scipião, filho de Florestal Ferreira Junior — Registo Civil.
 385. Humberto, filho de Domingos Palmejan e Maria de Oliveira — Registo Civil.
 386. Humberto, filho de Henrique dos Santos Duarte — Registo Civil.
 387. Humberto Corso, filho de Emilio Corso — Vidros Esberard.
 388. Hilton, filho de Francisco Baptista e Paula Baptista — Registo Civil.
 389. Ildo, filho de Lauriano Vieira Lima — Registo Civil.
 390. Ilson, filho de João Macedo Portella — Registo Civil.
 391. Iodolino Vieira Bazet, filho de Jacintho de Souza Vieira — Espontâneo.
 392. Ireo Vargas, filho de Julio Vargas — Espontâneo.
 393. Irineu Bento, filho de Benedicto Bento — Espontâneo.
 394. Irio, filho de Antonio Spinelli e Henrique Micelli — Registo Civil.
 395. Ismael, filho de João Machado Martins — Registo Civil.
 396. Isnard, filho de Isnard Pires e Izabel Pires Isnard — Registo Civil.
 397. Italo, filho de Salustiano Pugliesi de Oliveira — Registo Civil.
 398. Itelfonso, filho de João Seraphim Duarte Braga — Registo Civil.
 399. Ivan, filho de Filote Tavares da Silva — Registo Civil.
 400. Ivan, filho de Luzino Soares Teixeira — Registo Civil.
 401. Ivan, filho de Manoel Bernardino de Senna — Registo Civil.
 402. Ivan, filho de Peligot de Albuquerque — Registo Civil.
 403. Ivan Heller Franco, filho de Octacilio José Franco — Espontâneo.
 404. Ivany Teixeira Monteiro, filho de Antonio Teixeira Monteiro — Espontâneo.
 405. Izaú, filho de Abelardo Braga de Abreu — Registo Civil.
 406. Izidro, filho de Domingos Mathias dos Santos — Registo Civil.
 407. Izoletto, filho de Antonio Francisco Nunes — Registo Civil.
 408. Izolino Vieira Pedroso Filho, filho de Izolino Vieira Pedroso — Espontâneo.
 409. Jacob, filho de Domingos Magalhães e Etelvina da Motta Barbosa — Registo Civil.
 410. Jacy Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida — Espontâneo.
 411. Jaeyr Augusto da Rocha Lima, filho de Arthur Augusto da Rocha Lima — Espontâneo.
 412. Jadyr, filho de Francisco Martins da Silva — Registo Civil.
 413. Jadir, filho de Luiz de Azevedo Souza — Registo Civil.
 414. Jair, filho de Adalberto Fernandes de Souza — Registo Civil.
 415. Jair, filho de Eduardo Dias Costa — Registo Civil.
 416. Jair, filho de Francisco Xavier da Silva — Registo Civil.
 417. Jair Guedes Sucupira, filho de Orlando Sucupira Junior — Espontâneo.
 418. Jair dos Santos, filho de Lisandro dos Santos — Espontâneo.
 419. Jayme, filho de Alfredo Augusto Ferreira — Registo Civil.
 420. Jayme, filho de Antonio Martins Alegre — Registo Civil.
 421. Jayme, filho de Manoel dos Santos Duarte — Registo Civil.
 422. Jehovah, filho de Antenor de Paula Carneiro — Registo Civil.
 423. Jeremias, filho de Anulino Barbosa da Silva — Registo Civil.
 424. Jeronimo, filho de Etelvina de Jesus — Registo Civil.
 425. Jeronimo, filho de Jeronimo de Sá Ferreira — Registo Civil.
 426. Jesus Clarindo Alves, filho de Clarindo Antonio Alves — Espontâneo.
 427. João, filho de Angelo de Oliveira Assumpção — Registo Civil.
 428. João, filho de Antonio Coelho Martins — Registo Civil.
 429. João, filho de Antonio Martins Pereira — Registo Civil.
 430. João, filho de Antonio da Silva Lima — Registo Civil.
 431. João, filho de Euvaldo Teixeira de Carvalho — Registo Civil.
 432. João, filho de João de Almeida Corrêa d'Avila — Registo Civil.
 433. João, filho de João Calharino das Neves — Registo Civil.
 434. João, filho de João Leira Gonzalez — Registo Civil.
 435. João, filho de João Luiz Pereira — Registo Civil.
 436. João, filho de João Moreira e Lucinda Moreira — Registo Civil.
 437. João, filho de Joaquim Ferreira de Souza — Registo Civil.
 438. João, filho de Jorge Antonio e Victoria Pará — Registo Civil.
 439. João, filho de José Antonio Casillo Padiol — Registo Civil.
 440. João, filho de Lourenço da Silva e Sophia Rosa da Cunha — Registo Civil.
 441. João, filho de Luiz da Costa Santos — Registo Civil.
 442. João, filho de Manoel Coutinho de Sequeira — Registo Civil.
 443. João, filho de Manoel Gomes Adrião — Registo Civil.
 444. João, filho de Mathilde da Conceição — Registo Civil.
 445. João, filho de Oscar Pereira da Silva — Registo Civil.
 446. João, filho de Pedro Lobianco e Assunta Capello — Registo Civil.
 447. João Amaral Silva, filho de Manoel L. da Silva — Fábrica de vidros Esberard.
 448. João Carlos Pires Filho, filho de João Carlos Pires — Espontâneo.
 449. João da Costa Ferreira, filho de João da Costa Ferreira — Espontâneo.
 450. João da Cunha Santos, filho de Laurindo José dos Santos — Espontâneo.
 451. João de Deus, filho de Euridice dos Santos Marrocos — Registo Civil.
 452. João Epitaciano de Oliveira, filho de Jovita Alves — Espontâneo.
 453. João Maria Cardoso, filho de José Cardoso — Registo Civil.
 454. João Muller Neiva de Lima Filho, filho de João Muller Neiva de Lima — Espontâneo.
 455. João Paulo, filho de Attilio Milano e Isaura Milano — Registo Civil.
 456. João Pinto, filho de Frederico Pinto e Ludovina Pereira — Registo Civil.
 457. João Victorino, filho de Julia Victorino — Espontâneo.
 458. Joaquim, filho de Alfredo de Souza e Maria Fernandes — Registo Civil.
 459. Joaquim, filho de Alvaro de Souza e Alcinda Ferreira de Souza — Registo Civil.
 460. Joaquim, filho de Antonio Ferreira e Palmira Irene da Costa — Registo Civil.
 461. Joaquim, filho de Antonio de Freitas e Deolinda de Oliveira Freitas — Registo Civil.
 462. Joaquim, filho de Arthur Martins e Emerenciana Ferreira Martins — Registo Civil.
 463. Joaquim, filho de João Corrêa e Iracema da Silva Guimarães — R. Civ.
 464. Joaquim, filho de Joaquim Corrêa e Emilia Ferreira Magalhães — R. Civ.
 465. Joaquim, filho de Joaquim Cameiro Sant'Anna — R. Civ.
 466. Joaquim, filho de Joaquim Marques e Georgina Marques — R. Civ.
 467. Joaquim, filho de José Cerqueira Ventura — R. Civ.
 468. Joaquim, filho de Manoel Amorim e Maria Gomes das Quintaes — R. Civ.
 469. Joaquim, filho de Manoel Gomes Adrião — R. Civ.
 470. Joaquim, filho de Manoel Lopes da Silva — R. Civ.
 471. Joaquim Amorim, filho de Manoel Amorim e Maria Rosa Amorim — Espont.
 472. Joaquim Basilio José Ricardo, filho de Maria Castorina — Espont.
 473. Joaquim de Jesus Rodrigues, filho de José Rodrigues — Espont.
 474. Joaquim Machado Chedid, filho de Maria Magdalena Chedid — Espont.
 475. Joaquim Oswaldo, filho de José Alfredo Schubnel — R. Civ.
 476. Joaquim de Souza Martins, filho de Arthur de Souza Martins — Espont.
 477. Joaquim Vieira Accacio, filho de Joaquim José Accacio — Espont.
 478. Jocelyn, filho de Luiz Magalhães Vilolba — R. Civ.
 479. Joel, filho de Augusto Francisco de Oliveira — R. Civ.

480. Joel, filho de João Felipe Floret — R. Civ.
 481. Joel, filho de Leocadio José de Souza — R. Civ.
 482. Joel de Oliveira, filho de Estevão Guilherme de Oliveira — Espont.
 483. Jorge, filho de Alfredo Paulo dos Santos — R. Civ.
 484. Jorge, filho de Antonio Alves dos Santos — R. Civ.
 485. Jorge, filho de Antonio Dello Iacone — R. Civ.
 486. Jorge, filho de Armando Pimentel e Laura Maria de Oliveira — R. Civ.
 487. Jorge, filho de Augusto João Pinheiro — R. Civ.
 488. Jorge, filho de Carlos Franklin Moys — R. Civ.
 489. Jorge, filho de Chahde Cabil Nejm — R. Civ.
 490. Jorge, filho de Francisco Almeida e Presciliana Almeida — R. Civ.
 491. Jorge, filho de Francisco Milesi e Elvira da Costa Milesi — R. Civ.
 492. Jorge, filho de Francisco Pedro dos Santos — R. Civ.
 493. Jorge, filho de Guilherme de Azevedo Barbosa — R. Civ.
 494. Jorge, filho de Henrique dos Passos — R. Civ.
 495. Jorge, filho de Joanna Maria da Conceição — R. Civ.
 496. Jorge, filho de João Rogerio Carrilho — R. Civ.
 497. Jorge, filho de José Maria Pinto — R. Civ.
 498. Jorge, filho de José Maria dos Santos — R. Civ.
 499. Jorge, filho de Lourenço Narciso Caldas — R. Civ.
 500. Jorge, filho de Luiz Antonio Martins — R. Civ.
 501. Jorge, filho de Luiza Mercier — R. Civ.
 502. Jorge, filho de Manoel de Andrade e Georgina da Conceição — R. Civ.
 503. Jorge, filho de Manoel Gonçalves Raphael — R. Civ.
 504. Jorge, filho de Manoel José da Silva — R. Civ.
 505. Jorge, filho de Manoel de Oliveira — R. Civ.
 506. Jorge, filho de Maria dos Santos — R. Civ.
 507. Jorge, filho de Sebastião Nogueira e Venina Monteiro — R. Civ.
 508. Jorge, filho de Theophilo Ferreira Barbosa — R. Civ.
 509. Jorge de Abreu, filho de Diogenes Antenor — Espont.
 510. Jorge Alberto, filho de José Alberto — Espont.
 511. Jorge do Espirito Santo, filho de Anastacio Coelho da Rocha — Espont.
 512. Jorge Gonçalves Pinto, filho de Cypriano Gonçalves Pinto — Espont.
 513. Jorge Manoel de Araujo, filho de Pedro Manoel de Araujo — Espont.
 514. Jorge da Motta, filho de Agenor Joaquim da Motta — Espont.
 515. Jorge do Rego Craveiro, filho de Antonio do Rego Craveiro — Espont.
 516. Jorge da Silva Pinto, filho de Ernani da Silva Pinto — Espont.
 517. Jorge Silveira da Costa, filho de Sebastião Costa — Espont.
 518. Josherto, filho de Josherto Alves de Souza — R. Civ.
 519. José, filho de Amaro Alves e Maria Gomes Alves — R. Civ.
 520. José, filho de Antonio Alves e Guilhermina de Jesus Ferreira — R. Civ.
 521. José, filho de Antonio Joaquim de Oliveira — R. Civ.
 522. José, filho de Antonio Moreira dos Santos — R. Civ.
 523. José, filho de Armando de Freitas e Justina Pereira da Silva — R. Civ.
 524. José, filho de Arminda Maria dos Santos — R. Civ.
 525. José, filho de Carlos Ferreira de Andrade — R. Civ.
 526. José, filho de Carlos Maria Pinto — R. Civ.
 527. José, filho de Felipe Santiago Avelino — R. Civ.
 528. José, filho de Genesio Araujo e Josepha Gomes da Costa e Silva — R. Civ.
 529. José, filho de João Machado Filho — R. Civ.
 530. José, filho de José de Almeida e Maria da Gloria de Almeida — R. Civ.
 531. José, filho de José Bomfim e Rosa Leal Bomfim — R. Civ.
 532. José, filho de José Cervinho Lois — R. Civ.
 533. José, filho de José Corrêa e Maria Barbara — R. Civ.
 534. José, filho de José Fernandes e Felicidade Alves Pimenta — R. Civ.
 535. José, filho de José Ferreira Moreira — R. Civ.
 536. José, filho de José Gonçalves do Poço — R. Civ.
 537. José, filho de José Herconitz — R. Civ.
 538. José, filho de José Manoel e Virginia de Jesus — R. Civ.
 539. José, filho de José Marques da Silva — R. Civ.
 540. José, filho de José Palmares e Clara Aguilera — R. Civ.
 541. José, filho de José Queiroz e Odette Cunha — R. Civ.
 542. José, filho de José Rodrigues da Silva Pinheiro — R. Civ.
 543. José, filho de José Soares Vieira — R. Civ.
 544. José, filho de Laura Candida da Silva — R. Civ.
 545. José, filho de Lino Amaral e Ormeizinda Soares — R. Civ.
 546. José, filho de Luiz Ferreira da Silva — R. Civ.
 547. José, filho de Luiz dos Santos e Maria Soares Ribeiro — R. Civ.
 548. José, filho de Luiz Soares de Souza — R. Civ.
 549. José, filho de Manoel Alves Pinheiro — R. Civ.
 550. José, filho de Manoel Bento Cinciro — R. Civ.
 551. José, filho de Manoel da Silva Franco — R. Civ.
 552. José, filho de Mario Mendes de Oliveira — R. Civ.
 553. José, filho de Ocolinda Teixeira — R. Civ.
 554. José, filho de Pedro José de Oliveira — R. Civ.
 555. José, filho de Salvador de Campos e Agripina Ferreira Pedrosa — R. Civ.
 556. José, filho de Waldemar Moreira e Maria Pires Moreira — R. Civ.
 557. José Alberto, filho de Zeferino Affonso — R. Civ.
 558. José d'Annuniação Nascimento, filho de Geraldo Antonio do Nascimento — Espont.
 559. José Antonio, filho de Francisco Alves Santo — R. Civ.
 560. José Antonio Cardoso, filho de Antonio Carneiro — Espont.
 561. José Antunes, filho de Ivo Antunes e Helena da Rosa Antunes — R. Civ.
 562. José de Azeredo Coutinho, filho de Oscar de Azeredo Coutinho — Espont.
 563. José Belotti de Souza, filho de João Bento de Souza Lima — Espont.
 564. José Bezerra da Rocha, filho de Francisco Rocha — Espont.
 565. José Brito do Couto, filho de João Alves de Brito — Espont.
 566. José Carlos, filho de Carlos Moreira e Palmyra da Costa Moreira — R. Civ.
 567. José Francisco, filho de Manoel Simões Penedo — R. Civ.
 568. José Francisco da Silva, filho de Galdino Francisco da Silva — Espont.
 569. José Freire Filho, filho de José Freire — Espont.
 570. José Gervasio, filho de José Martins — R. Civ.
 571. José Griner, filho de Henrique Griner — Espont.
 572. José Junqueira, filho de Florencio Junqueira — Espont.
 573. José Leandro, filho de André Leandro — Espont.
 574. José Lisboa, filho de José Braga Lisboa — Espont.
 575. José Lopes, filho de Maria Lopes — Espont.
 576. José Lopes de Menezes, filho de José Pedro de Menezes — Espont.
 577. José Lourenço Bota, filho de Manoel Lourenço Bota — Espont.
 578. José Luiz, filho de Alberto Candido de Freitas — R. Civ.
 579. José Maria, filho de Antonio Duarte e Maria Augusta Saraiva — R. Civ.
 580. José Maria, filho de João Augusto de Souza — R. Civ.
 581. José Maria, filho de Luiz da Cunha Marques — R. Civ.
 582. José Nelson Ferreira da Silva, filho de Aprigio Ferreira da Silva — Espont.
 583. José de Oliveira, filho de João Pedro de Oliveira — Espont.
 584. José de Oliveira Silveira, filho de Leopoldo Ignacio da Silveira — Espont.
 585. José de Oliveira Soares, filho de Helena de Oliveira Soares — Espont.
 586. José Paulo, filho de José Torquato Braga — R. Civ.
 587. José Pereira Cabral, filho de Paulo Pereira Cabral — Espont.
 588. José dos Santos, filho de Francellino Pert — Espont.
 589. José dos Santos, filho de Maria Pastora dos Santos — Espont.
 590. José de Souza, filho de Vitorino de Souza — Fab. Esberard.
 591. José de Souza Betheder, filho de José Betheder — Espont.
 592. José Tandesca Rosa, filho de Luiz Rosa — Espont.
 593. José Tartarom, filho de Felipe Tartaroni — Fab. Esberard.
 594. Joselio, filho de Avelino Gomes de Figueiredo — R. Civ.
 595. Jubydyvan, filho de Sylvio Costa — R. Civ.
 596. Juliano, filho de Moyses de Andrade e Laurinda Soares de Andrade — R. Civ.
 597. Julio, filho de Abilio da Fonseca e Ermelinda Fernandes da Costa — R. Civ.
 598. Julio, filho de Joaquim Duarte Lopes — R. Civ.
 599. Julio Cezar, filho de Amaro Zuquim — R. Civ.
 600. Jupiriny, filho de Egidio José Lopes — R. Civ.
 601. Jurandy, filho de Henrique Hollinger da Silva — R. Civ.
 602. Jurandy, filho de Alexandre da Silva e Olinda Rodrigues da Silva — R. Civ.
 603. Jurandy, filho de Augusto de Deus Borges — R. Civ.
 604. Juve, filho de Manoel Ferreira e Florença Ferreira — R. Civ.
 605. Kamel, filho de Assem Alei Salim — R. Civ.
 606. Laerte Brandão Pereira, filho de Pedro Luiz Pereira — Espont.
 607. Laerth Luiz da Silva, filho de Victorino Luiz da Silva — Espont.
 608. Laudelino, filho de Clodomiro Pereira Vianna — R. Civ.
 609. Laurindo, filho de José de Carvalho e Theresa do Carmo — R. Civ.
 610. Lauro Affonso, filho de Lauro Affonso da Cunha Beltrão — R. Civ.
 611. Leandro, filho de Henrique Ferreira de Miranda — R. Civ.
 612. Leandro, filho de Manoel Rodrigues Ferreira — R. Civ.

613. Leandro Jorge, filho de Manoel Pinto Pizarro. — Registo Civil.
614. Lenine Mendes Garcia, filho de Odilon Mendes Garcia. — Espontâneo.
615. Léo, filho de Djalma Rocha e Rosaly Rocha. — Registo Civil.
616. Leondes, filho de Joaquim Marques de Mendonça. — Registo Civil.
617. Levy, filho de Levy da Silva Florião. — Registo Civil.
618. Liberto, filho de Manoel Abrantes e Maria do Céu Albuquerque. — Registo Civil.
619. Lino José de Aguiar, filho de Levino José de Aguiar. — Espontâneo.
620. Lourival, filho de José do Nascimento e Etelvina do Nascimento. — Registo Civil.
621. Lourival, filho de Thimoleo João Lourenço. — Registo Civil.
622. Lucilio, filho de Belmiro Baptista da Silva Terre. — Registo Civil.
623. Lucio, filho de Antonio dos Santos Loureiro. — Registo Civil.
624. Lucio, filho de Lucio Candido Furtado de Mendonça. — Registo Civil.
625. Lucio, filho de Vicente Theodoro João da Silva. — Registo Civil.
626. Lucio da Silva, filho de Laurindo José da Silva. — Espontâneo.
627. Luiz, filho de Agencio Pinto de Souza. — Registo Civil.
628. Luiz, filho de Américo Baptista e Odette Moraes Baptista. — Registo Civil.
629. Luiz, filho de Ananias José de Carvalho. — Registo Civil.
630. Luiz, filho de Carolino Teixeira e Maria Candida. — Registo Civil.
631. Luiz, filho de Francisco Machado Mendes. — Registo Civil.
632. Luiz, filho de João Teixeira de Castro. — Registo Civil.
633. Luiz, filho de Luiz Corrêa de Gusmão. — Registo Civil.
634. Luiz, filho de Rubem de Mello Brandão. — Registo Civil.
635. Luiz Carlos de Albuquerque Mello, filho de Arlindo Mello. — Espontâneo.
636. Luiz Gonzaga, filho de Coriolano Ribeiro Dutra. — Registo Civil.
637. Luiz Gonzaga do Nascimento, filho de Adelina Felismina do Nascimento. — Espontâneo.
638. Luiz Martins Ferreira, filho de Abel Martins Ferreira. — Espontâneo.
639. Lybio Alves de Oliveira, filho de Manoel Alves de Oliveira. — Espontâneo.
640. Malvanir Martins, filho de Roceler Cesar Nogueira. — Espontâneo.
641. Manoel, filho de Alfredo Rodrigues Lima. — Registo Civil.
642. Manoel, filho de Alípio dos Santos e Maria da Conceição Santos. — Registo Civil.
643. Manoel, filho de Antonio de Almeida e Lucinda Vaz. — Registo Civil.
644. Manoel, filho de Elias Santos Lima. — Registo Civil.
645. Manoel, filho de João Junqueira e Maria Adelaide Junqueira. — Registo Civil.
646. Manoel, filho de José Gomes de Oliveira. — Registo Civil.
647. Manoel, filho de Luiz Zidrich. — Registo Civil.
648. Manoel, filho de Manoel Alves Carvalho. — Registo Civil.
649. Manoel, filho de Manoel Archânjo das Neves. — Registo Civil.
650. Manoel, filho de Manoel da Costa Pereira. — Registo Civil.
651. Manoel, filho de Manoel José Marcello. — Registo Civil.
652. Manoel, filho de Manoel Maria Cordeiro. — Registo Civil.
653. Manoel, filho de Mauricio Franco e Mathilde das Neves Franco. — Registo Civil.
654. Manoel, filho de Oscar Carvalho e Anastacia Baptista Carvalho. — Registo Civil.
655. Manoel, filho de Pedro de Carvalho e Maria Rosa de Carvalho. — Registo Civil.
656. Manoel, filho de Victorino de Souza Pereira. — Registo Civil.
657. Manoel Braz Gabriel, filho de Jacomo Gabriel. — Espontâneo.
658. Manoel Dias de Sá Pereira, filho de Serafim Dias de Sá Pereira. — Espontâneo.
659. Manoel José de Araujo, filho de Isaura José de Araujo. — Espontâneo.
660. Manoel Rodrigues Netto, filho de João Rodrigues dos Santos. — Espontâneo.
661. Marcellino, filho de Lourenço Rodrigues Martinez. — Registo Civil.
662. Marcilio, filho de João Candido Pereira. — Registo Civil.
663. Marcilio, filho de Diogenes de Oliveira Dias. — Registo Civil.
664. Marcilio, filho de José de Freitas Jorge. — Registo Civil.
665. Marcilio da Silva, filho de José da Silva. — Espontâneo.
666. Marcilio da Silva Santos, filho de Paulino Francisco dos Santos. — Registo Civil.
667. Marcio, filho de Lucas Tinoco Vieira. — Registo Civil.
668. Marcolino Balth Monteiro, filho de Marcolino Nunes Monteiro. — Espontâneo.
669. Marino, filho de Francisco Rodrigues e Anna da Conceição. — Registo Civil.
670. Mario, filho de Antonio Lopes da Silva. — Registo Civil.
671. Mario, filho de Antonio Machado da Silva. — Registo Civil.
672. Mario, filho de Custodio Fernandes e Margarida Fernandes. — Registo Civil.
673. Mario, filho de Guilherme da Silva Lara. — Registo Civil.
674. Mario, filho de João Baptista da Silva. — Registo Civil.
675. Mario, filho de João de Paula e Assumpta Santoro de Paula. — Registo Civil.
676. Mario, filho de Joaquim Ferreira Caetano. — Registo Civil.
677. Mario, filho de Joaquim Marinho Portelia. — Registo Civil.
678. Mario, filho de José Manoel Prates R. Civ.
679. Mario, filho de Julio José Pereira R. Civ.
680. Mario, filho de Manoel Francisco Leal R. Civ.
681. Mario, filho de Manoel José Vieira R. Civ.
682. Mario, filho de Manoel Telles e Gersina Rosalina da Silveira R. Civ.
683. Mario, filho de Oscar Alves Carneiro R. Civ.
684. Mario, filho de Raul Freitas e Maria Rosalina Freitas R. Civ.
685. Mario, filho de Sylvia Siqueira R. Civ.
686. Mario de Oliveira, filho de Guilhermina Candida de Oliveira Expont.
687. Mario Orlando, filho de Raymundo Sampaio R. Civ.
688. Mario Santos, filho de Agnello Santos. Expont.
689. Mario Sylvio, filho de Joaquim José Caetano R. Civ.
690. Martinho, filho de Martinho Antonio Pereira da Silva R. Civ.
691. Mauricio, filho de Ernesto Mendonça e Clara de Oliveira Mendonça R. Civ.
692. Maurillo, filho de Marcellino Joaquim Neves R. Civ.
693. Mauro, filho de Alfredo Felix da Silva R. Civ.
694. Mauro, filho de Maximo de Almeida Barreto R. Civ.
695. Max Dias Pastor, filho de Maximiliano Pastor Expont.
696. Miguel, filho de Ernesto Pereira Fontes R. Civ.
697. Miguel Paranhos, filho de Ramiro Paranhos de Araujo. Expont.
698. Milton, filho de Alfredo Teixeira e Lina Moreira R. Civ.
699. Milton, filho de Antonio Cobo Martins R. Civ.
700. Milton, filho de Braz Teixeira e Elizabeth Teixeira R. Civ.
701. Milton, filho de Manoel da Silva Santos R. Civ.
702. Milton, filho de Raul de Sá Rego R. Civ.
703. Milton, filho de Rosa Conceição R. Civ.
704. Moacyr, filho de Alvaro Guerra e Manoela Rosa da Conceição Guerra R. Civ.
705. Moacyr, filho de Augusto Pedro Simões Filho R. Civ.
706. Moacyr, filho de Fernando Domingues e Alzira Martins Domingues R. Civ.
707. Moacyr, filho de Francisco Ferreira Don R. Civ.
708. Moacyr, filho de João Climaco da Silva R. Civ.
709. Moacyr, filho de José Theodoro dos Santos R. Civ.
710. Moacyr, filho de Jovelina Moreira da Cunha R. Civ.
711. Moacyr, filho de Manoel da Silva Vellozo R. Civ.
712. Moacyr de Azeredo da Silva, filho de Aristoteles Azeredo Gomes. Expont.
713. Moacyr Garcia dos Santos, filho de Manoel Garcia dos Santos Expont.
714. Moyses, filho de Manoel Ferreira Lins R. Civ.
715. Moyses, filho de Manoel Fontoura Coutinho R. Civ.
716. Nahir Grahim, filho de José Grahim. Expont.
717. Napoleão, filho de Leoncio José Soares R. Civ.
718. Naldyr Aquino de Azevedo, filho de Nicodemo Costa de Azevedo. Expont.
719. Nelson, filho de Alfredo Ventura e Maria Balbina R. Civ.
720. Nelson, filho de Alvaro Soares Oliveira R. Civ.
721. Nelson, filho de Antônio Correa e Maria José Correa R. Civ.
722. Nelson, filho de Antonia Salvino R. Civ.
723. Nelson, filho de Antonio Almeida da Silva R. Civ.
724. Nelson, filho de Antonio da Costa Albuquerque R. Civ.
725. Nelson, filho de Antonio Marques e Joaquina da Conceição Marques R. Civ.
726. Nelson, filho de Antonio Martins e Jandyr de Souza Martins R. Civ.
727. Nelson, filho de Augusto Alexandre e Ambrosina Villola R. Civ.
728. Nelson, filho de Carlos Alberto de Queiroz R. Civ.
729. Nelson, filho de Eduardo Camillo de Souza R. Civ.
730. Nelson, filho de Jacintho Monteiro e Maria de Jesus Monteiro R. Civ.
731. Nelson, filho de João Pinheiro da Silva Flores R. Civ.
732. Nelson, filho de Joaquim Martins de Sá R. Civ.
733. Nelson, filho de Justiniano Piagno e Marcella Mattiozzo R. Civ.
734. Nelson, filho de Laudelino Antonio dos Santos R. Civ.
735. Nelson, filho de Luiz Rossi e Luzia Carrascosa R. Civ.
736. Nelson, filho de Manoel Laurindo do Nascimento R. Civ.
737. Nelson, filho de Raul Rodrigues Martins R. Civ.
738. Nelson Domicio Presbiterio, filho de Pedro Domicio Presbiterio. Expont.
739. Nelson Francisco, filho de Maria Izidora. Expont.
740. Nelson Granthon, filho de José Granthon Solerinho. Expont.
741. Newton, filho de Antonio Joaquim de Santana R. Civ.
742. Newton, filho de Joaquim Nunes Veira R. Civ.
743. Newton, filho de Jorge Maurity Rodrigues R. Civ.
744. Newton, filho de José Francisco Dias Filho R. Civ.
745. Newton, filho de Newton, filho de Nelson de Souza e Candida da Silva R. Civ.
746. Newton Mauro, filho de Antonio Wendling Junior R. Civ.
747. Newton de Souza, filho de Ovidio João de Souza. Expont.
748. Ney, filho de José Luiz da Costa R. Civ.
749. Nezio, filho de Octavio Gaspar de Miranda R. Civ.
750. Nicenor, filho de Arthur Barreiros da Rocha. — Registo Civil.
751. Nicio, filho de Antonio Nunes e Maria Augusta Nunes. — Registo Civil.

752. Nicóia, filho de Oresto Pinola e Aurora Lopes — Registo Civil.
 753. Nicola Paladino, filho de Vicente Paladino — Espontâneo.
 754. Nicomirides, filho de João Francisco da Silva — Registo Civil.
 755. Nilo, filho de Jacintho Thomé Filho — Registo Civil.
 756. Nilo Velasco Ribeiro, filho de João Velasco de Souza — Espontâneo.
 757. Nilson, filho de Franklin Alves de Oliveira — Registo Civil.
 758. Nilson, filho de Ildefonso Pimentel de Medeiros — Registo Civil.
 759. Nilton, filho de Augusto Rodrigues e Albertina Rodrigues — Registo Civil.
 760. Nilton, filho de Benedicta de Assis Santos — Registo Civil.
 761. Nilton, filho de Elísio Alves de Souza — Registo Civil.
 762. Nilton, filho de Francisco Vieira Borba — Registo Civil.
 763. Nilton, filho de Gabriel Ferreira e Arminda Silva Ferreira — Registo Civil.
 764. Nilton, filho de Irineu de Carvalho e Anna dos Santos Carvalho — Registo Civil.
 765. Nilton, filho de João Rodrigues Teixeira — Registo Civil.
 766. Nilton da Cunha — Espontâneo.
 767. Nilton Ferrari, filho de Francisco Ferrari — Espontâneo.
 768. Nitlover, filho de Lucia Alves — Registo Civil.
 769. Nôê, filho de José Ponciano dos Reis — Registo Civil.
 770. Norberto, filho de Joaquim Rodrigues da Cunha — Registo Civil.
 771. Norival, filho de Accacio Francisco da Silva — Registo Civil.
 772. Norival, filho de Sebastião José Montemor — Registo Civil.
 773. Norivaldo, filho de José Firmino Ferreira — Registo Civil.
 774. Nourival, filho de Diamantino da Rocha Peixoto — Registo Civil.
 775. Nourival, filho de Luiz Felipe Alves — Registo Civil.
 776. Octacílio, filho de Alberto José da Gama — Registo Civil.
 777. Octacílio, filho de António Corrêa de Mello — Registo Civil.
 778. Octacílio, filho de Octacílio Cândido da Rosa — Registo Civil.
 779. Octavio, filho de António Ferreira dos Santos — Registo Civil.
 780. Octavio, filho de Octavio Lopes da Costa — Registo Civil.
 781. Octavio, filho de Thiago de Albuquerque e Beatriz Rosa — Registo Civil.
 782. Octavio Costa, filho de Samuel Costa — Lab. Krinos.
 783. Octavio de Mello, filho de José de Mello — Espontâneo.
 784. Octavio de Souza Moraes, filho de Theophilo de Souza Moraes — Espontâneo.
 785. Odilon, filho de Olyntho Luna Freire do Pillar — Registo Civil.
 786. Oigel Gomes Magdner, filho de Sebastião Francisco Gomes — Espontâneo.
 787. Olavo, filho de Alberto Renzo e Zaira Moares Renzo — Registo Civil.
 788. Olavo, filho de José da Silva Graça — Registo Civil.
 789. Olavo Rezuski, filho de João Rezuski — Espontâneo.
 790. Olegario Gomes do Couto, filho de José Gomes do Couto — Registo Civil.
 791. Olegario Sosthenes, filho de Olegario Moreira dos Santos — Registo Civil.
 792. Olympio, filho de Gabriel Julio de Carvalho — Registo Civil.
 793. Olympio, filho de Olympio Bernardo de Oliveira — Registo Civil.
 794. Olympio, filho de Olympio Pinto de Campos — Registo Civil.
 795. Onadyr Pinto da Fonseca, filho de Minio Pinto da Fonseca — Espontâneo.
 796. Orlando, filho de Adolpho Alves Bastos — Registo Civil.
 797. Orlando, filho de Antonio Alves Ventura — Registo Civil.
 798. Orlando, filho de José Pinto Coelho — Registo Civil.
 799. Orlando Alves Dias, filho de Germano Alves Dias — Espontâneo.
 800. Orlando Gomes, filho de Francisco Gomes — Espontâneo.
 801. Orlando Luiz Novo, filho de Alexandre Luiz Novo — Espontâneo.
 802. Oscar, filho de Maria da Gloria — Registo Civil.
 803. Oscar Antunes Laranjeira, filho de Secundino Antunes Laranjeira — Espontâneo.
 804. Oscar Soares, filho de Emygdio Soares — Espontâneo.
 805. Osmar, filho de Eduardo Martins e Ignacia Teixeira — Registo Civil.
 806. Osmar, filho de João Araujo Costa — Registo Civil.
 807. Osmar Pinto Vieira, filho de Francisco Pinto Vieira — Espontâneo.
 808. Osmar Ribeiro Campos, filho de Antonio Ribeiro Campos — Espontâneo.
 809. Oswaldino, filho de Delceu Fortunato da Silva — Registo Civil.
 810. Oswaldo, filho de Adelgício José da Silva — Registo Civil.
 811. Oswaldo, filho de Antonio Cardoso e Alzira Pereira de Barros — Registo Civil.
 812. Oswaldo, filho de Antonio Cinelli e Luiza Ambrosio — Registo Civil.
 813. Oswaldo, filho de Caetano Oliveira e Maria Caetana Signorelle Oliveira — Registo Civil.
 814. Oswaldo, filho de David da Silva Mattos — Registo Civil.
 815. Oswaldo, filho de Joaquim Pereira de Carvalho — Registo Civil.
 816. Oswaldo, filho de Manoel Ferreira e Jordelina Trindade — Registo Civil.
 817. Oswaldo, filho de Manoel Fraga Mendes — Registo Civil.
 818. Oswaldo, filho de Manoel Mendes Junior — Registo Civil.
 819. Oswaldo, filho de Samuel Mantelli e Encarnação Alamino — Registo Civil.
 820. Oswaldo, filho de Valentim Pereira e Florida de Almeida — Registo Civil.
 821. Oswaldo da Costa, filho de José da Costa e Margarida Logindice — Registo Civil.
 822. Oswaldo Figueiredo, filho de Norberto de Figueiredo — Espontâneo.
 823. Oswaldo Silva, filho de Leoncio Pereira da Silva — Espontâneo.
 824. Oswaldo Vaz, filho de José Maria Vaz — Espontâneo.
 825. Otto, filho de Fidelis José de Sá — Registo Civil.
 826. Otto, filho de João Teixeira de Faria — Registo Civil.
 827. Otto Carlos Reithmayr, filho de Otto Reithmayr — Espontâneo.
 828. Ottomar do Nascimento, filho de Amaro Julião — Espontâneo.
 829. Ozorio, filho de Honorio de Campos e Thereza Gomes Ferreira Campos — Registo Civil.
 830. Paride, filho de Emygdio José da Silva — Registo Civil.
 831. Paulino, filho de Horacio Arruda e Idalina Pires Arruda — Registo Civil.
 832. Paulo, filho de Alfredo Parkinson Lucas — Registo Civil.
 833. Paulo, filho de Angelo Selano e Perpetua Martins Selano — Registo Civil.
 834. Paulo, filho de Antonio Carlos Ribeiro — Registo Civil.
 835. Paulo, filho de Antonio Joaquim Teixeira — Registo Civil.
 836. Paulo, filho de Bernardino Francisco Rodrigues — Registo Civil.
 837. Paulo, filho de Cosme Jeroncio da Conceição — Registo Civil.
 838. Paulo, filho de Eulalio Marinho da Veiga — Registo Civil.
 839. Paulo, filho de Francisco Ignacio de Souza — Registo Civil.
 840. Paulo, filho de Gen Tim Nôa — Registo Civil.
 841. Paulo, filho de Joaquim Ferreira e Virginia da Silva — Registo Civil.
 842. Paulo, filho de José Maria Ferreira — Registo Civil.
 843. Paulo, filho de Luiz Lopes de Souza — Registo Civil.
 844. Paulo, filho de Manoel Dias Souza Filho — Registo Civil.
 845. Paulo, filho de Matheus Bernardo Maria — Registo Civil.
 846. Paulo, filho de Pedro Gonçalves dos Santos — Registo Civil.
 847. Paulo, filho de Quintino Ferreira de Carvalho — Registo Civil.
 848. Paulo, filho de Raphael Mandarino e Marietta Maceli Mandarino — Registo Civil.
 849. Paulo, filho de Ricardo Kosinski — Registo Civil.
 850. Paulo, filho de Ricardo Martinez Blanco — Registo Civil.
 851. Paulo Cardoso Pereira, filho de Marcos Pereira — Espontâneo.
 852. Paulo Soares, filho de Tertuliano Soares — Espontâneo.
 853. Paulo Vieira, filho de Manoel Rozendo Vieira — Espontâneo.
 854. Paulo Wirth Filho, filho de Paulo Wirth — Espontâneo.
 855. Pedro, filho de Manoel Ricardo de Medeiros — Registo Civil.
 856. Pedro, filho de Nicolau Bispo dos Santos — Registo Civil.
 857. Pedro, filho de Paulo Ramos de Paiva — Registo Civil.
 858. Pedro Americo, filho de Americo Leal da Rosa — Registo Civil.
 859. Pedro Paulo, filho de Odette Maria do Carmo — Registo Civil.
 860. Pedro Virissimo da Silva, filho de Antonio Virissimo da Silva — Espontâneo.
 861. Petrus, filho de Jayme Horta Fernandes — Registo Civil.
 862. Philogonio Vieira de Macedo, filho de Oclerio Vieira de Macedo — Espontâneo.
 863. Pythagoras, filho de Romão Ferreira Dias — Registo Civil.
 864. Raul, filho de Augusto Alves de Pinho — Registo Civil.
 865. Raul, filho de Balthazar Augusto Ribeiro — Registo Civil.
 866. Raul, filho de Palmira dos Santos — Registo Civil.
 867. Raymundo Angelo de Souza, filho de Manoel Angelo de Souza — Espontâneo.
 868. Renato, filho de Arthur Pereira de Oliveira Durão — Registo Civil.
 869. Renato, filho de Joaquim de Castro Ventura — Registo Civil.
 870. Renato do Carmo Queiroz, filho de Sebastião Vieira de Queiroz — Espontâneo.
 871. Renoldes, filho de Renoldino Bittencourt Paiva — Registo Civil.
 872. Roberto, filho de Alvaro dos Santos Pereira — Registo Civil.
 873. Roberto, filho de Antonio Ferreira da Silva — Registo Civil.
 874. Roberto, filho de Antonio Freitas e Silvia Elias de Freitas — Registo Civil.
 875. Roberto, filho de Floriano Teixeira da Costa — Registo Civil.
 876. Roberto, filho de Joviniano Pereira da Silva — Registo Civil.
 877. Roberto, filho de Manoel Gonçalves da Cruz — Registo Civil.
 878. Roberto, filho de Manoel Vieira de Almeida — Registo Civil.
 879. Roberto, filho de Pedro Nenes e Jovona Fonseca Nunes — Registo Civil.
 880. Roberto, filho de Plinio Dias Pereira — Registo Civil.
 881. Roberto Antonio, filho de Marcellino Ignacio Brasil — Registo Civil.
 882. Rodolpho Gonçalves, filho de Hermogenes de Queiroz Silva Gonçalves — Espontâneo.

883. Rolando, filho de José Varella Gonçalves — Registo Civil.
884. Romeu, filho de Walchreuse da Silva Moreira — Registo Civil.
885. Romulo Ramos Ribeiro, filho de Heitor Marques Ribeiro — Espontâneo.
886. Roque Beretta Xavier, filho de Carolina Beretta Xavier — Espontâneo.
887. Rosalvo, filho de Manoel Passos e Domingos Santiago — Registo Civil.
888. Rozendo, filho de Rozendo Barnabé da Costa — Registo Civil.
889. Rubeldes Bueno Baptista, filho de João Baptista Pereira — Espontâneo.
890. Rubem, filho de Armindo Joaquim Pereira — Registo Civil.
891. Rubem, filho de Aurora Alves — Registo Civil.
Continuação da classe de 1924
892. Rubem, filho de Daniel Ferreira Hohonio — Registo civil.
893. Rubem, filho de Francisco Lamenha Dias — Registo civil.
894. Rubem, filho de Henrique Salenbier Moreira — Registo civil.
895. Rubem, filho de Joaquim Vieira Rocha — Registo civil.
896. Rubem Moreira, filho de Franklin Mores — Espontâneo.
897. Rufino, filho de Rufino Francisco Lopes — Registo civil.
898. Ruy, filho de Haroldo Barros Freire — Registo civil.
899. Ruy Manoel, filho de Albertino Joaquim Pinto — Registo civil.
900. Sadoc Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos — Espontâneo.
901. Salvador, filho de Aristides Faria e Isolina Faria — Registo civil.
902. Salvador, filho de Francisco Mazzei e Angelina Maddeia — Registo civil.
903. Samuel, filho de Ernesto de Almeida e Maria de Almeida — Registo civil.
904. Sands, filho de Antonio Araujo Espinheira — Registo civil.
905. Sebastião, filho de João Emygdio da Silva — Registo civil.
906. Sebastião, filho de Manoel Borges da Costa — Registo civil.
907. Sebastião, filho de Zeferino Monteiro Girão — Registo civil.
908. Sebastião do Espírito Santo, filho de Gabriel do Espírito Santo — Registo civil.
909. Sebastião Francisco Oliveira, filho de João Francisco Oliveira — Vid. Esberard.
910. Sebastião José Ganção, filho de Sebastião José Ganção — Espontâneo.
911. Sebastião Lourenço dos Santos, filho de Severina Serafina dos Santos — Espontâneo.
912. Sely Dias, filho de Maria Pacheco da Silva — Espontâneo.
913. Sergio, filho de Belmiro Amaro e Laurentina de Almeida — Registo civil.
914. Sergio, filho de Sergio Teixeira de Oliveira — Registo civil.
915. Severiano, filho de Tito Carlos de Lima — Registo civil.
916. Severino da Cunha Sobrinho, filho de Antonio Alves da Cunha — Espontâneo.
917. Silla, filho de Elio Truci e Antonietta da Silva Truci — Registo civil.
918. Silvino, filho de Silvino de Azevedo e Estephania Justina de Azevedo — Registo civil.
919. Sillas Pechy Velasco, filho de Sebastião Velasco — Espontâneo.
920. Sylvio, filho de Americo Dias Ministério — Registo civil.
921. Sylvio, filho de Gonçalo Marques Branco — Registo civil.
922. Sylvio, filho de João Francisco Pontes — Registo civil.
923. Sylvio, filho de José Fernandes e Julia Fernandes — Registo civil.
924. Sylvio, filho de Manoel Esteves de Araujo — Registo civil.
925. Sylvio, filho de Manoel Gonçalves Pereira — Registo civil.
926. Sylvio, filho de Mario José Falcão — Registo civil.
927. Sylvio, filho de Oscar José da Silveira — Registo civil.
928. Sylvio, filho de Romacino de Paula e Amelia de Paula — Registo civil.
929. Sylvio Mario, filho de Sylvio Mario Lopes de Castro — Registo civil.
930. Sylvio Ribeiro Campos, filho de Isaura Tavares de Souza — Espontâneo.
931. Sylvio Tavares dos Santos, filho de Manoel José Pinto dos Santos — Espontâneo.
932. Tellini, filho de Fidelis Papa e Augusta Barbosa Papa — Registo civil.
933. Theodorico Soares, filho de Alberto Augusto Soares — Espontâneo.
934. Thyrsos, filho de Antonio Manoel dos Santos — Registo civil.
935. Tibiriçá, filho de Delphim Robleto da Costa — Registo civil.
936. Tito, filho de Maria Eliza dos Santos — Registo civil.
937. Ubirajara, filho de Antonio da Silva Reis — Registo civil.
938. Ubirajara, filho de Justina Domingas de Oliveira — Registo civil.
939. Ulisses, filho de Luiz Lopes da Silva — Registo civil.
940. Valdir, filho de Manoel Pereira da Cunha — Registo civil.
941. Vasco Pereira, filho de José Pereira — Espontâneo.
942. Vicente, filho de Anselmo de Souza e Marietta Trindade de Souza — Registo civil.
943. Vicente, filho de Vicente Alves de Oliveira — Registo civil.
944. Vicente, filho de Vicente Coussirat — Registo civil.
945. Vicente, filho de Vicente Coussirat — Registo civil.
946. Vicente Mariano, filho de Onofre Mariano — Espontâneo.
947. Vicente de Paula Brito, filho de Adelaide de Brito — Espontâneo.
948. Victor, filho de Arthur Francisco Pereira — Registo civil.
949. Victo Orlando, filho de Orlando Silveirio Gomes dos Reis — Registo civil.
950. Victorino José Macieira, filho de José Albino Macieira — Espontâneo.
951. Virgilio, filho de Alcebiades Luiz Gonçalves — Registo civil.
952. Virgilio, filho de Emygdio Eugenio Rosa — Registo civil.
953. Vladimir, filho de Aurelio de Aguiar Caminha — Registo civil.
954. Wagner, filho de Anacleto de Queiroz Junior — Registo civil.
955. Waldemar, filho de Francisco Aniceto e Dolores Aniceto — Registo civil.
956. Waldemar, filho de Joaquim Jeronymo Renoso — Registo civil.
957. Waldemar, filho de Manoel Martins Domingues — Registo civil.
958. Waldemar, filho de Oswaldo Teixeira e Benedicta Maria da Conceição — Registo civil.
959. Waldemar, filho de Placido Pereira Martins — Registo civil.
960. Waldemar, filho de Waldemar Murgel Dutra — Registo civil.
961. Waldemar Augusto Pereira, filho de Alexandre Alves Pereira da Silva — Espontâneo.
962. Waldemar Ferreira de Souza, filho de Maria Emilia de Souza — Espontâneo.
963. Waldemiro, filho de Moysés Cardoso e Olga de Souza Cardoso — Registo civil.
964. Waldemiro Mendes, filho de Olimpio Mendes — Vid. Esberard.
965. Waldir, filho de Alberto Ribeiro dos Santos — R. Civ.
966. Waldir, filho de Antonio Modesto da Silva — R. Civ.
967. Waldir, filho de Waldemar Tavares — R. Civ.
968. Waldyr, filho de Ataliba Nunes de Brito — R. Civ.
969. Waldyr, filho de Eustachio do Nascimento e Iraci de Mello — R. Civ.
970. Waldyr, filho de João Leonardo e Vicencia Leonardo — R. Civ.
971. Waldyr, filho de José de Carvalho Chaves — R. Civ.
972. Waldyr, filho de José Strambele e Oeocacina Alvarenga Strambele — R. Civ.
973. Waldyr, filho de Juvenal Lemos da Silva — R. Civ.
974. Waldyr, filho de Possidonio Augusto Vieira — R. Civ.
975. Waldyr, filho de Silvino Ferreira de Castro — R. Civ.

975. Waldyr Coelho Ferreira, filho de Luiz Coelho Ferreira — Espontâneo.
976. Waldo, filho de Waldemiro Alves Ribeiro — R. Civ.
977. Walmir, filho de Albino Montrezor e Eliza Ferreira Montrezor — R. Civ.
978. Walmir, filho de Alexandre Coutinho e Joaquina Coutinho — R. Civ.
979. Walmirio, filho de Carlos Pereira de Adelaide da Silva — R. Civ.
980. Walter, filho de Augusto Ignacio Machado — R. Civ.
981. Walter, filho de Belmiro da Cunha Carneiro — R. Civ.
982. Walter, filho de Benedicto Francisco de Oliveira — R. Civ.
983. Walter, filho de Bernardino José da Cunha — R. Civ.
984. Walter, filho de Carlos Fernandes e Albertina Fernandes — R. Civ.
985. Walter, filho de Chrisanto Jesús Ramos — R. Civ.
986. Walter, filho de Heitor Rodrigues de Barros — R. Civ.
987. Walter, filho de Innocencio Furtado Lyra — R. Civ.
988. Walter, filho de João Gonçalves Arouca — R. Civ.
989. Walter, filho de João de Jesús Junior — R. Civ.
990. Walter, filho de Joaquim Affonso Nunes — R. Civ.
991. Walter, filho de José Emilio Camberlim — R. Civ.
992. Walter, filho de José Gomes Junior — R. Civ.
993. Walter, filho de José Maria da Costa — R. Civ.
994. Walter, filho de José Pereira Vaz — R. Civ.
995. Walter, filho de Lourival de Souza e Noemia Neumann — R. Civ.
996. Walter, filho de Manoel de Jesus Paiva — R. Civ.
997. Walter, filho de Oscar de Araujo Castro — R. Civ.
998. Walter, filho de Saturnino Pereira da Paixão — R. Civ.
999. Walter, filho de Seraphim Fernandes Mathias — R. Civ.
- 1.000. Walter Passos, filho de Joaquina Passos — Espontâneo.
- 1.001. Walter da Silva, filho de Luiz da Silva — Espontâneo.
- 1.002. Walter da Silveira, filho de Everardo da Silveira — Espontâneo.
- 1.003. Walter de Souza Santiago, filho de Claudionor Santiago da Cruz — Fab. Vid. Esberard.
- 1.004. Walter Alves Barreto, filho de Albertino Alves Barreto — Espontâneo.
- 1.005. Walther, filho de Antonio Fon San — R. Civ.
- 1.006. Walther, filho de Nathaniel Marinho da Silva — R. Civ.
- 1.007. Wanthoyl, filho de Alfredo Victorino da Silva — R. Civ.
- 1.008. Wenceslau, filho de José Alberto Fontes — R. Civ.
- 1.009. William, filho de Gabriel Warmar e Florinda Warmar — R. Civ.
- 1.010. Wilson, filho de Altino Augusto Machado — R. Civ.
- 1.011. Wilson, filho de Anysio Affonso de Castro — R. Civ.
- 1.012. Wilson, filho de Augusto Antonio Rocha — R. Civ.
- 1.013. Wilson, filho de Bolivar Machado Barbosa — R. Civ.
- 1.014. Wilson, filho de Emilia Gonçalves — R. Civ.
- 1.015. Wilson, filho de Francisco Floriano da Silva — R. Civ.
- 1.016. Wilson, filho de João Brinkmann — R. Civ.
- 1.017. Wilson, filho de João Carlos da Silva — R. Civ.
- 1.018. Wilson, filho de João Lino de Carvalho Junior — R. Civ.
- 1.019. Wilson, filho de Joaquim Affonso Nunes — R. Civ.
- 1.020. Wilson, filho de Manoel Ayres Telles — R. Civ.
- 1.021. Wilson, filho de Verdelina Moreira — R. Civ.
- 1.022. Wilson Fernandes, filho de Manoel Fernandes — Espontâneo.
- 1.023. Wilson Ferreira Goulart, filho de José Ferreira Goulart — Espontâneo.
- 1.024. Wilson Ferreira Martins, filho de Albino Ferreira Martins — Espontâneo.
- 1.025. Wilson Martins, filho de Alfredo Martins e Maria Martins de Abreu — R. Civ.
- 1.026. Wilson Pinto da Silva, filho de Sebastião Porphirio Silva — Espontâneo.
- 1.027. Wilson Silveira, filho de Waldemiro Rabello da Silveira — Espontâneo.
- 1.028. Wilson Sodré da Conceição, filho de Arthur Manoel da Conceição — Espontâneo.
- 1.029. Zelik, filho de Isack Gelberg e Lona Gelberg — Reg. Civil.

Classe de 1925

1. Athemar Rodrigues Lima, filho de Manoel Rodrigues Lima — Espontâneo.
2. Adyllon de Oliveira Freitas, filho de Adyllon de Freitas — Espontâneo.
3. Alberto Francisco de Assis, filho de Theodoro Francisco de Assis — Espontâneo.
4. Alexandre Perenha Barbosa, filho de Alexandre Barbosa — Espontâneo.
5. Alfredo Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira — Espontâneo.
6. Altair Moreira, filho de Jovito Moreira — Espontâneo.
7. Altair de Souza, filho de Aldrovando de Souza — Espontâneo.
8. Antonio Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira — Espontâneo.
9. Antonio Lourenço, filho de Antonio Joaquim Lourenço — Espontâneo.
10. Aramis Aguiar Barcellos, filho de Cactano Ignacio de Barcellos — Espontâneo.
11. Avelino Coelho Barbosa, filho de Victorino Barbosa — Espontâneo.
12. Benjamin Menacker, filho de Benjamin Menacker — Espontâneo.
13. Carlos de Souza, filho de Olga Ferreira — Espontâneo.
14. Daniel Martins de Souza, filho de Julio Martins de Souza — Espontâneo.
15. Darcy Freire Bullos, filho de Dahir Bullos Tahmi — Espontâneo.
16. Deleio Herdy, filho de Eugenio Francisco Herdy — Espontâneo.
17. Douglas Cameron Donald, filho de Joseph Cameron Donald — Espontâneo.
18. Edson Teixeira de Andrade, filho de Augusto Camillo de Andrade — Espontâneo.
19. Eduardo Adolpho Villaga Bacellar de Souza Guedes, filho de José Maria Villaga Bacellar de Souza Guedes — Espontâneo.
20. Eduardo Carlos de Abreu Junior, filho de Eduardo Carlos de Abreu — Espontâneo.
21. Eduardo Gomes da Silva, filho de Ludgero Gomes da Silva — Espontâneo.
22. Felix Cruz da Silva, filho de Felix Cruz da Silva — Espontâneo.
23. Evandro Rodrigues Moço, filho de Manoel Antonio Filho — Laboratório "Krinos".
24. Evaristo Anselmo Matheus, filho de João Anselmo Mathias — Espontâneo.
25. Fabio Horta da Cunha, filho de Silverio Augusto da Cunha — Espontâneo.
26. Felix Cruz da Silva, filho de Felix Cruz da Cunha — Espontâneo.
27. Fernando Sebastião de Mattos, filho de Durval Fernandes de Mattos — Espontâneo.
28. Francisco José Kulnig, filho de Francisco Xavier Kulnig — Espontâneo.
29. Francisco de Paula da Silva, filho de Euclenio Damasceno da Silva — Espontâneo.
30. Francisco Pinto de Brito, filho de Manoel Pereira de Brito Junior — Espontâneo.
31. George William, filho de Jorge Prescott — Espontâneo.
32. Geraldo Reis, filho de João Reis — Espontâneo.
33. Germinal Gimenis, filho de Francisco Gimenis — Espontâneo.
34. Gravenburgo Lopes, filho de Francisco Lopes Abreu Junior — Espontâneo.
35. Guilherme de Araujo Marinho, filho de José Ignacio Marinho — Espontâneo.
36. Gumercindo dos Santos, filho de João Firmino dos Santos — Espontâneo.
37. Haroldo Pereira da Silva, filho de Eduardo Pereira da Silva — Espontâneo.

38. Helio Martins de Magalhães, filho de Manoel Olyntho de Magalhães — Espontâneo.
39. Heraldio Cardoso de Freitas, filho de José Cardoso de Freitas — Espontâneo.
40. Herly Bacildo Pinheiro, filho de Alberto Koszma Pinheiro — Espontâneo.
41. Herly Nunes de Macedo, filho de Oscar Nunes de Macedo — Laboratório Krines.
42. Icaro Teles de Moraes, filho de José Telles de Moraes — Espontâneo.
43. Iguassú José Miranda, filho de Dulce Semiramis Monteiro Miranda — Espontâneo.
44. Ivan Avelar de Barros, filho de Manoel Barros — Espontâneo.
45. Jairo do Amaral, filho de Sanches do Amaral — Espontâneo.
46. Jesus Soares de Castro, filho de Sebastião Barros de Castro — Espontâneo.
47. Joaquim de Oliveira, filho de João de Oliveira — Espontâneo.
48. Jorge Alcantara Ribeiro, filho de Arthur Doria Ribeiro — Espontâneo.
49. Jorge Carneiro Dantas Filho, filho de Jorge Carneiro Dantas — Espontâneo.
50. Jorge Dias, filho de Manoel Salustiano Dias — Espontâneo.
51. Jorge Espinheira de Montalvão Mattos, filho de João de Montalvão Mattos — Espontâneo.
52. Jorge Esteves da Silva, filho de Eurico Rodrigues da Silva — Espontâneo.
53. Jorge Yaro de Souza Carvalho, filho de Luiz de Souza Carvalho — Espontâneo.
54. José Ferreira Braga, filho de Odorico Ferreira Braga — Espontâneo.
55. José Gonçalves Portella, filho de Manoel Gonçalves Portella — Espontâneo.
56. José de Souza, filho de Maria dos Anjos — Espontâneo.
57. Laercio da Costa Pellegrino, filho de José Perlingeiro Pellegrino — Espontâneo.
58. Leandro Antonio Maria, filho de Pedro Antonio Maria — Espontâneo.
59. Leandro Azéredo Coutinho, filho de José Azéredo Coutinho — Espontâneo.
60. Manoel Martins, filho de Etelvina Roza — Espontâneo.
61. Manoel Martins Barbosa, filho de Manoel Ferreira Barbosa — Espontâneo.
62. Mario Bellarmino de Oliveira, filho de Samuel Bellarmino de Oliveira — Espontâneo.
63. Mauricio Luiz Alves, filho de Pedro Luiz Alves — Espontâneo.
64. Messias Benedicto da Costa, filho de Alcino Benedicto da Costa — Espontâneo.
65. Milton Augusto Passos, filho de Lourenço Augusto Passos — Espontâneo.
66. Moacyr José Saldanha, filho de José Saldanha — Espontâneo.
67. Nelson Dieppe, filho de Martha Dieppe — Espontâneo.
68. Nelson Fontes Faiões, filho de Luiz Antonio Faiões — Espontâneo.
69. Nelson Padilha, filho de Antonio Padilha — Espontâneo.
70. Onofre Fernandes Gurgel, filho de Jonas Gurgel — Espontâneo.
71. Orlando Escovino, filho de João Baptista Escovino — Espontâneo.
72. Orlando Theodoro da Silva, filho de Hercilio Theodoro da Silva — Espontâneo.
73. Osmar Pereira, filho de Belarmino Francisco Pereira — Espontâneo.
74. Oswaldo Domingos da Silva, filho de Joaquim Domingos da Silva — Espontâneo.
75. Oswaldo Ouarte, filho de Vasco Duarte — Espontâneo.
76. Pedro Volpi, filho de Constantino Volpi — Espontâneo.
77. Raymundo Gomes Carneiro, filho de José Gomes Carneiro — Espontâneo.
78. Redelvíno de Abreu, filho de Rebeldino Eugénio de Abreu — Espontâneo.
79. Waldemar Rodrigues Fernandes, filho de José Rodrigues Fernandes — Espontâneo.

80. Waldemar Silvestre Coelho, filho de Antonio Joaquim Coelho — Espontâneo.
81. Waldir da Fonseca Pires, filho de Francisco Pires — Espontâneo.
82. Waldyr Spinelli, filho de José Spinelli — Espontâneo.
83. Waldyr Thomaz da Costa, filho de José Maria Thomaz da Costa — Espontâneo.
84. Walter Fernandes, filho de Manoel Ribeiro Fernandes — Espontâneo.
85. Wenceslau João dos Santos, filho de João Wenceslau dos Santos — Espontâneo.
86. Wilson Gonçalves, filho de Estevam Gonçalves — Espontâneo.
87. Wilson Ribeiro, filho de Antonio Pedro Ribeiro — Espontâneo.
88. Zilo Alvarez de Pinho, filho de Zeferino Gomes de Pinho — Espontâneo.

Classe de 1926

1. Almazor Cavalcante, filho de Deocleciano Cavalcante — Espontâneo.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1913

1. Renato Concencão, filho de Jovita Cecilia da Concencão — Registo Civil.
2. Sebastião Domingos da Costa, filho de Gervasio G. da Costa — Fábrica Esberard.

Classe de 1912

1. Humberto Pereira da Silva, filho de José P. da Silva — Fábrica Esberard.

Classe de 1911

1. Altamiro Rodrigues Domeque, filho de Maximo R. Domeque — Fábrica Esberard.

Classe de 1910

1. Antonio da Silva Lobo, filho de Antonio S. Lobo — Fábrica Esberard.
2. Carlos, filho de Joaquim Maria Moreira Guimarães — Registo Civil.
3. Eliezer, filho de Juliana Emilia dos Santos — Registo Civil.

Classe de 1908

1. Roberto Gonçalves, filho de Octaviano Lopes Gonçalves — Registo Civil.

Classe de 1907

1. Francisco, filho de Octaviano Gomes dos Santos — Registo Civil.
2. Paulo, filho de Daniel Netto Simões da Costa — Registo Civil.

Classe de 1906

1. Aroldo Lacerda, filho de José Lacerda — Registo Civil.
2. Durval, filho de Antonio Francisco da Costa Filho — Registo Civil.
3. Ismael Gonçalves, filho de Octaviano Lopes Gonçalves — Registo Civil.
4. Manoel da Conceição, filho de Mathilde da Conceição — Registo Civil.
5. Roberto Rabichov, filho de Francisco Rabichov — Registo Civil.

Classe de 1903

1. Antonio de Moraes, filho de Maria Rosa — Registo Civil.
2. Claudionor Pereira Maia, filho de Francisco Pereira Maia — Registo Civil.
3. Luiz Affonso, filho de Manoel Affonso de Jesus — Registo Civil.
4. Octavio, filho de Salvador de Lucca — Registo Civil.

Classe de 1899

1. Claudionor Soares Godinho, filho de Joaquim Soares Godinho — Registo Civil.

Capital Federal, 2 de maio de 1943. — Luiz Carbone Filho, 2.º tenente delegado. — Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta.

Diretoria do Material Bélico**Fábrica de Realengo****Concorrência pública**

I — De ordem do Sr. tenente coronel diretor, em face da autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha à venda nesta Fábrica, pela melhor oferta, um mimeógrafo "Gestetner", com mesa, sem aplicação ao serviço do Estabelecimento.

II — As propostas deverão ser entregues às 14 horas do dia 15 do mês de junho próximo vindouro, e serão abertas nessa mesma ocasião, em presença dos interessados.

Realengo, 25 de maio de 1943. — *Brazino Fabiani*, 1.º tenente almoxarife.

Diretoria de Intendência do Exército**Estabelecimento de Material de Intendência do Rio****OFICINA DE ALFAIATES****COSTURA NA GUERRA....**

I). Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana corrente, na ordem seguinte:

Terça-feira, 4 de junho e quinta-feira, 3 de junho — Costureiras de ns. 2.701 a 3.000. — *Jayme Mucci Moreira*, 1.º tenente Encarregado da O. A. do E. M. I. do Rio.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura****Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo****EDITAL N. 320**

De ordem do Sr. presidente, torno público para conhecimento dos interessados que, em face dos dizeres da comunicação n. 1.305-ger, 77, de 21 de maio de 1943, da Servix Engenharia Limitada, de que os senhores Carlos Fischer, Romeo Coelho e Victor Krafcocks will, deixaram essa firma, respectivamente em 18 de março de 1939, 31-4-1941 e 30-6-1935, este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, em sua sessão ordinária de 24 de maio corrente, resolveu cancelar as autorizações de ns. 247-A, 121-A e 174-A expedidas em favor dos citados senhores conforme processos de ns. 1.314, 1.845 e 2.325.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Sr. Dr. Renator Leite e Silva, D. D. diretor de Obras da Prefeitura Municipal de Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

Reiterando os dizeres de nosso ofício n. 6 de 7 de janeiro do corrente ano, solicito-vos a fineza de informar qual o profissional responsável pelas obras de construção de uma varanda e reconstrução geral do prédio à rua Pereira Nunes n. 116.

Antecipo os agradecimentos deste Conselho Regional e reitero-vos os meus protestos de elevada estima e alta consideração. — C. R. E. A. n. 7.644.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*, secretária.

Sr. José Coelho 1.º, rua dos Tonoleiros número 250 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 24 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição datada de 11 de setembro de 1942.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o depósito feito em 28 de setembro de 1942, converteu-se no pagamento da multa imposta pelo auto de constatação de infração número 918, contra vós lavrado em 10 de agosto de 1942. — (C. R. E. A. n. 7.456).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Srs. Administradora Federal Limitada, rua São Pedro n. 52, 1º andar — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional em sua sessão de 24 do corrente, tomando conhecimento de vossa petição datada de 10 de maio do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração n. 1.055, a reduzir a multa para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* a satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo. — (C. R. E. A. n. 7.648).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.648.

Autuação: Administradora Federal Limitada. O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e cinquenta e cinco e bem aplicada a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de acordo com o artigo 38.º letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Octavio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo Theodim Barreto*. — *Enéas Diogo Cordilha*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Antonio Mollica*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Sr. Albano de Oliveira & Silva, rua Uruguai n. 118, 5.º, sala 502 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 24 do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração número 1.024, contra vós lavrado em 19 de fevereiro de 1943.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o depósito feito em 7 de abril do corrente ano, converteu-se em pagamento da multa imposta pelo referido auto de constatação de infração n. 1.024. — (C. R. E. A. n. 7.695).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.696.

Autuado: Albano de Oliveira & Silva.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil

e vinte e quatro e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38.º letras a e b, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943 — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enéas Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Theodim Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Octavio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Sr. Antonio Canazio, Beco Manoel de Carvalho n. 16 — 8.º — S/86 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 24 do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração número 985, contra vós lavrado em 6 de novembro de 1942, reduzindo a multa para 10% do seu valor.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio 5.º andar sala 537 à av. Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva. (C. R. E. A. n. 7.590).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Sr. Joel Menezes da Costa, rua Bela n. 250 — Terezópolis — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 24 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 1.031, contra vós lavrado em 26 de março de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo. (C. R. E. A. n. 7.753).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.753.

Autuado — Joel Menezes da Costa.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e trinta e quatro e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38 letras a e b, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943 — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enéas Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Theodim Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Octavio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Sr. J. Coelho Pereira, rua Nabuco de Freitas n. 156 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 24 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto

de constatação de infração n. 1.022, contra vós lavrado em 16 de fevereiro de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo. (C. R. E. A. n. 7.690).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.690.

Autuado: J. Coelho Pereira.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e vinte de dois e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o artigo 38.º letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enée Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedim Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Octavio Reis de Cantanhede e Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Sr. Walter Pedro Leandro Michelotte — Rua do Lavradio n. 47, 2.º andar, sala 11 — Nesta.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 24 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 1.015, contra vós lavrado em 26 de janeiro de 1943.

Outrossim, ficais intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo. — C. R. E. A., n. 7.668. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.668.

Autuado: Walter Pedro Leandro Michelotte.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e quinze e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38.º letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enée Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedim Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Octavio Reis de Cantanhede e Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Sr. João do Amaral — Rua Almeida Reis n. 157 — Nesta.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 24 do cor-

rente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 981, contra vós lavrado em 26 de outubro de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo. — C. R. E. A. n. 7.582.

DECISÃO

Processo n. 7.582.

Autuado: João do Amaral.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e oitenta e um e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38, letras a e b, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Paulo de Camargo e Almeida*, relator. — *Enée Diogo Cordilha*. — *Paulo Thedim Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Octavio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Miguel Fiorito — Rua Teixeira Franco n. 18 — Ramos — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 24 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 993, contra vós lavrado em 8 de dezembro de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo. C. R. E. A. n. 7.616.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.616.

Autuado: Miguel Fiorito.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor Conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e noventa e três e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 3.º letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enée Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedim Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Octavio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Sr. Arnaldo de Souza Aguiar — Município de Itaperuna — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 24 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação n. 1.016, contra vós lavrado em 26 de janeiro de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo. C. R. E. A. n. 7.670.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.670.

Autuado: Arnaldo de Souza Aguiar.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e noventa e três e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 3.º letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enée Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedim Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Octavio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Sr. Johann Vogt — Rua 10 de Novembro número 190-sobrado — Theresópolis — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 24 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 1.037, contra vós lavrado em 26 de março de 1943.

Outrossim, comunico-vos que decorrido os prazos legais de recurso, será aplicada a penalidade cominada no art. 8.º do decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941. C. R. E. A. n. 7.756.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.756.

Autuado: Johann Vogt.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e trinta e sete e bem aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o artigo 8.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enée Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedim Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Octavio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Sr. Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, rua dos Andradas n. 49 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 24 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 996, contra vós lavrado em 8 de dezembro de 1942.

Outrossim, comunico-vos que decorrido os prazos legais de recurso, será aplicada a penalidade cominada no art. 8.º do decreto-lei número 3.995 de 31 de dezembro de 1941. — C. R. E. A. n. 7.619.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.619

Autuado: Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número noventa e noventa e seis e bem aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o art. 8.º do decreto-lei n. 3.995 de 31 de dezembro de 1941. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — L. O. Pinheiro Guedes, presidente. — Enéas Diogo Cordilha, relator. — Paulo de Camargo e Almeida. — Paulo Thedim Barreto. — Carlos Garcia Barroso. — João Cordeiro da Graça Filho. — Maria Esther Corrêa Ramalho. — Octavio Reis de Cantanhede Almeida. — Antonio Mollica. — Mario Cunha Pires de Amorim.

Sr. Alberto Luiz Simonin de Mattos, rua São Pedro n. 318, sobrado. — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 24 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração nu. 929, contra vós lavrado em 19 de agosto de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo. — C. R. B. A. n. 7.490.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — Helio Lemgruber Netto Machado, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.490.

Autuado: Alberto Luiz Simonin de Mattos. O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número noventa e vinte e nove e bem aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o art. 38 letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — L. O. Pinheiro Guedes, presidente. — Octavio Reis de Cantanhede Almeida, relator. — Paulo de Camargo e Almeida. — Paulo Thedim Barreto. — Enéas Diogo Cordilha. — Carlos Garcia Barroso. — Maria Esther Corrêa Ramalho. — Antonio Mollica. — Mario Cunha Pires de Amorim. — João Cordeiro da Graça Filho.

Secção de Multas

Sr. Jeronymo D. Pereira & Comp., rua Uruguaiana n. 208. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.700-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943 — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Richmiel Bazilwsky, rua da Alfândega n. 116, 1.º andar. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo 3.866-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943 — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Doces Finos Anlaia Ltda., avenida N. S. de Copacabana n. 219. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.898-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943 — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. Festas & Ferreira, rua Uruguaiana número 172. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.704-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943 — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. Albino Caldeira & Comp., rua da Alfândega n. 132, 1.º andar. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.930-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943 — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Lucindo dos Santos Ramos — Rua Tenente Abel da Cunha, n. 14-A. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.837-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do

art. 19, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Joaquim Pinto — Rua Humaitá, n. 156. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 5.862-43, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Manoel de Jesus Quarto — Restaurante — Avenida Amaro Cavalcanti, n. 2.660. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 5.928-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Tropical Film Ltda. — Praça Getúlio Vargas, n. 2, sala 308. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 5.860-43, foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do artigo 11, do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 14, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1943, observando que prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Francisco Feline — Avenida N. S. Copacabana, n. 450. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.276-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida

no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Alberto Ekman, rua do Catete, 234-B — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 5.040-43 foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Manoel Pereira da Silva, estrada Marechal Rangel, 172 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 5.664-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel, 18 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.800-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. João José de Miranda Tavares, rua Dona Ana Neri, 929 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.992-43, foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º, 18 e 14, § 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Abel Teixeira Sobrinho, rua Carval. o de Souza, 1 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.804-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. M. G. Fernandes — Rua do Matoso número 49-A, fundos — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.323-28, 227-42 foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º § 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Alberto & Fernandes — Rua do Catete n. 131 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.919-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Marcelo & Companhia — Av. Men de Sá n. 50 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.146-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. D. B. Campos — Rua Dias da Cruz número 23 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.905-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que

pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Café Restaurante Recreio do Leme Llad. — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 15 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.007-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Nicola Gullo, travessa D. Manoel n. 19, loja — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.264-43, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 8.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Vitorino da Costa & Garcia, praça Duque de Caxias n. 39 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.974-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. J. Pereira, Leone & Cia., rua Senador Antônio Carlos n. 584 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.218, 27.766-42, foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso

sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Pereira da Silva & Santos, rua Coração de Maria n. 102-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.400-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Angelo Perradin Ferres, rua da Lapa n. 41 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.771-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Karl Braun nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.074-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) nos termos do artigo 19 do decreto-lei 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Vasco Martins & Martins, rua Santo Amaro n. 14, nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.580-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Julia Rachid, rua dos Romeiros n. 50, nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.630-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Sebastião Pereira da Silva, rua Bento Cardoso n. 2, nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.988-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 26 do decreto-lei 3.616, de 13 de setembro de 1941, por haver infringido o disposto no artigo 25 letra b do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Oswaldo José dos Santos, rua dos Romeiros, n. 28, nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.985-42 — foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 8.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1943 observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Pedro Wulhynek, rua do Catete, 156 nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.908-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de abril de 1943 observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Jayme Tendler, rua Barão do Bom Retiro n. 72 nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.096-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no arti-

go 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 26 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.090 — Artefatos de Metal "Geyza" Limitada.
- N. 1.102 — Artefatos de Metal "Geyza" Limitada.
- N. 1.103 — Victor Humberto Banho.
- N. 1.104 — Vicente Novichi.
- N. 1.105 — Santos Oliveira & Cia.
- N. 1.106 — Schilling, Hillier & Cia. Limitada.
- N. 1.124 — Antonio Rodrigues Maio.

Termos:

- N. 1.107 — Victor Humberto Banho.
 - N. 1.108 — Santos Oliveira & Cia.
 - N. 1.109 — Vicente Novichi.
- Visto, em 28-5-43 — Dr. *Deolindo Porreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto número 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.803. Manoel Paiva Rabaca.
 - N. 2.816. Carneiro & Cardoso Ltda.
 - N. 2.817. Lino Fernandes.
 - N. 2.818. Zeus Capitolino da Costa & Sá.
 - N. 2.819. Cardoso & Fernandes.
 - N. 2.820. J. Ferreira & Silva Ltda.
 - N. 2.883. Francisco Vaz Ferreira.
 - N. 2.891. Alvaro Bustamante & Cia.
 - N. 2.892. Olga Olavia Schmidt.
 - N. 2.893. B. Bloch & Irmão.
 - N. 3.031. Gonçalves & Azevedo.
- Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.052. M. Gonçalves de Macedo.
- N. 2.053. João Moreira Babo.
- N. 2.054. Duarte Neves & Cia.
- N. 2.175. Antonio Marcelino Cepeda.
- N. 2.176. Manoel Caetano de Oliveira.
- N. 2.177. E. Melo & Lima.
- N. 2.178. S. Hegago.
- N. 2.179. Maria de Oliveira Lemos.
- N. 2.180. José Luiz.
- N. 2.680. Alexandre R. Batista.
- N. 2.908. Antonio Mena da Costa.
- N. 2.909. J. Nunes.
- N. 2.910. Cortume Santa Maria Ltda.
- N. 2.986. Banco da Barra do Pirai.
- N. 2.987. D. Moreira.
- N. 2.988. Mandaro Rivello Ltda.

N. 2.089. Banco Mercantil de São Paulo S. A.
 N. 2.990. Ferraz Irmão Importadores Limitada.
 N. 2.996. Joaquim da Silva & José da Silva.
 N. 2.997. Manoel Agueda.
 N. 2.998. Candido Rodriguez Lopez.
 N. 2.999. Abel Alves & Gomes.
 N. 3.032. Aliza Sanignon.
 N. 3.061. Hermano Barcelos & Cia.
 N. 3.062. The Sydney Ross Company.
 N. 3.063. Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes.
 N. 3.064. Manoel Lopes Cardoso.
 N. 3.065. Albino A. Ferreira.
 N. 3.071. Francisco F. Pedro.
 N. 3.072. Antonini Rubino Ltda.
 Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.643 — Martins dos Santos & Comp.
 N. 1.797 — Leitaria Holandesa Limitada.
 N. 1.798 — Lejbus Winograd & Comp. Limitada.
 N. 2.488 — Empresa Renascença Auto-ônibus Limitada.
 N. 2.489 — Empresa Renascença Auto-ônibus Ltda.
 N. 2.490 — J. B. Banyay.
 N. 2.513 — José F. Regadas.
 N. 2.727 — J. Teixeira Leão.
 N. 2.728 — Hospital da Veneravel Ordem 3.ª dos Meninos de São Francisco de Paula.
 N. 2.839 — Inácio & Fonseca.
 N. 2.840 — Aristeu de Azevedo Ornellas.
 N. 2.929 — Paredes & Cia. — Casa Cruz de Malta.
 N. 2.930 — Pizarro & Cia.
 N. 2.937 — Rachel Lucci.
 N. 2.938 — Belmiro Macedo da Costa.
 N. 2.939 — Doces Sinos Andaiá Ltda.
 N. 2.940 — F. Oliveira & Cia. Ltda.
 N. 2.971 — J. F. Vieira & Cia.
 N. 2.973 — Cavalcanti Junqueira S. A.
 N. 2.974 — L. Vilarinho & Cia.
 N. 2.975 — Emp. de Construções Gerais Ltda.
 N. 2.976 — Festas & Ferreira.
 N. 2.977 — Bruno Maudarino & Cia
 N. 2.978 — Arlindo Bar Ltda.
 N. 2991 — A. Nunes & Costa.
 N. 2.992 — A. Caldeira & Vieira.
 N. 2.993 — Rodrigues & Real.
 N. 2.994 — M. Nogueira da Fonseca.
 N. 2.995 — Lucilio Dias de Carvalho.
 N. 3.001 — Esteves & Campilho.
 N. 3.002 — Albino A. Gonçalves.
 Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges 5º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 338 — Gullo & Bottino.
 N. 340 — Gullo & Bottino.
 N. 876 — Metro Galdwyn Mayer do Brasil.
 N. 878 — Vitorino Nogueira.
 N. 879 — Vitorino Nogueira.
 N. 970 — Rouband & Cia. Ltda.
 N. 1.045 — Sergio Irmãos & Cia.
 N. 1.056 — Manoel Augusto Soares.
 N. 1.057 — Manoel Augusto Soares.
 N. 1.089 — Cia. Luz Stearica.
 N. 1.136 — Isaura Julia dos Prazeres Costa.

N. 1.138 — Manoel de Carvalho Duarte.
 N. 1.139 — Martins, Casaes & Cia. Ltda.
 N. 1.141 — J. Alves & Moreira.
 N. 1.142 — Simab Ltda.
 N. 1.151 — Jorge Korzan Netto.
 N. 1.172 — Ramiro, Costa & Cia. Ltda.
 N. 1.173 — Fernando Dias.
 N. 1.174 — Modesto Lama Losada.
 N. 1.175 — Marques K Maciel.
 N. 1.176 — Cia. Fiat Lux de Fósforos de Segurança.

Termos:

N. 877 — Vitorino Nogueira.
 N. 1.058 — Manoel Augusto Soares.
 N. 1.137 — Isaura Julia dos Prazeres Costa.
 N. 1.140 — Martins, Casaes & Cia. Ltda.
 Em 27-5-43. — Visto: *Arthur Castor Pinto*, pelo diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

SIP. 52.460-41 — Pelo presente, ficam convidados os Srs. Nello Reis Cidade, Maria Carolina Cordeiro de Athayde, Carlos Potch, Ondina Teixeira de Castro, Olindo M. Kunst, Maria Izabel Costa, Thomaz Bernardo Costa Filho, Yolanda França Moreaux, Antonio de Souza Marques, Antonio Francisco de Assis Moura, José Pereira, Wilians de Mattos, Oliveiros Vilaça, Candido Luiz Maria de Oliveira Netto, Nina de Moraes Rattes, Anita Medeiros de Freitas, Alzira Fernandes Nogueira, Goniglo Alves de Souza e Silva, José Napoleão de Almeida, Maria Amalia Matoso Leal Medeiros, Yedda Diniz Tibau, Elvira Diniz Tibau, Ary Moreira Fernandes, Carlos Alberto de Souza, Maria de Lourdes de Souza, a comparecer dentro do prazo, de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem com as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 26 de maio de 1943. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

SIP. 52.424-41 — Pelo presente, ficam convidados os Srs. Christina Mafalda Evangelista, José Luiz de Almeida, Risoleta Cecília da Cunha, Sylvia Castex da Fonseca, Maria Cecília Ribas Ferreira, Moysés Moreira Moura, Maria Sebastiana Ponce de Leon, Eliezer Schneider, Fiorello Raymundo, Antonietta Raymundo Santana Milton da Fonseca Almeida, Joana Pereira da Silva, Joaquim Santana, Alvaro de Barros Figueiredo, Osvaldo Ferreira da Costa, Alberto Latone de Faria, Cleveland de Andrade Botelho, Manoel Donato de Souza, Heitor Ribeiro Pinto, Joselita Soares Pinto, Julia Freire de Rivedoro, José Lourenço Filho, Nancy Lopes Cidade, Georgette Bittar, Waldyr Tavares, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 26 de maio de 1943. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

SIP. 52.385-41 — Pelo presente, ficam convidados os Srs. Alvaro Poggi de Figueiredo, Urias Pinto Alves, Gilson Poggi de Figueiredo, Durval de Miranda Cardoso, Albertina de Oliveira Neves, Ada de Lima Torres, Nise Reydit, Stella da Rocha e Sá, Dulce de Araújo dos Santos, Isaura Rios de Aguiar, Francisco Waldemar Staffa, Maria Amelia de Miranda Costa, Carlos Virgilio Napoleão de Miranda, José Felix, Elza Lacerda Franco de Abreu, Carlos Antonio Saint Martin, Vera Siqueira Vianna Myrian Laura Pimentel Brandão, Gabriel Skinner, Dulce Diniz Dolabella Portella, Agamenon Moraes, Sebastião de Oliveira Couta, Enrico Nazareth Nogueira França, Gi. De Vecchi, Flot Emygdio de Castro Tavora, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 26 de maio de 1943. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

SIP. 52.581-41 — Pelo presente, ficam convidados os Srs. Jacyara Bastos Clopp, Renato Sarmento Coelho, Vera Campos da Rocha, Neusa Fonseca da Cunha, Nathercia Alves Torres, Adelaide Maria Vaccani Paixão, Victor da Silva Alves Filho, Tercio Fonseca, Maria Yolanda Muller de Melo Nogueira, José Abdelhay, Celia Accioly Costa, Pedro Miranda, Olmar Gatterres da Silveira, João Alfredo de Carvalho Lima, José Pimentel, Glauro Pimentel, Gilberto Siqueira Rangel, Nelson de Salles Pereira Leite, Gerise Gurgel Valente, Alcides Martins Loyola, Maria Carlomagno Catalani, Bernardo Goldvag, Christovam Dias Gaspar, Darcilia Pinto de Moraes, Maria Antonia Rezende, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem com as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 26 de maio de 1943. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Djalhy Farina Romero, Otavio Carlos de Lima e Cirne, Maria da Gloria Macedo, José Guedes Pinto, Alfredo Nasser, José Barroso Vasconcellos, Maria de Lourdes Paes Leme Braga, George Varzea, Carlos Duarte Villela, Léa Guimarães da Silva, Antonio Rodrigues Bermudez, Carlos Brito, Irene de Andrade, Oscar Silva, Lyli Faria, Octaviano Cantanhede de Almeida, Manoel dos Santos Ferreira, Elisiário Soares de Oliveira, Abdon Eloy Estellita Leus, Vicente Sobrino Porto, Leonidas Sobrino Porto, Silvio Batista Pereira, Marina Junqueira Schmidt, Frida Capeller, Ruy Bessone Pinto Corrêa, Armando Peixoto Rocha, Fernando Lobo, Amaury Severiano dos Santos, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem com as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em, 26-5-43. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. José Paulo Vieira, Eduardo da Camara Ortega Barbosa, Cordelia Eloy de Andrade, Herbert Mendes Coutinho Marques, Armando Macieira de Aguiar, Harvey Ribeiro de Souza, Carlos Francisco Nogueira Branco, Alfredo Lisboa Browne, Maria Luiza Bracini Marques, Nadir Raja Gabaglia de Oliveira Toledo, Francisco Antonio de Oliveira Toledo, Mauro da Fonseca, Eny Guimarães Carrano, Julieta Resende, Galdino Moreira, Milton de Andrade Silva, Sylvia Ribeiro Sampaio, Delphim Pires, Manoel Campos, José da Rocha Lagoa, Raymundo Catanhede de Almeida, Murillo Ferreira, Cybele Pereira de Souza Odete de Andrade Paiva, e Elza G. Pinto de Almeida, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem com as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em, 27-5-43. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Luiz de Araújo Azevedo, Maria do Carmo Barquê de Souza Lobo, Anna Azevedo, João Frederico Leuz Niederaner, Maria Luiza de V. Amaral, Ivo Pereira Soares, Gilson Gladstone de Araújo Navarro, Jayme de Souza Trindade, Erisson Soares Linhares, Alberto de Souza, Onofre de Oliveira Mello, Jersey de Oliveira Gomes dos Santos, Haydée Maciel de Almeida, Othon Moacyr Garcia, Limerita Aramis de Mattos, Euclides Rebelo Moreira, Nair Venega, Carolina Silva de Oliveira, Celeste Alvares Vallim, Geraldo Espindola Magalhães, Roberto da Motta Macedo, José Barros, Eunice de Andrade Caldas, Calmoux Barreto, Orlando da Rocha Santos, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exi-

gêneas constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 27-5-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Otacilio de Siqueira Amazonas, Gabriel da Silva Leite, Jucatan Barbosa da Motta, José Victor Tavares da Silva, Haroldo Pacheco de Oliveira Galvão, Zoé Luciola Galvão, Maria Fonseca de Oliveira Reis, Alceu Jovino Marques, Nannete de Castro Simões, Rachel Reisinger Silveira, Maria Nepomuceno, Benedito Silva, Sebastião de Sant'Ana e Silva, Jayme da Silva, Jorge de Paiva, Americo Repetto, Silvia Silva, Nair Nilza Perez, Benedito Moreira dos Santos, Olga da Conceição Teixeira de Carvalho, Hilda Calil, Domingos Del Monaco, Dilme Silva, Dilkeia de Barbosa Salgado e Alvaro de Faria Salgado, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparicio Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registros de professor.

Em, 27-5-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Celina Luiza Costa Moreira, Helia Puertas, Edith Almeida, Godofredo Medeiros e Albuquerque, Cecilia Serventi, José Gonçalves de Medeiros, Clérilan Arantes, Alvaro Porto Mortinho, João Carlos Vital, Alde Feijó Sampaio, Otavio Gouveia de Bulhões, Eugenio Gudín, José Nunes Guimarães, Helvecio Xavier Lopes, Ildefonso Mascarenhas da Silva, Luiz Dodsworth Martins, Waldemar de Gusmão, Antonio Garcia de M. Neto, Jayme Porto Carreiro, João Brito Jorge, Maria Corrêa e Castro Irineu de Souza, Marianna Irineu de Souza, Alexandre Dias Filho, Severinda Motta Maia, Maxime Reynaud Wilson Jardim e Iberê Gilson, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparicio Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 27-5-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal VALORES CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO QUARTO TRIMESTRE DE 1942

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários) a receber na tesouraria desta Diretoria Regional, à rua Primeiro de Março, edificio do Correio, durante o prazo de um ano a conta da publicação deste edital, mediante as formalidades locais, iniciada pela prova de identidade, os valores declarados a seguir e que se continham na correspondência aqui especificada.

A comissão. — *Sergio da Costa Azevedo*. — *Aluizio Mattoso*.

Carta postada em Copacabana em 11-12-41, n. 9.254, com o valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) endereçada a Constância Maria Lima, Aracaju — Sergipe.

Carta postada em S. Francisco Xavier em 11-10-40, n. 1.376, com o valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) endereçada ao professor Mathias J. Wolker, Bagé — Rio Grande do Sul.

Carta postada em S. Francisco Xavier, em data ignorada, n. 526, com o valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) endereçada a Julieta Pereira da Silva, S. João Del Rei — Minas Gerais.

Carta postada em S. Francisco Xavier em 3-4-41, n. 423, com o valor de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) endereçada a Manoel Geraldo, estação de Bom Retiro.

Carta postada em S. Francisco Xavier, data ignorada, n. 424, com o valor de Cr\$ 25,00 (vin-

te e cinco cruzeiros) endereçada a Benedita Sousa, Copacabana — Rio.

Carta postada na Praça 15 de Novembro em 29-9-41, n. 13.894, com o valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) endereçada a Alice Correia Lima — São Paulo.

Carta postada na Praça 15 de Novembro em data ignorada, n. 547, com valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) endereçada a Mmo., Margarida Binler, Cavalcante — Rio.

Carta postada em S. Christovão em data ignorada, n. 1.489, com o valor de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), endereçada a Oronide Henrique de Oliveira, S. João de Muqui.

Amostra, origem e data ignorada, n. 184, com o valor de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) endereçada a Maria Flora, Ilhéus — Baía.

A comissão. — *Sergio da Costa Azevedo*, escrivão G. — *Aluizio Mattoso*, praticante de escritório VI.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o carteiro classe B, Paulo Coelho Arruda, lotado nesta Diretoria Regional, intimado a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, passível de pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, parágrafo 2.º, do art. 238 do citado Estatuto, conforme consta do processo n. 23.751-42 do protocolo desta repartição, alem de ter que responder ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323, do Código Penal.

Serviço Regional do Pessoal (SRP-18), em 28 de maio de 1943. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe da SRP-118.

Diretoria Regional de São Paulo

Concorrência pública, para exploração de anúncios comerciais nas dependências da sede desta Regional destinadas ao público, bem como nas das agências, tanto da Capital como do interior, e em fórmulas impressas, de uso deste Departamento.

Faz-se público que, de acordo com o decreto-lei n. 20.446, de 25 de setembro de 1931, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, constante do ofício n. 4.112, de 24 de abril de 1942, do Sr. chefe do Serviço do Material, e portaria n. 1.054, de 31 de março último do Sr. diretor regional, constante do processo n. 12.119-41, está aberta a Concorrência Pública para exploração de anúncios comerciais nas dependências da sede desta Regional, destinadas ao público e nas agências da Capital e do interior, assim como em fórmulas impressas, de uso deste Departamento, mediante as seguintes condições:

I — Aqueles que quiserem concorrer deverão requerer ao Sr. diretor regional sua inscrição até 15 dias após a primeira publicação do presente edital, no *Diário Oficial*, da União, devendo ser o requerimento devidamente selado com Cr\$ 3,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de Educação, datado e assinado, com firma reconhecida.

II — O requerimento de inscrição será entregue à Comissão de Concorrência e ao mesmo juntará o interessado prova de identidade, idoneidade e capacidade financeira e de quitação da última coleta de todos os impostos, federais, estaduais e municipais, a que estiver sujeito, bem como de ter satisfeito a Lei dos dois-terços e decreto n. 2.765, de 9 de novembro de 1940. Esses documentos serão examinados pela comissão e devolvidos imediatamente ao interessado, depois de anotados no verso do requerimento, salvo quando houver qualquer dúvida que tenha de ser resolvida por autoridade superior, caso em que se dará ao requerente um atestado com a declaração do motivo da retenção.

III — Os requerimentos pedindo inscrição serão despachados pelo Sr. diretor regional, depois de devidamente informados pela Comissão, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data de sua apresentação, sendo considerados

inscritos todos aqueles que tiverem seus requerimentos deferidos. Dos despachos dar-se-á conhecimento aos interessados, imediatamente.

IV — Por ocasião do pedido de inscrição o interessado provará que depositou na Tesouraria da Diretoria Regional de São Paulo a importância de Cr\$ 2.000,00, em dinheiro ou títulos da dívida pública, como caução para apresentação da proposta.

V — Os interessados inscritos devem apresentar suas propostas dentro de 30 dias contados da data da publicação do presente edital, em envelopes perfeitamente fechados, lacrados e sinetados, com indicação externa de seu conteúdo e nome do proponente, datadas e assinadas, em três vias, a primeira devidamente selada com Cr\$ 1,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de Educação, por folha, com margem para grampeamento, escritas em português, a máquina ou a mão, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as importâncias em algarismos e por extenso. Os proponentes deverão declarar que se submetem às exigências do presente edital e do Código de Contabilidade Pública da União.

As propostas deverão incluir:

a) o preço a ser pago a esta D.R. por metro quadrado do espaço ocupado pelos anúncios;

b) os serviços que serão executados, gratuitamente, correspondentes a asseio e conservação dos locais onde houver anúncios;

c) a quantidade de canetas, goma arábica, lapis, penas e tinta, a ser fornecida, por ano, gratuitamente, a esta D.R. para distribuição ao público;

d) o compromisso do fornecimento gratuito, por ano, a esta D.R., de 10.000 blocos do modelo 561 e 20.000 blocos do modelo 562, nos quais os anúncios não poderão alterar as legendas, dizeres ou instruções dos mesmos.

VI — Os tipos e sistemas de anúncios serão submetidos à apreciação do Sr. diretor regional e só poderão ser afixados depois de sua aprovação. Não serão permitidos anúncios ou reclames ofensivos à moral, os que de qualquer forma sejam prejudiciais aos serviços do Departamento, nem de propaganda de cassinos e casas de jogo, cabarés, dancings e estabelecimentos congêneres, de drogas e produtos anti-concepcionais ou abortivos, moléstias venéreas e, em geral, de preparados medicinais em contravenção com os regulamentos da Saúde Pública.

VII — Para efeito de cobrança, o cálculo será feito sobre o espaço mínimo de um metro quadrado, mesmo quando a área ocupada não atinja a tanto.

VIII — No trigésimo dia a contar da data da primeira publicação deste Edital, no *Diário Oficial*, da União, às quinze horas, na chefia de Linhas e Instalações, Edificio dos Correios e Telégrafos, 2.º andar, em São Paulo serão abertas as propostas recebidas, em presença de todos os concorrentes que ali se acharem, pela Comissão nomeada pelo Sr. diretor regional, presidida pelo Sr. chefe de Linhas e Instalações, inspetor Leônicio Renault de Castro. As propostas recebidas pelo correio ou por outra via qualquer, serão igualmente abertas, independente da presença de seus signatários, desde que satisfaçam às exigências deste Edital. Depois de abertas as propostas, serão elas rubricadas pelo presidente e demais membros da Comissão, ficando à disposição dos interessados, que poderão examiná-las, em presença da Comissão, bem como rubricá-las, se quiserem. Não serão tomadas em consideração as propostas dos candidatos julgados inidôneos, ou que não tenham satisfeito as exigências estipuladas. Qualquer dúvida surgida no correr da Concorrência, será resolvida pela Comissão, dentro dos dispositivos legais e de acordo com o Código de Contabilidade Pública da União.

IX — Os candidatos que não lograrem adjudicação, aqueles cujos requerimentos forem indeferidos, bem como os que, embora inscritos, deixarem de apresentar propostas, poderão levantar a caução feita na Tesouraria da Diretoria Regional, de Cr\$ 2.000,00.

X — A concorrência poderá ser anulada pelo diretor regional, em parte ou *in totum*, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Fazenda Nacional, sem que disso resulte para os concorrentes qualquer direito de reclama-

ção ou indenização a não ser a restituição da importância da caução feita.

XI — A adjudicação caberá ao candidato que maiores vantagens oferecer para o Departamento. Havendo empate, será este decidido de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública da União, aplicáveis ao caso.

XII — Aprovada a concorrência, o proponente vencedor fará, na Tesouraria da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, uma caução de Cr\$ 10.000,00, em dinheiro ou títulos da dívida pública, para garantia do contrato a ser assinado com o Departamento dos Correios e Telégrafos. No caso de não ser feita a caução dentro do prazo estipulado, será declarada sem efeito a adjudicação, perdendo o candidato a importância de Cr\$ 2.000,00, correspondente à primeira caução, além de ser considerado inidôneo para futuras concorrências. Nesse caso, poderá o diretor regional adjudicar a exploração ao candidato classificado em segundo lugar, se julgar conveniente, ou mandar abrir nova concorrência.

XIII — O prazo para lavratura do contrato será marcado pelo diretor regional não podendo exceder de 60 dias, a partir da aprovação da concorrência. Se este não for lavrado dentro do prazo estipulado, por culpa do proponente, sem motivo devidamente justificado, perderá ele (proponente) as importâncias caucionadas. O contrato será por dois anos e redigido de acordo com as cláusulas deste Edital, sendo nele devidamente esclarecidos quaisquer pontos omissos, a critério do diretor regional, tendo-se sempre em vista salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

XIV — Os locais para colocação dos anúncios serão indicados pelo diretor regional ou funcionário do Departamento por ele designado, e sua colocação só poderá se dar depois de aprovados seus dizeres.

XV — A taxa dos anúncios a ser cobrada será mensal e paga antecipadamente, não podendo ser inferior a um mês, começando a vencer da data marcada por esta D.R. para colocação do anúncio.

XVI — A falta de cumprimento de qualquer dispositivo contratual por parte do concessionário, dará motivo à rescisão do contrato, perdendo ele as importâncias caucionadas, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo diretor regional.

XVII — Aos interessados serão prestadas informações, das 13 às 17 horas, diariamente, menos aos sábados e domingos, na Carteira do Material, edifício dos Correios e Telégrafos, 2.º andar.

São Paulo, 26 de maio de 1943. — *Leônio Renault de Castro*, presidente da Comissão.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-postalista auxiliar F — Agostinho de Oliveira Guarim intimado a recolher, aos cofres desta DR, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 112,90 (cento e doze cruzeiros e noventa centavos), correspondente à pena de multa imposta pela portaria número 1.649, de 21 de dezembro de 1942, e de que trata o processo n. 57.940-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

Dia 27 de maio de 1943. — *Heitor de Almeida Lopes*, diretor regional.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-postalista auxiliar F — Agostinho de Oliveira Guarim intimado a recolher, aos cofres desta DR, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 56,45 (cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente à multa imposta pela portaria n. 1.253, de 12 de outubro de 1942, e de que trata o processo número 40.645-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

Dia 27 de maio de 1943. — *Heitor de Almeida Lopes*, diretor regional.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o exconductor de malas — Antônio Dias, intimado a recolher, aos cofres desta DR, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital a importância de Cr\$ 181,30 (cento e oitenta e um cruzeiros e trinta centavos), correspondente a quota parte da responsabilidade que lhe foi imposta pelo extravio do reg. n. 5.262 com valor de Cr\$ 300,00, com as respectivas taxas de Cr\$ 4,80 e dos sacos séries B 4.294 e série C 11.589 dos valores de Cr\$ 32,20 (trinta e dois cruzeiros e vinte centavos) e Cr\$ 25,70 (vinte e cinco cruzeiros e setenta centavos) respectivamente e de que trata o processo n. 1.344-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

Dia 27 de maio de 1943. — *Heitor de Almeida Lopes*, diretor regional.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-postalista auxiliar F — Agostinho de Oliveira Guarim intimado a recolher, aos cofres desta DR, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 58,30 (cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos), correspondente à pena de multa imposta pela portaria n. 1.479 de 23 de novembro de 1942, e de que trata o processo n. 52.941-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

Dia 27 de maio de 1943. — *Heitor de Almeida Lopes*, diretor regional.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o escriturário, classe "E", — José Almeida, lotado na Divisão de Minas desta Estrada, intimado a, dentro do prazo de oito dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, estando, assim, passivo da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º do art. 238 do citado decreto-lei, conforme consta do processo n. 147.970-42, além de ter que responder ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323 do Código Penal. Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de maio de 1943. — *Arthur Araripe Junior*, C. S. R. P. 1.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação no Estado de Goiás

Processo n. 245-43 — Pelo presente edital, fica intimada a senhora D. Maria Salazar Pessoa, ex-agente do correio de "Rio Bonito", neste Estado, no período de 27 de junho de 1921 a 9 de janeiro de 1922, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede desta Delegação ou produzir documentos sobre importância de trinta e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 33,60), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no processo n. 245-43, de tomada de suas contas, relativas ao período citado, sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem do imposto de selo de nomeação, que deixou de pagar, durante sua gestão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de fevereiro de 1943. — *Alcenor Cupertino de Barros*, delegado.

BANCO DO BRASIL

VENDA DE PROPRIEDADE LOTEADA, EM SUBÚRBIO DESTA CAPITAL

O Banco do Brasil comunica a quem interessar possa que, havendo recebido proposta para a compra de 90 lotes de terrenos de sua propriedade, no subúrbio de Osvaldo Cruz, à margem da linha eletrificada da Central do Brasil, estudará outras ofertas que lhe sejam feitas, para a venda em conjunto ou em grupo de 30 lotes, desde que revestidas do requisito essencial de condições firmes, e apresentadas, por escrito, no Departamento de Inspeção e Fiscalização de Agências (1.º de Março, 66, 3.º andar) até o dia 10 de junho de 1943.

Para governo dos interessados, informa, outrossim, que os lotes em apreço possuem a área aproximada de 38.500 m², e constam de planta já devidamente aprovada pela Prefeitura desta Capital, de que poderão ser fornecidas cópias para verificação *in loco*.

Pelo Banco do Brasil, *Pedro de Mendonça Lima*, Superintendente.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943.

DESPACHOS					
N.	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
20-20.984-8	15-12-42	Franca	360	Preferencial	4
3.869-36-C	26-3-43	Santa Ernestina	290	Direta	1
3.557-84-	17-3-43	Sacramento	270	Preferencial	1
3.899-19	5-1-43	Pedregulho	500	Direta	1
4.059-7	24-3-43	Java	414	Direta	9
1-R/1	6-1-43	B. do Funchal	140	Retida	1
3-A	30-3-43	São Mateus	312	Retida	2
13	20-4-43	São Mateus	330	Direta	125
16	20-4-43	São Mateus	179	Retida	19
14	20-4-43	São Mateus	385	Retida	103

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

SOCIEDADES

CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30-4-1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às 16 horas, reuniram-se na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso, 81, 6.º andar, sala 636, os respectivos acionistas, devidamente convocados pela Diretoria, para deliberar em Assembléia Geral Ordinária.

Havendo número legal, pelo comparecimento de dois acionistas, representando 425 (quatrocentas e vinte e cinco) ações, com direito a 85 votos, ou seja, mais de quatro quintos do capital social, o presidente da Sociedade, Dr. João Borges Filho, assumiu a presidência da Assembléia e convidou para completar a mesa, como secretários, os senhores Euzébio de Carvalho e Silva e Edmond d'Oliveira.

O Sr. presidente declarou que a convocação para a presente assembléia constava de publicação feita no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, nos dias 30-3-1943, 2-4-1943, 15-4-1943 e 29-4-1943, e assim redigida:

"São convocados os Senhores Acionistas de Construções Aeronáuticas S. A. para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso, 81, 6.º andar, sala 636, cuja ordem do dia será a seguinte: a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, do balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — Construções Aeronáuticas S. A., João Borges Filho, diretor presidente."

O Sr. presidente da Assembléia mandou, então, proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942, bem como do parecer do Conselho Fiscal sobre esses documentos, relatório e parecer esses assim redigidos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal e suplentes em exercício de Construções Aeronáuticas S. A., tendo examinado todos os documentos e contas relativas ao exercício de 1942, e bem assim os contratos que nesse período, foram assinados pela Diretoria, declaram que encontraram aqueles em perfeita ordem, o que estes consultavam os interesses da Sociedade. São, assim, de parecer que todos eles devem ser aprovados e que a Diretoria merece os agradecimentos dos acionistas, pela forma como conduziu os destinos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — José Saboia Viriato de Medeiros, Manoel Soto de Pontes Camara, Jorge Marques de Azevedo."

RELATÓRIO DA DIRETORIA

"Senhores acionistas:

"Cumprindo a sua obrigação legal, vem a Diretoria de Construções Aeronáuticas S. A. apresentar à Assembléia Geral de seus acionistas o relatório das ocorrências mais notáveis concernentes ao desenvolvimento das atividades sociais no correr do exercício de 1942 e das principais operações referidas no balanço relativo ao mesmo período.

E desde logo, queremos explicar porque este relatório é organizado e assinado por uma diretoria que só foi empossada das suas funções no início do corrente ano. Seria evidentemente mera ficção supor que uma diretoria cujas funções terminaram de direito e do fato logo após se findar um exercício pudesse ter pronto esse relatório, que está em imediata e estrita correlação com um balanço, o qual não pode materialmente estar pronto no fim do exercício. Não é por outra razão que a lei manda que a assembléia geral ordinária, que tomará as contas da diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, se realize dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social (decreto-lei n. 2.627, art. 98). Entre o termo do exercício e o preparo da documentação que deverá apresentar-se à Assembléia, há de mediar um prazo razoável. Ora, tendo cessado as suas funções, não pode uma Diretoria demissionária exercer encargo dependente da elementos de que já não tem a disposição. Ao passo que nenhuma objeção pode suscitar-se pelo fato de prestar uma diretoria contas e informações ocorridas durante uma administração anterior.

"No correr do exercício de 1942, convergiram os esforços da Diretoria para a conclusão das obras dos edifícios da Fábrica Nacional de Aviação e Hidro-Aviação de Lagoa Santa, as quais, graças aos esforços realizados, acham-se praticamente terminadas, prontas para a instalação dos maquinismos e aparelhos necessários à construção de aviões, o que está sendo providenciado dentro das possibilidades do momento, de modo a permitir, o mais breve possível, o início da fabricação de aviões e a execução da encomenda feita pelo Governo Brasileiro. Para o fim de serem adquiridos nos Estados Unidos os referidos maquinismos e aparelhos e a matéria prima indispensável, a Sociedade, dando prova de seu espírito de cooperação, pôs à disposição do Governo Federal, nos Estados Unidos, por carta de 13 de agosto do ano passado, a quantia de Cr\$ 5.175.000,00, parte da soma recebida por conta da primeira encomenda de aviões à Fábrica de Lagoa Santa, feita nos termos do contrato.

"Durante o exercício de 1942, folga a Diretoria em dar testemunho da atividade constante, proveitosa e eficaz da direção anterior,

cujá cooperação notável é digna de louvor. As realizações que se podem ver em Lagoa Santa são fruto de persistente esforço, que teve a ampara-lo o interesse patriótico e a intervenção direta de SS. Ex-cias. os Srs. Presidente da República e ministro da Aeronáutica, devendo-se à esclarecida visão daquele a iniciativa desse grande empreendimento.

"São estas, senhores acionistas, as informações de maior interesse que nos pareceu conveniente prestar-vos, estando prontos a completá-las com quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários ou úteis para firmar o vosso juízo, ao qual submetemos o balanço encerrado em 31 de dezembro último, bem como o parecer sobre o mesmo exarado pelo DD. Conselho Fiscal desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — João Borges Filho. — Raphael Pirajá. — Jorge da Rocha Fragoso. — Adamastor Ribeiro Vergueiro."

Feita a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão os atos da Diretoria relativos ao ano de 1942 e como ninguém houvesse pedido a palavra, submeteu à votação os mencionados documentos (relatório, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal), os quais foram unanimemente aprovados pelos acionistas presentes.

Em seguida, o Sr. presidente deu conhecimento à Assembléia de que, em virtude de dificuldades várias, oriundas principalmente da atual situação internacional, que determinou o agravamento constante da crise de transportes e para que uma demora na vinda das máquinas encomendadas nos Estados Unidos, não viesse prostrar por mais tempo a definitiva instalação da fábrica, havia a Diretoria conseguido do Governo — e para isso muito concorreu a boa vontade do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica e de destacados oficiais daquele Ministério — que o Governo cedesse à Fábrica várias das máquinas de alta produção que se achavam instaladas no Parque de Aeronáutica do Campo dos Afonsos, com a obrigação da Sociedade, de substituir essas máquinas, quando chegassem as que foram encomendadas na América do Norte, ou em caso de impossibilidade dessa solução, da reposição em dinheiro, do seu valor respectivo.

Obtida assim a necessária autorização do Governo, foi providenciado, imediatamente, a desmontagem das referidas máquinas e sua consequente remessa para a Fábrica Nacional de Aviação, onde já se acham instaladas.

Quanto às demais máquinas necessárias para o funcionamento da fábrica, a Diretoria já as obteve por compras, no Parque Industrial de São Paulo, o que, tudo oportunamente, será levado ao conhecimento dos senhores acionistas. Tem assim o grato prazer de comunicar à Assembléia que brevemente, talvez antes ainda do que permitam os cálculos mais otimistas, a Fábrica Nacional de Aviação de Lagoa Santa estará em condições de ver inaugurado o seu funcionamento.

Tinha a Diretoria ainda a informar à Assembléia que a reforma dos Estatutos de que cogitou a Assembléia Geral Extraordinária de 12 de janeiro do corrente ano, foi aprovada por despacho do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, de 3 de março último, publicado no *Diário Oficial* de 22 daquele mês.

O aumento de capital proposto na referida Assembléia foi integralmente subscrito e, assim, deverá em breve realizar-se a Assembléia Extraordinária que se torna necessária para a aprovação definitiva do capital, Assembléia essa que está dependendo apenas de regularização no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Por ocasião dessa Assembléia Extraordinária, será comunicado o ocorrido aos antigos subscritores de ações preferenciais, à disposição dos quais serão postas as importâncias pagas à Sociedade, acrescidas dos respectivos juros. É verdade, porém, que a Sociedade já tem reembolsado vários dos subscritores de ações preferenciais que a tem procurado para esse fim.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente, declarou que era o momento legal de proceder à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, e, para isso, distribuiu cédulas aos senhores acionistas.

Procedendo-se à eleição, que se fez por escrutínio secreto, verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943, os Srs. Euvaldo Lodi, professor José Ferreira de Souza e Braz Rodrigues Teixeira, todos brasileiros, casados, domiciliados nesta Capital, e para suplentes, os Srs. Carlos Haroldo Vasconcellos, Ranulfo Bocayuva Cunha e Jorge Marques de Azevedo, também brasileiros, domiciliados nesta Capital.

Em seguida, o Sr. presidente, congratulando-se com a Sociedade, pela escolha feita pelos Srs. acionistas, dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, todos eles nomes de comprovada idoneidade e capazes de prestar à firma valioso concurso, propôs que se consignasse em ata um voto de louvor e agradecimento aos Srs. José Saboia Viriato de Medeiros e Manoel Soto de Pontes Camara, pelos valiosos serviços que, com grande dedicação, sempre prestaram à Sociedade. Essa proposta foi aprovada unanimemente pela Assembléia.

A seguir, o Sr. presidente declarou que, na forma dos Estatutos, deveria a Assembléia fixar para o corrente exercício de 1943, os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A acionista Companhia Aeronáutica Paulista, pedindo a palavra, propôs que os diretores tivessem os honorários seguintes:

Diretor-presidente — Cr\$ 5.000,00 mensais.

Superintendente e Comercial — Cr\$ 10.000,00 cada um, mensalmente.

Demais diretores — Cr\$ 3.000,00 mensais cada um.

A diferença de vencimentos entre os diretores Superintendente e Comercial e os demais, se justifica pelo fato de que o tempo desses diretores é quase que exclusivamente tomado pelos complexos serviços de seus cargos e que, assim, sua atividade se consagra quase que inteiramente aos diretos interesses da Sociedade.

Quanto aos membros do Conselho Fiscal, propunha a mesma acionista fossem os honorários os mesmos de 1942, isto é, Cr\$ 6.000,00 anualmente, pagos em prestações mensais, ficando entendido que os honorários da Diretoria se computavam desde a posse da mesma.

Essa proposta da Companhia Aeronáutica Paulista foi pelo Sr. presidente submetida a votação e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou suspender a sessão para que se lavrasse esta ata, que eu, Euzébio Carvalho e Silva, primeiro secretário, redigi e transcrevi neste livro, do qual se extraem mais duas cópias datilografadas.

Reaberta a sessão, foram esses diplomas lidos, aprovados e por todos assinados.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *João Borges Filho*, presidente. — *Companhia Aeronáutica Paulista*, pp. *Oswaldo Tavares*. — *Edmond d'Oliveira*. — *Euzébio de Carvalho e Silva*, primeiro secretário.

É a cópia fiel do que se encontra no livro de atas. — *Euzébio de Carvalho e Silva*, primeiro secretário.

(N. 7.564 — 29-5-43 — Cr\$ 428,40)

CARBONÍFERA DE CAÇAPAVA S. A.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CARBONÍFERA DE CAÇAPAVA S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, nos termos da convocação feita pela Diretoria, publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", de acordo com a lei e a partir de 22 e 24 do corrente, respectivamente, reuniram-se os acionistas da Carbonífera de Caçapava S.A., em assembleia geral, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º pavimento, em uma sala n. 1.115. O diretor presidente, verificando pelo livro de presença, haver número legal para a instalação da assembleia convocada, solicitou aos presentes que escolhessem um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos da assembleia. Foi indicado e aprovado pelos presentes, o nome do acionista coronel Eugênio Ewerton Pinto que escolheu para secretários os acionistas Raul dos Santos Jacintho e Armando Redig Campos. O senhor presidente determinou a mim, secretário, que conferisse o livro de presença de acionistas, e por ele verificarei estarem presentes os acionistas, representando a totalidade do capital social pelo que foi declarada instalada a terceira assembleia geral ordinária da Carbonífera de Caçapava S.A. O Sr. presidente mandou proceder à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", presente à mesa e nos seguintes termos: "Carbonífera de Caçapava S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Srs. acionistas da Sociedade a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, Edifício Mayapan, à Avenida Almirante Barroso n. 91, salas 1.113 e 1.115, nesta Capital, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *Frederico Dahne*, presidente. — *Renato dos Santos Jacintho*, diretor — *Miguel Paulo Capalbo*, diretor". — Para regularidade dos trabalhos, e nos termos da convocação, o Sr. presidente organizou a seguinte ordem do dia: 1.ª parte: Leitura do Relatório da Diretoria, balanço social, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal; 2.ª parte: eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. De acordo com a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. presidente mandou a mim, secretário, que procedesse à leitura, na íntegra, do Relatório da Diretoria, do Balanço social e da conta de Lucros e Perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão aqueles documentos, dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. O acionista Sr. Ervino Muller pede a palavra e declara que no exame a que procedeu nas contas, pela publicação no *Diário Oficial* e pelos documentos apresentados, a Carbonífera de Caçapava S.A. ainda não pudera remunerar o capital de seus acionistas, porém, estava certo de que, no corrente exercício, a situação financeira da Carbonífera de Caçapava S.A., seria promissora, não só em virtude da abertura de mais um "Plano" e aparelhamento para a extração e transporte, como pelo trabalho desenvolvido pela Diretoria, pelo que pedia fossem aprovadas as contas apresentadas e o parecer do Conselho Fiscal. O Sr. presidente dá a palavra a quem mais dela queira fazer uso. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão, passando-se à votação. Postos a votos o relatório da Diretoria, balanço social, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, foram unanimemente aprovados pelos presentes, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando-se à segunda parte da Ordem do Dia — Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. O Sr. presidente, antes de se proceder à eleição, solicita a assembleia fixe os honorários dos membros do Conselho Fiscal, de acordo com os estatutos sociais. O acionista Arlindo Furquim de Almeida propõe que sejam

mantidos os do ano anterior. Posto à votos, é aprovada a proposta. O Sr. presidente, a seguir, declara que se ia, nos termos da convocação, proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, pelo que suspendia os trabalhos por quinze minutos afim de que os Srs. acionistas preparem suas cédulas. Reaberta a sessão, às quinze horas e vinte minutos, o Sr. presidente mandou proceder a chamada dos acionistas e verifiquei não ter havido alteração no comparecimento inicial. A seguir, o Sr. presidente mandou proceder a chamada para votação, de acordo com o livro de presença e à proporção que eram chamados, cada acionista depositava na urna sua cédula. Apuradas as cédulas verificou-se o seguinte resultado: para membro do Conselho Fiscal: Caetano Falciano, mil seiscentos e três (1.603) votos; Benedito Canabrava Barreiros, dois mil novecentos e setenta e um votos (2.971); Luiz Corrêa Dias Garcia, dois mil novecentos e noventa e cinco votos (2.995); Raul dos Santos Jacintho, mil trezentos e noventa e sete votos (1.397); Ervino Muller, trinta e quatro votos (34); para suplentes: Coronel Eugênio Ewerton Pinto, dois mil novecentos e noventa e cinco votos (2.995); Ervino Muller, dois mil novecentos e noventa e seis votos (2.996); Dr. Armando Redig Campos, dois mil novecentos e noventa e nove votos (2.999); Raul dos Santos Jacintho, dez votos (10). Ante o resultado da eleição, o Sr. presidente proclamou eleitos para o Conselho Fiscal, os Srs. Caetano Falciano, Benedito Canabrava Barreiros e Luiz Corrêa Dias Garcia, e para suplentes os Srs. coronel Eugênio Ewerton Pinto, Ervino Muller e Dr. Armando Redig Campos, que, presentes, foram empossados nos respectivos cargos. A seguir, o Sr. presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e declarou encerrada a presente assembleia, às dezesseis horas e dez minutos. E para constar, eu, Raul dos Santos Jacintho, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Raul dos Santos Jacintho*, secretário. — *Eugênio Ewerton Pinto* — *Armando Redig Campos* — *Miguel Paulo Capalbo* — *Frederico Dahne* — *Ervino Muller* — *Caetano Falciano* — *João Baptista Roza* — *Julio Pinto Junior* — *Arlindo Furquim de Almeida* — *Luiz Corrêa Dias Garcia* — *Benedito Canabrava Barreiros* — *Samuel dos Santos Jacintho* — *Augusto Coelho Messeder* — *Renato dos Santos Jacintho*.

Confere com o original. — *Raul dos Santos Jacintho*, secretário.

(N. 7.565 — 29-5-43 — Cr\$ 200,99)

COMPANHIA SANTA MARIA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. SANTA MARIA, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede da sociedade, à rua Tobias do Amaral n. 104, nesta Capital, às quatorze horas, reunidos os acionistas em número legal, representando a totalidade do capital social, segundo se verifica das assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas, com a quantidade declarada de ações, foi aberta a sessão pelo Sr. Dr. Silvio Chichizola, que pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos seus colegas para dirigir a reunião. Por aclamação foi indicado o próprio Dr. Silvio Chichizola, que assumindo o cargo convidou para secretário o Dr. Iberé Vasconcelos Bernardes. Assim constituída a mesa para tratar do objetivo da presente reunião, disse, que a mesma fora regularmente convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 31 de março, 17 e 29 de abril do corrente ano, tendo sido publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 23 deste mês os documentos a que alude o artigo 99 do decreto-lei número 2.627, de 1940. Nessas condições, ordenou-me, que, como secretário procedesse a leitura, o que fiz do Relatório da Diretoria, do Balanço, contas de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. Aberta a discussão e não havendo quem quizesse usar da palavra, o senhor presidente submeteu à votação as contas da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar, os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Em seguida, disse o Sr. presidente da assembleia que a mesma devia eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Colhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal: Dr. Iberé Vasconcelos Bernardes, Dr. Alvaro Miranda e Dr. Fernando Nina Ribeiro, todos brasileiros, residentes nesta capital e para suplentes: Dr. Raul Cunha Ribeiro, Dr. Ruy Cunha Ribeiro e Dr. Antonio de Souza, todos brasileiros, residentes nesta Capital. Proclamados os resultados acima, foram os eleitos declarados empossados nos respectivos cargos. Por proposta da acionista, Dona Henriette Chichizola, a assembleia aprovou a remuneração do Conselho Fiscal, que foi fixada em cem cruzeiros para cada um deles, anualmente. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para se lavrar a presente ata, no livro de atas, ao mesmo tempo que é datilografada para o destino legal; e, concluída, é lida e aprovada, e por todos os presentes assinada, e por mim, Iberé Vasconcelos Bernardes, secretário que a mandei lavrar e assinar. Dr. Iberé Vasconcelos Bernardes, secretário. — *Silvio Ricardo Chichizola*, presidente. — *Dr. Alvaro Miranda*. — *Dr. Fernando Nina Ribeiro*. — *José Rangel de Cerqueira*. — *Henriette Chichizola*. — *José Manstrangoli*.

(N. 7.549 — 29-5-43 — Cr\$ 93,80)

JORNAL DOS SPORTS S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível:</i>		<i>Exigível a longo prazo:</i>	
Caixa	56.535,80	Obrigações a pagar	97.051,10
Banco de Crédito Mercantil, conta movimento	7.704,00	Imposto sobre a renda	2.411,70
Banco Boavista, c/movimento	3.582,10		99.462,80
		<i>Exigível a curto prazo:</i>	
<i>Imobilizado fixo:</i>		Dividendos	256.380,00
Registro de marca	200.000,00	Comissões a pagar	4.424,00
Moveis e utensílios	35.163,00	Contas a pagar	13.682,90
		Aluguéis a pagar	6.000,00
<i>Imobilizado estavel:</i>		Anunciantes	5.016,30
Papel para impressão	8.836,30	Agentes	19,00
Clichés	8.789,60	Assinantes	752,00
Fotografias	2.792,80		286.274,20
		<i>Não exigível:</i>	
<i>Realizável a longo prazo:</i>		Capital	250.000,00
Contas correntes	248.222,10	Dividendos apurados	1.470,00
<i>Realizável a curto prazo:</i>		Fundo de depreciação	14.049,40
Anunciantes	80.666,30	Fundo de reserva	9.649,30
Agentes	10.226,80		275.168,70
Contas a receber	472,50	<i>Contas de resultados pendentes:</i>	
		Lucros a distribuir	82,60
<i>Contas de compensação:</i>		<i>Contas de compensação:</i>	
Devedores duvidosos	29.792,10	Fundo para créditos duvidosos	29.792,10
	690.780,40		690.780,40

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Mario Rodrigues Filho*, diretor presidente. — *Henrique Gigante*, diretor tesoureiro-secretário. — *Mario Augusto de Menezes*, contador, registrado no D.N.I., sob n. 37.450.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Ordenados	105.297,00	Anúncios	119.638,90
Comissões	56.487,20	Folha	252.286,60
Despesas gerais	52.592,50	Papel utilizado	39.061,50
Aluguéis	35.000,00	Juros	953,20
Honorários	30.000,00		
Reportagens	22.175,00		
Despesas de transportes	7.056,30		
Abatimentos	5.836,70		
Contribuição para Comerciantes	4.858,70		
Telegramas	3.600,00		
Impostos	3.540,60		
Seguros	727,50		
Imposto sindical	250,00		
Legião Brasileira Assistência	110,20		
	328.031,70		
Fundo de depreciação	3.516,30		
Imposto sobre a renda	2.411,70		
Fundo de reserva	3.899,00		
Dividendos	74.050,00		
Lucros a distribuir	31,50		
	83.908,50		
	411.940,20		411.940,20

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Mario Rodrigues Filho*, diretor presidente. — *Henrique Gigante*, diretor tesoureiro-secretário. — *Mario Augusto de Menezes*, contador, registrado no D.N.I., sob n. 37.450.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO "JORNAL DOS SPORTS", S. A.

Em cumprimento às determinações do art. 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com os atuais Estatutos, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Jornal dos Sports, S. A., declaram que após minucioso exame do balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria, referentes a 1942, constataram sua perfeita exatidão, bem como a respectiva escrituração, recomendando, por isso, aos Srs. acionistas a aprovação das contas e demais documentos apresentados, bem como, todos os atos praticados pela Diretoria, consignando, outrossim, um voto de justo louvor à Diretoria, pela prudência e acerto de sua administração.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *M. Ferreira Netto*. — *Carlos Arêas*. — *Lucilio de Castro*.

(N. 7.562 — 29-5-43 — Cr\$ 285,60)

JORNAL DOS SPORTS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sede social do "Jornal dos Sports S. A.", à avenida Rio Branco n. 114, 4.º andar, às 12 horas, presente número legal de acionistas e de acordo com as ações previamente depositadas na Secretaria, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da referida Sociedade para o fim de elegerem o Conselho Fiscal e respectivos suplentes da mesma, de acordo com os Estatutos, conforme editais publicados nos *Diário Oficial* e "Jornal dos Sports". Aberta a sessão pelo diretor-presidente, Sr. Mario Rodrigues Filho, este explicou o fim da reunião e pediu aos acionistas ali reunidos que indicassem um dos presentes para a direção dos trabalhos. A assembléia aclamou o próprio diretor-presidente, Sr. Mario Rodrigues Filho, que convidou os Srs. Henrique Gigante e Ricardo Marinho para secretários-escrutinadores. Procedeu-se em seguida a eleição e apurados os respectivos votos foram considerados eleitos os Srs. Manoel Ferreira Neto, Carlos de Souza Arêas e Lucílio Teixeira de Castro para membros efetivos do Conselho Fiscal, e os Srs. Benício Augusto Ferreira Filho, Sylvio Behring e Ricardo Serran, para suplentes do mesmo Conselho. O Sr. Mário Rodrigues Filho, expôs, então, que de acordo com os Estatutos cabia a Assembléia fixar a remuneração dos conselheiros que acabavam de ser eleitos, o que foi feito, ficando estabelecido que os membros do Conselho Fiscal perceberiam trezentos cruzeiros anuais. Anunciado o resultado da eleição e achando-se presentes os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, foram os mesmos convidados a tomarem posse o que foi feito em seguida, sob uma polongrada salva de palmas. Esgotada a ordem dos trabalhos o Sr. presidente, suspendeu os trabalhos para que fosse mandada lavar a ata. Reaberto os trabalhos e lida a presente ata foi a mesma aprovada. Eu, Henrique Gigante, servindo de secretário mandei lavar a presente ata que assino juntamente com os componentes da mesa da Assembléia e todos os demais acionistas, bem como, uma cópia datilografada da mesma ata.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Mário Rodrigues Filho*, presidente. — *Henrique Gigante*, secretário. — *J. B. Padilha*. — *A. da Costa*. — *Arnaldo Guinle*.

A presente é cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Ordinária do "Jornal dos Sports S. A.", realizada em 26 de maio de 1943. — *Henrique Gigante*, secretário.

(N. 7.563 — 29-5-43 — Cr\$ 87,70)

COPANEMA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COPANEMA SOCIEDADE ANÔNIMA — REPRESENTAÇÕES — TRANSPORTES — REFRIGERAÇÃO — ELETRICIDADE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua Carlos Góis n. 60, 1.º andar, acionistas em número legal, representando a totalidade do capital social, segundo se verifica das assinaturas no livro de presença dos acionistas, com quantidade declarada das ações, foi aberta a sessão pelo Sr. diretor gerente, Jorge Saad, que convidou para presidir a assembléia o acionista Sr. Kahlil Saad, que assumindo a presidência da mesa convidou para secretário o Sr. Toufic Saad. Assim constituída a mesa para tratar do objetivo da presente reunião, disse, que a mesma fora regularmente convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 31 de março, 17 e 29 de abril do corrente ano, tendo sido publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 29 do corrente mês os documentos a que alude o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Nessas condições, ordenou-me, que, como secretário, procedesse a leitura, o que fiz do relatório da Diretoria, do balanço, contas de "Lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. Aberta a discussão e não havendo quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente submeteu à votação as contas da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar, os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Em seguida, disse o presidente da assembléia que a mesma deveria eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Colhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal, Dr. Manoel Bezerra Cavalcante, Eugène Joseph Depalle e Dr. Aluizio Dantas, e para suplentes Dr. José Maia Bittencourt, Dr. Léo de Alencar e Luthero dos Santos, todos reeleitos e residentes nesta capital. Proclamado os resultados acima, foram os eleitos declarados empossados nos respectivos cargos. Por proposta do acionista Camil Saad, a assembléia aprovou a remuneração do Conselho Fiscal, que foi fixado em cem cruzeiros para cada um deles, anualmente. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para se lavar no livro de atas, esta ata, ao mesmo tempo que é datilografada para o destino legal; e, concluída, é lida e aprovada, e por todos os acionistas presentes assinada, e por mim Toufic Saad, secretário que a mandei lavar e assino. — *Toufic Saad*, secretário. — *Kahlil Saad*, presidente. — *Camil Saad*. — Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. — *Jorge Saad*, diretor. — *P. P. Fuad Fraiha*, *Kahlil Saad*. — *Pp. Rubens Ferraz Sampaio*, *Kahlil Saad*.

(N. 7.548 — 29-5-43 — Cr\$ 97,90)

SOCIEDADE ANÔNIMA METALÚRGICA MAR S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Metalúrgica Mar S. A., em 12 de maio de 1943 pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.163, os seguintes documentos: a) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, contendo a transcrição da escritura pública de constituição lavrada em notas do 2.º Ofício da cidade de São Paulo, em 22 de outubro de 1942; b) Certidão da mesma Junta, relativa ao arquivamento da ata da reunião da diretoria que aprovou a abertura de uma filial da sociedade nesta capital com o capital de Cr\$ 50.000,00; c) Uma cópia da ata supracitada. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 7.550 — 29-5-43 — Cr\$ 53,00)

COMPANHIA PETROPOLITANA — FIAÇÃO E TECELAGEM

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem, em 19 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.169, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção (Selada com Cr\$ 4,20).

(N. 7.556 — 29-5-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Siderúrgica Nacional, em 26 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.241, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 29 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o vice-presidente, e o Conselho Fiscal, bem como deliberou sobre os honorários do Conselho Fiscal. Isenta de selo. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 7.570 — 29-5-43 — Cr\$ 49,00).

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Em cumprimento das disposições estatutárias temos a satisfação de submeter à vossa apreciação o Balanço e contas referentes ao exercício findo em 27 de fevereiro último.

A moagem da safra de 1942-43 correu com normalidade embora tivessemos sido forçados a paralisar prematuramente os nossos trabalhos, em face da enchente havida no município de Campos. Ainda assim pudemos produzir — 94.988 sacos de açúcar cristal e 3.837.600 litros do álcool, cujos resultados foram relativamente compensadores, apesar do encarecimento não somente da mão de obra como de todas as utilidades indispensáveis à nossa atividade.

Neste exercício foi-nos possível distribuir-vos um dividendo de 6%, o que constitui o início de uma nova fase para nossa empresa.

Desejamos assinalar, neste relatório, o esforço e dedicação dos nossos auxiliares e operários durante o exercício sob análise.

O balanço e contas ora submetido à vossa apreciação bem demonstram a situação da Companhia; contudo, quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, teremos satisfação em fornecê-los.

Tendo terminado o mandato do Conselho Fiscal e seus suplentes, torna-se necessária a eleição dos seus substitutos para a gestão do próximo exercício social.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *José Pessoa de Queiroz*, presidente. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Guilherme Pessoa de Queiroz*. — *Edgar Pessoa de Queiroz*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Fábrica de açúcar e dependências	6.317.564,10	Capital	9.000.000,00
Distilaria de álcool	3.759.468,30	Fundo de reserva legal	176.483,60
Linha férrea e material ferroviário	2.311.864,80	Fundo de reserva	440.659,40
Propriedades agrícolas e anexos ...	3.855.507,10	Reserva para depreciação	2.117.124,90
Veículos e embarcações	125.440,00	Lucros e perdas	31.978,40
Semoventes	598.450,00		11.766.246,30
Moveis e utensílios e rede telefônica	107.043,30		
	17.075.337,60		
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Caixas e bancos	215.531,10	Obrigações a pagar	3.214.454,40
Realizável:		Salários a pagar	105.583,10
Estoques	2.448.819,30	Credores por produtos a retirar ..	406.216,80
Contas correntes	4.149.530,30	Dividendos a pagar	540.000,00
Obrigações a receber	31.000,00	Contas correntes	2.221.687,40
Lavoura para 1943	507.069,80	Diversas contas	69.121,50
Animais de criação	390.660,00		6.557.063,20
Ações diversas			
Da S. A. Monitor Campista ..	1.000,00	Exigível a longo prazo:	
Do Banco Comércio e Indús-		Empréstimos hipotecários	4.166.160,20
tria do Rio de Janeiro ...	10.000,00		
Da S. A. Tari	13.250,00	Compensação:	
Quotas da Sociedade Outeiro Mer-		Avais	120.000,00
cantil Ltda.	90.000,00	Endossos	1.517.040,40
Diversas contas	50.149,90	Caução da Diretoria	100.000,00
	4.691.479,30	Saques a pagar sob depósito cambial	67.463,80
Resultados pendentes:			1.834.504,20
Despesas antecipadas	28.112,00		24.323.973,90
Lavoura para 1944	249.111,10		
Reparação da usina — 1943	221.301,20		
Selos de consumo e mercantis	7.897,40		
	507.121,70		
Compensação:			
Ações caucionadas	100.000,00		
Depósitos cambiais	67.463,80		
Títulos avalizados	120.000,00		
Títulos endossados	1.517.040,40		
	1.834.504,20		
	24.323.973,90		

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — José Pessoa de Queiroz, diretor presidente. — F. P. Queiroz, diretor gerente. — José Loureiro, contador reg. n. 32.806.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Matéria prima	4.986.117,20	de Produção de açúcar	6.457.882,90
a Despesas de fabricação	1.957.520,10	de Produção de álcool	5.323.86,60
a Despesas de reparação	831.730,10	de Fazendas c/receita	80.142,10
a Despesas de conservação	479.715,80	de Lavoura c/receita	1.877.726,80
a Despesas gerais	730.245,50	de Rendias eventuais	63.402,00
a Despesas com assistência social	126.464,80	de Rendias diversas	129.115,60
a Despesas comerciais	916.517,30	de Açúcar 1941	124.056,30
a Despesas diversas	308.270,70	de Alcool 1941	247.473,70
a Despesas agrícolas	1.707.932,30		
a Impostos diversos	202.420,80		
a Contas correntes	19.487,60		
a Fundo de reserva legal	100.347,00		
a Fundo de reserva	190.659,40		
a Reserva para depreciação	953.297,10		
a Percentagem da Diretoria	190.659,40		
a Dividendos (1.º)	540.000,00		
Saído para o exercício seguinte	31.978,40		
	14.303.664,00		14.303.664,00

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — José Pessoa de Queiroz, diretor presidente. — F. P. Queiroz, diretor gerente. — José Loureiro, contador reg. n. 32.806.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Usina do Outeiro, examinando o balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas, bem como os demais elementos fornecidos, conclui pela aprovação de todas as contas referentes ao ano social encerrado em 27 de fevereiro de 1943. A assembléia geral ordinária, a quem serão presentes os documentos acima referidos, juntamente com este parecer, deliberará como mais acertado julgar, no interesse da Companhia.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Osmar Radler de Aquino. — Eduardo Lima Castro. (N. 7.574 — 29-5-43 — Cr\$ 510,00).

COMPANHIA PROPRIETÁRIA NACIONAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Os acionistas da Companhia Proprietária Nacional, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do "Livro de Presença", reunidos na sede social à Avenida Graça Aranha, 333, 2.º andar, sala 204, às 16 horas do dia 29 de abril de 1943, atendendo ao anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 20, 22 e 24 de abril e no "Jornal do Comércio" dos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês, resolveram, em assembleia geral ordinária presidida pelo diretor Dr. Washington B. R. Pereira e secretariada pelo acionista Sr. Francisco Assis Cid Rodrigues Pereira, aprovar por unanimidade de votos o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e todos os atos de administração praticados pela Diretoria no exercício de 1942; não tendo votado os acionistas legalmente impedidos. Os documentos acima referidos foram publicados no "Jornal do Comércio" do dia 23 e no *Diário Oficial* do dia 24 deste mês e lidos pelo secretário da mesa. Procedeu-se, a seguir, à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943, sendo apurado o seguinte resultado: Fiscais: João Martins Sampaio, Arthur Martins Sampaio e Moacyr Garcia Peixoto; Suplentes: Arnão Pinto Ferraz, Tasso Sampaio de Andrade e Orlando Francisco Casares. Em continuação, disse o Sr. presidente que, em virtude de terminar a 30 do corrente o mandato da atual Diretoria, a Assembleia tinha de eleger os novos diretores para o período a terminar em 30 de abril de 1949. Pediu a palavra o acionista Sr. Aniceto Cruz Santos e, depois de demonstrar a desnecessidade de dois diretores, uma vez que esta Companhia pode perfeitamente ser administrada por um só propôs que fosse eleito apenas um diretor e que este, dentro de 30 dias, convoque uma assembleia extraordinária afim de serem reformados os estatutos. Em virtude da aprovação, por unanimidade, desta proposta procedeu-se à eleição do diretor que administrará a Companhia até 30 de abril de 1949, sendo reeleito, unanimemente, o acionista Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira, que também assina Washington B. R. Pereira, brasileiro, residente à rua Dias da Rocha, 20, nesta Capital. Foram, também, fixados os honorários mensais de Cr\$ 1.000,00 para o diretor e Cr\$ 200,00, anuais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, no exercício de 1943. E, como nada mais houvesse a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Paulo Bayard Rodrigues Pereira, Francisco de Assis Cid Rodrigues Pereira, Washington B. R. Pereira, Aniceto Cruz Santos, Evandro Bastos Belcior, Stanley Gomes, Jayme Martins Sampaio.*

(N. 7.560 — 29-5-43 — Cr\$ 95,90).

A RURAL E COLONIZAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "A RURAL E COLONIZAÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA", (ANTES "A RURAL SOCIEDADE ANÔNIMA"), REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n. 327, 11.º, os acionistas da "A Rural e Colonização Sociedade Anônima" (Antes "A Rural Sociedade Anônima"), reunidos em assembleia geral ordinária, convocada pela Diretoria, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil", o Dr. João Pinheiro Filho, diretor presidente, verificando pelo respectivo livro a presença de acionistas em número legal, declarou aberta a sessão, solicitando aos presentes que indicassem um de seus pares para presidir os trabalhos da assembleia.

Aclamado o Dr. João Pinheiro Filho, convidou este para secretário o Dr. José Pereira de Faria. Constituída assim a mesa, procedeu o Sr. secretário à leitura do anúncio de convocação, concebido nos termos seguintes: — "A Rural S. A. Assembleia Geral Ordinária. São convidados os Srs. acionistas da "A Rural" Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social à av. Graça Aranha n. 327, 11.º andar, para discussão e aprovação do balanço, contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1942; eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; e discussão dos interesses sociais de ordem geral. Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. Pela "A Rural" Sociedade Anônima — O diretor presidente, *João Pinheiro Filho.*

Em seguida o Sr. presidente comunicou à assembleia que o processo para aprovação das alterações operadas nos estatutos da sociedade, pelas assembleias extraordinárias realizadas a 4 de janeiro de 1940, 29 de maio de 1941 e 26 de novembro de 1942, havia chegado ao seu término com a expedição, por parte do Governo Federal, do decreto n. 11.892 de 11 de março próximo passado, o qual aprovou as alterações retro-referidas. Entre as mesmas está o acréscimo da palavra "Colonização" à denominação da sociedade, que passou assim a ter a designação de "A Rural e Colonização" Sociedade Anônima, sob a qual ora se reúne a assembleia.

Terminada a exposição, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de "lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil". Finda a leitura, declarou o Sr. presidente que estavam em

discussão os referidos documentos e não tendo havido quem sobre os mesmos quizesse falar, foram submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

Passando à segunda parte da ordem do dia, declarou o Sr. presidente que se ia proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes. Corrido escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Diretor presidente: Dr. João Pinheiro Filho, brasileiro, residente à rua Joana Angélica n. 260, nesta;

Diretor gerente: Dr. João Vieira de Macedo, brasileiro, residente à rua Gomes Carneiro n. 55, nesta;

Diretor tesoureiro: Petar P. Salanojevic, yugoslavo, residente à rua Joaquim Nabuco n. 51, ap. 4, nesta e portador da carteira de identidade de estrangeiro (permanência definitiva) n. 710.224;

Suplente do diretor presidente: Dr. Mario Kroeff, brasileiro, residente à av. Atlântica n. 212, nesta;

Suplente do diretor gerente: Dr. Dario Pinto, brasileiro, residente à rua Eduardo Guinle n. 48, nesta. Este suplente também se assina — Dario de Mello Pinto.

Suplente do diretor tesoureiro: Dr. Helio Varella Jacob, brasileiro, residente à av. Rainha Elizabeth n. 233, apartamento 8, nesta.

Conselho Fiscal: Dr. Jayme Tigre de Oliveira, Dr. Jorge Jabour e Dr. João Jaques Dornelles — suplentes: Dr. José Pereira de Faria, Dr. Sthal Salles Lagoeiro e Dr. Flavio Torres Ribeiro de Castro.

O Sr. presidente dá os eleitos por empossados nos seus respectivos cargos, solicitando ao Sr. secretário que providencie para que no devido tempo sejam feitas pelos diretores eleitos suas respectivas cauções. A seguir, a assembleia decidiu por unanimidade, que os cargos de diretor presidente e diretor tesoureiro continuem com a mesma remuneração que lhes vem sendo abonada, até nova deliberação da assembleia geral em contrário, ficando também decidido que os Srs. membros do Conselho Fiscal em exercício, percebam a remuneração anual de quatrocentos cruzeiros cada um.

E por nada mais haver a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. — *João Pinheiro Filho. — Petar P. Salanojevic. — José Pereira de Faria. — Helio Varella Jacob*, por si e por procuração do Sr. Simon Marcovici Cleja.

A presente é cópia fiel do original constante do livro de "Atas das Assembleias Gerais" da "A Rural e Colonização" S. A.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *João Pinheiro Filho*, diretor presidente

(N. 7.551 — 29-5-43 — Cr\$ 199,90)

PRISMUT SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "PRISMUT SOCIEDADE ANÔNIMA", REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 73, 2.º andar, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da "Prismut" Sociedade Anônima. Verificando pelo Livro de Presença o comparecimento de acionistas, representando mais de dois terços do capital social, assumiu a presidência da assembleia, o diretor-geral da Sociedade, Sr. Renato Binelli, que convidou para secretário a acionista senhorita Zura da Costa Alves. Assim constituída a mesa para tratar do objetivo da presente reunião, disse, que a mesma fora regularmente convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 22, 24 e 28 do corrente ano e mês, tendo sido publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" os documentos a que alude o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940. Nessas condições, ordenou-me, que, como secretário, procedesse à leitura, o que fiz do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de "Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. Aberta a discussão e não havendo quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente submeteu à votação as contas da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar, os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Em seguida, disse o Sr. presidente da assembleia que a mesma deveria eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Colhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal: Antonio Afonso Gomes Cerqueira, Hernani Castro Araujo e José Pinheiro de Lucena, brasileiros, residentes nesta capital; para Suplentes: José Martins Gomes, Adhemar Mendonça e Zura Costa Alves, brasileiros, residentes nesta capital. O senhor presidente declarou empossados nos respectivos cargos os eleitos acima mencionados. Por proposta do acionista Sr. Arnaldo Binelli, a assembleia aprovou a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, que foi fixada em cem cruzeiros, anualmente, para cada um. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para se lavar no livro de atas, esta ata, no mesmo tempo que é datilografada para o destino legal; e, concluída é lida e aprovada. — *Zura Costa Alves*, secretário. — *Renato Binelli*, presidente. — *Arnaldo Binelli. — João Marques de Carvalho. — Candido França Carneiro. — José Pinheiro de Lucena. — Otília Binelli.*

(N. 7.547 — 29-5-1943 — Cr\$ 83,60)

TENDA ESPÍRITA ANTONIO DOS POBRES

EXTRATO DO ESTATUTO

Fundada nesta Capital, sua sede, por tempo indeterminado, em 28-6-937, tem por fim o estudo teórico e prático do Espiritismo, pela palavra escrita ou falada.

Será administrada por uma Diretoria, composta de presidente, (que representa a tenda em juízo ou fora dele), tesoureiro, secretário e bibliotecário. Está a constituir-se o seu património. Seu estatuto poderá ser alterado ou reformado em qualquer tempo, na forma do art. 15. Só poderá ser dissolvida quando não possa cumprir com os fins para que foi criada e, neste caso, será respeitado o determinado no art. 24. Seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Constatam do estatuto os nomes do fundador e dos diretores atuais, com a respectiva qualificação. (A. N. P.). — *Job Augusto de Almeida*, presidente.

(N. 7.561 — 29-5-43 — Cr\$ 34,50).

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DO RIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DA COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DO RIO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de 1943, às 11 horas, reuniram-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 52, sala 83, quinze (15) acionistas, cujos nomes e qualidades constam do livro de presença, que assinaram, portadores de setecentas e cinquenta (750) ações, representando 3/4 do capital desta Companhia, os quais legítimaram a sua qualidade, exibindo os seus títulos.

Verificando o presidente da Companhia, Sr. Alberto Carlos d'Araujo Guimarães, que havia número legal para que a Assembléia Geral pudesse instalar-se e deliberar, assumiu a presidência de acordo com o art. 17 dos Estatutos e convidou para secretário o acionista, Sr. Rodolpho Soares Botelho, ficando assim, constituída a mesa. Declarou o presidente que a presente Assembléia Geral Ordinária havia sido convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* — Secção I, nos dias 20, 22 e 24 e no "Jornal do Comércio" nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês de abril de 1943, o qual é do seguinte teor:

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril, às 11 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 52, 8.º andar sala 83, para o fim de:

Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contas da Administração e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Eleição de dois diretores e fixação dos honorários da Diretoria.

Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.

Confirmação do voto da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 1942.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — Companhia Comercial e Industrial do Rio. — *Alberto Carlos de Araujo Guimarães*, presidente. — *Arthur Germain*, diretor gerente. — *Rodolpho Soares Botelho*, diretor secretário.

Terminada a leitura o presidente pediu que o secretário procedesse à leitura do Relatório, balanço e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal. O acionista Dr. Louis Humbert pediu que fosse dispensada a leitura do Relatório, balanço e contas da Diretoria do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, por já serem do pleno conhecimento dos acionistas pelas publicações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 22 de abril de 1943. Consultada a Assembléia, os acionistas por unanimidade se manifestaram de acordo, com a proposta do acionista Dr. Louis Humbert. O senhor secretário, procedeu então à leitura do parecer do Conselho Fiscal, publicado conjuntamente com o Relatório. O parecer é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia Comercial e Industrial do Rio, reunimo-nos em data de hoje, na sede da mesma, à Avenida Rio Branco n. 52, afim de proceder ao exame das contas encerradas em 31 de dezembro de 1942.

Examinamos o Balanço e Contas, apresentados em anexo ao Relatório da Diretoria, e encontramos esses documentos conforme a escrituração.

Constatamos, outrossim, a existência em caixa de Cr\$ 11.714, 60 e verificamos as relações das contas e dos títulos fornecidos pelo Royal Bank of Canada e pelo Banco Federal Brasileiro.

Nestas condições, somos de parecer, que os senhores acionistas, podem aprová-los tais como apresentados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *E. d'Oliveira*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Weber Cardoso Porto*.

Finda a leitura desse documento declarou o presidente estar em discussão o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal e que daria a palavra a qualquer acionista, que sobre

os mesmos pretendesse manifestar-se. Não havendo quem pedisse a palavra, o presidente declarou que ia submeter à votação, o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. A Assembléia aprovou por unanimidade esses diplomas, abstendo-se de votar a Diretoria e membros presentes do Conselho Fiscal.

Declarou o presidente que pedia, à Assembléia se pronunciasse sobre o preenchimento dos cargos da Diretoria efetuados em fins de dezembro de 1942 e fevereiro de 1943, em virtude da renúncia dos respectivos ocupantes. Pedindo a palavra o acionista Sr. Jorge Pinto Lisboa; propôs que a Assembléia aprovasse a convocação dos atuais Diretores para preencher as vagas verificadas com a renúncia dos antigos. A Assembléia, por unanimidade, aprovou a proposta feita pelo acionista acima nomeado, sem que entretanto se manifestassem os diretores renunciantes presentes à Assembléia.

O presidente, agradeceu em seu nome e no do outro Diretor, declarando que ia suspender a sessão por alguns minutos afim de que os senhores acionistas se munissem das necessárias cédulas e informou que os diretores que fossem eleitos exerceriam o mandato pelo prazo a expirar em 30 de abril de 1945, o quanto restava do prazo do mandato dos diretores renunciantes. Procedendo-se à votação verificou-se pelas cédulas recolhidas terem sido eleitos para o período a terminar em 30 de abril de 1945, os seguintes: Dr. Alberto Carlos d'Araujo Guimarães, brasileiro, casado, residente à rua Gomes Carneiro n. 27 — Diretor presidente; Sr. Arthur Germain, francês, solteiro, residente à avenida Aparício Borges n. 25, apartamento 43 — diretor gerente. Apurado desse modo o resultado da eleição o senhor presidente, declarou empossado no cargo de diretor gerente, uma vez que o mesmo já havia prestado a caução legal, convidando em seguida este último a assumir a presidência da Assembléia. O diretor gerente, Sr. Arthur Germain, assumiu a presidência e declara empossado no cargo de diretor presidente o Sr. Alberto Carlos d'Araujo Guimarães, em vista do mesmo já haver prestado a caução legal, pedindo, outrossim, ao Sr. Alberto Carlos d'Araujo Guimarães que reassumisse a presidência no que foi atendido. Reassumindo a presidência da Assembléia, o Sr. Alberto Carlos d'Araujo Guimarães agradeceu a manifestação de confiança que lhe foi tributada pela Assembléia e declarou que cumpria proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, lembrando que antes a Assembléia deveria fixar os honorários da Diretoria, como preceitua o parágrafo único do art. 20, dos Estatutos. Pedindo a palavra o acionista, Dr. José da Rocha Ribas, depois de várias considerações, propôs a seguinte forma de remuneração da Diretoria para o exercício a terminar em 30 de abril de 1944. Para o presidente Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por mês; para os dois outros diretores Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por mês, sendo que ao que exercer a função de gerente seja atribuída uma remuneração suplementar de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais. Submetida à apreciação da Assembléia a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes abstendo-se de votar os diretores a quem a decisão interessava. Declarou em seguida o presidente que tocava proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos: Sr. Edmundo d'Oliveira, Weber Cardoso Porto e Jorge Pinto Lisboa, e para suplentes Christiano Braune, Augusto Miranda e Marcelo Barragat. O presidente, em vista do resultado da eleição, declarou eleitos para servirem até a próxima Assembléia Geral Ordinária, os membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, todos brasileiros natos e residentes nesta Capital. Declarou em seguida o presidente que devia a Assembléia fixar os honorários do Conselho Fiscal eleito. Pedindo a palavra o acionista, Dr. José da Rocha Ribas, propôs fosse fixado em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por ano. O presidente submete a proposta à apreciação da Assembléia sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Declarou em seguida o presidente da Assembléia que da ordem do dia constava ainda a confirmação do voto da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1942, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1942, pág. 17.755, e que ia mandar ler pelo secretário, que lê o inteiro teor da aludida ata. O senhor secretário lê a referida ata que foi com toda a atenção ouvida pelos acionistas presentes. O senhor presidente diz estar em discussão essa ata e que daria a palavra a quem a pedisse. Pedindo a palavra, o acionista Dr. José da Rocha Ribas diz estar de pleno acordo com o deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 1942 e propôs que a Assembléia a ratifique e aprove tal qual foi lavrada e publicada; submetida essa proposta à consideração da Assembléia é a mesma aprovada por unanimidade. O senhor presidente agradece a presença dos acionistas e manda que seja lavrada a presente ata que é assinada pela mesa e demais acionistas presentes, mandando, outrossim, que fossem tiradas duas cópias que serão também assinadas pela mesa e acionistas presentes.

Alberto Carlos d'Araujo Guimarães, presidente. — *Rodolpho Soares Botelho*, secretário. — *José da Rocha Ribas*. — *Arthur Germain*. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — *Edmundo d'Oliveira*. — *Weber Cardoso Porto*. — *Rodolpho Soares Botelho*. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*. — *Augusto Miranda*. — *Jean de Billy*. — *Louis Humbert*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Marcelo Barragat*. — *Eduardo Klinge-lhoefer da Fonseca*. — *Alberto Carlos d'Araujo Guimarães*.

A presente ata confere com a lavrada no Livro de Assembléias Gerais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Rodolpho Soares Botelho*, secretário.

(N. 7.571 — 29-5-43 Cr\$ 387,60)

VIAÇÃO ELITE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DO ABRIL DE 1940.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social à avenida Almirante Barroso, 91, 2.º andar, sala 212, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Viação Elite S. A., cuja presença fora devidamente assinalada no respetivo livro. Havendo número legal, assumiu a presidência da assembleia, nos termos dos estatutos, o acionista Sr. Alfredo Roberto Schmidt, diretor presidente da sociedade, que convidou para secretário o Sr. Dr. Alvaro Bragança, ficando, desse modo, constituída a mesa e regularmente instalada a assembleia geral. Por determinação do senhor presidente foi procedida, pelo senhor secretário, a leitura dos anúncios de convocação da assembleia, publicados no *Diário Oficial* de 22, 24 e 26 de abril corrente e no "Jornal do Comércio" de 23, 25 e 27 do mesmo mês, bem como do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 1942, documentos esses publicados, igualmente, de conformidade com as disposições da lei em vigor. Finda a leitura o senhor presidente pôs em discussão os referidos documentos, e como ninguém quisesse se pronunciar a respeito, foi encerrada a discussão e submetidos a votação o relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Apurada a votação, com as abstenções legais, verificou-se terem sido aprovadas, unanimemente, sem reservas, as contas e documentos em apreço. Procedeu-se, em seguida, a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, e apurada esta, verificou-se terem sido reeleitos para membros efetivos os Srs. Reinaldo Rodrigues Pinheiro, José de Almeida Junior e Mario do Amaral Rosas; para suplentes os Srs. Dr. Carlos de Almeida Pinto, Manoel Marques da Silva e Dr. Aristoteles Coutinho, todos residentes nesta cidade, e que foram, desde logo, pelo senhor presidente, considerados empossados. Finalmente, foi submetida a consideração da assembleia, por proposta do senhor presidente, a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal no corrente exercício, à razão de cem cruzeiros por sessão, sendo unanimemente aprovada. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, e eu, Alvaro Bragança, secretário, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente ata, em livro próprio, a qual lida e achada conforme, é por todos assinada. — Alfredo Roberto Schmidt. — Alvaro Bragança. — Zoroastro Campos. — Mario do Amaral Rosas. — Welerson Tostes de Azevedo. — Euclides Ferreira da Costa. — Dniester Marques da Silva. — Reinaldo Rodrigues Pinheiro. Confere com o original. — Alvaro Bragança, secretário.

(N. 7. 573 — 29-5-43 — Cr\$ 89,80)

INTER-AMERICANA DE PUBLICIDADE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

As quatorze horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Sociedade, à rua Uruguiana, número cento e dezoito, nono andar, presentes os acionistas abaixo assinados, representando um mil cento e cinquenta ações, que provaram sua qualidade de acionistas assinaram, com as declarações exigidas em lei, o "Livro de Presença", às folhas cinco, o Sr. Armando d'Almeida, diretor-presidente da Sociedade abriu a sessão, depois de verificar que há número legal para a realização desta Assembleia e convidou para secretário dos trabalhos, o Sr. Alexandre Delayti Netto. Constituída desta forma a mesa, o Sr. presidente pede ao secretário para proceder a leitura do edital de convocação publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* dos dias dezoito, vinte e vinte e um de maio de mil novecentos e quarenta e três, o que é feito como segue: "Inter-Americana de Publicidade, Sociedade Anônima" — Assembleia Geral Extraordinária: Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade e comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à rua Uruguiana, número cento e dezoito, nono andar, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia de um diretor-secretário e procederem à eleição do seu substituto. — Rio de Janeiro, dez de maio de mil novecentos e quarenta e três; assinado: Armando d'Almeida, presidente". Em seguida, é apresentada aos senhores acionistas a carta em que o diretor-secretário Clovis Cardoso solicita demissão de seu cargo, o que o Sr. presidente manda ler pelo Sr. secretário, o que é feito como segue: "Rio de Janeiro, dez de maio de mil novecentos e quarenta e três — A Inter-Americana de Publicidade, Sociedade Anônima — Ilustríssimo senhor Armando d'Almeida — Digníssimo diretor presidente — Nesta: — De acordo com o nosso entendimento verbal, venho confirmar a impossibilidade de continuar a dispensar à Inter-Americana o tempo necessário ao desempenho das funções do meu cargo. Assim, com muito pesar, vejo-me na contingência de solicitar a minha demissão, certo de que V. S. bem avaliará os motivos que me levam a tomar essa decisão. Muito cordialmente apresento minhas melhores saudações, extensivas aos dignos auxiliares dessa brilhante e prestigiosa Empresa. Assinado: Clovis Cardoso". Terminada a leitura da carta, o presidente declarou que competia à Assembleia proceder à eleição do diretor-secretário em substituição ao demissionário. O Sr. Antônio de Amorim Netto pediu a palavra e sugeriu para o cargo, o Sr. Alexandre Delayti Netto, acionista, membro efetivo do Conselho Fiscal e pessoa que tem prestado grandes serviços à Sociedade, como secretário que tem sido de todas as suas Assembleias. Submetida a proposta à discussão e votação e colhidas as cédulas em urna apropriada e apurados os votos, com as abstenções da lei, verificou-se estar eleito, por unanimidade, o Sr. Alexandre Delayti

Netto, brasileiro, casado, comerciante, e morador à avenida Henri-que Valadares número cento e quatro, apartamento número trezentos e dois, nesta Capital. E nada mais havendo a tratar foi pelo presidente da mesa encerrada a assembleia, suspendendo-se a sessão por alguns momentos para que fosse lavrada a presente ata no livro próprio, pelo secretário Sr. Alexandre Delayti Netto, a qual depois de lida e achada conforme e aprovada por todos os acionistas presentes, que a assinaram e por mim secretário, tirando-se dela cópias autênticas, datilografadas, para fins legais e publicidade. Rio de Janeiro, vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e três. — Armando d'Almeida, presidente. — Alexandre Delayti Netto, secretário. — Caio de Freitas Castro. — Átila Castro. — Antônio de Amorim Netto. — Amrita da Silva Paranhos Taborda.

Certifico que esta é a cópia exata da ata da Assembleia Geral Extraordinária por mim lavrada no livro de "Atas" da Inter-Americana de Publicidade, Sociedade Anônima, realizada aos vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e três e na qual servi como secretário da mesa que presidiu os trabalhos, sendo esta cópia uma página datilografada e por mim conferida e autenticada.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — Alexandre Delayti Netto. (N. 7.567 — 29-5-43 — Cr\$ 193,80)

COMPANHIA DE LATICÍNIOS RIO PRETO

Rio Preto — Estado de Minas Gerais

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Companhia, em Rio Preto, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, convocada por anúncios no *Diário Oficial* da União e "Diário de Notícias" da Capital Federal e por convites entregues pessoalmente, acionistas representando número legal do capital social. O diretor-industrial da Companhia, Sr. Joaquim Martins Ferreira, abrindo a sessão, pede aos Srs. acionistas que, na forma dos estatutos, seja indicado quem presida aos trabalhos da presente reunião.

Aclamado para esse fim, o Sr. Dr. Joaquim Martins Ferreira Filho, agradece a distinção e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Drs. Paulo Martins Ferreira e Lindolfo Martins Ferreira, ficando assim constituída a mesa. Por ordem do Sr. presidente o Sr. primeiro secretário procedeu a leitura dos anúncios de convocação da assembleia, bem como do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" da Capital da República, documentos esses que com os demais, comprobatórios da gestão da diretoria, foram postos à disposição dos Srs. acionistas para exame e discussão. Em seguida o Sr. presidente pôs em discussão e votação o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos que são unanimemente aprovadas, abstendo-se os diretores de votar em relação às suas contas. Diz ainda o Sr. presidente que, compete à assembleia a eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício e fixação da sua remuneração. Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos os Srs. Dr. Mário Newton de Figueiredo, Diogo Dominguez e Albino Silveiras para membros efetivos e Srs. Luiz Sant'Anna, Jayme Rocha Guimarães e Moacir Vasconcelos para suplentes, sendo todos dados como empossados em suas funções, decidindo a assembleia, por unanimidade, conservar a remuneração atual de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), por sessão, para cada membro efetivo do conselho fiscal. Prosseguindo, declarou o Sr. presidente que, nos termos do parágrafo único do art. 6.º dos estatutos, compete ainda a esta assembleia, fixar os honorários dos diretores para o período de primeiro de maio do corrente ano a trinta de abril do ano próximo vindouro, abrindo a discussão sobre o assunto. Após acalorados debates foram, por maioria, fixados em (dois mil cruzeiros) Cr\$ 2.000,00 — os honorários mensais — de cada diretor, para o referido período. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente oferece a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, dá por encerrada a sessão. E eu, Lindolfo Martins Ferreira, servindo de segundo secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Rio Preto, 30 de abril de 1943. — Dr. Lindolfo Martins Ferreira. — Dr. Joaquim Martins Ferreira Filho. — Dr. Paulo Martins Ferreira. — Joaquim Martins Ferreira. — Carlos de Andrade Martins Ferreira. — Da. Maria José Rocha Martins Ferreira. — Da. Carmen Lima Martins Ferreira. — Dr. José Olavo Martins Ferreira.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1943

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, por convocações publicadas no *Diário Oficial* da União e "Correio da Manhã" dos dias onze, doze e treze do corrente mês, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, às quinze horas, na sede da sociedade, em Rio Preto, acionistas representando conforme se verificava pelo livro de presença, a totalidade do capital social. O diretor-industrial da companhia, Sr. Joaquim Martins Ferreira, declara aberta e instalada a assembleia, solicitando aos presentes seja indicado quem deva presidir aos trabalhos, sendo aclamado para tal o Sr. Carlos de Andrade Martins Ferreira, que assumindo a presidência convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores doutores Joaquim Martins Ferreira Filho e Lindolfo Martins Ferreira, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente, dando início aos trabalhos, declara que a presente assembleia tinha por fim deliberar sobre todos os atos praticados

e aprovados pela assembléia geral ordinária realizada em trinta de abril último, com integral cumprimento do que determinam os artigos ns. 88 e 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que assim sendo, ia mandar proceder à leitura da ata da referida assembléia, encontrando-se sobre a mesa, à disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos que haviam sido submetidos ao seu exame e aprovação. Abertos os debates, resolveu a assembléia, por unanimidade, ratificar e ratificar todos os atos praticados pela assembléia geral ordinária realizada em 30 de abril de 1943, em que estiveram presentes acionistas representando a totalidade do capital social. Não havendo quem mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão. E eu, Lindolfo Martins Ferreira, segundo secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Rio Preto, 20 de maio de 1943. — Dr. Lindolfo Martins Ferreira. — Carlos de Andrade Martins Ferreira. — Dr. Joaquim Martins Ferreira Filho. — Dr. Paulo Martins Ferreira. — Dr. José Olavo Martins Ferreira. — Da. Maria José Rocha Martins Ferreira. — Da. Carmen Lima Martins Ferreira. — Joaquim Martins Ferreira. (N. 7.558 — 29-5-43 — Cr\$ 197,00).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, reuniram-se na sede da Financiadora Comercial S. A. (Banco), à Avenida Alm. Barroso número oitenta e um, décimo primeiro andar, sala mil cento e vinte e um, nesta Capital, os acionistas cuja qualidade foi regularmente comprovada, representando a totalidade das ações que perfazem o capital social, conforme registro feito previamente no Livro de Presença.

O diretor presidente da Sociedade, Sr. Aristeu Borges de Aguiar, abriu a sessão declarando que a presente reunião fora convocada de acordo com as publicações feitas nos *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de 15, 18 e 19 do corrente mês, para que os Srs. acionistas deliberassem sobre a reforma dos Estatutos sociais, afim de atender ao despacho exarado pelo Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1943.

Escolhido para presidir a reunião o próprio Sr. Aristeu Borges de Aguiar, continuou-se a mesa tendo sido escolhido para secretário o Sr. Emilio Sgarbi dando-se então início aos trabalhos.

Posto em discussão o projeto da reforma que se achava sobre a mesa assinado pela Diretoria, e a seguir submetido a votação, foi este aprovado unanimemente. Assim os Estatutos de Financiadora Comercial S. A. (Banco), passam a ter a seguinte redação:

Capítulo I: — Da denominação, sede, fins e duração.

Art. 1.º A sociedade se denominará "Financiadora Comercial S. A."

Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro podendo ser abertas filiais ou agências no país ou no estrangeiro.

Art. 3.º A sociedade terá por fim o comércio bancário em geral e em especial o do financiamento de vendas a prestações. A sociedade não operará em câmbio, nem aceitará depósitos; operará com o seu capital e com os recursos que auferir do desconto dos seus títulos e outras operações de crédito. Também não se dedicará à compra e venda de títulos públicos a prazo.

Art. 4.º A sociedade durará pelo prazo de vinte (20) anos, prorrogável por períodos de dez (10) anos, por simples deliberação da Assembléia Geral.

Capítulo II: — Do capital social.

Art. 5.º O capital será de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), dividido em duas mil (2.000) ações integralizadas, no valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma.

Art. 6.º As ações serão ordinárias, nominativas ou ao portador, à escolha do acionista.

Art. 7.º As ações serão indivisíveis e quando houver comunhão a sociedade só reconhecerá como acionista aquele dos donos que for escolhido pelos demais.

Art. 8.º As ações serão assinadas pelo presidente e por outro diretor.

Art. 9.º Os termos de transferência das ações nominativas serão lavradas no livro próprio e datadas e assinadas pelo cedente eessionário ou seus legítimos representantes.

Art. 10. A sociedade poderá emitir ações preferenciais, na forma da lei.

Capítulo III: — Das assembléias gerais.

Art. 11. A assembléia geral ordinária se realizará até o último dia de abril de cada ano.

Art. 12. As assembléias gerais extraordinárias se realizarão quando necessárias, e convocadas como determina a lei.

Art. 13. A forma de convocação das assembléias, ordinárias ou extraordinárias, as condições para que se constituam validamente e para o seu funcionamento serão as que a lei prescrever.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, correspondendo um voto a cada ação.

Art. 15. A assembléia escolherá o acionista que deverá presidir a qual convidará um acionista para secretário. A ata será subscrita por quem secretariar a assembléia, e será assinada pelo presidente da Assembléia e demais acionistas presentes.

Art. 16. Os acionistas se poderão fazer representar, nas assembléias, por outro acionista que não seja administrador ou fiscal, e apresente o instrumento de mandato, em forma regular.

Capítulo IV: — Da administração.

Art. 17. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três diretores, sendo um presidente e outro vice-presidente, eleitos na assembléia geral e empossados logo que prestem a caução prevista no art. 28.

Art. 18. O mandato dos diretores durará da assembléia geral ordinária que os eleger até a assembléia geral ordinária do ano seguinte. Entretanto, a assembléia geral poderá livremente revogar o mandato de qualquer diretor e eleger o seu sucessor.

Art. 19. A diretoria fixará a orientação geral dos negócios sociais e administrará a sociedade com os mais amplos poderes de administração e disposição, não carecendo de autorização da assembléia para alienação de bens móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos, nem dá-los em hipoteca ou penhor, nem para constituir sobre eles qualquer espécie de ônus, nem para transgredir ou renunciar a direitos, nem para praticar quaisquer outros atos que a lei não reserve à assembléia geral.

Art. 20. A diretoria se reunirá por convocação de seu presidente.

Art. 21. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes, mas o presidente poderá sustar os efeitos dessas deliberações se resolver submetê-las à assembléia geral.

Art. 22. Os diretores terão as funções designadas nestes estatutos, conforme determina a lei.

Art. 23. Ao diretor presidente compete: representar a sociedade, inclusive em Juízo ou fora dele, velar pela execução dos estatutos sociais, instalar as assembléias gerais, presidir-las até a constituição da mesa, superintender os negócios sociais, e constituir mandatários que representem a sociedade com os poderes que outorgar.

Art. 24. Ao diretor vice-presidente, que será o gerente geral, compete: Substituir o diretor presidente em seus impedimentos, exercer a gerência dos negócios da sociedade, fazer executar as deliberações da diretoria, organizar os serviços internos da sociedade, contratar, admitir, suspender e demitir funcionários, fixar-lhes a remuneração, conceder férias e licenças autorizar o pagamento das despesas ordinárias da sociedade, e autorizar empréstimos, de acordo com as normas estabelecidas pela diretoria.

Art. 25. Ao outro diretor compete: auxiliar e assistir o diretor vice-presidente gerente geral no exercício das suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos, orientar e fiscalizar a contabilidade da sociedade, fiscalizar e promover o andamento dos serviços da sociedade, e tomar, de um modo geral, providências para melhor consecução dos objetivos sociais.

Art. 26. Todos papéis e contratos relativos a empréstimos contraídos pela sociedade serão assinados pelo presidente ou pelo vice-presidente gerente geral, juntamente com outro diretor.

Art. 27. Cheques, saques, duplicatas e outros títulos comerciais poderão ser sacados, aceitos ou endossados por dois diretores ou por dois procuradores autorizados, ou por um diretor e um procurador bastante. Simples endosso para cobrança e depósito ao crédito da sociedade, bem como recibos, poderão ser assinados por um diretor ou por um procurador.

Art. 28. Cada diretor garantirá sua gestão, mediante a caução de cinco (5) ações da sociedade.

Art. 29. A remuneração da diretoria é fixa e será estabelecida anualmente pela assembléia geral, mas nela não se incluirá nenhuma percentagem sobre os lucros sociais.

Art. 30. No caso de vaga de algum cargo da diretoria, esta designará o substituto, até que a assembléia geral resolva em definitivo.

Capítulo V: — Do Conselho Fiscal.

Art. 31. O Conselho Fiscal, com as atribuições fixadas na lei, se comporá de três membros eleitos anualmente na Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Simultaneamente, para os seus impedimentos, serão eleitos três suplentes.

Capítulo VI: — Disposições gerais.

Art. 32. O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil.

Art. 33. Findo o exercício social, proceder-se-á ao balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos, e verificados lucros líquidos, far-se-á uma dedução de cinco por cento (5%) para constituir o fundo de reserva exigido pela lei, até atingir vinte por cento (20%) do capital social.

§ 1.º A assembléia geral poderá deliberar a criação de fundos de previsão, destinados a amparar situações incertas ou pendentes, que passem de um exercício para outro.

§ 2.º Feitas as deduções previstas, a assembléia geral, por proposta da diretoria e ouvido o Conselho Fiscal na forma da lei, deliberará anualmente sobre o dividendo a ser distribuído.

Art. 34. A sociedade não se poderá envolver, nem ser envolvida, em quaisquer negócios alheios ao seu fim, nem dar fiança por terceiros ou prestar-lhes garantias.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, secretário da reunião.

Lida e achada conforme, foi esta aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro 27 de maio de 1943. — Eu, Emilio Sgarbi, secretário que escrevi, assino. — Emilio Sgarbi. — Aristeu Borges de Aguiar. — Ralph Harrison Greenwood. — General Electric S. A. p.p. Ralph Harrison Greenwood. — James Hodge Junior. — Cia Americana de Oliveira Souza. — Richard Roberts Ashlin. — Albert Jean Savidaki. — Charles Boghimi. — Ernani Cadaval. (N. 7.558 — 29-5-43 — Cr\$ 306,00).

A Praça

A Papeleria Moderna Ltda., que adquiriu a firma José M. Guimarães a Papeleria Moderna com sede à rua Buenos Aires n. 164, livre e desembaraçada, tenho pago a todos os credores da referida firma relacionados na escritura de compra, lavrada em notas do tabelião Luiz Cavalcanti Filho, peço a quem se julgar credor apresentar o seu crédito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943.
— Papeleria Moderna Ltda. — Paulo Alves de Faria.

Confirmo a declaração supra: José M. Guimarães.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Office de Notas).

(N. 6.905 — 15-5-43 — Cr\$ 351,90 — 15 vezes).

Companhia de Expansão Territorial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1 de junho próximo, às 15 horas, na sede social à rua 1.ª de Março n. 82, afim de ser procedida a eleição para preenchimento de dois cargos vagos na Diretoria e designação do diretor-presidente, bem como, tratar de outros assuntos de interesse social. Na forma dos Estatutos terão os senhores acionistas de fazer o depósito de suas ações com antecedência mínima de um dia.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— Pela diretoria: Robert Edward Mac Gregor. — José Gomes de Mattos.

(N. 6.941 — 21-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

A Praça

Na qualidade de liquidante da Sociedade de Navegação Osaka do Brasil Ltda., levo ao conhecimento da Praça que, de acordo com a ilustre Comissão de Defesa Econômica, procedi ao fechamento da filial da referida Sociedade nesta Capital, à rua Almirante Barroso n. 97, sala 908, 9.º andar, pelo que solicito a todos os interessados que dirijam a sua correspondência, relativamente a negócios que tenham com a mesma, ao meu endereço, no Largo da Misericórdia n. 23, 9.º andar, São Paulo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.

— Prof. Dr. José Soares de Mello.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Office de Notas).

(N. 7.479 — 28-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Eferrnandes Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 10 de junho de 1943, na sede da sociedade à rua Visconde de Silva n. 85, afim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- a) reforma dos estatutos adaptando-os à nova lei de sociedades anônimas;
- b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) autorizarem qualquer operação de crédito;
- d) bem como qualquer assunto de interesse social e exigências da lei.

De acordo com o art. 22 dos Estatutos sociais e o art. 91 do decreto número 2.627, de 26-9-40, os Srs. acionistas só poderão votar fazendo a prova do depósito das ações nos cofres da sociedade, no mínimo 3 dias antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943.
— Edgard Pereira Fernandes, presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Office de Notas).

(N. 7.572 — 29-5-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Declaração

Eu abaixo assinado Ernesto Gonçalves de Magalhães, declaro ter perdido a minha carteira de estrangeiro, fornecida pelo S. R. E., modelo 19.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— Ernesto Gonçalves de Magalhães.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Office de Notas).

(N. 7.510 — 27-5-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Galeno Claudio Moreira de Rezende, declara que se extraviou a sua carteira de identidade n. 230.910. — Galeno Claudio Moreira de Rezende.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Office de Notas).

(N. 7.521 — 27-5-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Jockey Club Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 32 dos Estatutos são convidados os Srs. sócios Fundadores, Remidos e Efetivos, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 31 do corrente mês, (segunda-feira) às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 193-7, afim de tomarem conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal, do relatório, atos e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, 2.º secretário.

(N. 7.358 — 20-5-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Cruzada Nacional Contra a Tuberculose

Primeira convocação

São convocados os sócios a comparecerem no dia 9 de junho às 14 horas, na sede da instituição à rua Paulo de Frontin n. 75, à Assembleia Geral Ordinária para apresentação do Relatório do biênio de 1941-1942 e eleição da Diretoria e Conselho.

Pela diretoria: Isabel da Porciuncula de Magalhães, presidente.

(N. 7.569 — 29-5-43 — Cr\$ 17,20)

Galeria Carioca de Modas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 de junho, às 10 horas, na sede social, à rua Gonçalves Dias n. 83, 3.º andar, afim de ser deliberada a conversão das ações ao portador em nominativas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— Karl Gerhard Matthias, gerente-geral — Paulo Schnetzer, gerente-auxiliar. — Walter Joachim Heydenreich, sub-gerente.

(N. 7.508 — 27-5-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Proprietária Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 333, 2.º andar, sala 204, às 14 horas do dia 9 de junho próximo, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— Washington B. R. Pereira, diretor.

(N. 7.584 — 27-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Locativa e Construtora

No escritório desta Companhia à rua da Carioca n. 54-A, 1.º andar, será pago aos Srs. acionistas do dia 1 de junho em diante uma quota de Cr\$ 10,00 por ação por conta dos Dividendos suplementares.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943.
— Pela Companhia Locativa e Construtora — Claudino Moniz, presidente.
(N. 7.566 — 29-5-43 — Cr\$ 14,30)

Companhia de Ácidos

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

De ordem do Sr. Administrador Federal, convoco os Srs. acionistas da Companhia de Ácidos para uma reunião a se realizar no dia 4 de junho p. futuro, sexta-feira, às 16 horas e trinta, na sede da Companhia, na avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, sala 1.502.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943.
— João Carlos Bahiana, diretor-gerente, interino.
(N. 7.552 — 29-5-43 — Cr\$ 15,30)

Banco Pisserchio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

São convidados os subscritores de ações a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição do Banco Pisserchio S. A. em sucessão à Casa Bancária J. Pisserchio, nesta cidade em sua sede à rua do Rosário n. 113, às 14 e meia horas do dia 11 de junho do corrente ano, para deliberarem sobre a constituição definitiva do referido Banco, aprovação do projeto de Estatutos, eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943.
— J. Pisserchio, o incorporador.

(N. 7.568 — 29-5-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— A rogo de João Luiz por dizer não saber escrever, Paulo Duque Estrada Meyer.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Office de Notas).

(N. 7.522 — 27-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— Frida Rosenstock.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Office de Notas).

(N. 7.451 — 28-5-43 — Cr\$ 20,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— Anna Urbach.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Office de Notas).

(N. 7.450 — 28-5-43 — Cr\$ 20,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 40.761.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— Manoel Rodrigues.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Office de Notas).

(N. 7.512 — 27-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Victoria

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Estando subscrito o aumento de capital social de mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) autorizado pela Assembleia Geral de 12 de abril deste ano ficam os Srs. acionistas convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 16 horas do dia 12 de junho do corrente ano, na sede social à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e aumento do capital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— A. P. de Miranda Rosa. — Frederico Oberlander. — João Vicente Campos, diretores.

(N. 7.539 — 27-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que se perdeu o recibo correspondente à 1.ª quota da subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra em nome de João Carlos Vieira, na forma da notificação de n. 255.393, da Delegacia Regional no Distrito Federal de Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— Kleber Theophilo Ferreira.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Office de Notas).

(N. 7.456 — 28-5-43 — Cr\$ 32,60 — 2 vezes).

Transportadora Rodoviária Luso Brasileira S. A. "Lubrasa"

ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO

DEFINITIVA DA SOCIEDADE

Primeira convocação

Os abaixo assinados, incorporadores da Transportadora Rodoviária Luso Brasileira S. A. "Lubrasa", tendo sido o Capital da referida Sociedade integralmente subscrito e feito o depósito bancário a que alude o n. 3 do art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, convidam todos os subscritores a se reunirem, às 14 horas, do dia 19 de junho do corrente ano, na sala da frente do 2.º andar do prédio n. 16 da travessa do Ouvidor, sede da Companhia, para, em Assembleia Geral, resolverem sobre a constituição definitiva da Sociedade e eleição da Diretoria.

Rio, 28 de maio de 1943. — Antonio Caetano. — José Salvador Baido de Azevedo.

(N. 7.460 — 28-5-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

A Praça

João Cabanas & Companhia Limitada, comunicam à praça em geral, e particularmente aquelas com quem transações:

a) que retirou-se da firma o sócio Aparecido Moacyr Bianchi;

b) que continua a exercer normalmente suas atividades comerciais, e industriais, nos mesmos escritórios, à avenida Graça Aranha n. 206, salas 704-706 e depósitos à rua Carlos Seidl número 315.

Outrossim declaram que nada devem à praça por títulos de qualquer espécie, nem mesmo por financiamento bancário, única forma de compromisso que já tiveram.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— João Cabanas & Cia. Limitada.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Office de Notas).

(N. 7.553 — 31-5-43 — Cr\$ 31,60)

Companhia Imobiliária de Construções e Administração

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Sociedade, à avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, sala 603, no dia 9 de junho próximo, às 14 horas, para o fim de examinar e votar a proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital social e modificado, em consequente, o artigo 3.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943.
— José Basbaum, presidente.

(N. 7.559 — 29-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima Produtos
Textéis "Sapt"****AVISO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de junho p. futuro, às 15 horas, na sede social à Praia de São Cristóvão n. 104, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— *Walter Ellinger*, diretor-presidente.

(N. 7.459 — 28-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Brazão S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 3 de junho do corrente ano, às 15 horas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 311, 7.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— Pela diretoria: *Abelardo da Cunha*, diretor-secretário.

(N. 7.253 — 25-5-43 — Cr\$ 64,30)

**Companhia Brasileira Carburato
de Cálcio****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 9 de junho próximo futuro, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Príncipe de Marçó n. 31,

1.º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre uma proposta relativa à conveniência da transformação das ações "Preferenciais" ao portador, em nominativas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— *Marão Carlo Pareto*, diretor-presidente.
— *Aldo Ferdinando Maria Pareto*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.468 — 28-5-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

**Companhia Imobiliária Leriipe,
S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convida os Srs. acionistas para, no dia 5 do mês de junho às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar, se reunirem

extraordinariamente, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Trajano de Miranda Valverde*, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 7.440 — 26-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Fábrica de Papel Tijuca S. A.**(Dividendos de 1942)**

Convidam-se os acionistas a receber seus dividendos de acordo com o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 a partir do dia 7 de junho em diante em seu escritório à rua do Lavradio n. 98, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— *Fábrica de Papel Tijuca S. A.*
— *Adelino Augusto de Moraes*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.524 — 27-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Pequena Obra N. S. Auxiliadora

No dia 24 de maio de 1943, sob a presidência de D. Joaquim Mamede da Silva Leite foi eleita a nova diretoria da Pequena Obra de Nossa Senhora Auxiliadora, em vigor até 24 de maio de 1944.

Presidente: Regina Helena Simões.
Vice-presidente: Anahyd França.

1.ª secretária: Clelia Guerra Alvariz.

2.ª secretária: Lia Buarque de Macedo.

1.ª tesoureira: Lydia Giorgio-Marrano.

2.ª tesoureira: Fernanda Giorgio-Marrano.

Pela diretoria: *Lydia Giorgio-Marrano*,

1.ª tesoureira.
(N. 7.464 — 28-5-43 — Cr\$ 40,80 — 2 vezes).

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0.40